

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão alterações de preço pelo prazo de um ano.

As assinaturas deverão ser feitas em 1º de janeiro, para o ano de 1938, ou em 1º de julho, para o ano de 1939, em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e para a segurança das inscrições de assinaturas não serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições públicas e particulares que não possuam pedidos de assinatura, ainda dentro dessas repartições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Manhã" ou de cada uma das Seções do "DIÁRIO OFFICIAL".

Repartições públicas ou particulares	No Interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No Interior	50\$000
	No exterior	80\$000

— Número avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (quatro) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de

— A Redação não se responsabiliza por erros de impressão, números extraviosados, extravindos ou outros de qualquer natureza.

— Convém, por isso, que os interessados se apresentem com suas assinaturas com a antecedência com a qual não se pode contar com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para o ano de 1938, que deverão ser feitas em folhas de pagamento devem ser pagas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos não se aplicam aos estaduais e municipais, desde que, provada a necessidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das repartições públicas e particulares por meio das coleções federais, meios de rendas e alíquotas, poderão ser enviados diretamente à Imprensa Nacional sem a necessidade de diligências locais.

— As assinaturas não pagas ou cujas parcelas não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos prazos de 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicado em folhas de pagamento no "Diário da Manhã", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Rio de Janeiro.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constar nos jornais, devem ser feitos até 10 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 612, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto-lei n. 613, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto-lei n. 614, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto-lei n. 615, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto-lei n. 616, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.974, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.975, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.976, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.977, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.978, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.979, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.980, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.981, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.982, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.983, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.984, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.985, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.986, de 12 de agosto de 1938.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 5 e 11 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 5 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço do Pessoal, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 612 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Cria o Boletim do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, uma publicação periódica com a denominação de Boletim do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Art. 2.º O Boletim do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal formará em cada ano um volume, constituído por dois fascículos.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

Prorroga o prazo para conclusão dos estudos do plano de aposentadorias e pensões a que se refere o art. 116 do decreto n. 22.872, de 29 de julho de 1933, e dá outra providência.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de junho de 1939 o prazo para a conclusão do estudo do plano de benefícios a que se refere o art. 116 do decreto n. 22.872, de 29 de julho de 1933, continuando, provisoriamente, a fazer-se o cálculo de todas as aposentadorias e pensões à razão de 70% (setenta por cento) sobre a base de que trata o art. 67, respeitados os limites mínimos estabelecidos no § 1.º do mesmo art. 67 e no art. 52 do decreto citado, enquanto não entrarem em vigor os coeficientes do plano atuarial de aposentadorias e pensões.

Art. 2.º Fica prorrogado por um ano o mandado dos membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

João Carlos Vital

DECRETO-LEI N. 614 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Abre um prazo de mora para pagamento de anuidades e taxas relativas à propriedade industrial e satisfação de exigências em processos de patentes e marcas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, durante noventa dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, um prazo de mora, afim de que:

a) os concessionários ou cessionários de patentes de invenção e modelos de utilidade, que se acharem em atraso de pagamento de anuidades, possam restaurar os respectivos títulos;

b) os depositantes de pedidos de concessão de patente ou de melhoramento de invenção, modelo de utilidade, garantia de prioridade, e desenho ou modelo industrial, e de registro de marca de indústria ou de comércio, título de estabelecimento e nome comercial, cujos processos foram arquivados, ou incorreram em arquivamento, ex-vi do disposto no art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, possam restaurar os respectivos processos, satisfazendo as exigências feitas em despachos da Repartição competente, bem como pagar as taxas devidas.

Parágrafo único. A restauração prevista neste artigo não compreende as patentes de invenção e de modelos de utilidade já declaradas caducas, nos termos do art. 71 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, nem aquelas cuja caducidade tenha sido requerida até a data da publicação do presente decreto-lei.

Art. 2.º Aquelle que quizer valer-se dos benefícios estabelecidos no artigo anterior deverá requerer ao Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial a restauração da respectiva patente ou processo, pagando, para esse fim, a taxa de 50\$000 (cincoenta mil réis) em selo, apòsto a petição.

Art. 3.º O pedido de restauração, nos termos do artigo anterior, obedecerá às seguintes condições:

I. Tratando-se do pagamento da taxa de expedição de patentes de invenção ou modelos de utilidade, ou do de anuidade em atraso, far-se-á, primeiramente, uma publicação no *Boletim da Propriedade Industrial*, mencionando o título completo da invenção ou do modelo, o nome do inventor e o número e data da patente ou do respectivo termo de depósito.

II. Durante 30 dias, a partir da data da publicação a que se refere o inciso anterior, poderá qualquer interessado opôr-se à restauração, provando achar-se o invento em uso ou exploração efetiva por terceiros.

III. Transcorrido o prazo fixado no inciso anterior e não tendo havido oposição, será a restauração concedida. No caso, porém, de verificar-se qualquer impugnação, será notificado a respeito o depositante ou titular da patente, pelo *Boletim da Propriedade Industrial*, e por via postal sempre que possível, para replicar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva publicação.

IV. Provado que a invenção ou modelo já é objeto de exploração por terceiro, não será concedida a restauração.

Art. 4.º A restauração de processos relativos a patente de invenção, melhoramento, modelo de utilidade, garantia de prioridade, desenho ou modelo industrial ainda sujeitos a exame prévio, e arquivados ou incursos em arquivamento, por falta de cumprimento de exigências regulamentares, poderá ser concedida independentemente dos prazos estabelecidos no presente decreto-lei.

Art. 5.º Os pedidos de restauração concernentes a processos de marca de indústria ou de comércio, título de estabelecimento, ou nome comercial, arquivados por falta de pagamento das taxas de expedição do certificado, ou por inobservância de exigência regulamentares, só serão deferidos se o pedido inicial não infringir as leis vigentes nem ofender direitos de terceiro adquiridos em consequência do arquivamento do processo.

Art. 6.º Do despacho do Diretor que deferir ou indeferir o requerimento de restauração apresentado na conformidade deste decreto-lei poderá qualquer interessado recorrer para o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do referido despacho no *Boletim da Propriedade Industrial*.

Art. 7.º Concedida definitivamente a restauração da patente de invenção ou modelo de utilidade, cujas anuidades estejam em atraso, serão estas cobradas com a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total da respectiva importância.

Art. 8.º O pagamento das importâncias correspondentes às anuidades, taxas e multas será feito por meio de selos adesivos, na forma da legislação vigente, dentro do prazo improrrogável de 10 dias, contados da data da competente notificação no *Boletim da Propriedade Industrial*.

Art. 9.º Ficarão automaticamente declaradas caducas, para todos os efeitos, dispensada a expedição da portaria de que trata o art. 71 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as patentes a que se refere o art. 1.º cujos concessionários ou cessionários deixarem de solicitar no prazo marcado os benefícios do presente decreto-lei.

Parágrafo único. Nos livros de Registro Geral de Privilégios anotar-se-á a declaração da caducidade das patentes na conformidade deste artigo.

Art. 10. A partir da data da publicação do presente decreto-lei, vigorarão, relativamente aos atos de propriedade industrial, as seguintes taxas:

I. Pela expedição do certificado de marca de indústria ou de comércio, título de estabelecimento, e nome comercial	150\$000
II. De cada classe que exceder a primeira, nos títulos de estabelecimento	20\$000
III. Pela averbação da transferência, ou da alteração do nome dos titulares, de marcas, de títulos de estabelecimento e de patentes de invenção	20\$000
IV. Pela certidão de alteração do nome dos proprietários de marcas, de títulos de estabelecimento, e de patentes	20\$000
V. Pela averbação dos contratos de exploração de patentes	50\$000
VI. Pelo pedido de prorrogação de prazo:	
Por 30 dias	10\$000
Por 60 dias	20\$000
VII. Por pedido de caducidade de registro de marca, de título de estabelecimento e de nome comercial	50\$000
VIII. Pela vista de processo (exceto a que tiver por fim tomar conhecimento de exigências, de oposições e de recursos), quando solicitada pelo próprio requerente ou seu procurador	2\$000
IX. Pela anotação, nos livros de Registro Geral de Privilégios, dos documentos comprovantes do uso efetivo de invenção privilegiada	5\$000

Parágrafo único. As taxas fixadas neste artigo serão pagas em selo adesivo, na forma do regulamento em vigor.

Art. 11. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

DECRETO-LEI N. 615 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Autoriza o ministro da Fazenda a dar a garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o Estado do Ceará e o Banco do Brasil.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º É o ministro da Fazenda autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional a um empréstimo a ser levantado pelo Estado do Ceará no Banco do Brasil, até o limite de 12.000.000\$000 (doze mil contos de réis) e juros de 7% (sete por cento) ao ano, prazo de 10 (dez) anos e condições outras de interesse de ambas as partes, que serão estipuladas no respectivo contrato.

Art. 2.º O produto do empréstimo destinar-se-á à execução das obras de abastecimento de água da cidade de Fortaleza.

Art. 3.º O Estado do Ceará obriga-se a recolher ao Banco do Brasil:

a) a medida de sua arrecadação, toda a renda produzida pelo serviço de águas e esgotos da cidade de Fortaleza, a qual será depositada e retida numa conta vinculada ao contrato;

b) diariamente, a totalidade das rendas arrecadadas pelo Estado, destinando-se 10% das mesmas à "conta vinculada" e os 90% restantes a uma "conta de retirada livre", à disposição do governo estadual.

§ 1.º O saldo da "conta vinculada" será aplicado no pagamento de amortizações e juros, feitas as necessárias transferências para a conta do empréstimo nas datas dos respectivos vencimentos, entregando o Estado ao Banco, em dinheiro, o que faltar, caso o saldo daquela conta não baste para os pagamentos semestrais de amortização e juros.

§ 2.º A "conta vinculada" vencerá juros de 7% ao ano e a de "retirada livre", os que forem acordados.

Art. 4.º O Estado do Ceará consignará em seus orçamentos verba própria para o serviço de amortização e juros do empréstimo que for contratado em virtude do presente decreto-lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 616 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Extingue o Quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha de Guerra e dá outras providências

O Presidente da República:

Considerando as vantagens econômicas resultantes da designação de professores residentes no mesmo lugar da sede dos estabelecimento onde vão servir;

Considerando que dessa designação ao próprio ensino elementar por eles ministrado resultam ainda outras vantagens;

Considerando mais que a diversidade de estabelecimentos exige uma gradação maior na hierarquia dos professores elementares para que não venham estes, no mesmo lugar e em funções idênticas, perceber vencimentos muito acima dos que percebem seus colegas estranhos à Administração Federal;

Considerando tudo o mais que lhe expôs o Ministro de Estado do Negócio da Marinha, e

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º Entra em extinção o atual Quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha de Guerra, pelo imprenchimento das vagas que vierem a se verificar nesse Quadro.

Art. 2.º As funções ora atribuídas aos oficiais do Quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha passarão a ser oportunamente exercidas por professores civis extranumerários.

Art. 3.º Os vencimentos dos professores civis extranumerários do ensino elementar serão os estabelecidos no decreto n. 872 de 1.º de junho de 1936, para Coadjuvante de Ensino, Auxiliar de Ensino e Assistente de Ensino.

Parágrafo único. As lotações dos estabelecimentos fixarão o número de professores de cada uma das denominações referidas.

Art. 4.º Os professores civis extranumerários ficarão sujeitos ao regime que for estabelecido nos regulamentos e regimentos internos das Escolas ou Cursos.

Art. 5.º Aos atuais oficiais do Quadro de Professores do Ensino Elementar continuarão asseguradas todas as honras, vantagens, regalias, isenções e privilégios de que se encontram em gozo, em virtude de Leis e Regulamentos até então em vigor.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1938 — 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 2.974 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos oito cargos excedentes da classe G, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, em consequência de promoções dos respectivos titulares.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.975 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe G, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de contador, do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto-Lei n. 349, de 23 de março último.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.976 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Suprime cargos iniciais de carreira extinta

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro cargos da classe F, da carreira de protocolista, do Quadro I, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.977 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos três cargos excedentes da classe J, da carreira de contador, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, em consequência de promoção dos respectivos titulares.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.978 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos seis cargos excedentes da classe G, da carreira de estatístico auxiliar, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, em consequência de promoção dos respectivos titulares.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.979 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro cargos excedentes da classe F, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto-Lei n. 349, de 23 de março último.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.980 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de Contínuo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.981 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.982 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro (4) cargos excedentes da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo; cinco (5) da classe "G", da carreira de Desenhista; um (1) da classe "G", da carreira de Contínuo; trinta e quatro (34) da classe "F" e dois (2) da classe "E", da carreira de Operário de Arsenal; três (3) da classe "C", da carreira de Operário de Armamento; três (3) da classe "H", da carreira de Maquinista-Marítimo; onze (11) da classe "F", da carreira de Foguista; três (3) da classe "H", da carreira de Patrão; um (1) da classe "E", da carreira de Servente; todos do quadro I do Ministério da Marinha; e dez (10) cargos excedentes da classe "C", da carreira de Maquinista-Marítimo; um (1) da classe "D", da carreira de Operário de Arsenal; e treze (13) da classe "B", da carreira de Servente, todos do quadro III, do Ministério da Marinha, aproveitando o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 2.983 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de operário de material bélico do Quadro I do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.984 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extinto cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos excedentes da classe C, da carreira de servente do Quadro I do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.985 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de patrão do Quadro I do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.986 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de servente do Quadro III do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 9 do corrente, foram designados os Drs. José Alves de Azevedo e Germano Justus para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, respectivamente, nos Estados do Rio de Janeiro e Paraná.

Por outros da mesma data, foram nomeados para a Universidade do Brasil:

Na Escola Nacional de Música, Julieta França Teles de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão K, de Dicção e Antonieta de Sousa para exercer, também interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão K, de declamação lírica.

Por outros da mesma data, foram concedidas aposentadorias: a Mário Freire no cargo da classe L, da carreira de oficial administrativo do quadro I e a Emídio Celestino de Araújo, no cargo de chefe de portaria, padrão I, do quadro I, ambos nos termos da legislação em vigor.

Por outro da mesma data, foi aposentado Rufino Soares de Santana, no cargo da classe C, da carreira de barbeiro, do quadro I, nos termos do art. 156, letra d da Constituição, combinado com o artigo 2º da lei 583, de 9 de novembro de 1937.

Por outros da igual data, foram nomeados: o Dr. Heitor de Oliveira Cunha para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifilográfica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do quadro I; Alexandre Abadie de Faria Rosa, oficial administrativo da classe K, do quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, em comissão, de acordo com o art. 4º do decreto-lei n. 42, de 21 de dezembro de 1937, e art. 1º do decreto-lei n. 589, de 2 de agosto de 1938, o cargo de diretor do Serviço Nacional de Teatro, padrão N, do quadro I; e Gustavo Ribeiro Montenegro para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar acadêmico, padrão C, do quadro I.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decreto de 11 de agosto de 1938 nomear:

Nero Macedo de Carvalho, oficial administrativo da classe K, do quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Serviço do Pessoal, padrão N, do mesmo quadro, vago em virtude da dispensa, a pedido, do respectivo titular, Paulo de Lira Tavares, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Dispensar a pedido:

Paulo de Lira Tavares do cargo, em comissão, de diretor do Serviço do Pessoal, padrão N, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Nomear nos termos da lei 284, de 28/10/1936:

Franquelin Alvernaz, para exercer, interinamente, o cargo de arquivista da classe E, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de haver sido declarado sem efeito a nomeação de Cleto Sampaio Teófilo, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

Declarar sem efeito:

O decreto de 5 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Cleto Sampaio Teófilo, dactilógrafo, em disponibilidade, padrão E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de arquivista da classe E, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

O decreto de 19 de maio de 1938 que removeu, a pedido e de acordo com o artigo 32, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, o arquivista, da classe G, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Hilá-

rio Escudeiro, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Remover:

A pedido e de acordo com o artigo 32, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, o arquivista da classe G, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Hilário Escudeiro, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 8 do mês corrente, foi nomeado, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Djalma de Castilho Maia para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Fiscal de Seguros do quadro único deste Ministério, vago, conforme consta do decreto-lei n. 466, de 26 de maio de 1936.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**DIVISÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1938, às páginas ns. 15.983 e 15.984.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 3 de agosto. (Processo n. 5.855.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**QUADRO I**

Carreira: Engenheiro (IFE-DNER).

Classes: N, M, L

Classe M

3. Graciliano Martins Filho.

Classe L

1. Humberto Paranhos Pederneiras.

2. Luiz Marinho de Azevedo.

38. Arthur Crespo de Oliveira.

39. João Capistrano Gomes do Amaral.

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS DIAS 9 E 10 DO CORRENTE MÊS

Herminio Soares Sant'Anna, mecânico da classe D, do Ministério da Educação e Saúde, solicita melhoria de classificação. — "Esgotado o prazo legal, nada ha a deferir. Publique-se e archive-se."

Antonio Rodrigues de Almeida, pintor da classe F, do Ministério da Educação e Saúde, solicita melhoria de classificação. — "Estando esgotado o prazo legal, nada ha a deferir. Publique-se e archive-se."

Mario Parente Brandão, mecânico da classe D, do Ministério da Educação e Saúde, solicita melhoria de classificação. — "Esgotado o prazo legal, nada ha a deferir. Publique-se e archive-se."

Numa Martins Vasques, oficial administrativo, classe I, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — "Indeferido, á vista do parecer. Publique-se, archive-se e restitua-se, se requerido, o documento anexo." É o seguinte o parecer acima mencionado: "O requerente não se conformando em não ter sido incluído em lista triplíce para promoção, pede que "seja examinada a sua fé de ofício afim de ser promovido", alegando que os promovidos são "mais modernos de casa e de classe". A promoção obedeceu ao critério de merecimento e o funcionário promovido preenchia as exigências legais. O peticionário pode ter o merecimento que alega, mas daí não se conclue que não o tenham, e maior ainda, os colegas que figuravam na lista triplíce. Sou, pois, pelo indeferimento da petição, que não tem amparo legal. (a.) Paulo Lira, diretor da Divisão."

Evairisto de Carvalho, escriturário F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, tendo trabalhado nos serviços do Recenseamento de 1920, na antiga Diretoria Geral de Estatística, solicita a contagem desse tempo de serviço. — "Dirija-se, querendo, á autoridade competente. Publique-se e archive-se, entregando-se, mediante recibo, se requerido, o diploma anexo."

Gilberto de Lucena Costa Navais, escriturário da classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça, tendo feito, em dezembro de

1935, concurso de 2ª entrada para o cargo de 3º oficial da Imprensa Nacional, pede para ser aproveitado como oficial administrativo da classe H do Quadro I, do Ministério da Justiça. — "Restitua-se à Comissão de Eficiência da Justiça."

Paulo Cesar Barbosa de Barros e outros, escrivães das classes F e G, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitam a organização de uma classificação única dos que se submeteram ao concurso de 2ª entrada realizado em 1933. — "Aguardem a publicação das instruções para a execução do decreto-lei n. 145, de 1937. Publique-se e archive-se."

Zeno Silva e outros, escrivães da classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, e portadores de concurso de 2ª entrada — que lhes dava direito de acesso imediato à antiga classe de terceiros oficiais, hoje oficiais administrativos, classe H — pedem o reconhecimento desse direito. — "Aguardem a publicação das instruções para a execução do decreto-lei n. 145, de 1937. Publique-se e archive-se."

Claudionor Pinto de Assiz, escrivão G, da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, requer lhe seja garantida a promoção ou nomeação a oficial administrativo H. — "Aguardem a publicação das instruções para a execução do decreto-lei n. 145, de 1937. Publique-se e archive-se."

Martiniano Xavier da Cruz Filho, escrivão da classe G, do Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, requer lhe seja garantida a promoção a oficial administrativo. — "Aguardem a publicação das instruções para a execução do decreto-lei n. 145, de 1937. Publique-se e archive-se."

Laurindo Silva, agente do Correio de São Bento (Santa Catarina), solicita melhoria de vencimentos. — "Esgotado o prazo legal para a apresentação de reclamações, nada há a deferir. Publique-se e archive-se."

Nelson dos Santos Matarazzo e outros, escrivães classe F, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, classificados em concurso de 2ª entrada, solicitam uma decisão quanto ao direito que lhes cabe, de promoção à classe H da carreira de Oficial Administrativo. — "Aguardem os requerentes a publicação das instruções a que se refere o decreto-lei n. 145, de 1937. Publique-se e archive-se."

PORTARIA N. 8

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do decreto-lei número 579, de 30 de julho de 1938, designar o estatístico classe K, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Urbano de Castro Berque para chefe do Serviço de Publicidade do Departamento, percebendo, além dos vencimentos do cargo, a gratificação de função estipulada no quadro anexo ao decreto-lei acima referido.

Hic de Janeiro, em 10 de agosto de 1938. — Luiz Simões Lopes.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.804 — Em 14 de julho de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Encaminhada por Vossa Excelência, foi submetida à apreciação deste Conselho a inclusa exposição de motivos, em que o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe a expedição de um decreto-lei, modificando as bases para exploração e melhoramentos do Porto do Rio de Janeiro, e de um decreto, baixando o regulamento para execução do decreto-lei em apreço.

2. Justificando sua proposta, alega o Senhor Ministro que a "prática demonstrou que há necessidade imprescindível de alteração de diversos dispositivos, não só da lei n. 190, de 18 de janeiro de 1936, como, também, do regulamento aprovado pelo decreto número 621, de 1 de fevereiro do mesmo ano, relativo à Administração do Porto do Rio de Janeiro".

3. Na citada exposição, esclarece o Senhor Ministro serem as seguintes as principais modificações que propõe na legislação em vigor:

"a) designação, por livre escolha do Ministro, do Superintendente e respectivo suplente;

b) constituição do Conselho por oito membros, sendo quatro das associações de classe que dele já fazem parte, e outros quatro pela maneira seguinte: um, como superintendente, dentre os engenheiros do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e os restantes dentre quaisquer engenheiros com longo tirocínio da profissão, especializados dois deles em transportes e o terceiro em contabilidade".

4. Procedendo ao estudo dos projetos, verificou o Conselho que a forma de concentração dos assuntos não adotada não é a mais aconselhável. Além disso, fazem parte do decreto-lei vários dispositivos que, pela sua natureza, são regulamentares, e vice-versa. Outros, não há referência ao regime de tomada de contas, nem

se encontra caracterizada a competência do Conselho de Administração. Também não foram incluídos os dispositivos em vigor que permitem o arrendamento dos serviços no caso de não serem conseguidos, com a exploração pela forma preconizada, os resultados já auferidos no regime anterior.

5. Nessas condições, e para que as boas normas a serem adotadas nos regimes de autarquia de Serviços Industriais possam, desde já, ser introduzidas na Administração do Porto do Rio de Janeiro, foram aqui elaborados dois substitutivos aos projetos de decreto-lei e de decreto apresentados pelo Ministério da Viação.

6. Esses substitutivos foram aprovados pelo Conselho, por unanimidade, em sessão de 30 de junho último, pelo que tenho a honra de submetê-los, em anexo, à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Assinado o decreto-lei n. 582 e o decreto 2.902, de 1 de agosto de 1938.

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE JULHO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Edero Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor Presidente, declarada aberta a oitagesima sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada. Entre esses papéis figuravam os processos ns. 5.974 e 5.975, relativos a dois recursos apresentados contra atos da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de dactilógrafo. No primeiro, era interessada Hilda Freire de Mesquita e, no segundo, Iris Caetano da Silva. Dada a urgência do assunto, foram ambos os processos relatados oralmente pelo senhor conselheiro Simões Lopes, sendo lavrada, sobre o de n. 5.974, a seguinte resolução n. 2.914. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer oral do conselheiro relator, negar provimento ao recurso em apreço, por improcedência das razões apresentadas.

Sobre o processo n. 5.975, foi lavrada a seguinte resolução número 2.912. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer oral do conselheiro relator, negar provimento ao recurso em apreço, por improcedência das razões apresentadas.

Indicação — Ainda na hora destinada ao expediente, o senhor conselheiro Matos apresentou uma indicação, relativa ao reforço da fiança dos agentes do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sendo, sobre o assunto, lavrada a seguinte resolução número 2.913. — O Conselho, tendo em vista a indicação do conselheiro José Francisco de Matos, resolveu, por unanimidade de votos, providenciar junto ao diretor geral dos Correios e Telégrafos, no sentido de ser sustado a ordem da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, relativa ao reforço das fianças dos agentes do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, até ulterior deliberação.

Havendo sido restituída pelo senhor conselheiro Jansen a indicação do senhor conselheiro Matos, relativa à dilatação da validade dos concursos cujos prazos se extinguíram depois da Lei do Reajustamento, foi o assunto posto em discussão, lavrando-se, a respeito, a seguinte resolução n. 2.914. — O Conselho, tendo em vista a indicação do conselheiro José Francisco de Matos, resolveu, por unanimidade de votos, propor ao senhor Presidente da República a expedição de um decreto-lei, determinando: 1º, que todos os concursos realizados anteriormente à vigência da Lei de Reajustamento, cujos prazos de validade hajam expirado ou venham a expirar entre 28 de outubro de 1936 e 31 de dezembro de 1938, tenham essa validade prorrogada até esta última data; 2º, que os concursos realizados anteriormente à vigência da citada lei n. 281, sem prazo de validade estipulado nos respectivos editais, tenham, também, essa validade terminando no último dia do corrente ano.

O senhor conselheiro Briggs apresentou, a seguir, uma indicação relativa a substituição em cargos e funções gratificadas, lavrando-se, sobre o assunto, a seguinte resolução n. 2.915. — O Conselho, tendo em vista a indicação apresentada pelo conselheiro Moacir Ribeiro Briggs, resolveu, por unanimidade de votos, submeter à consideração do senhor Presidente da República um projeto de decreto-lei, relativo a substituições em cargos e funções gratificadas.

Relativamente à resolução tomada em sessão realizada a 25 do corrente, no processo n. 5.113-5.615, o senhor conselheiro Sampaio apresentou uma indicação, tendente a regularizar a situação dos trinta extranumerários da Inspeção Federal das Estradas, de que trata aquele processo. Posto o assunto em discussão, o senhor conselheiro Simões Lopes apresentou um substitutivo oral, no sentido de se proceder à revisão do citado processo, lavrando-se, emão, a seguinte resolução n. 2.916. — O Conselho, tendo em vista a indicação do conselheiro Mário de Bittencourt Sampaio e as suas razões, e as razões do conselheiro Luiz Simões Lopes, resolveu, por unanimidade de votos, que os efeitos da resolução proposta no processo n. 5.113-5.615, de 15 de corrente, para o fim de se proceder à revisão dos extranumerários, sejam suspensos até o presente processo.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 747-3.488-3.930-5.729 — Resolução n. 2.917 — Situação dos Preparadores em instituto de ensino do Exército — Relator, senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à consideração do senhor Presidente da República o anexo projeto do decreto-lei, que, atendendo aos interesses do ensino militar, visa harmonizar o disposto no decreto-lei n. 103, de 1937, com os princípios da lei n. 284, de 1936.

Processo n. 1.915 — Resolução n. 2.918 — Provimento de cargos de Médico Sanitarista, do Ministério da Educação — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, visto já ter sido solucionado o assunto de que trata.

Processo n. 3.057-1.938 — Resolução n. 2.919 — Protesto relativo à contagem de antiguidade de classe, formulado por Hygas Chagas Pereira, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério das Relações Exteriores, opinando pela improcedência da reclamação em apreço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.101-5.880 — Resolução n. 2.920 — Pedido de efetivação do interino Oscar Ribeiro, agrônomo cafeicultor, classe K, Quadro Único, do Ministério da Agricultura. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, considerar o interessado incluído entre aqueles a que se refere o item 5º das normas aprovadas pelo Sr. Presidente da República para efetivação de interinos em cargos vagos, cabendo, portanto, ao Ministério da Agricultura providenciar a expedição do respectivo decreto.

Processo n. 3.196-5.259 — Resolução n. 2.921 — Pedido de efetivação na classe I, formulado por Cecy Bosio, oficial administrativo, classe H, Quadro Único, do Ministério do Trabalho. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, manter, pelos seus fundamentos, a resolução n. 2.274, de 3 de março do corrente ano, na parte que diz respeito à interessada.

Processo n. 2.608-4.007-5.896 — Resolução n. 2.922 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de pedreiro, do Quadro I, do Ministério da Educação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de pedreiro, classes E, E, D, C e B, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, *carreira alterada pelo decreto 1.911, de 23 de agosto de 1937.*

Processo n. 4.473-5.107 — Resolução n. 2.923 — Atribuição de vencimentos militares e outras vantagens a funcionários civis em exercício na Secretaria de Estado da Guerra. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator e tendo em vista o que dispõe o art. 160, alínea C, da Constituição Federal, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de ser mantida, pelos seus fundamentos, a resolução n. 2.482, de 13 de abril de 1938, que negou as vantagens pleiteadas pelos funcionários civis em exercício na Secretaria de Estado da Guerra.

Processo n. 4.573 — Resolução n. 2.924 — Pedido de Juran-lye Carlos Barroso, relativo ao seu aproveitamento na carreira de oficial administrativo, classe H, Quadro I, do Ministério da Justiça. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, considerar o requerente beneficiado pela resolução n. 2.385, de 24 de março do corrente ano, não havendo, portanto, o que providenciar quanto ao pedido em apreço.

Processo n. 4.617 — Resolução n. 2.925 — Nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes G, F e E da carreira de escriturário, do Quadro II, do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes G, F e E da carreira de escriturário, do Quadro II (E. F. C. B.), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.701 — Resolução n. 2.926 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de mestre de Eletricidade, médico, ensaiador, e dos ocupantes dos cargos de professor, tesoureiro, pagador, ajudante de tesoureiro e conferente de valores, do Quadro II, do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no artigo 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de mestre de eletricidade, classe G, I, H, G, F e E; médico, classes II e G; ensaiador, classes J, I,

H, G e F (vaga) e dos ocupantes dos cargos de professor, padrão II; tesoureiro, padrão L; pagador, padrão K; ajudante de tesoureiro, padrão I, e conferente de valores, padrão G, do Quadro II (E. da F. Central do Brasil), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.049-5.842 — Resolução n. 2.927 — Pedido de retificação de classificação, por ordem de antiguidade, formulado por Silviano Homem de Carvalho, prático de engenharia, classe G, Quadro I, do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, determinar o arquivamento do processo, por nada mais haver a providenciar, uma vez que já foi homologada a nova classificação que interessa ao requerente.

Processo n. 5.160-5.528 — Resolução n. 2.928 — Situação dos ex-funcionários da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em exercício no Serviço de Fundos do Exército. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à apreciação do Sr. Presidente da República o anexo projeto de decreto-lei, relativo à incorporação ao quadro do Serviço de Fundos do Exército, nos postos que atualmente ocupam como assemelhados a oficiais da reserva convocados para o serviço ativo, dos funcionários civis da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, que possuíam graduações militares, convido salientar a S. Ex. que o Ministério da Guerra não foi ouvido sobre as providências sugeridas.

Processo n. 5.190 — 5.886 — Resolução n. 2.929 — Nova classificação, por ordem de antiguidade, de diversas classes de várias carreiras do Quadro VIII (Rede de Viação Cearense) do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes K, J, I, H e G, da carreira de Engenheiro; a classe C, da carreira de Escrivão; a classe F, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, e o padrão H do cargo de Pagador, do Quadro VIII (Rede de Viação Cearense) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.332 — Resolução n. 2.930 — Projeto de regulamento para a concessão de transporte gratuito ou com abatimento nas estradas de ferro da União — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir ao Sr. Presidente da República, acompanhado de um substitutivo elaborado pelo Conselho, o projeto de decreto-lei relativo ao regulamento organizado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, para concessão de transportes gratuitos e com abatimento, nas estradas de ferro da União e por ela administrada.

Processos ns. 5.357-5.841 — Resolução n. 2.931 — Pedido de transferência para a carreira de Oficial Administrativo, classe H, Quadro I, do Ministério da Viação, formulado por Francisco Daltro de Brito, prático de engenharia, da mesma classe, quadro e ministério — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, nada haver a opor ao deferimento do pedido, desde que o requerente satisfaça previamente as exigências do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo, para isso, ser o processo distribuído ao conselheiro incumbido da seleção do pessoal e condicionada a transferência em apreço à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.390 — Resolução n. 2.932 — Pedido de transferência para a carreira de Escrivão, classe G, Quadro IV, do Ministério da Fazenda, formulado por Celina de Freitas Ramos, dactilógrafa, classe G, Quadro I, do mesmo ministério — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, considerar a funcionária em apreço habilitada a exercer as funções da carreira a que pretende pertencer, uma vez que o concurso de Fazenda, por ela prestado, é suficiente a esse fim.

Processo n. 5.622 — Resolução n. 2.933 — Protesto relativo à contagem de antiguidade de classe, formulado por Otávio do Nascimento Brito, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério das Relações Exteriores, opinando no sentido de que a antiguidade do requerente deve ser apurada a contar de 1929, quando foi transferido para o cargo de 2º oficial da Secretaria de Estado daquele ministério.

Processo n. 5.666 — Resolução n. 2.934 — Protesto relativo à contagem de antiguidade de classe, formulado por Hermes Rodrigues da Fonseca Filho, cônsul, classe J, Quadro Único, do Ministério das Relações Exteriores — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por maioria de votos, restituir o processo ao Ministério das Relações Exteriores, opinando contra o deferimento do pedido em apreço, uma vez que o funcionário readmitido não tem direito à contagem do tempo de classe anterior à exoneração, mas, somente, à contagem desse tempo como de serviço público federal.

Processo n. 5.697 — Resolução n. 2.935 — Consulta da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura sobre contagem de tempo de interstício de José Bifone — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, responder à Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura que o interstício de José Bifone deve ser contado desde 4 de abril de 1935, data em que foi nomeado interinamente para o cargo em que foi efetivado, por força de promoção, em 20 de outubro de 1936.

Processo n. 5.725 — Resolução n. 2.936 — Nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe H, da carreira de desenhista, do Quadro I do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5.º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe H da carreira de desenhista, Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.735 — Resolução n. 2.937 — Consulta sobre necessidade de concurso para provimento do cargo de professor, padrão H, do Quadro II do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, responder a consulta do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, no sentido de que o provimento dos cargos de professor, padrão H, do Quadro II do referido Ministério, depende de habilitação prévia em concurso.

Processo n. 5.740 — Resolução n. 2.938 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, do Quadro IV do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5.º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, classes E, D, C, e B, do Quadro IV (D. R. do Distrito Federal) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.747-5.762 — Resolução n. 2.939 — Recurso apresentado por Altivar Côrtes Pires, relativo à sua exclusão do concurso de dactilógrafo — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, deixar de tomar conhecimento da reclamação em apreço, uma vez que o ato de que se trata é expressamente irrecurível, restituindo-se, em consequência, o processo ao Senhor Presidente da República, com essa informação.

Processo n. 5.780 — Resolução n. 2.940 — Consulta do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura sobre o critério para a determinação dos dois primeiros terços das classes, para efeito de promoção por merecimento — Relator, senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, expedir novo ofício-circular às Comissões de Eficiência dos diferentes Ministérios, retificando os termos da circular de 21 de março do corrente ano, a que se refere a consulta do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.786 — Resolução n. 2.941 — Pedido de transferência para o Quadro II do Ministério da Fazenda, formulado por Pedro Ferreira Pacheco Filho, escriturário, classe F, Quadro III, do Ministério da Justiça — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Fazenda, informando nada haver a opor ao deferimento do pedido, ficando, porém, condicionada a transferência pleiteada à classificação do requerente, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.799 — Resolução n. 2.942 — Proposta do Ministério do Trabalho, relativa à inclusão de funções de extranumerários no Departamento de Estatística e Publicidade — Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, opinando no sentido de nada haver a opor à inclusão das funções de extranumerários de que se trata, mediante a supressão das que estão indicadas, desde que as novas funções venham a ser desempenhadas por extranumerários contratados na forma do art. 8.º, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, cabendo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, providenciar sobre o preenchimento das formalidades necessárias à admissão desses servidores.

Processo n. 5.811 — Resolução n. 2.943 — Inscrições ao concurso para provimento de cargos iniciais da carreira de guarda sanitário, do Ministério da Educação — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, e das sugestões apresentadas pelo conselheiro Luiz Simões Lopes: 1.º, aprovar as inscrições dos candidatos ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de guarda sanitário, do Ministério da Educação e Saúde, com exceção das dos candidatos sob ns. 100 e 227, cuja idade é superior ao limite máximo, fixado nas instruções relativas ao concurso; 2.º, permitir que os candidatos, cuja documentação ainda

esteja incompleta, possam completá-la até a prestação da última prova, ficando a expedição do certificado de habilitação na dependência do cumprimento das exigências apontadas no aludido parecer; 3.º, declarar que o aludido limite de idade não se relaciona com os interinos e extranumerários; 4.º, designar a seguinte Banca Examinadora: conselheiro Eder Jansen de Melo, professor Nicanor Lemgruber, professor Valter de Toledo Piza, professor Fernando Nereu Sampaio, professor Raul de Almeida Magalhães.

Processo n. 5.832 — Resolução n. 2.944 — Inscrições ao concurso para provimento de cargos iniciais da carreira de servente — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator e das sugestões apresentadas pelo conselheiro Luiz Simões Lopes: 1.º, aprovar as inscrições dos candidatos ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de servente, de qualquer Ministério, com exceção das dos candidatos sob ns. 413, 505, 545, 603, 609, 674, 702, 709, 734, 739, 759, 760, 857, 861, 870, 872, 895, 910, 941, 944, 970, 983, 1.005, 1.043 e 1.046, cuja idade é inferior ao limite mínimo ou superior ao limite máximo, estabelecido nas instruções especiais para o concurso; 2.º, permitir que os candidatos cuja documentação ainda esteja incompleta possam completá-la até a prestação da última prova, ficando a expedição do certificado de habilitação na dependência do cumprimento das exigências no aludido parecer; 3.º, declarar que o aludido limite de idade não se relaciona com os interinos e extranumerários; 4.º, designar a seguinte Banca Examinadora: conselheiro Eder Jansen de Melo, professor Nicanor Lemgruber, professor Valter de Toledo Piza, professor Fernando Nereu Sampaio, professor Raul de Almeida Magalhães.

Processo n. 5.833 — Resolução n. 2.945 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de carteiro, do Quadro XIV do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5.º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de carteiro, classes F, E, D, C e B, do Quadro XIV (D. R. São Paulo) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.834 — Resolução n. 2.946 — Nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de técnico de engenharia, do Quadro I do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5.º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de técnico de engenharia (I. G. I.) classes I, H e G, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.835 — Resolução n. 2.947 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5.º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, classes J, I e H, do Quadro XXII (D. R. Santa Catarina), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.837 — Resolução n. 2.948 — Proposta de admissão de extranumerários para o Ministério do Trabalho — Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para implemento das exigências legais apontadas no aludido parecer e para nova apreciação quanto ao salário proposto, que convirá ser de 300\$000 e, não, de 400\$000, uma vez que as admissões de extranumerários, mediante salário equivalente aos vencimentos da classe inicial de determinada carreira, só deverão ser consideradas, após a verificação da impossibilidade de fixação de menor estipêndio.

Processo n. 5.847 — Resolução n. 2.949 — Prorrogação do prazo para conclusão do plano de aposentadoria e pensões, a que se refere o art. 116, do decreto 22.872, de 1935 — Concessão de franquia postal-telegráfica ao Instituto dos Martírios — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República opinando no sentido de que nada há a opor à medida de que trata o art. 1.º do projeto do decreto em apreço, sendo, porém, desnecessária, em face do que dispõe a alínea b do parágrafo único do art. 36 da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, a providência objetivada pelo art. 2.º do referido projeto.

Processo n. 5.855 — Resolução n. 2.950 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de engenheiro, do quadro I, do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprova-

ção do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de engenheiro (I. F. E. e D. N. E. R.), classes N, M, L e K (vaga), do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.858 — Resolução n. 2.951 — Pedido de transferência para o quadro I, do Ministério da Fazenda, formulado por Manoel Alves Braga, servente, classe C, quadro IV, do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, opinando no sentido de que nada há a opor à transferência pleiteada, condicionada, porém, à existência de vaga a ser provida por merecimento e à classificação do requerente, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo ns. 5.865-5.909 — Resolução n. 2.952 — Pedido de transferência para o quadro II, do Ministério da Fazenda, formulado por Julio Lyra Neiva, escriturário, classe G, quadro XVI, do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que nada há a opor à pretensão do requerente.

Processo ns. 5.866-5.910 — Resolução n. 2.953 — Pedido de transferência para o quadro II, do Ministério da Fazenda, formulado por Galileo da Penha Franco, escriturário, classe G, quadro IV, do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que nada há a opor à pretensão do requerente.

Processo n. 5.881 — Resolução n. 2.954 — Pedido de transferência para a carreira de agrônomo biólogo, formulado por Oscar Campos do Amaral Lóes, agrônomo, classe K, do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, nada haver a opor ao deferimento do pedido, desde que o requerente satisfaça, previamente as exigências do art. 35 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, devendo, para isso, ser o processo distribuído ao conselheiro incumbido da seleção do pessoal e condicionada a transferência em apreço à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.883 — Resolução n. 2.955 — Pedido de transferência para o quadro VIII, do Ministério da Fazenda, formulado por Maurício Forjaz de Araújo Coutinho, escriturário, classe F, quadro VII, do mesmo ministério — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que nada há a opor ao deferimento do pedido, condicionada, porém, a transferência pleiteada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.887 — Resolução n. 2.956 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de oficial administrativo e servente, do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de oficial administrativo, classe H, e servente, classe D (vaga), C, B e A (vaga), do quadro XXX (D. R. Jul de Fôra), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.888 — Resolução n. 2.957 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de condutor de trem, do quadro VIII, do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no artigo 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de condutor de trem, classes F, E, D e C, do quadro VIII (Rede de Viação Cearense), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.889 — Resolução n. 2.958 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Contabilista, do quadro VII, do Ministério da Viação. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no artigo 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Contabilista, classes L, K, J e I, do quadro VII (E. F. Noroeste do Brasil), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.890 — Resolução n. 2.959 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Desenhista, do quadro VII, do Ministério da Viação. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade de

votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Desenhista, classes H, G, F (vaga), E e D (vaga), do Quadro VII (E. F. Noroeste do Brasil), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.892 — 5.968 — Resolução n. 2.960 — Pedido de transferência para a carreira de Oficial Administrativo, classe J, Quadro II, do Ministério da Fazenda, formulado por Artur Pereira de Moraes, contador, classe J, Quadro I, do mesmo Ministério. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, distribuir, preliminarmente, o processo ao conselheiro incumbido da seleção do pessoal, afim de que o mesmo decida si as provas já prestadas pelo interessado podem suprir aquelas a que se refere o art. 35, da Lei número 284, de 1936, para obtenção da transferência pleiteada, e, depois dessa providência, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que nada há a opor à transferência que será, porém, condicionada à existência de vaga a ser provida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.893 — Resolução n. 2.961 — Pedido de transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII, formulado por Moacyr Ferreira Roza, escriturário, classe F, Quadro VII, do Ministério da Fazenda. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que nada há a opor ao deferimento do pedido, condicionada, porém, a transferência pleiteada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.894 — Resolução n. 2.962 — Pedido de transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, formulado por Helio Ribeiro da Bóamorte, escriturário, classe F, Quadro VII, do mesmo Ministério. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que nada há a opor ao deferimento do pedido, condicionada, porém, a transferência pleiteada à existência de vaga a ser provida por merecimento e à classificação do peticionário, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

Processo n. 5.896 — Resolução n. 2.963 — Nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Pedreiro, do Quadro I, do Ministério da Educação. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no artigo 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Pedreiro, classes F, E, D, C e B, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, carreira alterada pelo decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Processo n. 5.914 — Resolução n. 2.964 — Pessoal extranumeração do Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho. — Relator: Senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de que a mesma esclareça o motivo das exclusões referidas e o aludido parecer e indique si as exclusões constituem proposta de admissão, hipótese em que deverão ser observados os preceitos legais correspondentes.

Processo n. 5.920 — Resolução n. 2.965 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VIII, do Ministério da Viação — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi*, do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agente de Estrada de Ferro, classes F, E, D e C, do Quadro VIII (Rede de Viação Cearense), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.927 — Resolução n. 2.966 — Proposta de efetivação do interino Jesuino Veras, no cargo de Fiscal de Plantas Textéis. — Relator: Senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, que o funcionário em apreço deverá submeter-se à prova de habilitação em que já se acha inscrito sob número 238.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, às 20 horas e trinta minutos, encerrada a sessão, sendo convocada outra para o dia seguinte, às dez horas, afim de se encerrarem as atividades do Conselho, e, para constar, eu, Luis Carlos da Fonseca Junior, secretário das Sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 28 de julho de 1938.
— Visto. — *Márcia Eastos*, servindo de diretor da Secretaria.

ATA DA 99ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29 DE JULHO DE 1938

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente declarada aberta a no-nagésima nona sessão extraordinária convocada para o fim especial do encerramento das atividades do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Ata: Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão na véspera realizada.

Ordem do dia: Após a leitura, aprovação e assinatura da ata supra mencionada o senhor presidente declarou aos senhores conselheiros que estavam findas as atividades do Conselho, em virtude da criação do Departamento Administrativo do Serviço Público, nos termos do artigo 67, da Constituição Federal. Ao encerrar os trabalhos do Conselho, Sua Excelência fazia questão de consignar os seus agradecimentos à cooperação dos senhores conselheiros e de todo o pessoal que aqui vinha servindo, comunicando que baixara uma portaria elogiando individualmente, a todo esse pessoal. A seguir o senhor presidente declarou que ia ler, o relatório dos trabalhos do Conselho, a ser apresentado ao Senhor Presidente da República. Firda a leitura desse relatório, que consta de setenta páginas dactilografadas, o senhor presidente deu por encerrada a sessão e os trabalhos do Conselho, concitando os seus pares a continuar a trabalhar pelo aperfeiçoamento do serviço público do Brasil. E para constar, eu Luis Carlos da Fonseca Junior, secretário das Sessões do Conselho, lavrei esta última ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros. Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 29 de julho de 1938. — Visto. — *Merilla Bastos*, servindo de diretor da Secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Requerimento despachado

José de Sousa Sobrinho. — Complete o selo do requerimento.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 30 de julho e 1 de agosto de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.093 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 2:500\$, aos cinco escreventes juramentados do Juízo de Direito de Acidentes do Trabalho, em folha mencionados, relativa à gratificação que lhes compete em junho último.

N. 1.094 — Solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, da importância de 125:531\$866, para pagamento, no corrente exercício, da diferença a que têm direito, em face do disposto no art. 3º das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os funcionários da Imprensa Nacional, indicados nas demonstrações enviadas.

Segunda Seção

N. 1.106 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 8:400\$, aos 54 funcionários em folha mencionados, proveniente de serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente na Secretaria de Estado deste ministério, em julho findo.

N. 1.109 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:900\$, à Casa Sousa Batista Ltda., proveniente de fornecimentos e serviços prestados ao Supremo Tribunal Federal.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 438 — Solicitando a inclusão dos nomes dos oficiais reformados, constantes da demonstração enviada, na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento das importâncias indicadas na referida demonstração.

— Ao Sr. procurador geral da República:

N. 35 — Solicitando esclarecimentos relativamente aos próprios nacionais a cargo daquela repartição, que estejam alugados a funcionários.

Idêntico:

N. 57 — Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 168 — Comunicando haver resolvido aprovar a concorrência, bem assim, as minutas dos contratos a serem celebrados com as firmas adjudicatárias, para a execução das fundações, blocos e cintos do edifício da Imprensa Nacional.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 11 — Restituindo os documentos em que Eduardo Nicolich pede pagamento da importância de 1:360\$, proveniente do fornecimento de uma máquina de escrever "Noissele", ao extinto Tribunal de Justiça Eleitoral daquele Estado, para que tenha início o processo por exercícios findos.

Segunda Seção

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 167 — Reiterando a solicitação constante do ofício n. 160, em que foram pedidas informações relativamente à importância necessária à suplementação da verba n. 5 — Obras, melhoramentos, etc., do orçamento vigente.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 289 — Solicitando esclarecimentos relativamente aos próprios nacionais a cargo daquela repartição, que estejam alugados a funcionários.

Idênticos:

N. 62 — Ao Sr. diretor da Casa de Detenção.

N. 13 — Ao Sr. depositário público geral.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Olga Continho Gomes, auxiliar, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, pedindo permissão para exercer o cargo de professora-adjunta, interina, no mesmo Estado, sem prejuízo da sua situação de funcionário em disponibilidade. — Indeferido, de acordo com o parecer abaixo transcrito:

"O funcionário federal, em disponibilidade, mediante licença de Sr. Presidente da República, pode aceitar o exercício de cargo eventual, em comissão, com vencimentos fixados em lei; enquanto durar esse exercício, ficarão suspensos os proventos da disponibilidade, mas a esta situação voltará, desde que cesse a comissão (art. 7º do Decreto-Li n. 24, de 29-11-37). Em se tratando, porém, de cargo cujo provimento não seja "em comissão", a aceitação importará na perda definitiva de todos os direitos decorrentes da disponibilidade. Nesta sanção incidirá a consulente que pretende exercer o cargo público de professora no Estado do Rio, cargo que não é provido "em comissão", segundo informa."

Francisco Rodrigues de Moraes, pedindo mais 30 dias de prazo em prorrogação, para tomar posse do cargo de dentista, interino, do Quadro I deste Ministério. — Indeferido, à vista do despacho anterior, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês.

Jorge Eugênio Xavier do Prado e outro, pedindo aproveitamento nas primeiras vagas de médico legista, que se verificarem no Quadro II deste Ministério. — Indeferido, de acordo com a resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Rafael Leite de Vasconcelos e outros, expedidores da classe II do Quadro III deste Ministério, pedindo retificação de classificação. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil, deixou de tomar conhecimento do pedido, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Imprensa Nacional

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1938

Alcides Alves da Silva (P.61.103-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Cópia — Ministério da Educação e Saúde — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1938 — Exposição de motivos n. 19 — Senhor Presidente.

Atendendo ao que propõe a Divisão de Ensino Industrial, submeto à consideração de V. Ex. a indicação de Mozart Dantas para exercer no Liceu de Natal as funções de auxiliar de 1ª classe. — A

despesa, caso V. Ex. autorize a admissão proposta, deverá correr à conta da verba 1ª — sub-consignação n. 9, do orçamento da despesa vigente.

Neste ensejo, apresento a V. Ex. a segurança do meu profundo respeito. — *Gustavo Capanema*.

Autorizado. Em 1-8-938. — G. VARGAS.

Idênticas de ns. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, indicando respectivamente Enoe de Carvalho para coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceu de Terezina; Carmem Pompeu de Arruda para coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Fortaleza; Margarida Maquiné da Silva, coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Manaus; Antônio Constante Perly para coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Curitiba; Arlete Campos para coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Terezina; Vandí de La Cerda para coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Vitória e Aiceles Rapparini Patrão para coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Campos. (Proc. ns. 26.505-38, 23.374-38, 15.021-38, 7.358-38, 9.869-38, 23.375-38, 3.470-38 e 8.854-38, na ordem de nomeação).

De conformidade com as autorizações acima, foram expedidas portarias de ns. 57 a 64, datadas de 8 do corrente, admitindo os extranumerários supra mencionados, com o salário mensal de 450\$ e pelo prazo de 5 meses.

Dia 10 de agosto de 1938

Requerimento despachado:

Francisco Coelho Neves, pedindo prorrogação de prazo para posse. — Deferido (4.595-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de agosto de 1938

Requerimentos despachados:

Amália Cecília de Araújo, pedindo certidão. — Indeferido (12.013-36).

Dia 10

Olinto Candido Pereira, pedindo certidão e a restituição de um documento. — Certifique-se (21.937-36).

Temístocles Duque Estrada Meyer, pedindo retificação de nome. — Retifique-se (30.571-38).

Apostila:

No decreto expedido a Maria Izabel Sampaio, guarda sanitário da classe D do quadro I, foi declarado que a funcionária passa a exercer efetivamente o cargo de atendente da classe D do quadro I, de acordo com a relação nominal dos funcionários dos quadros I a VIII, cujas tabelas foram corrigidas pelo decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 9 de agosto de 1938

D. E. C. 2.510-38 — Sebastião da Costa Barreto. — Deferido, por equidade.

Recebidos:

D. E. C. 2.717-38 — João Batista de Melo — Relatório mês de junho — Ginásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.435-38 — Hilda D'Onofrio Papa — Relatório mês de maio — Liceu São Paulo — Santos — Estado de São Paulo.

Offícios:

- N. 1.687 — Inspetor Benedito Lino Soares.
- N. 1.688 — Diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
- N. 1.689 — Miguel de Andrade Neves Meireles.
- N. 1.690 — Diretor do Instituto Superior do Comércio do Ginásio do Estado do Rio Grande do Sul.
- N. 1.691 — Inspetora Hilda Carneiro Leão de Vasconcelos.
- N. 1.692 — Fernando Vincent.
- N. 1.693 — Inspetor Benedito Lino Soares.
- N. 1.694 — Inspetor Dr. Alencar de Carvalho.
- N. 1.695 — Inspetor Benedito Lino Soares.
- N. 1.696 — Inspetor Clovis Castanho Carneiro
- N. 1.697 — Durval Ribeiro Soares.
- N. 1.698 — Claro Rodrigues Ferreira.
- N. 1.699 — Inspetor Dr. Alencar de Carvalho.
- N. 1.700 — Inspetor Orlando da Cunha Carlos.
- N. 1.701 — Inspetor Nordau Rothier Duarte.
- N. 1.702 — Inspetor Carlos Neumann.

Departamento Nacional de Saúde

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, resolveu conceder trinta (30) dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 16 de julho do corrente ano, ao prático de laboratório, classe "D", do Quadro I, deste Ministério, Maria Carolina Neiva Trigueiro.

Em 10 de agosto de 1938. — Dr. João de Barros Barreto.

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Exigências:

Antônio Vitorino Monteiro, Joaquim de Oliveira Sombra, Valdemar Pinto de Magalhães, Codrato Reis Costa, Tolita de Araújo, Firmo Mendes Guimarães, Manuel Tomaz dos Santos. — Compareçam para esclarecimentos.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 25.526/38 — Pereira Lima & Cia. — Análise em mercadoria impugnada pelo Laboratório Nacional de Análises. — De acordo. A vista do parecer do Sr. diretor do D. N. S., do seguinte teor: "De acordo com os pareceres, penso que o pedido não pôde ser atendido."

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 1 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

N. 3.005 — José Ferreira da Costa Junior. — Concedo noventa dias solicitados, em prorrogação.

Dia 2

N. 3.093 — Júlio Martins. — Concedo os sessenta dias solicitados, em prorrogação.

N. 3.150 — João Crisóstomo de Oliveira. — Concedo os noventa dias solicitados, em prorrogação.

N. 3.102 — José Real Pouso. — Concedo os noventa dias requeridos, em prorrogação.

Dia 6

N. 3.013 — Otávio Soares Bianquinho. — Concedo os quarenta e cinco dias requeridos.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 4 de julho de 1938

N. 1.263 — Bento Ribeiro. — Cumpra as exigências.

N. 1.275 — Antônio Pereira dos Santos. — Pode funcionar.

N. 1.350 — Manuel Antônio Lamas. — Conceda-se a prorrogação solicitada no requerimento n. 1.350, ficando a relevação da infração dependendo de cumprimento das exigências.

N. 1.352 — Francisco Dias. — A vista do pedido de prorrogação de prazo, seja sustado o auto de infração.

N. 1.334 — Maria do Carmo Reis. — Facilite a inspeção.

N. 1.360 — Francisco Bezerra Xavier. — Deferido por noventa dias.

N. 1.286 — Nelson Medeiros de Vasconcelos. — Certifique-se o que constar.

N. 1.347 — Joaquim Cardoso Pinto. — Pode ocupar.

N. 1.346 — Pedro Pereira da Costa. — Pode ocupar.

N. 1.333 — Elias Vita. — Deferido.

Dia 5

N. 1.371 — Antônio Rodrigues. — Deferido.

N. 1.351 — Alberto Valente da Silva. — Pode habitar.

N. 1.353 — Joaquim Vieira. — Pode habitar.

N. 1.370 — Altamiro da Silva Gusmão. — Satisfaz as exigências.

N. 1.334 — Maria do Carmo Reis. — Pode habitar.

N. 1.278 — Manuel de Sousa Moreira. — Indeferido.

Dia 6

N. 1.328 — Bernardino Manuel Rodrigues. — Registre-se.

N. 1.363 — Manuel de Oliveira. — Pode ocupar.

N. 1.361 — Pedro Pereira da Costa. — Pode ocupar.

N. 1.362 — Antônio Pereira de Azevedo. — Pode habitar

N. 1.265 — Arnaldo Laranjeira. — Pode habitar.

N. 1.383 — Manuel Coelho. — Pode ocupar.

N. 1.365 — João de Freitas. — Pode habitar.

N. 1.259 — Antônio Ribeiro Peixoto. — Pode habitar.

N. 1.368 — Luiza Alvarenga Fernandes. — Pode habitar.

Dia 7

N. 1.291 — Inácio Manuel de Oliveira. — Registre-se.

Dia 8

N. 1.369 — Carlos Alberto Louzada Dias. — Cumpra as exigências.

N. 1.373 — Tatsuji Marakani. — Cumpra as exigências.

N. 1.231 — Manuel Ximenes Freitas. — Certifique-se o que constar.

N. 1.398 — Lafayette Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

N. 1.401 — Aniceto Barreno Bessa. — Certifique-se o que constar.

N. 1.392 — Joaquim Gomes da Silva. — Deferido.

N. 1.403 — Olavo Antônio da Gama. — Deferido.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1938.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 436 — Transmitindo, afim de ser o assunto novamente examinado pelo Tribunal de Contas, o processo referente a uma representação do Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda sobre o pagamento de ajudas de custo e diárias aos funcionários do mesmo Tribunal.

N. 539 — Submetendo à consideração do Tribunal de Contas o processo encaminhado pelo Ministério da Justiça com o aviso número DC[2.ª S]94, de 20 de maio último, relativo ao pagamento de dívidas contraídas sem crédito ou além dos créditos votados.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 389 e 391 — Remetendo os requerimentos em que o oficial administrativo da classe J do quadro VII, Delegacias Fiscais, Aloisio Augusto Padilha e a dactilógrafa da classe D, do mesmo quadro, Carolina Lopes Alves, pedem sua transferência para igual classe do quadro III, Recebedorias Federais e Quadro II, Tribunal de Contas, respectivamente.

N. 392 — Transmitindo o processo originado do requerimento em que a dactilógrafa da classe G, do quadro I, Tesouro Nacional, Maria de Lourdes Campos, pede sua nomeação para a classe de escriturário do quadro III, Recebedorias Federais.

— Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do Drawback:

N. 388 — Remetendo o requerimento em que os Frigoríficos Nacionais Brasileiros Ltd. pedem sua inscrição no registro especial, como beneficiários dos favores do Drawback.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 440 e 441 — Solicitando providências no sentido de serem pagas as firmas Horácio Saldanha & Comp. e A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade as importâncias de 506\$100 e 529\$700, respectivamente, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1938.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 289 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o senhor chefe do Gabinete da Inspeção Federal das Estradas, em ofício número 482 DV de 5 de julho último, resolveu, por despacho de hoje, designar o contador do quadro I, Valdemiro Santos, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, concernente ao 2.º semestre de 1937.

Dia 11

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 304 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Ferreiros", concernentes ao período de 30 de julho a 1.º do corrente mês. Idêntico ao Sr. Contador Geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 303 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 2 a 3 do corrente mês. Idêntico ao Sr. Contador Geral da República.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 12 — Encaminhando o processo fichado sob n. 25.948, de 1937, concernente ao pagamento ao doutor Jaime Mendonça, juiz de direito da comarca de Rio Branco, da quantia de 954\$800) novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos réis, a que se julga com direito, por haver substituído o desembargador Djalma Mendonça, na Corte de Apelação do Território do Acre, no período que decorreu entre 1.º de janeiro e 24 de maio de 1936, solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude o parecer da Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Transmitindo para o fim indicado no despacho de fls. desta Diretoria, o processo fichado sob n. 48.051, de 1935, que tem por base o aviso n. 1.411, de 9 de novembro de 1933, do Ministério da Guerra, sobre requisição da quantia de (3:073\$500) tres contos setenta e tres mil e quinhentos réis feita à coletoria federal em Santo Angelo, nesse Estado, durante o movimento revolucionário de 1930.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO PESSOAL

PORTARIAS

Dia 5 de agosto de 1938

N. 52 — O diretor do Serviço do Pessoal, resolveu tornar sem efeito a portaria n. 41, de ontem, que dispensou, a pedido, o contador da classe I, do quadro I — deste Ministério — João da Silva Ramos, das funções de secretário deste Serviço, uma vez que a designação constante do ato do Sr. diretor geral, n. 46, de 1.º de julho próximo findo, ainda não foi cancelada. — *Raul de Vasconcellos*, servindo de diretor.

Dia 11

O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, em vista do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no ofício do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 379, de 30 de julho Elico, m. SA-29, desta data, pondo à disposição do mesmo Departamento, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o contabilista, classe J, do quadro I, deste Ministério, Valdemiro Amadeu Soares Filho, resolveu dispensá-lo das funções de chefe da Secção Financeira deste Serviço, e desligá-lo nesta data das referidas funções. — *Raul de Vasconcellos*, servindo de diretor.

Dia 12

N. 56 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista o despacho do Sr. diretor geral, exarado no ofício deste Serviço, n. 410-GD, de hoje, resolveu dispensar, a pedido, o contador classe I, do quadro I, deste Ministério, João da Silva Ramos, das funções de secretário deste Serviço. — *Raul de Vasconcellos*, servindo de diretor.

OFÍCIOS

Dia 11 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 409 — Solicitando autorizar a volta do contabilista classe H, do quadro I, Arquimedes de Sousa Jardim, que se achava com exercício na mesma Diretoria, aos serviços de seu cargo na Contadaria Central da República.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 121 — Comunicando que o Sr. diretor geral, atendendo ao que solicitou o Departamento Administrativo do Serviço Público, resolveu pôr à disposição do mesmo Departamento, o contador, classe H, do quadro I, Maria Elvira Campos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais:

N. 150 — Comunicando que resolvi deferir o requerimento em que o oficial administrativo, classe J, do quadro VII, Martin Francisco Ribeiro de Andrade, declara haver deixado de exercer as funções de engenheiro avaliador da mesma Caixa, optando, assim, pelo referido cargo de oficial administrativo, em obediência às disposições contidas no decreto-lei n. 24, de 29 de novembro do ano passado. (Pr. 2.196-38).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 118 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 160-P a 162-P, de 11 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 73 — Solicitando seja fornecida uma passagem a Richelieu Alves Pedrosa, nomeado para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão. (Pr. n. 54.687-38).

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 204 e 205 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de saúde, para efeito de posse, José Moreira de Menezes, nomeado para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, e Artur Eduardo Barros Cavalcanti, nomeado para o cargo de escriturário, classe D, do quadro III, Recebedorias.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 98 e 99 — Solicitando sejam fornecidas passagens e transporte de bagagem ao escriturário da classe F, do quadro VII, Mário Coutinho, que viaja em objeto de serviço.

N. 100 — Solicitando sejam fornecidas passagens a pessoas da família do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Gastão Faria Santos. (Pr. n. 57.321-38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 103 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado, Antônio Guimarães, do ato da mesma repartição que lhe indeferiu o pedido de pagamento da diferença de gratificação que deixou de receber em virtude do decreto n. 24.589, de 6 de julho de 1931. (Proc. n. 17.126-1938).

N. 104 — Reiterando o ofício deste Serviço, n. 22, de 5 de fevereiro último. (Pr. 66.752-34).

N. 105 — Comunicando o indeferimento da petição em que Lauro Silva, extranumerário mensalista, servindo naquela Delegacia, solicitou sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escriturário. (Pr. 54.093/38).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 114 — Remetendo o processo relativo ao pedido de nomeação de Juvenal Paulo Moraes para o lugar de marinho da Mesa de Rendas Alfandegada de Ilheus, no mesmo Estado. (Pr. 28.251, de 1938).

N. 115 — Remetendo o decreto que nomeia o guarda-livros, classe G, do quadro I, Rosalvo Barbosa do Nascimento, para o cargo da classe H, da carreira de contador, do mesmo quadro, e autorizando a dar a posse do cargo ao referido funcionário. (de 1938).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 63 — Solicitando esclarecimentos sobre a ausência do escrivo José Maria da Cunha Magessi Pereira, e do escriturário da classe F, Hermes Jorge Simões. (Pr. 28.918/38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Ns. 95 e 96 — Remetendo os decretos que nomeiam Felipe Campos de Sousa e Estevão Raimundo Fernandes, para o cargo da classe H, da carreira de contador, do quadro I, e autorizando a dar posse dos cargos aos referidos nomeados.

N. 97 — Comunicando a solução dada ao pedido de opção do oficial administrativo da classe J, do quadro VII, Luiz Tabosa Freire. (Pr. 47.819/38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 77 — Reiterando o ofício n. 73, de 29 de junho do ano passado. (Pr. 8.973/36).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 196 — Remetendo o decreto que nomeia Afrânio Pessoa para o cargo de escrivo da Coletoria Federal em João Pinheiro, no mesmo Estado, e autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no art. 23, alínea a, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. (Pr. 43.914/38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 95 — Comunicando que o pedido do trabalhador, em disponibilidade, das extintas capatazias da Alfândega de Belém, Alberto de Oliveira Leitão, carece de fundamento para ser deferido. (Processo 17.801/38).

N. 96 — Comunicando não caber provento algum ao bacharel Adolfo de Oliveira Góis, pela substituição, sem decreto, do procurador fiscal na mesma Delegacia. (Pr. 17.889/37).

N. 97 — Comunicando que o escriturário da classe F, do quadro XIII — Administração do Domínio da União, José Fleury da Fonseca, não tem direito à percepção de vencimentos pelo exercício da função de auxiliar de 1ª classe. (Pr. 68.207/37).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 108 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao escriturário da classe F, do quadro VII, Bom Américo de Carvalha. (Pr. 55.512/38).

N. 109 — Remetendo o decreto que nomeia Alberto Sá e Albuquerque, para o cargo da classe H, da carreira de contador, do quadro I, e autorizando a dar posse do cargo ao referido funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 56 — Referente a José Gonçalves Leite. (Pr. 52.282/38).

Contadoria Central da República

Expediente do dia 9 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.070 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.046, de 29 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 57.533, de 1938, relativo ao registro e distribuição, em parte, ao Tesouro Nacional, do crédito suplementar de 737.200\$000, a diversas consignações das verbas 1 — Pessoal e 2 Material do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, aberto pelo decreto-lei n. 546, de 8 do referido mês de julho.

N. 2.073 — Transmittindo cópia do ofício 1.054, de 29 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 57.760-38, relativo ao registro do crédito especial de 200.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 534, de 5 do referido mês de julho, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.075 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.111, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 58.356-38, relativo ao registro do ato de que trata o decreto-lei n. 567, de 14 de julho, bem como ao da redistribuição às Delegacias Fiscais nos Estados, da importância de 100.000\$000, a que alude o referido decreto-lei, de acordo com a distribuição feita por ocasião do registro das tabelas de créditos orçamentários do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.081 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.110, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.354-38, relativo ao registro do crédito especial de 315.409\$500, aberto pelo decreto-lei n. 555, de 12 do mês de julho, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.071 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.046, de 29 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 57.533, de 1938, relativo ao registro e distribuição, em parte, ao Tesouro Nacional, do crédito suplementar de 737.200\$000,

à diversas consignações das verbas 1 — Pessoal e 2 Material do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, aberto pelo decreto-lei n. 546, de 8 do referido mês de julho.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.069 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.046, de 29 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 57.533, de 1938, relativo ao registro e distribuição, em parte, ao Tesouro Nacional, do crédito suplementar de réis.... 737.200\$000, a diversas consignações das verbas 1 — Pessoal e 2 Material do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, aberto pelo decreto-lei n. 546, de 8 do referido mês de julho.

N. 2.072 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.054, de 29 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 57.760, de 1938, relativo ao registro do crédito especial de 200.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 534, de 5 do referido mês de julho, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.074 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.111, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 58.356-, de 1938, relativo ao registro do ato de que trata o decreto-lei n. 567, de 14 de julho, bem como ao da redistribuição às Delegacias Fiscais nos Estados, da importância de 100.000\$000, a que alude o referido decreto-lei, de acordo com a distribuição feita por ocasião do registro das tabelas de créditos orçamentários do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.080 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.110, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 58.354, de 1938, relativo ao registro do crédito especial de réis 315.409\$500, aberto pelo decreto-lei n. 555, de 12 do mês de julho, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.068 — Comunicando que o empenho n. XXV, de 7 de julho último, na estimativa de 962\$800, apresenta um saldo de réis 125\$600, que reverte à verba própria do orçamento vigente, em virtude de haver sido paga, somente, a importância de 837\$200.

N. 2.076 — Comunicando que o empenho n. XXVII, de 13 de julho último, na estimativa de 550\$000, apresenta um saldo de réis 186\$000, que reverte à verba própria do orçamento vigente, em virtude de haver sido paga somente a importância de 364\$000.

N. 2.083 — Comunicando que o empenho n. XXIX, de 18 de julho último, na estimativa de 481\$400, apresenta um saldo de 62\$800, que reverte à verba própria do orçamento vigente, em virtude de haver sido paga, somente a importância de 418\$600.

— Ao Sr. Francisco d'Auria, contador geral do Estado de São Paulo:

N. 2.085 — Atendendo à solicitação constante do ofício 3.109, remete cópias das contas comprovantes da importância de réis.... 717.172\$900, proveniente de transportes efetuados pela Estrada de Ferro de Goiaz, no período de agosto de 1926 a junho de 1932.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.077 — Comunicando que o empenho n. XXVII, de 13 de julho último, na estimativa de 550\$000, apresenta um saldo de réis 186\$000, que reverte à verba própria do orçamento vigente, em virtude de haver sido paga somente, a importância de 364\$000.

N. 2.082 — Comunicando que o empenho n. XXV, de 7 de julho último, na estimativa de 962\$800, apresenta um saldo de 125\$600, que reverte à verba própria do orçamento vigente, em virtude de haver sido paga, somente, a importância de 837\$200.

N. 2.084 — Comunicando que o empenho n. XXIX, de 18 de julho último, na estimativa de 481\$400, apresenta um saldo de réis 62\$800, que reverte à verba própria do orçamento vigente, em virtude de haver sido paga, somente a importância de 418\$600.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.086 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde:

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.066 — Sobre demonstração de despesa por sub-consignações do 2º trimestre do corrente ano.

N. 2.067 — Remetendo processo n. 4.577-38, desta Contadoria, sobre "Depósitos anteriores ao decreto n. 20.393".

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.087 — Sobre remessa de aviso de lançamento à Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda.

Dia 10

Offícios:

— Ao Exm. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.090 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.057, de 29 de julho próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.360-38, relativo ao registro do crédito de réis 100.000\$000, suplementar às verbas que especifica o decreto-lei número 572, de 6 de junho último, que abriu o referido crédito ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 2.092 — Transmittindo cópia do ofício n. 1.143, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.724-38, relativo ao registro da alteração de que trata o decreto-lei n. 478, de 8 de junho último, que dá nova redação à sub-consignação 9, da verba 3 — Serviços e Encargos do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

N. 2.085 — Transmittindo cópia do officio n. 1.112, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.358-38, relativo ao registro do crédito especial de 15:200\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 551, de 11 de julho último, ao Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.093 — Transmittindo cópias dos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de julho último, quanto à vida funcional de seus serventários.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.089 — Transmittindo cópia do officio n. 1.057, de 29 do julho próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 58.350-38, relativo ao registro do crédito de réis 490:000\$000, suplementar às verbas que especifica o decreto-lei número 472, de 3 de junho último, que abriu o referido crédito ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 2.091 — Transmittindo cópia do officio 1.143, de 2 deste mês do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 58.724-38, relativo ao registro da alteração de que trata o decreto-lei n. 478, de 8 de junho último, que dá nova redação à sub-consignação 9, da verba 3 — Serviços e Encargos do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

N. 2.091 — Transmittindo cópia do officio 1.112, de 2 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 58.358-38, relativo ao registro do crédito especial de 15:200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 551, de 11 de julho último, ao Ministério da Educação e Saúde.

Requerimento despachado:

P.I. 5.672, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República, Felipe Mendes Malheiros. — Dirija-se ao Sr. delegado fiscal.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 3 de agosto de 1938

N. 32.897, de 1938 — Coates Scotto & Comp. Ltda. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Os pareceres a que alude o despacho ministerial foram os proferidos pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, diretor das Rendas Internas e superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, de acordo com o informação prestada pelo agente fiscal encarregado Telmo Neves, do teor seguinte:

"Na petição de folhas, Coates Scotto & Comp. Ltda., representantes da Universal Postal Franks Ltd., de Londres, fabricantes das máquinas de selagem mecânica, para efeito de pagamento do imposto do selo, cujo uso, no país, foi autorizado pela circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936, requerem que, nas novas máquinas a serem importadas, o numerador consecutivo das estampagens seja constituído de quatro algarismos, em lugar de cinco, imprimindo, por consequente, de 1 a 9999 e não de 1 a 99999, como os atualmente utilizados.

Si, assim, solicitam, quanto às máquinas a importar, salientam, por outro lado, a conveniência de serem substituídos os numeradores das que se encontram em uso, também pelos de quatro algarismos, consultando si os requerimentos deverão ser formulados pelos proprietários das máquinas ou pelos peticionários.

Apreciando o assunto, convém, desde logo, aludir que, em relação às máquinas em uso no Distrito Federal, constatou esta fiscalização que os numeradores de estampagens, em geral, depois de um certo período, acusavam diferenças, demonstrando irregularidade de funcionamento.

Lado de São Paulo e na Casa Bancária Carlo Pareto & Comp., ocor-

Tendo verificado os primeiros casos no anexo Comercial do Estado em setembro do ano findo, levei-os ao conhecimento do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, expondo, entretanto, que nenhuma alteração sofreram o contador de crédito e o totalizador e, finalmente, que:

"Conquanto a irregularidade verificada não me pareça de molde a determinar desde logo, medida tendente a sustar o uso das máquinas sob os números referidos, sendo atribuída pelos Srs. Coates, Scotto & Comp., Ltda., representantes legais da Universal Postal Franks Ltd., a uma circunstância de ressecagem da tinta no impressor, pelo que se propõem, afim de evitar a repetição do fato, a substituição das máquinas em uso a um processo de limpeza periódica, etc."

Realmente, tratando-se de aparelhos mecânicos, não previram as instruções que acompanharam a circular em causa carecerem os mecanismos de limpeza, o que foi objeto de petição dos interessados e consequente expedição da circular n. 25, de 21 de dezembro de 1937, do Ministério da Fazenda, providenciando a respeito, assim como da de n. 12, de 25 do mesmo do corrente ano, desta diretoria.

Por via da referida limpeza, nenhuma irregularidade se constatou, pois os registros de valores, com referência aos numeradores, não apresentavam, embora constituam, apenas, elementos de controle, qualquer alteração, especialmente dos contadores de crédito e totalizador, sob o aspecto da regularidade.

Daf o que pretendem os interessados ou representantes dos fabricantes, sob o fundamento de serem os numeradores de quatro algarismos de construção mais aperfeiçoada, permitindo a obtenção de mais eficiente resultado. Aliás, fui informado pelos requerentes, ao colher esclarecimentos sobre o assunto, que os numeradores próprios das máquinas são de quatro algarismos, tendo sido os fabricantes levados a fazer a redução necessária, de modo a ser adaptada mais uma unidade, de onde o inconveniente surgido, para o qual são buscadas, como concorrentes, causas outras, ou sejam a qualidade da tinta, o clima e a demora de movimentação das unidades que representam as numerações mais elevadas.

Isto posto, e sem me deter em maiores detalhes sobre os motivos determinantes do irregular funcionamento dos numeradores de cinco algarismos, opino pelo deferimento do pedido, dada a maior segurança que segundo os interessados, oferecem os novos numeradores, embora com menor número de unidades, devendo o processo, uma vez despachado pela autoridade superior, ser encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda, em face do que preceitua o artigo 37 das instruções anexas à circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936.

Quanto às máquinas já existentes no país, será de declarar aos peticionários que os requerimentos deverão ser, por eles, dirigidos à Diretoria das Rendas Internas que, tendo em vista o deliberado a respeito, solucionará os pedidos de substituição dos numeradores."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 4 de agosto de 1938

N. 20.786-38 — João Tertuliano de Moura (processo de habilitação para o comércio de álcool motor em Canhotinho, Estado de Pernambuco).

"Despacho: Faça-se a publicação e, em seguida, vá o processo à 1ª Sub-Diretoria, para os devidos fins".

A publicação determinada se refere ao despacho proferido pelo coletor federal local que está assim expresso:

"Tendo em vista que o Sr. Tertuliano de Moura, requereu na forma do art. 4º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, permissão para comerciar com álcool-motor, nesta cidade que satisfaz as formalidades contidas na circular n. 59, de 19 de maio de 1934, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme consta dos documentos do presente processo, resolvo conceder ao mesmo, a patente de registro especial gratuita para o comércio de álcool-motor devendo ser extraída do livro-talão a que se refere o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926".

N. 23.783-1938 — Zitrino Irmãos, solicitando entrega de documento. — Entregue-se o documentos de fls. 2.

Dia 6

N. 30.368-38 — Empresa Luz e Força da União. — Dirija-se à Imprensa Nacional, querendo.

Dia 12

N. 403 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Alvaro Prado de Oliveira, que, por ato desta data, resolveu designá-lo para exercer a fiscalização das máquinas de estampar selos referidas na circular ministerial n. 1, de 6 de janeiro de 1936, em uso pelas firmas, associações ou estabelecimentos bancários sediados na capital do Estado de São Paulo, sem prejuízo do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, de que se acha incumbido.

N. 404 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Eliseu Maurício Doring de Oliveira, que, por ato desta data, resolveu designá-lo para exercer a fiscalização das máquinas de estampar selos referidas na circular ministerial n. 1, de 6 de janeiro de 1936, em uso pelas firmas, associações ou estabelecimentos bancários sediados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, de que se acha incumbido.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 308 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 53.927, de 1938, que tem por base o aviso SE-SN 656, (60) (42), de 24 de janeiro passado, do Ministério das Relações Exteriores, solicito vos dignéis de esclarecer se, em face da dúvida levantada pela Embaixada da Grã-Bretanha, se torna necessária a reforma da legislação de marcas, para que em lei especial se consubstanciem, precisamente, os compromissos assumidos pelo Brasil nos congressos e convenções internacionais, já ratificadas.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 309 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.233, de 1938, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria solicita isenção do pagamento da taxa água a que está sujeita a Igreja da Candelaria, sita à rua do mesmo nome, sem número, nesta Capital, proferiu, em data de 27 de julho último, o seguinte despacho:

"Indefinido, à vista do que prescreve o art. 25 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.723, de 13 de julho de 1934, que estabelece as condições de habilitação que está, entre as outras, para a habilitação a requerente."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 354 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 34.963, de 1938, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, a quem pertence a Igreja da Candelaria, á rua da Candelaria sem número, nesta Capital, pede isenção do pagamento da taxa d'água a que está sujeito o referido imóvel, preferiu, em data de 27 de julho último, o seguinte despacho:

"Indeferido, á vista do que prescreve o art. 95 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, que restringe as isenções ás instituições que cita, entre as quais não se inclue a requerente."

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 6 de agosto de 1938

N. 53.472/1938 — Francisco Amato. — Deferido, de acordo com o parecer. Expeça-se a necessária carta-patente.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1938

Ofícios:

Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 263 — Comunico para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 59.109, deste ano, de interêsse da viúva Luzia Pedrosa, proprietária da fábrica "Usina 13 de maio", situada no município de Palmares, nesse Estado, proferiu, em data de 29 de julho findo, á vista do parecer do Sr. ministro, o seguinte despacho:

"Conceda-se o abatimento legal".

O parecer de que se trata está assim redigido:

"Viúva Luzia Pedrosa, firma agrícola-industrial, proprietária da fábrica de açúcar e álcool denominada "Usina 13 de maio", situada no município de Palmares, Estado de Pernambuco, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos e taxas aduaneiras, de 1.000 metros de tubos "italit", fabricados de cimento e asbesto, de 100 e 150 milímetros de diâmetro, adquiridos na Itália com destino ao serviço de irrigação das terras de seus canaviais e demais plantações de mandioca, milho e feijão, terras essas situadas em zonas castigadas por frequentes e longas estiagens.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 13, § 1º, n. 1, concede o abatimento de 85 % nos direitos dos maquinismos, aparelhos, ferramentas e utensílios destinados ao aperfeiçoamento do fabrico de açúcar e á construção ou melhoramento dos engenhos centrais, importados por agricultores ou empresas agrícolas.

Tratando-se de material que vai ser utilizado no beneficiamento das terras das propriedades agrícolas da requerente, para cultura da cana de açúcar e consequente movimentação industrial da usina, parece não haver inconveniente no atendimento do pedido. V. Excia., no entanto, resolverá como julgar mais acertado".

Acompanham duas relações do material de que se trata.

Dia 12

Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 50 — Comunico, para os devidos fins, que por despacho de 6 do corrente, de acordo com a informação prestada pelo Conselho Superior de Tarifa, em offício anexo ao processo n. 23.599, de 1937, resolvi determinar, em referência á decisão n. 5 da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, de março deste ano, que, em casos futuros, deveis observar a classificação do art. 1.814, para o pagamento da taxa de \$570, por quilograma, em virtude de se tratar, consoante a amostra respectiva, de "flocos grosseiros, com cabo de pinho mal acabado e lâmina estreita perto do mesmo cabo e muito mais larga na outra extremidade, desapropriada para bainha ou guarda".

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1938

N. 83.084-35 — Antônio Fortes, locatário em atraso do prédio n. 135 da rua Olga. — Fica intimado o locatário a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias, sob pena de ser intimado o fiador.

N. 34.681-34 — Manuel Campos, locatário em atraso do lote n. 5, da rua Projetada Meriti. — Fica o locatário intimado a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias, sob pena de ação de despejo e cobrança executiva.

N. 22.833-38 — Otávio Faria, locatário em atraso da casa n. 17, da rua da Alegria n. 187. — Fica intimado o locatário a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias.

N. 17.804-37 — Francisco Defilipis Destefano, locatário da casa n. 183 da praia de Inhaúma. — Fica intimado o locatário, a completar a caução de três meses de depósito na Caixa Econômica.

N. 83.972-35 — Leonídia Nogueira Machado, locatária em atraso da casa n. II, da rua Couto Magalhães n. 43. — Fica intimada a locatária a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias, sob pena de ação de despejo e cobrança executiva.

N. 27.726-36 — Antônio Tomé, locatário em atraso da casa III, da rua da Alegria n. 392. — Fica intimado o locatário a quitar-se com a Fazenda Nacional.

N. 27.460-36 — Francisco Cathario, locatário do terreno sito á avenida Londres, em frente ao n. 127. — Fica intimado o locatário a completar a caução de três meses do depósito na Caixa Econômica.

N. 63.204-36 — Ernestina Barros, locatária em atraso da casa XIV, da rua da Alegria n. 392. — Fica intimada a locatária a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias, sob pena de ser intimado o fiador.

N. 27.726-36 — Gabriel Castilho, locatário da casa XIV, da rua da Alegria n. 412. — Compareça o locatário, afim de prestar esclarecimentos.

N. 14.407-38 — Agio Marques Rosa, locatário da casa VII, da estrada Porto de Inhaúma n. 47. — Fica intimado o locatário a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias, sob pena de ação de despejo e cobrança executiva.

N. 47.897-35 — Francisco Monteiro de Sales, locatário de um galpão situado na Ilha Bom Jardim. — Fica intimado o locatário a completar a caução de três meses do depósito na Caixa Econômica.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1938

N. 88.551-37 — Barroso F. C., pedindo locação de um terreno á rua Sousa e Silva. — Declare o requerente por escrito, se lhe convêm os lotes ns. 132 e 133 mediante o aluguel mensal de 182\$400.

N. 23.396-38 — Laurinda dos Santos Macieira, locatária da casa da rua da Alegria n. 394, pedindo redução de aluguel. — Compeça a selagem dos documentos de fls. 11 e 12.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 23.716-938 — Consulta — José Ferraro. — Responda-se negativamente a consulta visto não se achar incluído em qualquer dos parágrafos do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, o objeto junto por specimen. Efetivamente, não se tratando de aparelho elétrico e sendo, tão somente, a peça em questão, componente para a substituição de determinado aparelho, deixa-se enquadrar-se naquele decreto-lei, por se não tratar de unidade de incidência do aludido tributo, mas de mera fração daquela unidade, ou seja, de parte de objeto que a lei tributa quando capaz de produzir os fins a que se destina, fins que não poderiam ser alcançados com o simples uso do material em questão. Recorro "ex-offício" na forma da lei. Encaminhe-se o processo oportunamente, e para os devidos fins, ao Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 14.717-938 — Consulta — A. Costa. — Responda-se que o produto igual aos specimens que instruem o processo, deixam de incidir no imposto de consumo de que trata o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, visto não constar expressamente, nem se assemelhar, aos relacionados no parágrafo 18º daquele decreto-lei. Recorro "ex-offício", na forma da lei. Encaminhe-se o processo, oportunamente, e para os devidos fins, ao Colendo Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 24.730-938 — S. A. Indústrias Reunidas Matarazzo. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias.

N. 25.042-938 — D. J. Sousa & Companhia — Idem.

N. 25.787-938 — Ayer & Silva — Idem

N. 24.876-938 — J. Dias & Moraes — Idem.

N. 24.932-938 — Antônio Gomes Serra — Idem.

N. 25.852-938 — Silva & Crespo — dem.

N. 20.391-938 — Costa Sousa & Simões Ltd. — Idem.

N. 26.029-938 — Casa Pratt, S. A. — Idem.

N. 26.793-938 — Vieira Pinto & Areias — Idem.

N. 25.845-938 — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A. — Mantenho o despacho de 19 de julho último.

N. 27.513-938 — Zaina Crim Jabue. — Cobre-se o imposto pela forma indicada na informação do fiscal.

N. 26.910-938 — Severiano Sá & Cia. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias.

N. 26.957-938 — Sousa & Santinho Ltda. — Idem.

N. 30.097-938 — José Jorge Primo. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação o prazo legal, remeta-se o processo à cada o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção da dívida.

N. 30.098-938 — Eduardo Palma & Companhia Limitada. — Idem.

N. 30.095-938 — S. Sacramento. — Idem.

N. 30.094-938 — J. Rainho & Companhia. — Idem

N. 29.141-938 — Fanny Le Gaff. — Idem

N. 30.101-938 — Isaura Fontes. — Idem.

N. 30.102-938 — Ovídio A. Teixeira. — Idem.

N. 30.100-938 — Antunes Correia & Companhia Limitada. — Idem.

N. 30.098-938 — A. C. Ribeiro & Companhia. — Idem.

N. 29.977-938 — Veiga & Companhia. — Idem.

N. 29.976-938 — João José de Sousa. — Idem.

N. 29.975-938 — José M. Soares & Companhia. — Idem.

N. 29.974-938 — Estevam Monteiro de Resende. — Idem.

N. 29.140-938 — Pereira & Otero. — Idem.

N. 29.664-938 — Manuel Ribeiro Neves. — Idem.

N. 29.665-938 — Manuel Vieira Filho. — Idem.

N. 29.666-938 — Rádios Acatone Limitada. — Idem.

N. 29.971-938 — Bernaro Luiz Lopes. — Idem.

N. 29.973-938 — Manuel de Barros. — Idem.

N. 29.670-938 — Cartório da Segunda Pretoria Cível. — Idem.

Precatórios despachados:
N. 30.016-938 — Juízo da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Salvador Clemente de Carvalho. — Cumpra-se.

N. 29.430-938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Pedro Serrado Filho. — Idem.

Auto n. 2.294-1937 — Contra Marcos Craiser foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 17 e Tabela A, n. 24, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O documento de fls. 4, em que se verificou a contravenção de que trata o processo, demonstra a procedência da ação fiscal.

Não obstante, a petição de fls. 6, nada contém, sob o ponto de vista fiscal, capaz de dirimir o responsabilidade do atuado, devidamente apurada.

Por outro lado, os tabeliães Alvaro de Tefé e Antônio Carlos Penafiel, igualmente colhidos no processo, apesar de devidamente intimados, deixaram o feito correr à revelia, dando lugar ao termo de fls. 9.

São, consequentemente, três os responsáveis pela transgressão legal, capitulada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, de conformidade com os artigos 62, letra c do decreto número 1.137, de 1936, quanto a Marcos Craiser e 69, letra d, do mesmo decreto, quanto aos tabeliães Alvaro de Tefé e Antônio Carlos Penafiel, impor, como imponho a cada uma das referidas pessoas, a multa regulamentar de 200\$000 — quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Aos atuados é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que forem intimados, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 2.577-1938 — Contra Joaquim C. Lopes foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O atuado, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 6.

O quadro demonstrativo de fls. 2, extraído da contabilidade comercial, em confronto com os livros fiscais do estabelecimento, prova que a firma referida, deixou de incluir no registro competente, férias cujo imposto proporcional ascendia a 171\$000.

E, pois, o feito procedente, e o atuado passível da sanção legal em que incidiu.

Isto posto, tudo e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Joaquim C. Lopes a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 171\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao atuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 383-1938 — Contra a firma Alvaro da Costa Melo & Comp., foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 18, n. 4 e 24, § 3º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Consta do auto de infração em lide, e dos documentos que o instruem, extraídos da contabilidade geral do estabelecimento em confronto com os livros fiscais, respectivos, que além das férias lançadas no livro competente, para pagamento do imposto do sêlo proporcional, devido, o atuado efetuou outras tantas que deixou de incluir no aludido registro, ocasionando, assim, a evasão daquele tributo, na quantia líquida e certa de 63\$000.

Em defesa, o atuado nada argue de molde a ilidir a prova dos autos, onde bem se caracteriza sua responsabilidade.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referida para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Alvaro da Costa Melo & Comp. a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 63\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao atuado, mediante a prévia observância das formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 403-1933 — Contra José da Silva Duarte foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A juntada, pelos atuantes, dos documentos de fls. 5, demonstra, de maneira inequívoca, a procedência do feito, por isso que as vendas ali indicadas são de maior vulto que as registradas no livro competente, discriminadas no quadro de fls. 6.

Entretanto, em defesa, o atuado faz alegações que, sob o ponto de vista fiscal, em nada modificam a responsabilidade em que incidiu, devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a José da Silva Duarte a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 198\$500, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao atuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 520-1933 — Contra o negociante Patrocínio de Almeida foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O atuado, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Consta do auto em apêço que a firma indicada, deixou de registrar no livro competente, para pagamento do imposto do sêlo proporcional sobre vendas mercantis, uma parte das férias que apurou, ocasionando, assim, a evasão do imposto devido, de 114\$000.

E, consequentemente, de inteira procedência, a ação fiscal em lide e o atuado passível da sanção legal em que incidiu.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Patrocínio de Almeida a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 114\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao atuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto numero 675-1933 — Contra Marcos Fucks foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O atuado, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Consta do auto de infração, em causa, que a firma supracitada, deixou de incluir no registro competente, férias que apurou em o seu estabelecimento comercial, cujo montante, por absoluta carência de qualquer elemento, deixou de ser apurado pelo atuante; selando, ainda, com insuficiência, determinado lançamento no referido registro.

E, pois, de procedência inconteste, o auto em apêço e o atuado passível da penalidade fiscal em que incidiu.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração aludido para, de conformidade com os arts. 30, § 3º, letra b, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Marcos Fucks a multa de 200\$000, visto militarem agravantes contra o mesmo, quantia que, juntamente com o imposto devido, de 8\$000, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao atuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 676-1938, c/ Marcos Fucks — Contra Marcos Fucks, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no § 1º, alíneas 102 e 106 da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O atuado, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com o art. 62, letra c, do decreto referido, impor a Marcos Fucks a multa de 200\$000, quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 681-1938 — Contra Walter Witsman foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A firma autuada, apesar de devidamente intimada, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

O movimento constante do quadro de fls. 3, foi levantado de livros que se relacionam com a escrita comercial, em confronto com a escrita especial, do estabelecimento em causa, demonstrando que, no período compreendido pela ação fiscal, houve a evasão do imposto proporcional sobre vendas mercantis, na quantia líquida e certa de 389\$700.

E, assim, o feito procedente, e o autuado passível da sanção legal em que incidiu.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr à firma Walter Witsman a multa de réis 1:169\$100, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 389\$700, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 689-1938 — Contra a negociante Berta Weitsman foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A autuada, apesar de devidamente intimada, deixou o feito correr à revelia, dando lugar ao termo de fls. 6.

O quadro de fls. 2/3 extraído de livros auxiliares da contabilidade geral do estabelecimento em causa, em confronto com a escrita fiscal respectiva, demonstra que no período abrangido pela ação fiscal, houve a evasão do imposto do selo proporcional sobre vendas mercantis, na quantia líquida e certa de 1:189\$900.

E, pois, o feito procedente, e a autuada passível da sanção legal em que incidiu.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr à Berta Weitsman a multa de 3:569\$700, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 1:189\$900, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimada.

Auto n. 739-1938 — Contra M. Gonçalves & Pires foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A autuada, apesar de devidamente intimada, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Consta do auto em apreço, que a firma indicada, no período de que trata o processo, deixou de levar ao registro competente, para pagamento do imposto devido, de 55\$600, as férias que apurou por vendas mercantis à vista.

E, pois, o feito procedente e a autuada passível da sanção legal, em que incidiu.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a M. Gonçalves & Pires, a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 55\$600, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimada.

Auto n. 740-1938 — Contra Alfredo N. Cardoso, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no § 4º, alíneas 102 e 106 da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O autuado, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com o art. 62, letra c, do decreto referido, impôr a Alfredo N. Cardoso a multa de 425\$000, correspondente ao quinto do imposto devido, quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 741-1938 — Contra o negociante João Rodrigues Russo, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A autuada, apesar de devidamente intimada, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Consta do auto em apreço que a firma indicada, além de haver pago com insuficiência de 27\$700 as férias escrituradas em determinado período, no seu Registro de vendas à vista, deixou de satisfazer o pagamento de outras, também escrituradas, cujo imposto importava em 223\$700, havendo, consequentemente, deixado de pagar, oportunamente, impostos na quantia líquida e certa de 251\$400.

E, assim, o feito procedente e o autuado passível da sanção legal respectiva.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a João Rodrigues Russo, a multa de 502\$800, correspondente ao dobro do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 251\$400, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 846/1938 — Contra a firma J. Brandão & Vidal, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A autuada, apesar de devidamente intimada, deixou o feito correr à revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Consta do auto de infração em apreço, que a firma indicada, havendo levado ao registro competente as férias que apurou em abril último, até 25 de maio, seguinte, não havia pago o imposto devido, de 37\$800.

E, pois, o feito procedente, e a autuada passível da sanção legal em que incidiu.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, de conformidade com os arts. 32, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr à firma J. Brandão & Vidal a multa de 100\$000, quantia que, juntamente com a de 37\$800, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimada.

Auto n. 975/1938 — Contra Avelino Pereira de Sousa Amorim, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Com a petição de fls. 7, o autuado se defende, nada, porém, articulando, capaz de nidir a prova dos autos. Por outro lado, o mapa demonstrativo de fls. 2, extraído de livro que se relaciona com a contabilidade comercial da autuada, prova a evasão do imposto do selo proporcional sobre as vendas mercantis, no valor líquido e certo de 111\$200.

E, pois, o feito procedente e a firma supracitada passível da sanção legal em que incidiu.

Isto, posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de acordo com os arts. 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a Avelino Pereira de Sousa Amorim, a multa de 600\$000 quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias contados da data em que fôr intimado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

Dia 12 de agosto de 1938

N. 27.509 — Usinas Santa Luiza S. A. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 19.773 — Klabin Irmão & Comp., Ltd. — Idem.

N. 25.703 — Neves Mantia. — Em face da informação do senhor Eugênio Filho, reconsidero o meu despacho de 12-VII-38, para torná-lo de nulo efeito.

N. 10.813 — Nogueira & Gonçalves. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 22.540 — J. Joaquim da Silva. — Procede-se de acordo com a informação supra. Imponho ao coletando J. Joaquim & Silva, a multa de 100\$000, mínimo da lei. Imponho a firma Fernandes & David a de 125\$000, médio da lei.

N. 27.275 — Manuel Amaral. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.285 — Evaristo Gomes da Costa Sampaio. — Procede-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Evaristo Gomes da Costa Sampaio, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 27.333 — Antenor Vieira dos Santos. — Anote-se a baixa a partir de 1938, de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.682 — Ezequiel Chaves & Comp. — Anote-se a baixa para o futuro exercício, de acordo com a informação supra.

N. 27.751 — Felício Rodolfo George F. Silva. — Anote-se a baixa a partir do segundo semestre corrente. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 19.873 — Caridade & David. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 24.435 — Camilo Mourão & Comp. — Indeferido.

N. 28.461 — João Leite de Almeida. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer. Imponho a Alberto Rodrigues Nunes a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 25.031 — Meigel Mage. — Autorizo a alteração de classificação solicitada, de acordo com a informação e parecer, cobrando-se a diferença de taxaço.

N. 26.986 — Adelino Reis. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 26.426 — Amélia Duba. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, de acordo com a informação e parecer.

N. 26.404 — Rubem Fiosi. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, com a nota de "isento", de acordo com a informação e parecer.

N. 23.112 — Fábio Kelly de Carvalho. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Fábio Kelly de Carvalho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 28.116 — Pedro Antunes dos Santos. — Idem.

N. 29.332 — Antônio Oliveira. — Idem.

N. 29.363 — Antônio Laparage. — Idem.

N. 29.364 — José Maria. — Idem.

N. 11.615 — Geraldo de Resende Martins & Comp. — Averbese. Imponho a Geraldo de Resende Martins & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.717 — João Manuel Sanches. — Idem.

N. 11.806 — Kibella Rodrigues Santana. — Idem.

N. 12.098 — Carlos da Fonseca Veiga. — Idem.

N. 12.675 — Libório Alves. — Idem.

N. 13.238 — Antônio de Sousa Lobo Brandão. — Idem.

N. 11.114 — Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 11.112 — Francisco dos Santos. — Idem.

N. 11.126 — Aires Tavares. — Idem.

N. 14.162 — Manuel Gomes de Pinho Júnior. — Idem.

N. 14.459 — Abel Duarte Serra. — Idem.

N. 10.962 — Manuel José Cordeiro. — Idem.

N. 11.110 — Companhia Metropolitana S. A. — Idem.

N. 10.614 — Eutério Ramalho Costa. — Idem.

N. 11.111 — J. da Cunha & Irmão. — Idem.

N. 10.555 — Rafael Grassú. — Idem.

N. 27.336 — Hermenegildo Luchesi. — Transfira-se. Imponho a Raimundo Particelli a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.435 — Maria Rosário Garritano. — Anote-se a baixa a partir do 2º semestre corrente, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão de dívida respectiva. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.912 — Rui da Costa Possolo. — Ordeno a baixa requerida. Imponho a Rui da Costa Possolo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.971 — Usinas Santa Luiza S. A. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.278 — José de Oliveira Costa Pereira. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer. Imponho a José de Oliveira Costa Pereira, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.656 — Alberto Moreira Ventura. — Imponho a Alberto Moreira Ventura a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.370 — Narciso da Costa Moraes. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. Milton Belham. Imponho a Narciso da Costa Moraes a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 28.351 — Narciso da Costa Moraes. — Ordeno a baixa requerida. Imponho a Narciso da Costa Moraes a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, informe o Sr. lançador quanto à inscrição de Claudino de Almeida.

N. 45.026 — A. A. Correia & Silva. — A vista do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de 27 de julho de 1937, para que se proceda de acordo com a informação prestada pelo Sr. Forges Lagos, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta, por seus fundamentos legais.

N. 25.769 — Franco & Fernandes. — Transfira-se. Imponho a Franco Fernandes & Comp., a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.831 — Manuel da Costa Reis. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Manuel da Costa Reis a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.979 — Paulo Flecher Bittencourt. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.300 — José Pires Marques. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Pires Marques a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 4.741 — José Jerônimo Pinto. — Idem.

N. 14.039 — Alvaro Lino Marques de Oliveira. — Idem.

N. 8.019 — Benjamin da Costa Pereira. — Idem.

Certidões:

N. 30.059 — Lenonel Cardoso de Vale. — Certifique-se o que constar.

N. 30.064 — Magalhães Sucupira & Comp. — Idem.

N. 30.038 — Alfredo Donato Junior. Idem.

N. 30.077 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 26.632 — Henrique da Costa Fernandes. — Certifique-se de acordo com os termos da informação prestada pelo Sr. Erasmo Santos.

N. 25.633 — Alberto Behar. — Certifique-se o que contar.

N. 30.334 — João Fernandes de Brito. — Idem.

N. 44.552 — Imperial Transportes Ltd. — Diga a qualidade que assim requerimento.

Notificações:

N. 1.588 — Ramos Sobrinho & Comp., rua Gonçalves Dias n. 211, a vista da informação do fiscal e do parecer, mantendo o despacho anterior.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Satisfacem, dentro do prazo de 15 dias, os seguintes processos:

N. 8.489-38 — J. Rodrigues Ferreira.

N. 9.007-38 — Silva Ramos & Comp.

N. 9.445-38 — Santo Mazza.

N. 9.470-38 — Paulo Mendes Ribeiro.

N. 9.480-38 — Boris Luterma.

N. 9.867-38 — Antônio Guimarães.

N. 10.419-38 — João Batista da Rosa.

N. 10.469138 — J. Alves e Peixoto.

N. 10.807-38 — José Soares.

N. 10.915-38 — Alvaro Augusto Tinoco.

N. 10.916-38 — Dr. Nathan Bronstein.

N. 11.44-38 — Agostinho Moreira & Comp.

N. 11.396-38 — Alexandre Costa.

N. 12.598-38 — Mário Bianchi.

N. 12.685-38 — Chindler e Adler.

N. 13.567-38 — Antônio Francisco da Silva.

N. 13.571-38 — Adão de Almeida.

N. 13.599-38 — Pascoal Ambósio.

N. 13.718-38 — Companhia América Fabril.

N. 13.874-38 — Moisés Rosental.

N. 14.116-38 — Antônio Albino de Barros.

N. 14.195-38 — Mário Bianchi.

N. 14.391-38 — Cervejaria Luzitânia Ltd.

N. 14.846-38 — Alcino Coêlho Vieira.

N. 15.243-38 — Carlos Rodrigues da Silva.

N. 15.698-38 — João Ferreira e Martins.

N. 17.444-38 — Jorge Moreira de Barros.

N. 17.445-38 — Manuel José da Silva.

N. 18.479-38 — José Marques.

N. 20.430-38 — Auto Mercantil S. A.

N. 20.578-38 — João Alves Goudim.

N. 20.682-38 — Transportadora Carioca S. A.

N. 22.012-38 — Graciano Monteiro da Silva.

N. 24.478-38 — Companhia Propaganda, Administração e Comércio.

N. 24.946-38 — Amorim Godinho de Almeida.

N. 24.991-38 — Abílio Ferreira da Silva.

N. 25.075-38 — Bichara Calib & Comp.

N. 25.156-38 — Firmínio de Sousa Gorge.

N. 25.272138 — Antônio Barbosa.

N. 25.273-38 — Antônio Diniz e Antenor José de Bessa.

N. 25.352-38 — Chindler & Adler.

N. 25.420-38 — Auto Mercantil S. A.

N. 25.563-38 — Alfredo Marques.

N. 25.596-38 — Dr. Pedro Pernambuco.

N. 26.082-38 — Luiz Bento.

N. 26.202-38 — Francisco da Silva Dionísio.

N. 26.454-38 — Gravina Adalberto.

N. 26.522-38 — Mário Bianchi.

N. 26.524-38 — Mário Bianchi.

N. 26.612-38 — Gervásio Joaquim de Sousa.

N. 26.829-38 — Julio Campero Martinez.

N. 26.832-38 — Jacob Galdi.

N. 27.024-38 — Abílio José da Silva.

N. 27.192-38 — Joaquim Agente Moço.

N. 27.193-38 — I. Guimarães Mota.

N. 27.245-38 — Auto Mercantil S. A.

N. 27.326-38 — Monte & Irmão Ltd.

N. 27.330-38 — José Carvalho.

N. 27.525 38 — Antônio da Cunha.

N. 27.765-38 — Maria Alice J. Ribeiro.

N. 27.807-38 — Alves & Peixoto Ltd.

N. 27.876-38 — Firmínio Rodrigues Mosqueras.

N. 27.881-38 — Joaquim Ferreira de Melo.

N. 27.882-38 — Abílio de Jesus.

N. 28.132-38 — Augusto Filpo & Comp.

N. 28.362-38 — Volvo do Brasil Ltd.

N. 28.399-38 — Cassio Muniz & Comp.

N. 28.626-38 — Antônio de Mendonça.

N. 28.527-38 — Valdemar Augusto Câmara.

N. 28.614-38 — José Aguirre Lorenzo.

N. 28.685-38 — Vital de Sousa.

N. 28.803-38 — Joaquim Ferreira de Melo.

N. 28.830-38 — Francisco Turco.

N. 29.292-38 — Sebastião Gomes Pestana.

N. 29.475-38 — Gabriel Pereira.

- N. 29.612-38 — Antônio Duarte.
 N. 29.613-38 — Comercial Metropolitana S. A.
 N. 29.614-38 — José Justino Tavares da Rocha.
 N. 29.658-38 — Irmãos Arnibiano.
 N. 29.712-38 — Luiz Gil Rivera.
 N. 29.722-38 — Alcides Fernandes de Campos.
 N. 29.753-38 — Amadeu Bias.
 N. 29.857-38 — Agência Mário Mendonça S. A.
 N. 30.030 — José da Silva Lima.
 N. 30.057-38 — Manuel Pereira Henrique.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1938

Offícios expedidos:

- Ns. 186-7 — Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz — Restituindo faturas de serviços prestados à Diretoria das Rendas Internas.
 N. 439 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.
 N. 440 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Sobre objeto de serviço.
 N. 410 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo processo referente a um requerimento dirigido ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional pela escriturária desta Diretoria — Odete Peixoto, para o fim de ser apostilado o seu título de nomeação, por haver contraído núpcias.
 N. 411 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Idem, em que o oficial administrativo — Dejanira Afonso Rabelo, requer seja feita apostila no seu título de nomeação.
 N. 412 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado — Ricardo Martino de Oliveira.
 N. 413 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo referente à restituição de imposto de Renda em que é interessada a Cia. "Usinas Nacionais".
 N. 858 — Sr. 1º inventariante judicial — Solicitando a apresentação da declaração do espólio de Antônio Dias Ferreira.
 N. 859 — Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Sobre objeto de serviço.
 N. 860 — Sr. presidente da União dos Funcionários Públicos — Prestando informações.
 Ns. 861-862 — Sr. presidente da Sociedade dos Funcionários Federais — Prestando informações.
 N. 1.271 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Solicitando a remessa de um processo em que é interessado — João Diniz Caetano Jr.
 N. 1.272 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Solicitando a remessa de uma declaração apresentada pelo Sr. Roldão Barbosa à Cometoria Federal de Petrópolis, naquele Estado.

Offícios expedidos em 12 de agosto de 1938

- N. 2.119 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Friederich Adolf Ludwig Lautz.
 N. 2.120 — 1ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Adelina Sousa de Alambari Luz.
 N. 2.121 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Eugênia Rebelo Pires.
 N. 2.122 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Alonso Pereira.
 N. 2.123 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ermelinda Sá Bonança.
 N. 2.124 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Cornélia Rodrigues Peixoto.
 N. 2.125 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel José Ferreira de Almeida.
 N. 2.126 — 1ª Vara Orf. Aus. — Prestando informação sobre o espólio de Roberto Reyhner.
 N. 2.127 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de general Sotero de Menezes.
 N. 2.128 — 6ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de Guiomar Trajano da Costa.
 N. 2.129 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Garcia Ferreira.
 N. 2.130 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Afonso Vizeu e de Ida Tomaz Vizeu.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados.

Dia 12 de agosto de 1938.

- N. 7.417-38 — Dr. Ari de Oliveira Lima — Tendo em vista a informação, nada há a providenciar, no momento.
 N. 8.280-38 — Departamento Nacional de Saúde. — Tendo em vista a data do falecimento do contribuinte; os termos do parágrafo 1.º do art. 17; e a renda anual estampada no "ex-officio", não há rendimento tributável no exercício de 1934.

Cancele-se, pois, o lançamento indicado na notificação n. 30.840, de fls. por improcedente, e, consequentemente, o processo "ex-officio" n. 1.651-34.

N. 7.602-38 — Francisco Pedro Rodrigues Silva. — Indeferido. De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 5.705-38 — Eugênio Ferreira. — De acordo. Conheço da reclamação, mas indefiro-a, para manter o lançamento, procedente, como ficou demonstrado na informação.

N. 5.769-38 — João José da Silva. — Indeferido. De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 5.911-38 — Euclides Monteiro. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 6.200-38 — Francisco de Assis Gonçalves. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 17.462-37 — Ieda Faria dos Reis. — Indeferido. De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 12.113-37 — Antônio Pires. — Deferido. De acordo com a informação, cancelo-se o lançamento.

N. 6.568-38 — Artur Fernandes Martins — Tendo em vista a base do "ex-officio" originário do lançamento reclamado, e diante a prova, que a destrói, produzida pelo documento de fls., torna-se, portanto, improcedente o referido processo. Cancele-se, pois, o lançamento.

N. 5.910-38 — Maria Augusta de Sousa Soares. — Deferido, em parte, a reclamação, para determinar que, de acordo com o parecer, seja o lançamento retificado pela minuta de cálculo. Desta ato, na forma da lei, recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 21.011-37 — Eduardo de Sousa Romero. — De acordo com o parecer mantenho o lançamento, ficando assim indeferida a petição 21.011, de 1937.

N. 9.278-36 — Augusto José Alves. — Indeferido. De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 9.852-38 — Abílio José de Carvalho. — Retifique-se.

N. 10.056-38 — Almir Pereira Tavares — Retifique-se, como requer.

N. 10.321-38 — José Candido de Miranda — Receba-se a declaração na forma das instruções em vigor.

N. 11.049-38 — Artur Berwyn Ainos. — Tendo em vista a data da partida, não se verifica a hipótese do art. 153, que justificaria a medida de que cogita o parágrafo 2º do citado artigo. Indeferido, por isso a petição de fls. Receba-se a declaração na forma das instruções em vigor.

N. 11.678-38 — Ismael Cavalcanti Albuquerque. — Deferido.

N. 6.894-38 — Vilela de Sousa & Comp. Ltda. — Receba-se a declaração, arbitrado o rendimento tributável como propõe a chefia da Seção de Recepção.

N. 6.582-38 — Paulo Wolff — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 6.408-38 — Raul Lins e Silva. — De acordo. Indeferido a petição de fls. para manter o lançamento contestado.

N. 6.209-38 — Domingos Vaz da Silva — Mantenho o lançamento de acordo com a proposta da Seção de Revisão.

N. 6.180-38 — Elpidio Gomes da Silva — De acordo. Tomo conhecimento da petição de fls. mas, para indeferir-a, pelos fundamentos do parecer. Mantenho o lançamento.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 12 de agosto de 1938.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 19.091 e 20.485.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.891, 29.931, 26.528, 27.628, 29.704, 29.666, 28.234, 24.234, 7.886, 20.278 e 1.977, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 30.067.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.113 e 27.898.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em 26 de janeiro de 1937

N. 81 — A. Tavares & Comp. — 47.833, de 1936 — Despacharam pela nota n. 91.464, de 1936, aizes não especificadas, art. 272, taxa de 3\$720 por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou tratar-se de raízes de ruibarbo, nominalmente classificadas no art. 272, taxa de 13\$970 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 112, de 19 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de raiz de ruibarbo, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como raiz de ruibarbo, do art. 272, classe 9ª da Tarifa e taxa de 13\$720 por quilo."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 82 — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade — 45.556, de 1933 — Despachou pela nota n. 83.471, de 1936, partes integrantes de máquinas dinamo elétricas, art. 1.831, taxa de 3\$090 por quilo, de acordo com as decisões ns. 713 e 643 do corrente ano.

O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa, de acordo com as decisões ns. 932, 1.042 e 1.260 deste ano, deixou de desembaraçar os volumes, por se tratar de chaves automáticas a óleo, que não puderam ser consideradas partes de motores elétricos. Pensa que, preliminarmente, deve ser ouvido um profissional.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado e esclarecimento, do engenheiro Sr. Walter Ribeiro da Luz, assim se manifestou:

Os Srs. conferentes Eugénio Pourchet, Castelo Branco e Dr. Espírito Santo mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa como aparelhos físicos não classificados, do art. 1.657, da classe 30ª da Tarifa.

É do seguinte teor, o voto anteriormente proferido pelo Sr. conferente Eugénio Pourchet:

"Mantenho meus votos anteriores sobre a qualidade e respectiva classificação dos aparelhos automáticos a óleo, destinados à interrupção das correntes elétricas. São antes, aparelhos de segurança que não estão compreendidos em qualquer classe específica e, portanto, devem ser incluídos em o artigo genérico dos aparelhos físicos não classificados — art. 1.657 da classe n. 30 da Tarifa, sujeita a direção em função da matéria predominante no conjunto."

Os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade subscvem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Também mantenho o meu voto considerando como objetos físicos. Entretanto, cabe-me dizer que a última decisão a respeito do Oil circuit breaker, foi mandando pagar como partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas."

O Sr. conferente Alfredo Sealra proferiu o seguinte voto:

"Considera o aparelho conhecido sob a denominação de Oil Circuit Breaker" como parte integrante de máquinas dinamo-elétricas, do art. 1.831 a taxa que lhe competir segundo seu peso, tendo em vista a decisão ministerial constante da ordem n. 24, da Diretoria do Expediente do Conselho Superior de Tarifa, publicada no "Diário Oficial" de 29 de abril último. Reforma, assim, meus pareceres em contrário."

E o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte parecer:

"A ordem 24 citada se refere a assunto ainda subordinado à Tarifa de 1900, a qual está revogada; consequentemente, e é de rudimentar preceito jurídico, os atos emanados de lei revogada não constituem mais doutrina em face da lei nova. Do contrário seria subverter a ordem natural das coisas e do que decorreria dano para os cofres públicos. Por esses fundamentos, mantenho o meu voto anterior, considerando o objeto como aparelho físico que, de fato e nada tendo que vem com máquinas."

O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão:

"Cobrem-se os direitos na forma do voto do Sr. conferente Sealra, como parte integrante de máquinas dinamo-elétricas, do artigo 1.831 da Tarifa e de acordo com a ordem n. 24, da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional ao presidente do Conselho Superior de Tarifa publicada no "Diário Oficial" de 29 de abril do ano passado. À vista, porém, do que consta deste processo e do certificado técnico, remeta-se o mesmo processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, solicitando seja o assunto submetido à deliberação do Conselho Superior de Tarifa."

Publiquem-se a seguir, o certificado e esclarecimento, acima referidos.

O certificado aludido é o transcrito nos seguintes termos:

Sr. inspetor — Examinei na G. de Tarifas dois aparelhos elétricos, amostras do material a que se refere o presente processo. Esses aparelhos que são chaves automáticas funcionando em óleo, têm as seguintes constantes elétricas: 220 volts de tensão de serviço, 50 períodos de frequência e 60 ampéres de intensidade nominal de corrente. O seu emprego, dadas as suas características, elétricas, de construção e de funcionamento, é de aparelhos de proteção de motores elétricos. Seu funcionamento automático é provocado pela própria corrente que passa no circuito onde é ligado, quando essa corrente sae dos limites para os quais foi previamente regulado, pelo acionamento que nessa ocasião provoca nos "relays" magnético e térmico. Conforme se pode bem compreender pela explicação contida no catalogo anexo ao processo, pela requerente, o emprego de tais aparelhos é aconselhável como medida de proteção aos motores, porém, essa mesma razão nos diz claramente, não serem eles partes integrantes desses motores, e sim, aparelhos destinados, quando utilizados, a protegê-los. Este é o meu parecer, porém, peço vênha, para fazer ainda as seguintes considerações em torno de peças juntas ao presente processo: Existe, anexo ao processo, um recurso que vos foi dirigido pela requerente, em 24-8-36, protocolado sob o número 82.008, solicitando reconsideração da decisão n. 932, deste ano, e no qual declara haver eu, no parecer sobre o material referente a essa decisão, dito; "não são partes integrantes para máquinas dinamo elétricas", em contra-posição ao que declarava, no processo pertinente à decisão n. 613, referindo-me a material idêntico "como partes integrantes de máquinas-dinamo-elétricas". Vou provar que tal afirmativa constitui uma inverdade absoluta, reproduzindo aqui os trechos finais dos pareceres a que se refere a requerente, na ordem em que foram citados, e que foram por ela interpretados a seu bel prazer,

transformando-os em conclusões inveridicamente contraditórias quando são perfeitamente idênticas e concludentemente iguais. O primeiro parecer citado (decisão 932 de 1936) está anexo a este processo e nele eu concluí: "Trata-se, assim, de aparelhos indispensáveis nas instalações de alta voltagem, porém, não são partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas". No segundo parecer citado sobre o material a que se refere a decisão n. 643, de 1936 assim terminei: "Hoje são elas consideradas como indispensáveis nas instalações de quaisquer motores". Em ambos os pareceres declarei, referindo-me ao material que apreciava, "indispensáveis nas instalações", no primeiro "de alta voltagem" e no segundo "de quaisquer motores".

Em nenhum dos dois pareceres se encontra qualquer expressão declarando serem "partes de máquinas dinamo-elétricas" como diz a requerente em seu aludido recurso. As chaves automáticas da decisão n. 932 eram chaves automáticas a óleo para alta voltagem, razão pela qual disse "indispensáveis nas instalações de alta voltagem" e as chaves automáticas da decisão n. 613, eram pequenas chaves automáticas, funcionando sem óleo, e de uso na proteção de motores, o que motivou a expressão "indispensáveis nas instalações de quaisquer motores". O fato de não haver nesse segundo parecer declarada "não são partes integrantes de máquinas dinamo elétricas" como fizera no primeiro, não autoriza ninguém a concluir que sejam "partes de máquinas dinamo elétricas", porque pela própria descrição do aparelho, seu funcionamento e utilidade, elementos claro e detalhadamente contidos nos pareceres mostram, perfeitamente, não serem de modo algum partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas. Indispensável na instalação, é muito diferente de indispensável no motor. Pelo menos 50 % das máquinas dinamo elétricas que funcionam no Rio de Janeiro não estão instaladas com chaves automáticas. A expressão indispensável na instalação, tem no caso, como se pode, perfeitamente ver da função atribuída ao aparelho e que os pareceres perfeitamente explicam, o valor de — não se deve dispensar ou em boa técnica não devem ser dispensadas. Isto porque, quando empregadas evitam possíveis danos, e, portanto, protegem. Por esta razão são chamados aparelhos de proteção. Desde a usina produtora, estação de elevação, linhas de transmissão, sub-estações transformadoras, linhas de distribuição, circuitos e máquinas de utilização, os aparelhos de proteção de vários tipos e para varios fins, têm sempre emprego e são de grande utilidade, mas não integram máquinas dinamo-elétricas. Sobre chaves automáticas, grandes e pequenas, funcionando em óleo ou não, de vários tipos e fabricantes, já dei para essa Alfândega, cerca de 10 pareceres e em nenhum se encontra a afirmativa que a requerente me atribue de havê-los considerado "como partes de máquinas dinamo elétricas".

O parecer a que se prende a decisão n. 713, de 26-6-36 também citado no aludido recurso como havendo concluído serem as chaves automáticas "partes de máquinas dinamo-elétricas", não é meu, é do digno colega Dr. Adalberto de Carvalho, e nele também tal afirmativa não existe. Diz o Dr. Adalberto: "Em conclusão, a natureza do material é de acessório de proteção, na conformidade de seus característicos, de aparelhos e máquinas elétricas". Em outras palavras isso significa que as chaves automáticas a que aquele parecer se refere, são, pelos seus característicos (tensão e intensidade de serviço, construção e modo de funcionamento) aparelhos acessórios destinados a proteger máquinas elétricas. Era meu dever fazer estas considerações, para que não ficassem de pé as inverdades contidas, não só nos períodos já analisados, como nos dois outros que abaixo transcrevo, do mencionado recurso. "A requerente é de parecer que um certificado técnico do mesmo engenheiro não devia conter um parecer diferente para material idêntico como consta na decisão n. 643 e 932 deste ano". E mais este do mesmo valor: "Embora que o engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz no seu parecer na Decisão número 932-36 (aliás em desacordo com o parecer na Decisão n. 439 936)". Essas afirmativas não são verdadeiras conforme já provei de modo cabal. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — Walter Ribeiro da Luz. O esclarecimento citado é do seguinte teor: — Senhor inspetor — Em satisfação ao vosso despacho de 5 do corrente informo: — Os aparelhos a que se refere o presente processo são de funcionamento em óleo, sendo, portanto, na designação inglesa: "Oil circuit breaker". Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 83 — Antero Pereira & Comp. — 3.439, de 1936 — Despacharam pela nota n. 2.744 de 1936, papel chagrin, grancado e semelhanças, do art. 556, taxa de 3\$120 por quilo. O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos classificou a mercadoria da amostra n. 19 como papel gaufré, tinto, da taxa de 4\$160 por quilo e a das amostras ns. 2 e 3, como papel gaufré, estampado, da taxa de 5\$200 por quilo. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Considero as três amostras como papel gaufré estampado, porque, de fato, o são, classificados no art. 556, para pagamento da taxa de 5\$200 por quilograma, peso legal". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 84 — Antônio & João Salgueiro — 45.865, de 1936 — Despacharam pela nota n. 85.817 de 1936, pelotulas transparentes de gelatina esbranquiçada, branca, em folhas, da taxa de 3\$120 por quilo, do art. 1.890 da Tarifa. O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou laminas de matéria plástica, semelhante ao celuloide, do art. 1.887, taxa de 7\$800 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.398, de 28 de dezembro findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada — de uma lamina transparente, constituída por nitrocelulose, podendo ter várias aplicações, inclusive substituir vi-

dragaes, — por unanimidade de votos, está de acordo com a classificação do senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria como laminas de matérias plásticas, semelhantes ao celuloide, do artigo 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 85 — Arieta & Comp. — 46.476, de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 88.065, de 1936, cordoalha de linho de mais de um milímetro até três milímetros, da taxa de 10\$400 por quilo, art. 502 da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou cordoalha de linho até 1 milímetro de diametro, da taxa de 15\$600 por quilo, conforme art. 486 e nota 121 e 126 da Tarifa. "A Comissão da Tarifa, segundo o resultado do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda — laudo n. 674, declarando que a amostra foi submetida a pequena tensão, suficiente para mante-la perfeitamente esticada e se procederam ás medidas em pontos que não apresentavam estranhamentos ou dilaceramentos; que as medidas foram executadas ao microscópio com objetivo de 40 m/m e com o mais acurado tipo de ocular micrométrica aplicável, a "micro-ilar" de Bausch & Lomb., capaz de medidas de 0.001 m/m e devidamente testificada pelo padrão micrométrico de Busch; e que o barbante acusou variações entre 0.992 e 1.163 m/m e a média de dez medidas, forneceu um diametro de 1.034 m/m, o que, praticamente, equivale ao diametro de 1 m/m, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Segundo o resultado do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, a cordoalha em questão tem 1 milímetro de diametro, o que justifica a exigência do conferente: Linha de linho até um milímetro de diametro — art. 486 da classe 15ª t. m. de 15\$600 p/k., peso legal". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 86 — Azil Nader & Comp. — 46.105, de 1936 — Despacharam pelo nota de importação n. 87.207 de 1936, "fio de lã tinto, para tecelagem" do art. 137, taxa de 5\$720 por quilo. O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou "mercadoria omissa" sujeita a taxa de 33 % "ad-valorem". — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 123, de 18 deste mês, declarando que a mercadoria analisada, enrolada num tubo de papelão, é de um fio de lã composto de duas pernas ou cabos, sendo um destes linto e que, de espaço em espaço, se encontram enroladas no referido fio penas de pássaro, por unanimidade de votos subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa como "omissa" à Tarifa, de acordo com o art. 45, alínea II, das Disposições Preliminares da Tarifa, "ad-valorem" 33 %." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 87 — B. R. Rand — 2.682, de 1937 — Despachou pela nota n. 97.728, de 1937, "catálogos destinados á propaganda comercial de produtos estrangeiros" do art. 554, taxa de 6\$240 por quilo. O conferente Sr. Genulfo Freire verificou "obras impressas em duas ou mais cores" do mesmo artigo, taxa de 31\$200 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em questão como obras impressas de uma só cor, do art. 554, classe 16ª da Tarifa e taxa de 13\$200 por quilo — a amostra rubricada pelo conferente do despacho. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 88 — Caca Lohner S. A. — 2.653, de 1937 — Despachou pela nota n. 2.822, de 1937, "aparelhos electro-dentários de mais de 100 até 500 quilos cada" do art. 1.863, taxa de 3\$420 por quilogramo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou em cada aparelho um "lustre de ferro batido pintado, com partes de cobre niquelado" do art. 861, taxa de 7\$800 e mais 30 % da nota 228 da Tarifa, decreto n. 1.248, de 1936. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "De acordo com o Sr. conferente do despacho. Os dois lustres em questão devem pagar direitos em separado dos aparelhos dentários. A sua classificação deve ser — lustres de ferro batido pintado com partes de cobre niquelado — art. 861 da Tarifa, quilo 7\$800 e mais 30 % da nota 228." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 89 — D. H. Berude & Cia. — 46.808, de 1936 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio, com a audiência de um engenheiro para que fossem respondidos os quesitos formulados. Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Valter Ribeiro da Luz, que prestou o certificado anexo. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra do engenheiro Dr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Considero — cada conjunto de onze placas, as quais se acomodam no receptáculo de vidro que acompanha cada conjunto — como constituindo uma bateria ou acumulador para pagamento dos direitos, segundo o seu peso, no art. 1.577 da Tarifa. Pela decisão n. 1.311, de novembro, do ano próximo passado, assim já ficou resolvido em caso semelhante." O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado é do seguinte teor: "Sr. inspetor: Examinei no armazem n. 4 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo. Havendo a firma requerente formulado três quesitos relativos á maneira por que deve ser encarada a mercadoria em causa, em face do dispositivo tarifário que rege o assunto, passo a responder aos mesmos na ordem em que me são apresentados:

1º quesito — É a mercadoria em lide uma bateria de acumuladores eléctricos, desarmada? Resposta — Uma bateria de acumuladores se compõe de dois ou mais elementos ligados em série ou em paralelo, conforme se pretende maior tensão ou maior intensidade. Um elemento é formado por um certo número de placas positivas e negativas, ligadas entre si ás do mesmo sinal, e mergulhadas em um vaso

contendo uma solução electrolítica. Sendo a característica essencial de um receptor a diferença de potencial que deve ser mantida em seus bornes, somente pelo seu conhecimento é que se poderá determinar a tensão em volts da bateria e, portanto, o número de elementos em série necessários á sua formação. Por essa razão não é possível afirmar se o material importado constitue uma ou mais baterias. A mercadoria importada se compõe de elementos desmontados, constando cada um de 11 placas e respectivos vasos. Todos esses elementos ligados entre si, por meio das peças de ligação, juntamente importadas, formarão uma bateria.

2º quesito — Pode esta bateria ser armada? Resposta — Os elementos importados são elementos característicos de baterias fixas, estas, ao contrário das baterias transportaveis, que de regra não ultrapassam de seis elementos dentro de uma caixa, não são importadas, nem mesmo vendidas, armadas. Aos cuidados especiais que seus vasos de vidro e suas placas demandam para serem transportados e objetivo de evitar grandes volumes e exagerados pesos, aconselham o acondicionamento em volumes de suas partes componentes. Além disso, esta é a razão principal, as variações das dimensões formatos das salas onde terão que ser montadas baterias, exigem arrumações variaveis de seus elementos, de modo a melhor acomodar a bateria com o espaço disponível para sua instalação.

3º quesito — Qual o inciso do art. 1.577, da classe 30ª da Tarifa se enquadra a sua taxaço? Resposta — Os 5 incisos do art. 1.577, taxam as baterias de acumuladores, armadas ou desarmadas, levando em conta, unicamente o peso com que se apresentam, não contendo nenhuma apreciação, ou indicações restritivas, com relação ao número de elementos das baterias nem ao modo de se apresentarem, antes pelo contrário, aduñte-as armadas e desarmadas e até mesmo seus pertences e partes.

Assim sendo, dentro dos limites de peso previstos nos 4 primeiros incisos podem se enquadrar baterias com números variaveis dos elementos com que foram formados. No inciso n. 5 a liberdade é absoluta, não havendo nem mesmo limitação de peso.

Portanto, se for considerada a mercadoria em causa como uma bateria, está ella dentro do inciso n. 5, porém como isso não é possível afirmar, pelas razões dadas no 1º quesito, não posso precisar em que inciso deverá ser computada.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1937. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 90 — E. Spiller Junior — 50.032, de 1936 — Submeteu a despacho pela nota n. 93.823, de 1936, objetos de fantasia ou adorno, para cima de mesa, — frascos, pulverisadores, de vidro n. 2, de cor, do art. 644 da Tarifa.

O conferente Sr. J. Silva Almeida, por se tratar do objeto composto de pertences de outra matéria, desligaveis e á vista do disposto nas notas ns. 160 e 169 da Tarifa, separou-os para pagamento de direitos de acordo com a sua qualidade.

Proferida a decisão n. 12 deste mês, o requerente, pelas razões constantes da sua petição, pediu reconsideração da mesma decisão. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

"De acordo com o conferente do despacho. Os pulverisadores de vidro constituindo objetos de fantasia ou adorno, têm sido classificados por diversas decisões desta Alfandega, pelas suas partes em separado, nos termos da nota n. 160 da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 12, de 5 deste mês.

N. 91 — F. Johnson & Comp. — 50.032 de 1936 — Despacharam pelas notas ns. 95.840 e 95.843, de 1936, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, da taxa de 3\$120 o quilo, art. 861 da Tarifa.

O conferente Sr. J. Almeida verificou a mercadoria da amostra e, sendo as partes de cobre, destacaveis dos fogareiros, atribuiu-lhes a taxa mais alta, de acordo com a nota n. 220 da Tarifa, e em relação ás partes de ferro, aplicou, de acordo com o disposto no art. 18 das Preliminares, a taxa de 8\$320 por quilo, do art. 773 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"A vista do que informa o Sr. conferente do despacho, classifico as amostras ns. 1 e 2 como um conjunto.

A amostra n. 1 é de parte de ferro de fogareiro "Optimus", que é sempre fabricado de cobre e a de n. 2 é justamente a parte principal do fogareiro "Optimus", que é de cobre.

Nestas condições, classifico as amostras ns. 1 e 2 como fogareiros de cobre com partes de ferro, da taxa de 8\$320 por quilo, do artigo 773, da classe 20ª da Tarifa"; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Considero a mercadoria de que se trata, assim classificada:

I — Obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, do art. 791 e taxa de 10\$400 o quilo, tendo em vista o acordão número 2.162 do Conselho Superior de Tarifa publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1936;

II — Obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, do art. 861 e taxa de 3\$120 o quilo, de vez que tratando-se de peças importadas separadamente dos fogareiros a que se destinam não é possível atribuir-lhes outra taxa que não seja a correspondente á da matéria de que são as mesmas confeccionadas.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 92 — F. Portela & Cia. — N. 2.267, de 1937 — Despacharam pela nota n. 809, de 1937, malas de papelão com armação de madeira ordinária, de mais de 80 centímetros na maior dimensão, da taxa de 97\$500 por unidade, art. 546. — O conferente Sr. Palvino Rocha verificou malas totalmente de madeira, revestidas de papel e massa e, tendo em vista o art. 307 e a nota 87, pensa que essas malas devem ser classificadas na taxa de 156\$000 por unidade, como malas de madeira revestidas de massa (taxa de 78\$000 elevada ao dobro) acrescida de 30%, por terem guarnição de metal ordinário. — “A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Eugénio Pourchet: — “Trata-se de mala de madeira ordinária, revestida, totalmente, de papelão endurecido, denominado fibra americana. — Pelo fato de apresentar tal revestimento (letra b do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa) e, além disso, por não se tratar de mala de madeira ordinária coberta de couro, folha de fiandres, zinco ou qualquer tecido de algodão ou linho e, sim, coberta ou revestida de papelão, com armação de madeira ordinária, de mais de 80 centímetros na maior dimensão, de 97\$500 por unidade, art. 546 da classe n. 16 da Tarifa.” — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 93 — General Electric S. A. — N. 1.420, de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 335, deste ano, objetos físicos não classificados, de metal ordinário, art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo. Por ocasião da conferência, pretendeu desclassificar a mercadoria para partes de medidores de electricidade, do art. 1.583, taxa de 59700 por quilo segundo os acordos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001 e 2.328. — O conferente Sr. Palvino Rocha classifica a mercadoria da amostra n. 1, como objetos físicos de outro metal taxa de 11\$400 por quilo; a da amostra n. 2, como objetos físicos não classificados, de matéria plástica, taxa de 17\$000 por quilo. — “A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: — “Considero a amostra n. 1 como peças avulsas não classificadas, de aparelhos físicos, de cobre, da taxa de 11\$400 e a da amostra n. 2, como peças avulsas não classificadas, de aparelhos físicos, de matéria plástica, da taxa de 17\$100, do art. 1.657. O acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 2.314, de 3 de novembro de 1936, assim decidiu revogando os anteriores citados pela interessada. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 94 — H. Simon — N. 40.320, de 1936 — Despachou pela nota n. 70.937, de 1936, aparelho pulverizador para destruição de insetos da lavoura, do art. 1.843 da Tarifa e taxa de 1\$240 por quilo, tendo o conferente Sr. Olímpio Barreto informado que a mercadoria em apreço foi faturada como “Máquinas não classificadas, art. 1.831 — Um “Zyklon Apparat” — e que, pelo exame e segundo as explicações de um prospecto que lhe foi apresentado, o aparelho em questão não é um mero pulverizador ou insuflador de bomba com que geralmente se destroem insetos da lavoura, mas um aparelho complexo, cujo funcionamento opera a gazeificação do ácido cianídrico para a destruição de quaisquer insetos e animais, quer se trate de lavoura ou não, classificando-o, assim, na segunda alínea do art. 1.843 da Tarifa, para pagamento de direitos segundo sua qualidade. — Se assim for julgada a sua classificação — informa o dito conferente — necessário se torna o exame do aparelho pelo Laboratório Nacional de Análises, afim de que seja determinada a qualidade da matéria predominante de que é fabricado. — “A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Walter Ribeiro da Luz, e o parecer da Defesa Sanitária Vegetal, do Ministério da Agricultura — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Souza: — “Trata-se, como se vê das informações constantes deste processo e do prospecto junto, de um aparelho para insuflar o produto “Zyklon B” (composto de ácido cianídrico) para a destruição dos insetos, ácido que só depois de gazeificado no próprio aparelho é expelido diretamente sobre os insetos. O seu fim principal é, portanto, a insuflação do ácido em forma de gaz. O parecer da Seção de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura, reconhece que dito aparelho é utilizado na destruição de insetos da lavoura e que o produto “Zyklon B” é um inseticida ali registrado. Nestas condições, entendo que foi ele bem despachado como pulverizador, insuflador ou aparelho semelhante para destruição de insetos da lavoura — art. 1.843, da Tarifa — taxa de 1\$240 por quilo.” O Sr. Inspetor assim decidiu e manda que se publiquem a seguir, os referidos certificados e parecer da Defesa Sanitária Vegetal. — O certificado citado é o transcrito nos seguintes termos: — Sr. Inspetor Examinei na C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo. Trata-se de um aparelho destinado a insuflar ácido cianídrico em autoclaves onde se pretende fazer fumigação para destruição de insetos. — O produto denominado “Zyklon”, obtido pela absorção em matéria porosa e inerte, de uma mistura de ácido cianídrico e outros produtos químicos, ao contacto, com o ar se gazeifica com grande poder de expansão e elevada toxidez. Para obter uma gazeificação mais pronta e mais completa é, bem assim, permitir o contacto do produto com a corrente de ar necessária à gazeificação, sem perigo para os manipuladores, dada a terrível toxidez do ácido cianídrico, foi criado o aparelho em causa, cujo funcionamento é mais ou menos o seguinte. — A lata de Ziklon é colocada, hermeticamente fechada, tal qual é vendida, dentro da câmara e esta, por suas extremidades é ligada às cabeceiras do autoclave, por meio de tubos. — Estabelecido o vácuo no autoclave, uma pequena quantidade de ar remanescente é posta em circulação, por meio de bomba, de sorte a percorrer o circuito formado pelo autoclave, tubos de li-

gação e câmara do aparelho, onde atravessa o Ziklon, passando pelos orifícios que, dentro dessa câmara, foram praticados nos topos da lata por dois dispositivos em forma de embolos, portadores de pontas metálicas, que, acionados do exterior por uma manivela, se aproximam e comprimem a lata nela introduzindo seus furadores. O Ziklon desse modo se gazeifica, em contacto com o ar e, pela corrente estabelecida, é introduzido no autoclave, produzindo a fumigação e destruindo desse modo os insetos.

É, portanto, o aparelho importado uma simples câmara metálica com dispositivos destinados a perfurar as latas que nela são colocadas e onde se produz a gazeificação do fumigante para ser insuflado em condições convenientes. — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1936. — Walter Ribeiro da Luz. — O parecer da Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura — é o transcrito nos seguintes termos: — Defesa Sanitária Vegetal. — Proc. S. D. S. V. 3.297/36. — Informação — Sr. assistente-chefe da 2ª S. T. — 1. No presente officio n. 3.707/1936, S. D. S. V. n. 3.297/1936, de 10 de dezembro de 1936, a Comissão de Tarifa solicita parecer sobre um aparelho importado por H. Simon. — Nesta data compareci à Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, à rua do Equador n. 150, no Cais do Porto, onde examinei um aparelho parecido com o de paginas 11 do catalogo por mim arxado, tendo verificado o seguinte: — a) — o aparelho a que se refere a consulta consta de uma câmara com saída para as duas extremidades, com tampa fechando hermeticamente, tendo na cabeça uma peça tubular curva, com registro, que serve para ligar as duas extremidades — b) — a montagem do aparelho é feita entre a câmara a vácuo (autoclave) e a bomba a vácuo. No interior do mesmo é colocada uma lata de “Ziklon”, fechando-se hermeticamente a tampa da câmara. Em seguida, abre-se o registro e com a bomba faz-se o vácuo no interior da câmara; depois fecha-se o registro, sendo perfurada a lata por meio de alavancas com pontas metálicas, movidas por uma manivela externa. A bomba a vácuo é posta novamente a funcionar, sendo a corrente circulatória obrigada a passar pela lata perfurada, extrahindo dessa forma o gaz contido no Ziklon B, para insuflar-o no autoclave onde se distribue uniformemente. — Tendo em vista o exame por mim realizado, sou de parecer: — que o aparelho serve para gazeificar o conteúdo da lata de Ziklon B e insuflar-o na câmara de expurgo; — que a aplicação do aparelho, ou melhor dito, seu emprego, só é possível em combinação com câmaras de expurgo trabalhando a vácuo; — que o aparelho é destinado à destruição de insetos da lavoura; e, finalmente, devo ainda esclarecer — que o produto Ziklon B, é um inseticida-fumigante à base de ácido cianídrico (97 %) e 3 % de um estabilizador, registrado em 22-9-1934, sob o n. 3 pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. — A grande toxidez (ou poder mortífero) do Ziklon B exige o emprego de aparelhos especiais, afim de evitar acidentes de natureza grave. — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1937. — Constantino da Valle Rego. — Assisente da 2ª S. T.

N. 95 — Hasenclever & Cia. — 1.945, de 1937. — Despacharam pela nota n. 99.398, de 1936, fechos simples, de ferro niquelado, artigo 842/4, taxa de 2\$704 por quilo. — O conferente senhor doutor Romeu Gibson verificou cremones de ferro, niquelado, com parte de outra matéria, do mesmo artigo 842/4, taxa de 2\$080 com sobretaxas de 30 por cento por serem niquelados, e 30 por cento por terem parte de outro metal ordinário, de acordo com a circular da Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 19, de 30 de março de 1935. Informa que a decisão n. 1.607, de 1934, invocada pelos requerentes, não tem aplicação ao caso.

“A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcellos:

“De acordo com o Sr. conferente do despacho; tendo o objeto parte da metal, está, “ab-initio”, sujeito à sobretaxa de 30 %; e se o metal for niquelado, mais 30 % — é o que está resolvido pelo Conselho Superior de Tarifa.”

O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como cremones de ferro, niquelado, com parte de outro metal ordinário.

N. 96 — Heitor Ribeiro & Comp. — 3.120, de 1937. — Despacharam pela nota n. 4.089, de janeiro corrente, “lapis para desenho ou escrever” do art. 1.882 — taxa de 23\$400 por quilograma, conforme foi classificado pela decisão existente e verificado pelo Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha. Os requerentes, entendendo tratar-se de “lapis em bastões para marcar madeira, tecidos e semelhantes” do mesmo artigo — taxa de 10\$400 por quilograma.

“A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em questão bem despachada, como lapis para desenho ou escrever, do art. 1.882, classe 35ª da Tarifa e taxa de 23\$400 por quilo; e o Sr. conferente Eugénio Pourchet classifica a mercadoria como lapis em bastão para marcar madeira, tecidos e semelhantes, t. m. de 10\$400 por quilograma pelo legal, art. 1.882, da classe 35 da Tarifa.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 97 — “International Machinery Company” — 3.924, de 1937. — Despachou pela nota n. 630-37 freios e discos de embraiagem de amianto, da taxa de 3\$400 por quilo, art. 1.782 da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou, de acordo com diversas decisões, gacheta de amianto, da taxa de 6\$550 por quilo, art. 569 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, à vista das diversas decisões existentes, está de acordo com o Sr. conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como gacheta de amianto, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de 6\$550 por quilo; e g

Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa bem despachada como discos de embraiagem, de automóveis, do art. 1.782 e taxa de 3\$400 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria. — **N. 98** — "International Standard Electric Corp." — 44.649, de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 40.621, de 1936, massas não classificadas, art. 966, taxa de 4\$250 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Genulfo Freire representou pedindo o exame do Laboratório Nacional de Análises.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional laudo n. 1.865, de 8 de outubro último, anexo à primeira via da nota de importação número 40.621, do ano passado, demonstrando ser a mercadoria analisada representada por uma substância amarela, translúcida e inodora — de uma preparação complexa, em cuja composição constata-se a presença de cera animal e parafina, e que se trata de uma preparação para usos técnicos; e o boletim de análise n. 18.437, do Instituto de Química Agrícola, do Ministério da Agricultura, declarando tratar-se de parafina colorida de amarelo, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugénio Pourchet:

"Segundo os resultados das análises: do Laboratório Nacional (n. 1.865, de 8-10-1936) e do Instituto de Química Agrícola (número 18.437, de 7-1-1937), a amostra é de uma preparação complexa, em cuja composição entram a cera animal e a parafina, de modo a constituir uma preparação para usos técnicos — declara o Laboratório Nacional — e o Instituto de Química Agrícola diz que a amostra é de parafina colorida de amarelo. Incontestavelmente, trata-se de massa isolante, em que predominam a parafina e a cera, elementos necessários, não só para consistente da massa, como para isolar os fios de corrente elétrica. A mercadoria é, pois, "massa não classificada" — art. 966 da classe 24ª — Matérias primas e preparações — para indústrias e outros usos — t-m. de 4\$250 p.k., peso legal, como, aliás, foi despachada."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 99 — Isnard & Comp. — 2.989, de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 2.065, de 1937, bicicletas completas, do art. 1.781, taxa de 4\$160 por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado bicicletas desacompanhadas das respectivas "lanternas" e correspondentes timpanos (todas); e 24 delas desacompanhadas dos respectivos pneumáticos. Pelas razões constantes da sua informação e de acordo com a nota n. 304, 3ª parte, pensa que as bicicletas devem pagar as taxas que competirem às respectivas peças. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Considero bem despachadas. O fato de não trazer a lanterna e o timpano, e ainda mesmo os pneumáticos, não lhe tiram a propriedade de serem consideradas bicicletas completas." O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como bicicletas completas, do artigo 1.781, classe 33ª da Tarifa e taxa de 4\$160 por quilo.

N. 100 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. — 423, de 1933. — Despacharam pela nota de importação n. 96.225, de 1936, "papel chagrin", de qualquer cor, provido de cola", do art. 556, taxa de 3\$120 e mais 20 % de sobre-taxa, por quilograma. O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou "papel gaufré, colorido por qualquer processo, provido de cola", do mesmo artigo — taxa de 4\$160 e mais 20 % de sobre-taxa. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com a classificação do Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como papel gaufré, colorido por qualquer processo, provido de cola, do art. 556, combinado com a nota n. 117, classe 16ª da Tarifa e taxa de 4\$160 e mais 20 %, por quilograma; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugénio Pourchet consideram a mercadoria em causa bem despachada como papel chagrin, de qualquer cor, provido de cola, em tiras, do art. 556 e taxa de 3\$120 o quilo e aumento de 20 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 101 — José Pinto Soares — 2.683, de 1937. — Despachou pela nota n. 99.679, de 1937, acessórios de ferro niquelado, para bicicletas, do art. 1.782, classe 33ª da vigente Tarifa, taxa de 4\$690 por quilo. O conferente Sr. Castelo Branco verificou campainha de ferro batido, niquelado, com partes de cobre — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, niquelado, com partes de outro metal ordinário, do art. 861, classe XXI da Tarifa e taxa de 4\$160 por quilo, com a sobre-taxa de 30 %, da nota n. 228, à referida classe, ou seja a taxa de 5\$408 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos está de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — campainhas de ferro batido, niquelado, com partes de cobre — como obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, niquelado, com partes de outro metal ordinário, do art. 861, combinado com a nota n. 228, classe 21ª da Tarifa e taxa de 4\$160 e mais 30 %, isto é, 5\$408 por quilo; o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade: — "Trata-se de timpanos com característico exclusivo em bicicletas e a meu ver acham-se compreendidos na expressão do art. 1.782 da Tarifa — partes, acessórios e pertences. Assim, pois, classificado como pertences de bicicletas de ferro, niquelados, sujeitos a direitos na razão de 4\$690 por quilograma; e os Srs. conferentes Dr. Espírito Santo, Eugénio Pourchet e Dr. Sá e Sousa subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: — Continuo a considerar a mercadoria de que se trata classificada no

art. 825 como timpanos de ferro niquelados, da taxa de 4\$160 por quilo e mais a sobre-taxa de 30 % da nota n. 228. Entretanto, existe a decisão n. 1.418, de 20 de novembro de 1934, já no regime da Tarifa atual, considerando a mercadoria em questão como "pertences de bicicletas de ferro niquelado", da taxa de 4\$600 por quilo, do art. 1.782 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade, à vista da decisão n. 1.418, de 20 de novembro de 1934.

N. 102 — José Silva & Comp. — 2.801, de 1937. — Despacharam pela nota n. 95.976, do ano findo, máquinas motrizes dinamo elétricas, até 10 quilos, cada uma, e lâminas de madeira ordinária internamente superpostas, coladas e envernizadas, de 3m/m ou mais de espessura, taxa de 4\$680 por quilo. O conferente Sr. Eugénio Pourchet impugnou a saída da mercadoria por não concordar com a classificação da mercadoria da 2ª adição. Proferida a decisão de 5 de janeiro no requerimento n. 50.029, os requerentes pretendem aplicar ao caso o disposto na nota n. 87 da Tarifa. O conferente Sr. Eugénio Pourchet informa que a pretensão dos requerentes não encontra apoio no dispositivo invocado e que a mercadoria em questão representa um móvel desarmado, que é coberto por uma lâmina de vidro e guardado por uma virola de cobre cromado; desarticular a peça para sujeitar suas partes a direitos em separado será infringir o artigo 17 das Preliminares da Tarifa. "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando os objetos apresentados como móveis não especificados, de madeira fina, taxa de 18\$720 por quilo, elevado ao dobro de acordo com o art. 368 e nota 87 da Tarifa; pagando os motores em separado, as taxas que lhes competirem segundo o seu peso, art. 1.831 da Tarifa; o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer: "Também mantenho o meu voto anterior, porquanto nenhuma razão apresentou a parte interessada de modo a modificar a decisão proferida. — Justamente o disposto na nota n. 87, invocado pela interessada não tem aplicação ao caso"; e o senhor conferente Hugo Veiga está também, de acordo com o que foi resolvido. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando deste modo mantida a decisão n. 19, de 5 deste mês.

N. 103 — José Silva & Comp. Ltda. — 2.841, de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 3.656, do corrente ano, malas de papelão com armação de madeira, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como malas de madeira cobertas de tecido de linho, medindo cada uma, mais de 0m,50 até 0m,80, art. 307, taxa de 78\$000 por unidade, tendo o conferente Dr. Hildebrando de Barcelos informado que se trata de malas de madeira, coberta de tecido de linho; que os lados da mala são todos de madeira; que é, portanto, uma simples questão de saber a Tarifa e que, aliás, já está resolvido em Comissão da Tarifa, caso absolutamente igual. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como mala de madeira coberta de qualquer tecido de algodão ou linho, de mais de 60 até 80 cms., na maior dimensão, do art. 307, classe 11ª da Tarifa e taxa de 78\$000 por unidade, de acordo com a decisão n. 21, de 5 de janeiro corrente. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 104 — José Silva & Comp. Ltda. — 2.812, de 1937. — Despacharam pela nota n. 3.657, de 1937, malas de papelão com armação de madeira, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como malas de madeira ordinária cobertas de tecido de linho, de mais de 60 até 80 centímetros, da taxa de 78\$000 por unidade. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: — "A mala em questão é de madeira ordinária, revestida totalmente, de papelão endurecido — fibra americana. Pelo fato de apresentar esse revestimento (letra b do artigo 22 das Disposições Preliminares da Tarifa) e além disso — a mala não é de madeira ordinária coberta de couro, folha de Flandres, zinco ou qualquer tecido de algodão ou linho; é, sim, coberta ou revestida de papelão, sujeita, pois, à taxa mínima de 58\$500 por unidade, art. 516 da classe 16ª por ter menos de 80 centímetros na maior dimensão". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 105 — Lojas Vitor Ltda. — 2.975, de 1937. — Despachou pela nota n. 89.251, de 1937, "brinquedos não especificados" do artigo 1.867, da taxa de 78\$800 por quilograma. — O conferente senhor Palvino Rocha verificou "tinta para pintura fina, desenho ou aquarela" do art. 982 — taxa de 18\$200 por quilograma. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria em questão como tinta para aquarela, desenho ou pinturas, finas, do art. 982 e taxa de 18\$200, o quilo, incluindo-se no peso legal os respectivos estojos". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 106 — Nilsche-Gunther-Busch do Brasil, Ltd. — 962, de 1937. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — "Metaphost Busch" — O aparelho Universal para Microscopia e Microfotografia", como aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.557, classe 30ª da Tarifa e taxa de 5\$700 o quilo. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado citado é o transcrito nos seguintes termos: Senhor inspetor: Examinei na Comissão de Tarifas o material a que se refere o presente processo. Trata-se de um aparelho microscópico que exerce também a função de aparelho de microfotografia. Um conjunto de lentes, oculares "platina", etc., lhe dá a função do microscópio comum e a combinação desse conjunto com prismas de refração, forte iluminação

artificial, uma câmara escura convenientemente colocada na parte lateral do aparelho e outras peças de função secundária, se obtém a projecção da preparação que se observa, grandemente aumentada, sobre um vidro despolido. Substituindo-se esse vidro por uma chassiss onde se coloca uma chapa fotográfica e agindo-se, por meio de disparador, no obturador "Compur" que o aparelho possui, a projecção se faz sobre a chapa com a gradação de luz preferida e o tempo de exposição desejado. Desse modo obtém-se a microfotografia da preparação. Em linhas gerais é esta a descrição do aparelho e o seu modo de funcionamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — **Walter Ribeiro da Luz.**

N. 107 — Paul J. Christoph Co. — 316 de 1937. — Despacharam pela nota n. 98.013, de 1937, máquinas dinamo-elétricas e respectivos reostatos, pesando mais de 50 até 100 quilos, taxa de 1\$490 por quilo, art. 1.830. — O conferente Sr. Dr. Espírito Santo verificou aparelhos físicos não classificados, de ferro, taxa de 5\$700 por quilo, art. 1.657. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Declarando o engenheiro certificante de que se trata de um disjuntor de máxima e mínima, classifico como aparelho físico não classificado, do art. 1.657, da Tarifa, pagando a taxa segundo a matéria".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — O certificado aludido é do seguinte teor: — Sr. inspetor: — Examinei na Comissão de Tarifas o material a que se refere o presente processo. — A amostra examinada (n. 36) não é de um reostato e sim de um disjuntor de máxima e mínima.

Esse disjuntor ou chave automática é caracteristicamente um aparelho de protecção do motor. Possui um eletro-íman para interromper, automaticamente, a corrente que alimenta o motor, quando a sua tensão baixa aquém de determinado limite ou se anula. A interrupção automática para proteger o motor contra sobrecargas é feita por um relay térmico.

Esse aparelho conjugado a um interruptor de botão, permite também, o seu uso para comando à distância. Embora em boa técnica, seja aconselhado o seu uso para proteger o motor, este, entretanto, pôde funcionar sem a chave em questão.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937. — **Walter Ribeiro da Luz.**

N. 108 — Pereira, Araujo & Comp. — 44.121 de 1936. — Despacharam pela nota n. 82.633/36, goma laca, do art. 282, taxa de 3\$180 por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida, por estarem classificadas no art. 282, as gomas, gomas-resinas, resinas e bálsamos naturais, e estando classificadas no art. 861, a laca originária de cores animais ou mesmo de cores vegetais ou ainda originária do alcatrão da hulha (lacas de anilina), representou a respeito. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.202, de 23 de novembro de 1936, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por lâminas irregulares, delgadas e pardacentas, — de goma laca, em escamas, para fins industriais, e que se trata de um produto de origem animal, proveniente de uma secreção cereoresinosa; e o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, à vista do laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, como goma laca, do art. 282, classe 10ª da Tarifa e taxa de 3\$180 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. — O parecer aludido é o transcrito nos seguintes termos: — Amostra de: resina goma-laca (verificar se trata-se de laca originária de cores animais, vegetais, ou laca-resina para a fabricação de vernizes). — Procedência: Alfândega do Rio de Janeiro, officio n. 3.994, de 30 de dezembro de 1936 protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia, sob o n. 2.316. — Resultado da análise: — O material examinado apresenta-se com o formato de pequenas escamas de consistência quebradiça, de cor castanha-avermelhada, inspidas e inodoras. — Quando queimado, desprende odor característico.

É completamente solúvel no álcool, parcialmente solúvel na essência de terebentina, e insolúvel no benzol e no eter de petróleo. É ainda solúvel n'água alcalinizada com borax ou amonea.

Os pequenos depósitos que se formam na dissolução com álcool e com água alcalinizada, identificamos serem constituídos por "cera-laca" e "opment", produtos esses que necessariamente devem acompanhar os tipos não purificados de resina goma-laca. — São os seguintes os valores das constantes encontradas no exame da amostra em estudo.

Cinzas, 0,39 por cento.

Ponto de fusão (tubo capilar A.S.T.M.), 120° C.

Índice de acidez (Alberto-Coburn), 61.

Polos ensaios efetuados, concluímos que a amostra examinada é um produto natural denominado "resina goma-laca". — Não contém pigmentos, nem outros produtos ou preparações. É matéria prima

para a indústria de tintas e vernizes encontrando ainda inúmeras outras aplicações.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1937. — Visto. R. Descartes de G. Paula, assistente-chefe, interino. — José Luiz Rangcl, químico.

N. 109 — Produtos Evans Ltda. — 48.576, de 1936. — Despachou pela nota n. 92.275, de 1936, raízes de altéa raspada, do artigo 272 da Tarifa, taxa de 1\$590 por quilo. — O Conferente Sr. Dr. Romeu Gibson entendeu que se tratava de raízes de altéa em pó, sujeitas, portanto, à sobretaxa de 25 por cento de que trata a nota n. 52 — "A Comissão da Tarifa, segundo o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 127, de 21 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, de raiz de altéa, em rasuras, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa, bem despachada como raiz de altéa raspada, do art. 272, classe 9ª da Tarifa, e taxa de 1\$590 por quilo. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 110 — Produtos Evans Ltd. — 48.952, de 1936. — Despachou pela nota n. 78.101, de 1936, "extrato de malte" do artigo 1.341 — taxa de 3\$180 por quilo. — O Conferente Sr. Gentil Monteiro verificou "preparações à base de malte" do artigo 1.460 — taxa de 6\$240 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 128, de 29 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, contida em vidro, em cuja rótulo se achavam, entre outros, os dizeres: "Extrato de Malte", "diastásico aperfeiçoado Kepler-Burroughs Wellcome Co. Londres", representada por um líquido escuro, espesso, de odor especial, — de uma preparação de extrato de malte, constituindo uma especialidade farmacéutica, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como preparações dietéticas à base de malte, taxa mínima de 6\$240 por quilo, peso real, art. 1.430 da classe 26ª da Tarifa. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 111 — Santos Seabra & Cia. Ltda. — 1.651, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 91.372, de 1936, ladrilhos grossos de vidro branco, art. 641-1, taxa de 1\$040, por quilo. — O Conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira classifica a mercadoria como quaisquer outros ladrilhos de vidro branco, do art. 641-2, taxa de 2\$080 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como quaisquer outros ladrilhos de vidro branco, da taxa de 2\$080 por quilo, do art. 641, classe 18ª da Tarifa; e os Srs. Conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pourchet e Castelo Branco consideram a mercadoria como quaisquer outros ladrilhos de vidro, brancos, do art. 641 e taxa de 2\$080 o quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer, unanime.

N. 112 — Silva Sampaio & Cia. — 48.251, de 1936. — Despacharam pela nota n. 90.035, de 1936, goma laca, do artigo 282, da Tarifa, e taxa de 3\$180 por quilo. — O Conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha, por se achar na Comissão da Tarifa uma questão da mesma mercadoria, entendeu de não desembaraçar a mesma, aguardando a solução do caso. — "A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 108, de 19 deste mês, declarando que a mercadoria analisada, representada por escamas brilhantes, de coloração castanho-escuro, é de goma laca, que é o nome que se dá a resina produzida pelo "coccus lacca", e que pela composição que apresenta a referida resina não se enquadra entre as lacas de que trata o art. 961 da Tarifa em vigor, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em questão bem despachada, como goma laca, do art. 282, classe 10ª da Tarifa e taxa de 3\$180 por quilo. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 113 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 570, de 1937 — Despachou pela nota n. 69.701, de 1936, disjuntores elétricos, aparelhos físicos de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. — O conf. Sr. Mário Guarani verificou armações, bases, sujeitas ao pagamento de direitos segundo a sua qualidade, como obras de ferro batido pintado, art. 861, taxa de 3\$120 por quilo, nos termos da nota n. 282 e obras não classificadas de cobre, art. 791, taxa de 10\$400 por quilo, nos termos da decisão n. 1.306, de 1933. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Procede a impugração do conferente do despacho: obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado ou pintado (amostra n. 3) artigo 861, K. 3\$120, e obras não classificadas de cobre, art. 791, taxa 10\$400 por quilo, conforme decisão já existente (amostras ns. 1 e 2)". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 114 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 3.623, de 1937. — Despachou pela nota n. 99.691 de 13-12-1936 rodízios de ferro com preparos de madeira, do art. 822, taxa de 3\$610 por quilo. O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou tratar-se de rodízios de madeira fina com partes de outro metal ordinário e, de acordo com a decisão n. 1.463, de 1936, classifica a mercadoria como obras não classificadas de madeira fina, com partes de outro metal ordinário, para outros usos, da taxa de 4\$8676 por quilo, do art. 368 e nota 87 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — rodízio de madeira fina com guarnição de metal ordinário — de acordo com a decisão n. 17 deste ano, como obras não classificadas, para outros usos, de madeira fina, com guarnição de metal, do art. 368, classe 11ª, combinado com a nota n. 87 da Tarifa e taxa de 18\$720, em dobro, e mais 30 % por quilograma." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 115 — Willmann Xavier & Conn. Ltd. — 48.880, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 92.893, de 1936, recipientes e peças de louça com ou sem preparo de cobre, para instalações eléc-

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles se verifica que cerca das 5 horas do dia 21 de abril do corrente ano, o batedor, "AB-138" de propriedade da Companhia Geral de Obras e Construções (Geobra), estando fundeado junto ao molhe em construção no porto de Maceió, no serviço de arrancar pedras quebrou, gerou sob o forte temporal que caiu com vento de sudeste, levantando vagalhões, sendo assim jogado de encontro à muralha e ali ficou batendo até ser rebocado às 8 horas, e encalhado no rio de dentro, onde permaneceu fundeado, ficando a bordo os seguintes tripulantes:

ílio pode ser antes prestado, dada a dificuldade em ser conseguido rebocador em condições, uma vez que os disponíveis socorriam por sua vez outras pequenas embarcações também em perigo. Socorreu por fim o batelão o rebocador "Viking", à hora acima referida. Batendo nas estacas, algumas submersas, sofreu a embarcação regular número de furos, conforme constatou o exame pericial feito (4 furos a BE a meia náu e 2 na prôa) além de amassamento da roda de prôa e amolgamento do fundo em alguns pontos. Foram os danos avaliados em cerca de cem contos de réis, cobertos pelo seguro nos termos da declaração de fls. Verifica-se pela certidão de fls. que tinha o batelão 45 metros de comprimento e deslocava 270,46 toneladas brutas.

Depuseram no inquérito os dois tripulantes e mais 8 testemunhas, todas concordes em seus depoimentos. Opinou a P. E., de acordo com as conclusões do inquérito, pela casualidade do acidente.

Do exposto,

Considerando que a embarcação estava devidamente licenciada e em condições de efetuar o serviço a que se propunha;

Considerando que os depoimentos e relatórios são acordes em afirmar a brusca e violenta mudança das condições meteorológicas locais para fortes ventos e grande agitação do mar;

Considerando que dos autos nada consta de que se possa induzir culpa dos donos da embarcação ou seus tripulantes, dadas as condições de flutuação e aparelhamento do batelão, que possuía dois ferros ambos utilizados na ocasião;

Considerando que as medidas de salvamento foram tomadas como permitiam as circunstâncias, inclusive o fechamento dos compartimentos, como fazem certos os depoimentos e perícia;

Considerando o que mais dos autos consta:

Acordão os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade dos presentes, considerar como casual o acidente, ocorrido com a estensão e nas circunstâncias descritas, uma vez que foi sua causa exclusiva o ter a embarcação garrado por força do vento e mar, apesar de devidamente amarrada. Pelo que ordenam o arquivamento dos autos, nos termos da promoção da P. E. P. I. R.

Rio, 29 de julho de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Américo Brazil*, procurador especial, em exercício

PROCESSO N. 290

ACORDÃO

Colisão com páu submerso de existência ignorada. Acertadas medidas de salvamento da embarcação. Alijamento regular. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que às 16 horas do dia 18 de abril do corrente ano, a lancha "Ida", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas e de propriedade de Maria Luiza H. de Lima e Barros, navegava sob a direção do práctico João Bertoldo Gomes, procedente de Xapurí, quando ao fazer a curva fechada do lugar Boa Vista do Itú, no rio Acre, desgovernou, indo chocar-se por BB com um páu submerso de existência desconhecida, sofrendo dois rombos no casco nas obras vivas a meia náu, no terceiro porão a BB; em vista da invasão da água, resolveram o práctico e o mestre atracar a embarcação ao barranco, não conseguindo, entretanto, esgotar o porão com a bomba. Daí a deliberação de alijar parte da carga, o que se fez de 400 hectolitros de castanha no valor de 32.000\$000. Com tal medida conseguiram estabilizar a lancha com o equilíbrio atingido da água do porão com a do rio, navegando assim até o porto de Rio Branco onde foi esgotado o porão, passada uma camisa. Num dos rombos foi encontrada uma ponta de páu encravada na abertura. Feita a vedação com dois caixões de cimento, seguiu a embarcação até o seu porto de registro.

Junto aos autos cópia dos lançamentos feitos nos diários de máquina e navegação, devidamente conferida; auto do exame pericial; termo de inscrição pelo qual se verifica que a lancha tem 20,30 metros de comprimento, 4,42 metros de pontal e desloca 45 toneladas brutas; certidões das vistorias em seco e flutuando feitas nos prazos regulamentares; manifesto da carga total (843 hectolitros de castanha a granel, com 42.150 quilos).

Depuseram no inquérito o práctico, o mestre e mais dois tripulantes. Concluso o relatório pela casualidade do fato, opinando por fim a P. E. nesse sentido.

Do exposto.

Considerando que está devidamente apurado pelos depoimentos, perícia e outros elementos dos autos que a embarcação na realidade desgovernou devido à falta d'água no rio, deslocando-se para o seu ponto mais profundo, onde se chocou com um páu submerso desconhecido no local;

Considerando que as medidas tomadas pelos tripulantes foram acertadas e prontas, resultando delas o salvamento da embarcação e metade da carga, inclusive a deliberação de alijamento da parte do carregamento, com as formalidades da lei, alijamento esse que assim para todos os efeitos deve ser tido como regular;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordão os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade dos presentes, considerar como fortuito o acidente aci-

ma, ocorrido nas circunstâncias e com a estensão referidas, tendo como causa o choque da embarcação com páu submerso de existência ignorada, donde resultou a inundação da mesma embarcação, regular sendo o alijamento feito no interesse comum do casco e carregamento. Pelo que ordenam o arquivamento dos autos, nos termos do relatório e promoção de fls. P. I. R.

Rio, 29 de julho de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Américo Brazil*, procurador especial, em exercício.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 180ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 17 de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de Mar e Guerra Adalberto Landim Presidente; Capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa; Capitães de Corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 15 de junho de 1938.

ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos, o Sr. Comandante Martins passou a relatar o processo n. 58/938, originado pelo requerimento do servente classe "C" — do quadro II — Justico Militar — Leandro Vieira Filho pedindo pagamento da diferença de vencimentos, em virtude de estar exercendo, interinamente, o cargo de "Contínuo-Porteiro", no "D", da Auditoria de Marinha. Após tecer várias considerações sobre o assunto, explanando os diversos aspectos da questão, o relator opinou que previamente fossem solicitados à Diretoria do Pessoal os esclarecimentos necessários sobre a nomeação interina em apreço e si foram preenchidas todas as formalidades decorrentes dessa interinidade, sendo este parecer aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, secretário da Comissão.

Resumo da ata da 181ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 21 de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de Mar e Guerra Adalberto Landim Presidente; Capitão de Fragata da Reserva de 1ª Classe Dídio Iratim Afonso da Costa; Capitães de Corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior realizada em 17 de junho de 1938.

ORDEM DO DIA

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a CE passaria a atender, em audiência previamente marcada, uma Comissão de operários extraordinários-diaristas, empregados na Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, composta de Srs. José Antônio Silva Rolim, Inácio Dias, Francisco Xavier Marques de Brito, José Gervásio do Nascimento e Jaime da Silva Maia. Foi concedida a palavra ao Sr. José Antônio da Silva Rolim que em nome dos seus colegas, fez uma exposição sobre a situação em que se encontram os operários diaristas das Obras do Novo Arsenal de Marinha, sem as garantias ou vantagens concedidas aos seus colegas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, os quais são funcionários públicos integrantes da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I. Expressou o desejo que possuem de ter uma melhoria de situação e de vencimentos, que os coloque em pé de igualdade aos citados funcionários. Finda esta exposição, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Comandante Raimundo Martins que, em nome da CE, passou a tecer comentários sobre a pretensão dos interessados. Em primeiro lugar, a carreira de "Operário de Arsenal", pelas tabelas anexas à lei 284, foi considerada "extinta", sendo suprimidos, com a extinção, os cargos de menor vencimentos, devendo as suas funções ser desempenhadas por extranumerários, admitidos na forma da legislação ora vigente, que é a do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Quanto as vantagens que pleiteiam citou o decreto n. 288, de 23 de fevereiro findo, que criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, estendendo seus benefícios de aposentadoria, pecúlio ou pensões para os seus herdeiros, todos os extranumerários que executem serviços de natureza permanente. Com esses esclarecimentos, a Comissão de Operários, depois de agradecer a atenção que lhe foi dispensada, retirou-se. A seguir a CE passou a discutir outros assuntos da ordem do dia, passando ao Sr. Comandante Martins a ler o seu relatório sobre o processo n. 37/938, originado pelo ofício n. 223, de 25 de março de 1937 em que o Exmo. Sr. Almirante Diretor Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro propõe, em vista da natureza da função de "cafandrista", que os "Operários de Arsenal", empregados desde 30 anos de serviço, restabelecendo, assim, a vantagem concedida pelo art. 63, do decreto n. 6.787, de 19 de dezembro de 1907. O relatório manifestou-se favorável à proposta e apresentou ao finalizar o parecer, um projeto de decreto-lei sobre o assunto. Submetido a discussão e votação foi esse parecer aprovado por unanimidade. Pa-

adeantado da hora o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, secretário da Comissão.

Resumo da ata da 182ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 24 de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de Mar e Guerra Adalberto Landim, Presidente; Capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa; Capitães de Corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior realizada em 21 de junho de 1938.

ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos foi dada a palavra ao Sr. Comandante Harold R. Cox que discorreu sobre a transferência de funcionários para carreiras diferentes, sempre para a mesma classe de acordo com a resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, achando que a Comissão só deverá emitir parecer favorável no caso em que os documentos e requisitos exigíveis para o exercício das funções da nova carreira, tenham sido obtidos em data anterior à da Lei do Reajustamento. Assim procedendo, a intenção principal das transferências será colocar o funcionário dentro da função em cujo exercício já se encontrava, acertando uma situação irregular motivada pelas necessidades do serviço. Discutido o assunto, resolveu a Comissão, por unanimidade, apoiar esse ponto de vista nos casos de transferências. Ainda pelo Sr. Comandante Cox foi relatado o processo número 65/938, originado pelo requerimento de 7 de junho de 1938, do foguista classe "E", do quadro I. Antero de Souza pedindo sua transferência para a mesma classe da carreira de "maquinista marítimo", também do quadro I. Historiando os fundamentos do pedido, declarou o relator que o requerente obteve sua carta de "condutor-motorista de pequenas embarcações", em abril do corrente ano, estando a mesma revestida de todos os requisitos legais. Declarou, afinal, por esse e os demais argumentos anteriormente expendidos, ser contrário à transferência para a mesma classe "E", sugerindo, entretanto, que a mesma se faça para a classe inicial "D" da carreira de maquinista marítimo, onde existem várias vagas, condicionada a essa transferência às provas de habilitação determinadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil. O Sr. Comandante Dídio Costa pediu e obteve vista desse processo, sendo, assim, adiada a sua discussão. Com a palavra, mais uma vez, o Sr. Comandante Cox, em linhas gerais, expendeu considerações sobre o pedido de melhoria de contrato dos extranumerários Abílio Schwab e Gerson Pompeu Pinheiro, cujo expediente aqui se encontra aguardando solução das tabelas de salário e diárias do pessoal extranumerário. O Sr. Presidente determinou o prosseguimento desses papéis, dando-se vista dos mesmos ao Sr. Comandante Martins. Pelo adeantado da hora o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. E para constar, lavrou-se esta ata que vai assinada por todos os presentes e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Resumo da ata da 183ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 28 de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de Mar e Guerra Adalberto Landim, Presidente; Capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa; Capitães de Corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 24 de junho de 1938.

ORDEM DO DIA

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Comandante Dídio Costa, a quem foi dado visto do processo n. 65/938, na sessão anterior. Disse que, após a leitura das peças desse processo, concluiu pela inteira procedência do relatório do Sr. Comandante Cox. Submetido à discussão e votação foi o referido parecer aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Comandante Martins manifestou-se favorável a que os extranumerários Abílio Schwab e Gerson Pompeu Pinheiro sejam enquadrados na categoria de "contratado" de acordo com o capítulo II do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, enviando-se, oportunamente, os presentes papéis à Diretoria do Pessoal, para cumprimento do disposto no artigo 9º do citado decreto-lei. Foi aprovado por unanimidade essa indicação. Pelo adeantado da hora o Sr. Presidente encerrou os trabalhos. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Resumo da ata da 184ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 30 de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de Mar e Guerra Adalberto Landim, Presidente; Capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa; Capitães de Corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 28 de junho de 1938.

ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos foi dada a palavra ao Sr. Comandante Cox que relatou, com parecer favorável, visto ser a prova de habilitação expedida anteriormente à Lei do Reajustamento, o processo número 66/938, originado pelo requerimento de 13 de junho de 1938 do marinheiro classe "D" do quadro I — Ivo da Silva Oliveira, pedindo sua transferência para a mesma classe da carreira de "maquinista marítimo", também do quadro I. Foi aprovado por unanimidade esse

parecer. Pelo adeantado da hora o Sr. Presidente encerrou os trabalhos. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Resumo da ata da 185ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 5 de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de Mar e Guerra Adalberto Landim, Presidente; Capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa; Capitães de Corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 30 de junho de 1938.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente, o Sr. comandante Dídio Costa começou a Comissão o facimento inesperado do diretor da Secretaria do Conselho Federal do Serviço Público Civil, Dr. Dausdedit Pereira Travassos, ocorrido ontem, em sua residência, nesta Capital. Fez o elogio fúnebre do falecido, enaltecendo as qualidades que mostrou no exercício desse cargo, salientando, ainda, as comissões pelo mesmo desempenhadas anteriormente, como consul de 2ª classe. Por em relevo o elevado conceito com que esse alto funcionário sempre se referia a esta Comissão. Terminou solicitando a inclusão em ata dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento, bem como a expedição de ofício ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, apresentando as sentidas condolências desta Comissão. Foram aprovadas unanimemente estas propostas. Em seguida o Sr. presidente, declarando associar-se a essas manifestações de pesar, deu por encerrados os trabalhos da presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Resumo da ata da 186ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em 7 de julho de 1938.

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Adalberto Landim, presidente; capitão de fragata da reserva de 1ª classe, Dídio Iratim Afonso da Costa; capitães de corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 5 de julho de 1938.

ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao Sr. comandante Dídio Costa, que passou a relatar as propostas de promoções da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I. Informou que relataria, apenas, as propostas necessárias ao preenchimento das tres vagas ora existentes na classe "H" dessa carreira, alongando-se em argumentos demonstrativos do grau de merecimento atribuído a cada um dos funcionários que integrarão as respectivas listas triplíces. Assim, depois da exposição feita, apresentou as seguintes propostas: 1ª vaga — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Délcio de Souza Rodrigues, Mário Joaquim de Santana e Alvaro Pedro de Oliveira; 2ª vaga — antiguidade — indica o nome do funcionário mais antigo, Luciano José Leon Jouan; 3ª vaga — merecimento — lista triplíce contendo os dois nomes da lista anterior não aproveitados e mais o de Luiz José Pires. Foram aprovadas por unanimidade essas propostas. Em seguida o Sr. comandante Martins relatou o processo n. 69-938, originado pelo requerimento de 11 de junho de 1938, do oficial administrativo, classe "I", do Quadro I, Ulisses Gomes de Oliveira, pedindo para ser colocado em primeiro lugar da lista de antiguidade de sua carreira e classe. O relator, depois de uma longa exposição sobre o assunto, opinou contrariamente ao requerido, uma vez que a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários públicos civis da classe a que pertence o requerente foi feita, rigorosamente, de acordo com os planos organizados pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil e aprovados pelo excelentíssimo senhor Presidente da República. Foi aprovado por unanimidade esse parecer. O mesmo relator, com referência ao processo n. 68-938, originado pelo ofício n. 86, de 9 de junho de 1938, do Exmo. Sr. diretor geral de Navegação, solicitando a rescisão de um contrato e admissão do civil Carlos Neutepfel, como sub-ajudante técnico de 5ª classe, para a respectiva substituição, opinou pela remessa do referido processo à Diretoria do Pessoal da Armada, para fins do art. 11 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Foi aprovado por unanimidade esse parecer. Pelo adeantado da hora, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Resumo da ata da 187ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em 8 de julho de 1938:

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Adalberto Landim, presidente; capitão de fragata da reserva de 1ª classe, Dídio Iratim Afonso da Costa; capitães de corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 7 de julho de 1938.

ORDEM DO DIA

Abertos os trabalhos, foi dada a palavra ao Sr. comandante Sodré que iniciou o seu relatório sobre as propostas de promoções da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, deste Ministério.

Demonstrou o processo de seleção a que foram submetidos os funcionários incluídos nas listas triplíce de merecimento e apresentou as seguintes propostas: 1ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de João Lopes da Costa; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Onofre Coelho de Araújo, Franklin Ezequiel da Costa e Alvaro Faria de Paiva Porto; à classe "F" — antiguidade — Pedro Ferreira de Souza; à classe "E" — antiguidade — Andes Gomes Henrique; à classe "C" — antiguidade — Lucídio da Silva Vaz — 2ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de Renato de Souza Belchior; à classe "G" — antiguidade — Otávio Mally Fracho; à classe "F" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Manuel Moreira Leandro, Atanagildo Magno da Silva e Darci Inácio da Costa; à classe "E" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Aragon Francisco Saldanha, Euricles Ferreira de Almeida e Solly de Oliveira Negreiros; à classe "C" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Djalma José de Araújo, Américo Cardoso e José Magno da Silva Junior; 3ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de Benjamim Pereira de Andrade; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Franklin Ezequiel da Costa, Alvaro Faria de Paiva Porto e Américo Gomes Duque Estrada; à classe "F" — antiguidade — Inácio Justino Moreira; à classe "E" — antiguidade — Mauri Reishoffer; à classe "C" — antiguidade — Valdives Linhares; 4ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 27 de maio de 1938, de Eugênio Ferreira dos Reis; à classe "G" — antiguidade — Francisco de Faria Porto; à classe "F" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Atanagildo Magno da Silva, Darci Inácio da Costa e Zalmir Fernandes Gomes; à classe "E" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Euricles Ferreira de Almeida, Solly de Oliveira Negreiros e Mário da Costa Fernandes; à classe "C" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Américo Cardoso, José Magno da Silva Junior e Valter Sampaio da Silva; 5ª vaga — classe "I" — decorrente da aposentadoria, em 27 de maio de 1938, de Raul dos Santos; à classe "I" — merecimento absoluto — lista contendo os nomes de José de Oliveira Costa Sobrinho e Honório Correia de Oliveira, constando somente de dois nomes, por não haver, na classe "H", outro funcionário com interstício; à classe "H" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Joaquim Cardoso Gaspar, Erico Luiz Enes e João Felix da Silva Sobrinho; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Alvaro Faria de Paiva Porto, Américo Gomes Duque Estrada e Alcino de Oliveira; à classe "F" — antiguidade — Valdemar Alves Marinho; à classe "E" — antiguidade — Solly de Oliveira Negreiros; à classe "C" — antiguidade — José Magno da Silva Junior. Todas estas propostas foram aprovadas por unanimidade. Pelo adiamento da hora, o Sr. presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Resumo da ata da 188ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência da Marinha, realizada em 12 de julho de 1938:

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Adalberto Landim, presidente; capitão de fragata da reserva de 1ª classe, Dídio Tratim Afonso da Costa; capitães de corveta Benjamim Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 3 de julho de 1938.

ORDEN DO DIA

Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao Sr. comandante Dídio Costa para relatar as propostas de promoções da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, deste Ministério. Depois de uma longa exposição sobre o assunto, o relator apresentou as seguintes propostas de promoções: 1ª vaga — classe "H" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de Hermelindo André Salgado; à classe "H", já foi relatado em sessão de 7 do corrente mês; à classe "G" — antiguidade — Bernardino Pereira da Costa; 2ª vaga — classe "I" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de João Luiz Gomes; as classes "I" e "H" já foram relatadas em sessões anteriores; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Juvenal Antônio dos Santos, Elísio Gomes Ribeiro e Antônio Alves de Souza; à classe "F" — antiguidade — Manuel Ferreira Serpa; 3ª vaga — classe "I" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de Honestaldo Pinto Moreira; as classes "I" e "H" já foram relatadas em sessões anteriores; à classe "G" — antiguidade — Elísio Gomes Ribeiro; à classe "F" — merecimento — Virgílio Ferreira Borges Junior, Olegário José Tavares e Euclides Guimarães Alves de Freitas; 4ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 20 de maio de 1938, de João Sambonha — à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Antônio Alves de Souza, Roldão Pereira Sarmento e Elpidio Ferreira Tebas; à classe "F" — antiguidade — Mário de Almeida; 5ª vaga, classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 17 de junho de 1938, de Joaquim Pacheco de Oliveira; à classe "G" — antiguidade — Marcelino de Assis Campos Filho; à classe "F" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Olegário José Tavares, Euclides Guimarães Alves de Freitas e Luiz da França Mendonça Junior; 6ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 17 de junho de 1938, de Francisco Ernesto dos Santos; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Roldão Pereira Sarmento, Elpidio Ferreira Tebas e Heitor Martins

Aréias; à classe "F" — antiguidade — Bento Martins Correia Junior; 7ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 17 de junho de 1938, de Francisco Henrique dos Santos; à classe "G" — antiguidade — André Machado Lucas; à classe "F" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Euclides Guimarães Alves de Freitas, Luiz da França Mendonça Junior e Jorge Felipe Floret; 8ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 24 de junho de 1938, de José Gonçalves Lopes Filho; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Elpidio Ferreira Tebas, Heitor Martins Aréias e Hamilton Ernesto da Costa; à classe "F" — antiguidade — Oscar dos Santos Ferreira Braga; 9ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 24 de junho de 1938, de Natalino Teodoro do Nascimento; à classe "G" — antiguidade — Américo de Santana; à classe "F" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Luiz da França Mendonça Junior, Jorge Felipe Floret e Argemiro Soares Barbosa; 10ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 1 de julho de 1938, de Antônio Carlos Evaristo; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Heitor Martins Aréias, Hamilton Ernesto da Costa e Coreolino Borges; à classe "F" — antiguidade — Maurício da Moita Simões; 11ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 8 de julho de 1938, de Luiz Januário da Conceição; à classe "G" — antiguidade — Jaime Machado de Azevedo; à classe "F" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Jorge Felipe Floret, Argemiro Soares Barbosa e Lúcio José dos Santos; 12ª vaga — classe "G" — decorrente da aposentadoria, em 8 de julho de 1938, de Olímpio Pereira Gomes; à classe "G" — merecimento — lista triplíce contendo os nomes de Hamilton Ernesto da Costa, Coreolino Borges e Gentil Alves Cavalcante; à classe "F" — antiguidade — Bonifácio José Pacheco. Por haver excedentes na classe "E", deixaram de ser apresentadas propostas de promoções para essa classe. Todas essas propostas foram aprovadas, por unanimidade. Pelo adiamento da hora, o Sr. presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, secretário da Comissão.

Ministério da Guerra

APOSTILA

Na portaria n. 148, de 6 de julho de 1938, que designa o servente da classe "D", Jaime Justa da Costa, para exercer as funções que competiam ao chefe de portaria do Colégio Militar do Ceará, foi lavrada a seguinte apostila:

"Ghama-se Jaime Justa da Costa o servente da classe "D" de quem trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — General Eurico G. Dutra."

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1938

Foi aprovado o ato do diretor da Fábrica de Estojos e Espoletas do Artilharia demitindo, a pedido, o servente de 4ª classe Paulo Ferreira Mota.

Dia 9 de agosto de 1938

Foi aprovado o ato do diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria excluindo, a pedido, a trabalhadora de 5ª classe, contratada, Aida Leite Cavalcante, e o operário diarista Valdemar da Silva Soares, a bem da disciplina.

Por despacho de 9 de agosto de 1938, o Sr. Ministro da Guerra mandou que se publicasse em Boletim do Exército e no "Diário Oficial" a seguinte:

Relação do material do grupo EN-11 (material para instalação), organizada de acordo com as instruções publicadas no D. O. de 11 de fevereiro de 1938.

Discriminação — Unidade

Prefixo EN-11-A:

1. Armário de madeira, para parede, laqueado, de 50 x 55 cm., um.
2. Idem, de aço, idem, idem, um.
3. Idem, para embutir, idem, um.
4. Aquecedor a gasolina ou álcool, um.
5. Aquecedor a gás, níquelado, simples, um.
6. Idem, com chuveiro, um.
7. Aquecedor "Cosmopolista" ou equivalente, a gás, níquelado, um.
8. Idem, cromado, um.
9. Idem, esmaltado, um.

Prefixo EN-11-B:

1. Banheira de ferro esmaltado, comum, com pés, completa, com um registro de 1,66758 (5 1/2 pés), uma.
2. Idem, idem, com dois registros, uma.
3. Idem, idem, de 1,68282 (6 pés), com um registro, uma.
4. Idem, idem, com 2 registros, uma.
5. Idem, idem, tipo "Soberana", completa, com um registro, 1,66758 (5 1/2 pés), uma.
6. Idem, idem, com 2 registros, uma.
7. Idem, idem, com um registro, de 1,68282 (6 pés), uma.

8. Idem, idem, com 2 registros, uma.
9. Bebedouro higienico, de parede, niquelado, um.
10. Bebedouro de louça "Tryfords", guarnições niqueladas, um.
11. Idem, "Standard", idem, idem, um.
12. Idem, de ferro esmaltado, completo, "Senum", um.
13. Bidet de louça com registro niquelado, nacional, um.
14. Idem, estrangeiro, um.
15. Idem, idem, com 2 registros na borda, niquelados, nacional, um.
16. Idem, estrangeiro, um.

Prefixo EN-11-C:

1. Caixa de louça branca, silenciosa, guarnições niqueladas, nacional, uma.
2. Idem, estrangeira, uma.
3. Caixa de descarga, de ferro, completa, tipo comum, uma.
4. Idem, marca "Riachuelo", uma.
5. Idem, marca "Montes", uma.
6. Idem, completa, esmaltada em branco, uma.
7. Chuveiro de cobre com registro e 2 correntes, de 0,m1778 x 0,m0127 (7" x 1/2"), uma.
8. Idem, de 0,m1778 x 0,m0190 (7" x 3/4"), um.
9. Idem, de 0,m2032 x 0,m0190 (8" x 3/4"), um.
10. Idem, de 0,m2286 x 0,m0190 (9" x 3/4"), um.
11. Idem, de 0,m2540 x 0,m0254 (10" x 1"), um.
12. Idem, de cobre, braço de ferro galvanizado, de 0,m1778 x 0,m0127 (7" x 1/2") x 35 ou 40 cms., um.
13. Idem, de 0,m2032 x 0,m0127 (8" x 1/2"), idem, um.
14. Idem, de 0,m2286 x 0,m0190 (9" x 3/4"), idem, um.
15. Chuveiro niquelado, com aba e braço niquelados, de 0,m1778 x 0,m0127 (7" x 1/2") x 35 ou 40 cms., um.
16. Idem, de 0,m2032 x 0,m0127 (8" x 1/2"), idem, um.
17. Idem, de 0,m2286 x 0,m0190 (9" x 3/4"), idem, um.
18. Chuveiro de louça e metal niquelado, de 0,m15 x 0,m0127, um.
19. Idem, idem, de 0,m15 x 0,m019, um.
20. Consolo niquelado para prateleira, de 0,m1270 (5"), um.
21. Idem, idem, de 0,m1524 (6"), um.
22. Idem, idem, de 0,m1778 (7"), um.
23. Idem, idem, de 0,m2032 (8"), um.
24. Idem, idem, de 0,m2285 (9"), um.
25. Idem, idem, de 0,m2540 (10"), um.
26. Idem, idem, de 0,m2794 (11"), um.
27. Idem, idem, de 0,m3048 (12"), um.
28. Idem, idem, de 0,m3556 (14"), um.
29. Idem, idem, de 0,m4064 (16"), um.
30. Consolo de ferro, para prateleira de 0,m1270 (5"), um.
31. Idem, idem, de 0,m1524 (6"), um.
32. Idem, idem, de 0,m1778 (7"), um.
33. Idem, idem, de 0,m2032 (8"), um.
34. Idem, idem, de 0,m2285 (9"), um.
35. Idem, idem, de 0,m2540 (10"), um.
36. Idem, idem, de 0,m2794 (11"), um.
37. Idem, idem, de 0,m3048 (12"), um.
38. Idem, idem, de 0,m3556 (14"), um.
39. Idem, idem, de 0,m3064 (16"), um.
40. Consolo de ferro esmaltado, em branco de 0,m1270 (5"), um.
41. Idem, idem, de 0,m1524 (6"), um.
42. Idem, idem, de 0,m1778 (7"), um.
43. Idem, idem, de 0,m2032 (8"), um.
44. Idem, idem, de 0,m2286 (9"), um.
45. Idem, idem, de 0,m2540 (10"), um.
46. Idem, idem, de 0,m2794 (11"), um.
47. Idem, idem, de 0,m3048 (12"), um.
48. Idem, idem, de 0,m3556 (14"), um.
49. Idem, idem, de 0,m3064 (16"), um.
50. Idem, idem, de 0,m4064 (16"), um.
51. Cabide de ferro esmaltado, com gancho de 0,m10, um.
52. Idem, idem, de 0,m15, um.
53. Caixa de ferro galvanizado, com tampa, chapa n. 14, para 600 litros, uma.
54. Idem, idem, chapa n. 16, uma.
55. Idem, idem, chapa n. 14, para 1.200 litros, um.
56. Idem, idem, chapa n. 16, uma.
57. Caixa em cimento armado, com tampa, para 600 litros, uma.
58. Idem, para 1.200 litros, uma.

Prefixo EN-11-E:

1. Espelho de cristal, moldura em madeira laqueada, de 38 x 30 cms., um.
2. Idem, idem, de 40 x 36 cms., um.
3. Idem, idem, com aro de ferro esmaltado, quadrada, de 48 x 36 cms., um.
4. Idem, idem, oval, de 50 x 40 cms., um.
5. Idem, idem, redondo de 47 cms., um.

Prefixo EN-11-F:

1. Filtro tipo "Pasteur", niquelado, com uma vela, um.
2. Idem, idem, com duas velas, um.
3. Idem, idem, com tres velas, um.
4. Idem, idem, com quatro velas, um.
5. Idem, baixa pressão, tipo "Senun Familiar", um.
6. Idem, "Industrial", um.
7. Idem, "Grande E 2", esmaltado em branco, um.
8. Idem, de barro, com vela, tipo "Cruzeiro", para 10 litros, um.
9. Idem, idem, para 15 litros, com pé metálico, um.
10. Idem, "Fiel", n. 1, completo, um.
11. Idem, idem, n. 2, um.
12. Idem, idem, n. 3, um.

13. Fossa de concreto armado, capacidade até 7 pessoas, uma.
14. Idem, idem, até 12 pessoas, uma.
15. Idem, idem, para 30 pessoas, uma.
16. Idem, idem, até 50 pessoas, uma.
17. Idem idem até 100 pessoas, uma.
18. Idem idem até 300 pessoas, uma.
19. Fogão de ferro, para lenha, quatro fogos, caldeira e estufa, um.
20. Idem idem com abas, um.
21. Fogão a gás, com três fogos e estufa, um.
22. Idem idem com quatro fogos, estufa e abas, um.
23. Idem idem com três fogos, esmaltado em branco ou cinza, um.
24. Idem idem com quatro fogos, idem, idem, um.
25. Idem idem "Cosmopolita", ou equivalente, um.

Prefixo EN-11-F:

1. Instalação completa de louça branca, com W.C. de sifão externo, ventilador, tampa dupla, envernizada, metais niquelados, nacional, uma.
2. Idem idem "Twyfords", uma.
3. Idem idem "Standard", uma.
4. Idem idem "Hornberg", uma.

Prefixo 11-L:

1. Lavatório de louça branca, costas altas, completo, nacional, torneira niquelada, de 34 x 34 x 24 cms., uma.
2. Idem estrangeiro, idem, um.
3. Lavatório de louça branca, para canto, nacional, torneira niquelada, completo, de 43 x 39 x 24 cms., um.
4. Idem idem estrangeiro, um.
5. Lavatório de louça branca, para canto, nacional, torneira niquelada, de 46 x 28 cms., um.
6. Idem idem estrangeiro, um.
7. Lavatório de costas altas, nacional, torneira niquelada, de 46 x 28 cms., um.
8. Idem idem estrangeiro, um.
9. Lavatório de louça branca, com pedestal, nacional, com duas torneiras, de 69 x 46 cms., um.
10. Idem estrangeiro, um.
11. Lavatório de ferro esmaltado, completo, de 46 x 28 cms. um.
12. Idem, completo, de 33 x 29 cms., um.
13. Lavatório de ferro esmaltado, completo, de 52 x 40 cms., um.
14. Idem, completo, de 54 x 43 cms., um.
15. Lavatório de louça, com duas torneiras e esgoto, consolo de metal niquelado, de 60 x 40 cms., um.
16. Idem para canto, com uma torneira, em ferro, de 0,40 x 22 cms., um.
17. Lavatório de louça branca, completo, torneira no alto, fora da louça, niquelado, nacional, de 52 x 27, um.
18. Idem idem com duas torneiras, niquelado, de 58 x 31, nacional, um.
19. Idem idem com uma torneira, idem.
20. Lavatório de louça branca, completo, consolos de ferro, com uma torneira, niquelado, quatro válvulas, correntes e pino, sifão de chumbo ou ferro esmaltado, 1 ou 1 1/4, nacional, um.
21. Idem idem com duas torneiras, idem, idem, um.
22. Idem idem estrangeiro, T. H. Standard, um.
23. Idem n/n 110 e 113, "Twyfords", um.
24. Idem idem "Standard", um.
25. Idem idem de 20 x 16, idem, idem, um.
26. Idem idem frente redonda, n. 111, "Twyfords", um.
27. Idem idem n. 622, "Twyfords", um.
28. Idem idem com prateleira, com duas torneiras, n. 626, "Twyfords", um.
29. Latrina (W.C.) de louça branca, sifão S, ventilador direito, esquerda ou centro, nacional, um.
30. Idem idem D.E.C. "Twyfords", um.
31. Idem idem "Standard", um.
32. Idem idem S. ou P. "Twyfords", um.
33. Idem idem "Standard", um.
34. Idem idem ao interno, ventiladores, centro, tipo Cliff, um.
35. Idem idem estrangeira, "Twyfords", um.
36. Idem idem "Hornberg", um.
37. Idem idem sifão, int. ao centro, ventilador ao centro, uma.
38. Idem idem sifão int. frente(ventilador ao centro, BZonet" (est. T.K.H.), um.
39. Lavatório de louça branca, sinfônica, tipo Sanatório, nacional, um.
40. Idem idem estrangeiro, T. H. Standard, um.
41. Idem idem Minotauro, nacional, um.
42. Idem idem estrangeiro, T. H. Standard, um.
43. Lavatório de ferro esmaltado (Turca), com sifão n. 1, com 630 x x 650, nacional, um.
44. Idem idem n. 2, com 680 x 590 m/m, nacional, um.
45. Idem grês (Turca) n. 750, "Twyfords", um.

Prefixo EN-11-M:

1. Mictórios de parede de louça branca, com registro niquelado, de 34 x 34 x 24, "Twyfords", um.
2. Idem idem cromado, idem, idem, um.
3. Idem idem de 34 x 34 x 24, nacional, de canto, com bico, um.
4. Idem idem sem bico, um.
5. Idem idem de frente, com bico, um.
6. Idem idem sem bico, um.

7. Idem de grês, calhas brancas 3 a 4 "Twyfords", com 61 x 18 x 10 cms., cabeça A, sem grelhas, um.
8. Idem idem "Hornberg", idem, idem, um.
9. Idem idem C., com metal niquelado, um.
10. Idem idem B., com metal niquelado, um.
11. Idem idem. ângulo D. de 31 x 31 x 10 cms., um.
12. Idem grês branco, "Twyfords", para canto, completo, metais niquelados, uma caixa automática, um.
13. Idem idem "Hornberg", idem, idem, um.
14. Idem grês branco, "Twyfords", de 114 x 46, com caixa de descarga automática, metais niquelados, de um a cinco logares em um só grupo, um.
15. Idem idem "Hornberg", idem, idem, um.
16. Idem idem de 122 x 11, idem, idem, um.

Prefixo EN-11-P:

1. Pias de grês branco, 321, "Twyfords", duas bacias com dois pés de grês, válvula de metal niquelado, torneiras colocadas na parede, de manivela de braço, uma.
2. Idem idem "Hornberg", idem, idem, uma.
3. Idem de ferro esmaltado para cozinha com válvula n. 0, 450 x 300 x 110 m/m, uma.
4. Idem idem de 1, 480 x 320 x 140 m/m, uma.
5. Idem idem de 2, 620 x 360 x 150 m/m, uma.
6. Idem idem de 3, 685 x 440 x 170 m/m, uma.
7. Idem idem de 4, 750 x 445 x 200 m/m, uma.
8. Porta-papel de 15 x 15, nacional, um.
9. Idem idem estrangeiro, um.
10. Porta-toalha com vara e suporte de 15 x 8, nacional, um.
11. Idem idem estrangeiro, um.
12. Porta-copos de 15 x 15, nacional, um.
13. Idem idem estrangeiro, um.
14. Porta-escovas de 15 x 15, nacional, um.
15. Idem idem estrangeiro, um.
16. Pia de ferro esmaltado para cozinha n. 0, uma.
17. Idem idem n. 1, uma.
18. Idem idem n. 2, uma.
19. Idem idem n. 3, uma.
20. Idem idem n. 4, uma.
21. Pia para lavatório "Twyfords", de 301 x 321, uma.
22. Idem idem de 53 x 38 x 22 cms., uma.
23. Idem idem de 61 x 38 x 22 cms., uma.
24. Idem idem de 69 x 38 x 22 cms., uma.
25. Idem idem de 76 x 43 x 23 cms., uma.
26. Idem idem de 91 x 43 x 36 cms., uma.
27. Porta de aço ondulado, guias laterais e fita elástica, metro quadrado.
28. Porta-toalha de louça, com consolo de louça, um.
29. Porta-papel de rolo, um.
30. Porta-toalha de metal niquelado de 12 x 24", nacional, um.
31. Idem idem cromado, idem, idem, um.

Prefixo EN-11-R:

1. Registro de pressão de 3/8 a 2", niquelado, um.
2. Idem idem cromado, um.
3. Idem idem de 3/8 a 1", niquelado, um.
4. Idem idem cromado, um.
5. Idem idem de capota de 1/2 x 3/4", niquelado, um.
6. Idem idem cromado, um.
7. Registro de passagem de 1/4 a 2", amarelo, ligação para chumbo ou ferro, um.

Prefixo EN-11-S:

1. Sifão para lavatório, em chumbo de 3/4 a 3", nacional, um.
2. Idem para pia, idem, idem, um.
3. Idem idem em metal niquelado de 1 a 1 1/4, nacional, um.
4. Idem idem cromado, idem, idem, um.

Prefixo EN-11-T:

1. Torneiras de pressão para lavatório de 1/2 de metal niquelado, uma.
2. Idem idem cromado, uma.
2. Idem idem cromada, idem, idem, uma.
4. Idem idem cromada, uma.
5. Idem idem para parede, de 3/8 a 1/2, amarela, uma.
6. Idem idem niquelada, uma.
7. Idem idem para parede de 3/8 a 3/4", niquelada, uma.
8. Idem idem cromada, uma.
9. Idem idem com adaptação a mangueira, de 3/8 a 1", niquelada, uma.
10. Idem idem cromada, uma.
11. Idem idem de manivela de 3/8 a 1", amarela, uma.
12. Idem idem niquelada, uma.
13. Idem idem cromada, uma.
14. Idem idem de 1/2, niquelada, uma.
15. Idem idem cromada, uma.
16. Idem idem de 3/4, niquelada, uma.
17. Idem idem cromada, uma.
18. Idem idem com mola de 1/2, niquelada, uma.
19. Idem idem cromada, uma.
20. Tubo de concreto armado, centrifugado, um.
21. Idem idem para estrada, um.
22. Idem idem corrugado, um.
23. Tampo de privada, simples, envernizado, com ferragens, um.
24. Idem idem duplo, um.
25. Idem simples laqueado, um.
26. Idem duplo laqueado, um.

Prefixo EN-11-V:

1. Vidro estriado de duas grossuras, decímetro quadrado.
2. Idem liso de uma grossura, decímetro quadrado.
3. Idem idem de duas grossuras, decímetro quadrado.
4. Idem idem de três grossuras, decímetro quadrado.
5. Idem fosco de uma grossura, decímetro quadrado.
6. Idem idem de duas grossuras, decímetro quadrado.
7. Idem idem de três grossuras, decímetro quadrado.
8. Idem branco, fantasia, decímetro quadrado.
9. Idem em cores, decímetro quadrado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Acácio Borges & Cia., pedindo pagamento de 6:128\$900. — Recôncio a dívida.

Edgard Alves Ribeiro Duarte, capitão, pedindo retificação de colocação no almanaque do Ministério da Guerra. — Recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Francisco Rodrigues de Sousa, ex-soldado, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Francisco de Araújo Leitão, 1º tenente, pedindo melhor colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Promoções.

João Luiz Sobrinho, 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo lhe seja contado mais um ano de serviço. — Deferido.

José Porfírio da Paz, 1º tenente farmacêutico, pedindo permissão para gozar um período de férias regulamentares em Araxá. — Concedo a permissão.

José Bechara Rafael, pai de soldado Edmon Correia Bechara, incorporado no 1º Regimento de Cavalaria, pedindo para que seu filho seja excluído das fileiras do Exército. — Deferido.

Manuel Vitor, ex-trabalhador de 3ª classe, contratado, da Fábrica de Polvora da Estrela, pedindo um auxílio do Estado. — Concedo, devendo a despesa ser custeada pelas economias administrativas da F. B. E., tudo nos termos da informação n. 428, de fls. 26 deste.

Manuel Alves de Figueiredo, 2º sargento reformado, adido ao Regimento Mixto de Artilharia, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Moacir da Fonseca Lopes, 2º sargento do 13º Batalhão de Caçadores, pedindo manutenção de promoção ao posto imediato. — Aguarde a primeira autorização.

Napoléão de Lima Costa, coronel, pedindo mais seis meses de licença, em prorrogação. — Concedo o prazo de três meses.

Severino Ramos da Silva, 2º sargento enfermeiro do Hospital Militar de Belém (9ª Região), pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido.

Sébastien Barbosa, reservista, pedindo seja transformada sua exclusão em exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido.

Teolino Manuel de Sousa, 3º sargento do Batalhão Vilafranca Cabrita, pedindo promoção ao posto imediato. — Aguarde a próxima autorização.

Vicente Martins de Oliveira, músico de 3ª classe, do 23º Batalhão de Caçadores, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar do Ceará. — Aguarde oportunidade.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Valter Menezes Rocha, sorteado e convocado para servir no 1º R. C. D., pedindo transferência de incorporação. — Complete o selo de sua petição.

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Alterações publicadas no Boletim desta Diretoria, n. 81, de 10 de agosto de 1938:

Transferência e retificação de transferências — (de praças) — De acordo com as instruções baixadas em aviso n. 549, publicadas em Boletim da D. P. A., de 22 de julho de 1938, transiro e retifico, de ordem do Sr. ministro, as transferências abaixo:

Tranfiro: de excedente da C. P. O. R. da 1ª R. M., para a E. V. E., o 2º sargento enfermeiro-veterinário, Osvaldo Pereira Sampaio.

Retifico: para a 5ª e não para a 3ª R. M., a transferência do 2º cabo ferrador José Miguel Louredo, publicada em Boletim desta Diretoria n. 56, de 21-VI-1938, para a 7ª e não para a 5ª R. M., a transferência do soldado ferrador José Fontenele da Silva, publicada em Boletim desta Diretoria n. 54, de 15 de junho do corrente ano, visto encontrar-se a referida praça na 7ª R. M., ocupando vaga na Bia. Ind. de Dorso.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 378

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que expôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, no ofício n. 1.650, de 17 de maio de 1938,

Resolve, nas modificações da tarifa do porto do Pará, aprovadas pela portaria n. 33, de 17 de janeiro de 1938, proceder às seguintes retificações:

A "observação" (a) que constou da tabela N — Movimentação fora das instalações — sobre mercadorias em trânsito e em baldeação passa a competir à tabela A — Utilização do Porto — com a mesma designação (a), passando a ter a designação (b) a "observação" que se lhe segue na tarifa atual.

A mesma "observação" (a) da tabela N permanecerá nessa tabela, com supressão da referência ao "§ 2º do art. 7º", por não ter este aplicação ao caso.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Portaria de 11 de agosto de 1938.

N. 377 — Concedendo ao oficial administrativo da classe "K" do Quadro I deste Ministério (pertencente à lotação desta Secretaria de Estado), Ajax Cunha da Fonseca, seis meses de licença, para tratamento de saúde, com o ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no respectivo gozo dentro do prazo de oito dias. (14.384-38).

Apostila:

Apostila de 11 de agosto de 1938 no decreto de 3 de setembro de 1937 que concedeu exoneração a Rafi Salum do cargo da classe "C", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

"O funcionário exonerado, pertencia ao Quadro XXI deste Ministério e não ao Quadro XXVI como está acima declarado".

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

João Evangelista Correia de Melo, exonerado do cargo de praticante da E. F. Central do Brasil em 1927, pedindo sua reintegração. — Indeferido, em face do motivo que determinou a demissão do requerente. (16.838-38).

Edgido José de Figueiredo, oficial aposentado da antiga Administração dos Correios de Mato Grosso, solicitando seja mandado a inspeção de saúde, afim de reverter à atividade. — Mantenho o despacho de 5 de julho último. (15.016-38).

Francisco de Sales Silveira, então 3º oficial dos Correios e Telégrafos da Baía, protestando contra o esbulho que alegou ter sofrido em uma promoção por antiguidade. — Indeferido. Realmente o requerente foi promovido a 3º oficial na mesma data que o seu colega Licurgo Scabra Viana. Este, entretanto, não faltou nem gozou licença enquanto permaneceu naquela classe, de modo que ficou com mais tempo de serviço que o reclamante, que, ao contrário, faltou e gozou licença depois da promoção a 3º oficial. Foi, portanto, perfeitamente regular a promoção de Licurgo Scabra Viana a 2º oficial, por antiguidade, em 28 de dezembro de 1934. (16.514-38).

João Germano da Silva, auxiliar de artefice de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, solicitando solução do pagamento da importância de 708.000, correspondente a 15 dias de licença que lhe foi concedida em março de 1934. — O processo n. 8.189-38 foi relacionado sob n. 13 e remetido ao Tribunal de Contas com o aviso n. 1.620, de 15 de julho de 1937, para os fins indicados no art. 78, do Código de Contabilidade. (15.342-38).

Jerônimo Herculano de Calazans Rodrigues, oficial administrativo da classe J, pedindo que seja examinado o seu merecimento, em confronto com o dos demais colegas, visto ter mais de vinte e quatro anos de serviço público federal e ocupar a atual classe desde 6 de julho de 1934. — De pleno acordo com o parecer do Sr. Diretor do Pessoal. Arquivo-se, assim, a presente petição, por falta de objeto. (15.132-38).

Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, pedindo seja contado, por equidade, para efeito de aposentadoria, o período em que esteve afastada do serviço, de 23 de outubro de 1916 a 15 de setembro de 1936. — Indeferido. A requerente foi readmitida e não reintegrada. Não tem, por isso, direito ao que pede. (7.340-38).

João de Melo, pedindo colocação na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Não é possível, atenta a falta de vaga. (Número 17.251-38).

Mário Azevedo, escriturário da classe D da D. R. de Porto Alegre, servindo provisoriamente na Agência Especial de Rio Grande e João da Silva Caruhn, escriturário da classe D, servindo provisoriamente na D. R. de Porto Alegre, pedindo permuta. — Dirijam-se ao respectivo Diretor Regional, autoridade competente para resolver o caso. (16.661-38).

Expediente do dia 10 de agosto de 1938

Avisos:

N. 2.663 — Ao interventor federal no Estado da Paraíba. — Remetendo cópia das informações solicitadas ao seu telegrama 913, de 13 de julho do corrente ano. — 16.101-38.

N. 2.664 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Comunicando que resolveu aprovar as providências postas em prática por essa Diretoria. — 16.70-38.

N. 2.665 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando pagamento da importância de 199\$500, ao guarda-freios de primeira classe da 2ª Divisão da E. F. C. B., Domingos Alexandre, referente à diferença entre a diária de 10\$000 para a de 11\$500, a que fez jus no período de 1º de abril a 31 de agosto de 1934. — 9.885-38.

N. 2.666 — A mesma. — Solicitando pagamento da importância de 2.285\$200, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, à Isaias Tomaz Lourenço, zelador de açudes da Inspetoria F. de Obras contra as Secas, relativa às diárias a que fez jus nos meses de janeiro a dezembro de 1936. — 10.754-38.

N. 2.667 — A mesma. — Solicitando pagamento da importância de 10.333\$300, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, a Eduardo Horn, correspondentes aos alugueis do prédio ocupado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, no período de 1º de janeiro a 5 de junho de 1937. — 15.893-38.

N. 2.668 — Ao mesmo — Reiterando o pedido de providências solicitadas no aviso n. 1.376, de 10 de maio último. — 16.147-38.

N. 2.669 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação. — Autorizando pagamento da subvenção destinada ao serviço de navegação entre Porto Esperança e Corumbá, na forma por que procedeu esse Departamento no exercício de 1937. — 16.147-38.

N. 2.670 — Ao Sr. procurador geral da República. — Remetendo cópia do decreto que aprovou o plano e as plantas das obras do ramal do Cais do Porto da E. F. C. B., para ligação da Linha Auxiliar ao Cais do Porto do Rio de Janeiro, bem como a área destinada ao pátio da respectiva estação terminal e solicitando providências, no sentido de ser promovida a desapropriação de parte do terreno pertencente à Cia. Predial S. A. — 16.697-38.

N. 2.671 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando pagamento de 148.758\$500 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — 17.261-38.

N. 2.672 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 30.491\$100 à firma Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — 17.262-38.

N. 2.673 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 76.000\$000, à firma Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — 17.263-38.

N. 2.674 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 11.865\$200, à firma Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — 17.265-38.

Expediente do dia 9 de agosto de 1938

Ofícios:

N. 3.525 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunica que o ex-praticante da antiga Administração dos Correios do Rio de Janeiro, José Antônio de Carvalho, solicitou reconsideração do despacho exarado em petição anterior sobre o seu aproveitamento e que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "I) Autorizo o D. C. T. a aproveitar o requerente em cargo inicial, quando houver vaga e sem prejuízo de candidatos aprovados em concurso. II) Fica sem efeito o despacho proferido em 3 de março último". (11.113, de 1938).

N. 3.526 — Ao mesmo — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de julho último, concedeu prorrogação de 60 dias, do prazo estabelecido para prestação de fiança por parte de Maria Mesquita, nomeada agente postal de Araújos, na D. R. de Minas Gerais. (15.711-38).

N. 3.527 — Ao mesmo — Relativamente aos requerimentos datados de 1934 e 1936 do ex-agente de Brasília, subordinada à Diretoria Regional do Amazonas e Acre, Derossi Santiago da Nóbrega, o Sr. Ministro, proferiu o seguinte despacho: "I — A pena de demissão foi bem aplicada, não havendo o requerente aduzido razões que autorizem a sua revogação. II — Indefiro, pois, as petições de fls. 7 a 7v. e 30 a 32". (9.074-38).

N. 3.528 — Ao mesmo — Comunica que, por equívoco, foi declarada ser relativa ao cargo de auxiliar de 2ª classe a reclamação formulada por Noêmia Engrácia Teles, a propósito de sua antiguidade de classe, a reclamação aludido diz respeito à antiguidade no cargo de auxiliar de 1ª classe. (16.35-38).

N. 3.529 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Comunica que por despacho de 14 de julho último, o Sr. Ministro resolveu que o aproveitamento de Oscar de Carvalho Azevedo, ex-guarda-livros, adido da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, deverá ser feito, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República, isto é, em cargo equivalente ao que exercia anteriormente o interessado. Resolveu ainda que deverá ser aguardada a abertura

de vaga em que se possa dar o aproveitamento em questão. (15.208, de 1938).

N. 3.530 — A Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Relativamente ao despacho do Sr. Ministro de 26 de julho último, que autorizou a admissão do médico Dr. Joaquim Pinheiro Filho, solicita que sejam presentes a este Serviço do Pessoal os originais dos documentos encaminhados com o seu ofício n. 389-S, de 24 de junho de 1938. (13.969-38).

N. 3.531 — A mesma — Relativamente ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de julho último, que autorizou a admissão do engenheiro Nabor de Lima Monteiro, solicita que sejam presentes a este Serviço do Pessoal os originais, dos documentos encaminhados com o seu ofício n. 193-S, de 16 de abril de 1938. (14.044-38).

N. 3.532 — Circular — Ao Departamento N. de Portos e Navegação e demais repartições subordinadas — Comunico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que, segundo decisão tomada pelo Diretor das Renditas Internas do Tesouro Nacional, e contida em seu ofício n. 905, de 7 de abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano, as portarias de admissão do pessoal extranumerário da União estão sujeitas à cobrança do solo de 7 % sobre a remuneração anual e sobre a importância anual relativa à melhoria de salários, em obediência ao estatuído no n. 49, letra "b", da tabela A, regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. (9.188, de 1938).

N. 3.533 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando requerimento de Claudemiro José Ferreira Coutinho, carteiro, interino, da classe "C" da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (15.912).

N. 3.534 — Ao mesmo — Encaminhando processo n. 15.865-38, para que o signatário da petição de fls. 2 melhor esclarecesse os objetivos de sua solicitação. (15.866-38).

N. 3.535 — Ao Presidente da Contadoria Geral de Transportes — Transmite cópia do parecer que emitiu sobre o assunto do seu ofício de 27 de junho de 1938, bem como o despacho proferido pelo senhor Ministro e solicita encaminhê-lo, com a máxima urgência, o anteprojeto de reforma do regulamento dessa Contadoria. (14.624-38).

N. 3.536 — A Despesa Pública — Remetendo processo número 10.241-38, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, relativo à aposentadoria de José Vieira de Moraes, no cargo de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo. (15.819-38).

N. 3.537 — A mesma — Transmitindo processo, em que Honorata Barbosa pede reconstituição de processo, que diz ter sido extraviado nessa repartição, outrossim, pedindo examineis as alegações formuladas pela parte. (15.566-38).

N. 3.538 — A mesma — Solicitando informações, sobre a aposentadoria de Joaquim Xavier Teixeira. (16.570-38).

N. 3.539 — Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Solicitando providências, afim de que seja excluído da relação nominal dos funcionários do Quadro XI deste Ministério, o de Miguel Teles, almoxarife, interino, da classe "H", outrossim, solicitando também providências afim de que seja aberto concurso para provimento do citado cargo de almoxarife, pois a Estrada de Ferro Petrolina a Teresina tem urgente necessidade de preencher a vaga existente no seu quadro. (21.958-37).

N. 3.540 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que foi solicitada ao Departamento Administrativo do Serviço Público a exclusão da relação nominal dos funcionários do Quadro XI deste Ministério, do almoxarife, interino, Miguel Teles, pois esse empregado, além de não haver sido regularmente nomeado, ocupa, em caráter efetivo, o lugar de escriturário da classe "E", e solicitando que seja indicado o nome da pessoa que deva ser nomeada para exercer interinamente o cargo de almoxarife em apreço. (21.958-37).

N. 3.541 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. Presidente da República, mantendo anterior despacho, mandou arquivar o processo referente à proposta da nomeação do escriturário da classe "G", Pedro do Menezes Cruz, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventário efetivo, o cargo de contabilista da classe K. (2.034-38).

N. 3.542 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o processo referente à proposta da nomeação interina do contabilista da classe "H", Joaquim Liberato Café para o cargo de contabilista da classe "I" e a do escriturário Hieróclio Gahagem Pessoa para contabilista da classe "H", foi arquivado, por decisão do Sr. Presidente da República. (2.034-38).

N. 3.543 — A Rede de Viação Cearense — Remetendo portarias de admissão dos mensalistas a que se referem os seus telegramas números 4, 16 e 17, respectivamente, de 11, 26 e 29 de janeiro último. (15.734-38).

N. 3.544 — A Delegacia Fiscal do T. N. do Estado do Ceará — Restituindo processo referente ao requerimento em que Ana de Oliveira Façanha, portadora do título de pensão, do montepio dos empregados deste Ministério, solicitou apostila daquele documento. (11.651-38).

N. 3.545 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Restituindo processo referente ao requerimento em que Maria Odete Coutinho Lessa, portadora do título de pensão do montepio dos empregados deste Ministério, solicitou apostila daquele documento. (15.931-38).

N. 3.546 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Restituindo processo referente ao requerimento

em que Alba de Abreu solicitou apostila de seu título do pensão do montepio dos empregados deste Ministério. (15.793-38).

N. 3.547 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Referente à proposta da demissão do condutor de trem da classe D, João Ferraz da Silva, comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho próximo findo, determinou: a) que essa Estrada instaure processo administrativo, com fundamento no auto da infração anexo, para que se apure e prove o estado de embriaguez com que o funcionário se apresentou, ao serviço; b) que para isso devem ser arroladas as testemunhas necessárias; c) que seja ouvido o funcionário e tomadas por termo suas declarações, assegurando-se-lhe ampla defesa; d) que os autos sejam, afinal, encaminhados a este Ministério, para a devida decisão. (14.102-38).

N. 3.548 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Satisfeita fazendo a consulta constante do ofício n. 1.426, de 3 de junho último. (12.951-38).

N. 3.549 — A Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro de Baturité — Respondendo seu ofício de 17 de janeiro do corrente ano, prestando esclarecimentos sobre o assunto. (13.995-38).

N. 3.550 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Transmitindo decreto de nomeação de Arnaldo Barroso de Melo, para o cargo de escriturário da classe D (Serviço Regional), do Quadro I, deste Ministério. (16.513-38).

N. 3.551 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda comunicou a este Ministério, tendo resolvido autorizar a importação para essa Estrada, do material indicado no vosso ofício de 27 de junho de 1938, devendo o respectivo pagamento, ser feito em moeda nacional. (16.565-38).

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 10 de agosto de 1938

Ofícios:

N. 3.586 — A Despesa Pública — Remetendo a primeira via dos documentos apresentados a 2 do corrente mês, pelo capitão Aluizio Ferreira, diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. — 17.631-1938.

N. 3.552 — A Inspetoria F. das Estradas. — Comunicando que foi aprovada a tabela de preços para leitos e cabines de dormitórios de luxo da E. F. Sorocabana. — 8.131-38.

N. 3.553 — A mesma — Solicitando a remessa urgente da relação das despesas com alugueis de prédios ocupados pelas estradas de ferro subordinadas a essa Inspetoria. — 10.724-38.

N. 3.554 — A mesma. — Comunicando que o *Diário Oficial* de 27 de julho último publica a portaria n. 324, de 23, relativa à inclusão do acréscimo, que menciona, nas instruções para emissão das "Cadernetas Quilométricas", da Viação Férrea F. do Rio Grande do Sul. — 14.940-38.

N. 3.555 — A mesma — Comunicando que saiu publicado no *Diário Oficial* de 27 de julho último a portaria que autorizou a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a conceder o abatimento de 50 % sobre o frete de couros frescos, secos ou salgados e de 60 % sobre o de lã em bruto, não prensada. — 15.294-38.

N. 3.556 — A mesma — Solicitando informação, de qual a importância da ajuda de custo a que tem direito o funcionário do Ministério da Fazenda, Francisco Xavier de Andrade, e, bem assim, si a conta da sub-consignação n. 4, Pessoal, Verba 6ª, do orçamento para 1934, foi feita qualquer distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Amazonas e Acre. — 14.406-38.

N. 3.557 — A mesma — Comunicando que relativamente à cessão de trilhos e acessórios usados, pedidos pela comissão promotora da construção do ramal férreo Getúlio Vargas, o Sr. ministro exarrou o seguinte despacho: "Desde que a Rede, na época a que se refere o segundo período deste ofício, não necessita do material em apreço, autorizo a sua cessão na quantidade que for julgada conveniente pela Rede." — 16.499-38.

N. 3.558 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo processo no qual é interessado o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo. — 16.494-38.

N. 3.559 — Ao mesmo — Remetendo papel que acompanhou o ofício n. 12.745, dessa repartição, referente à restituição da importância de 54\$050 ao escriturário da classe "G", João Ferreira da Costa. — 15.625-38.

N. 3.560 — Ao mesmo — Comunicando a publicação no *Diário Oficial* de 30 de julho findo da portaria n. 327, que aprova a planta, orçamento e especificações para um novo transmissor que o Sindicato Condor Limitada, pretende instalar em sua estação radiotelegráfica da Praia do Cajú, nesta Capital. — 14.998-38.

N. 3.561 — Ao mesmo — Solicitando informação relativa aos exercícios de 1932 a 1934, cujo pagamento foi solicitado pelo interessado Francisco Sócrates de Sá. — 14.767-38.

N. 3.562 — Ao mesmo — Comunicando a publicação no *Diário Oficial* de 30 de julho findo, da portaria n. 325, que aprova as plantas, especificações e orçamentos e autoriza a montagem da estação radiotelegráfica de ondas curtas, que o Sindicato Condor Limitada, pretende instalar em Rio Branco, Território do Acre. — 15.282-38.

N. 3.563 — Comunicando a publicação, no *Diário Oficial* de 30 de julho findo, da portaria número 326, que aprova as plantas, especificações e orçamento e autoriza a montagem da estação radiotelegráfica, que o Sindicato Condor Limitada, pretende instalar em Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso. — 14.995-38.

N. 3.564 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Relativamente ao seu ofício de 25 de julho último, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovado". (16.709-38).

N. 3.565 — Ao mesmo — Relativamente à solicitação da Companhia Docas de Santos, comunica que o Sr. ministro, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, em face das informações do Departamento Nacional de Portos e Navegação". (15.527-38).

N. 3.566 — Ao Sr. inspetor geral de Iluminação — Solicitando uma conta corrente da sub-consignação n. 6, letra b, verba 3ª, da vigente lei orçamentária, referente à sua solicitação, da abertura de um crédito de 400.000\$000. (16.345-38).

N. 3.567 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Restitue a 2ª via do empenho de despesa, que por engano, foi entregue nesta Secretaria de Estado. (16.201-38).

N. 3.568 — À Inspetoria F. de Obras C. as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado por essa Inspetoria com a Companhia Imobiliária S. A. (16.114-38).

N. 3.569 — À Despesa Pública — Restituindo processo referente ao pagamento da importância de 954\$800 a Júlio Leopoldo Mayer, acompanhado de cópia do ofício em que a Diretoria da E. F. C. B. presta esclarecimentos a que se refere o parecer da 1ª Sub-Diretoria da Despesa. (16.682-38).

N. 3.570 — À mesma — Restituindo processo em que é interessado Sebastião José da Silveira. (15.002-38).

N. 3.571 — À mesma — Restituindo processo em que é interessado Lins de Moraes Menezes. (15.295-38).

N. 3.572 — Ao diretor-secretário da Associação Comercial do Rio de Janeiro — Comunicando que, sendo a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, de concessão do Estado de São Paulo, não cabe a este ministério resolver sobre a providência a que se refere seu ofício de 30 de junho do corrente ano. (16.884-38).

N. 3.573 — Ao presidente do Sindicato dos Armadores Nacionais — Remetendo cópia do ofício do D. C. T. de 19 de julho próximo findo, do qual se vê a inconveniência de ser atendida a solicitação desse Sindicato. (16.002-38).

N. 3.574 — À Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo — Restituindo processo em que interessado o chefe dos Serviços Econômicos, aposentado, da D. R. dos Correios e Telégrafos nesse Estado, João Antunes Barbosa. (13.705-38).

N. 3.375 — À Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Devolvendo ofícios endereçados ao Ministério da Agricultura, Guerra e Fazenda, que por equívoco, vieram parar neste ministério. (16.780-38).

N. 3.576 — Remetendo cópia do ofício em que a Diretoria Geral da Fazenda Pública estabelece normas para o funcionamento da conta especial aberta por essa Estrada na Agência do Banco do Brasil, em Baurú. (11.132-38).

N. 3.577 — Ao Sr. presidente da Contadoria Geral de Transportes — Comunicando a publicação no *Diário Oficial* de 30 de julho último, da portaria que aprova as tarifas para transporte dos minérios de ferro e manganês, nas linhas da E. F. C. B. (15.945-38).

N. 3.578 — À Diretoria do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo processo, que, por equívoco, foi entregue nesta Secretaria de Estado. (17.079-38).

N. 3.580 — Ao Sr. Henri Delpont — Relativamente à sua petição de 8 de janeiro do corrente ano, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Aguardem o reaparelhamento da Leste Brasileiro, que está sendo providenciado por este ministério". (14.932-38).

N. 3.581 — À Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, em 22 de junho último, proferiu o seguinte despacho, relativamente ao processo em que a firma Tourinho & Comp. pede pagamento de 438:315\$497, correspondente ao saldo que possui em conta corrente com a Companhia Ferroviária Leste Brasileiro: "Proceda-se na forma opinada pelo Sr. consultor jurídico na alínea b, do parecer de fls. 160/163". (15.651-38).

DIRETORIA DO SERVIÇO DO PESSOAL

N. 3.582 — À Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Nomeando portarias de admissão de quinze mensalistas propostos no seu ofício de 30 de abril último, outrossim, restituídos documentos dos mensalistas: Drs. Vivaldo Barbosa dos Santos e Geraldo Blandy Mota. (15.213-38).

N. 3.583 — À Despesa Pública — Transmitindo declaração de família do ex-inspetor de 4ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Pará, Joaquim Machado Coelho. (16.683-38).

N. 3.584 — À mesma — Restituindo processo relativo à declaração de família do ex-engenheiro da E. F. C. B., Jorge Augusto Petiz. (16.574-38).

N. 3.585 — Ao Departamento N. de Estradas de Rodagem — Transmitindo decreto de nomeação de Antônio Antonelli de Arruda Furtado, para o cargo da classe F da carreira de "almoxarife". (15.210-38).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Manuel Emídio de Araújo pedindo para ser readmitido aos serviços do D. C. T., com funções de "chauffeur". — "Indeferido. Não é aconselhável o aproveitamento do requerente". (15.092/38.)

Durval José dos Santos, guarda-fios de 5ª classe, contratado, da DR. de Juiz de Fora, pedindo sua nomeação a auxiliar de 3ª classe da mesma DR. — "Indeferido a petição de fls. 1, tendo em vista a

decisão do Sr. Presidente da República relativa à efetivação dos interinos, publicada no "Diário Oficial" de 12 de julho de 1937. (15.555/38.)

José Contreiras dos Santos, diarista, rádio, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo para ser nomeado auxiliar de 2ª classe da agência de Ubá, na DR. de Juiz de Fora. — "Indeferido a petição de fls. 2, tendo em vista a decisão do Sr. Presidente da República relativa à efetivação dos interinos, publicada no "Diário Oficial" de 12 de julho de 1937". (15.555/38.)

Virgílio Barbosa de Sousa Júnior, oficial administrativo de classe "H" da DR. de São Paulo, pedindo justificação de uma falta dada ao serviço, em 16 de janeiro de 1935. — "Indeferido por falta de dispositiva legal que ampare a preferência do requerente. Os termos rígidos do art. 18 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, não permitem a equidade solicitada". (16.365/38.)

Oswaldo Francisco Gomes. — Compareça ao protocolo desta Secretaria de Estado. (17.423/38.)

Américo Francisco de Almeida Costa, incorporador da Companhia Nacional de Navegação Guanabara, S. A. e concessionário de novos serviços de transportes marítimos na Baía de Guanabara, apresenta programa integral da execução dos serviços em objeto e pede que seja feito um estudo nos elementos que incorporam os volumosos autos, hoje enfiado nos laudos de comissões nomeadas pelo Sr. interventor do Estado do Rio de Janeiro, afim de facilitar a realização imediata desse melhoramento inadiável. — "Nada há que providenciar, tendo em vista que a concessão outorgada ao requerente pela Prefeitura Municipal de Niterói, o foi a título precário, sem privilégio (item 6º da cláusula 3ª do contrato assinado em 16 de junho de 1928) e porque, também, já se encontram vencidos os prazos estabelecidos nos contratos que assinou, na extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, em 30 de março de 1929, para o arrendamento de terrenos de marinha destinados a construção de edifícios e pontes de atracação, nesta Capital e Niterói". (17.152/38.)

Companhia Frigorífica de Santos solicitando reconsideração do despacho exarado no pedido de restituição da importância de réis 87:660\$700, que diz ter sido retida indevidamente pela Companhia Docas de Santos. — "Mantenho o despacho recorrido, em face do novo parecer do Sr. consultor jurídico". (16.888/38.)

Manuel Ricardo da Silva Gomes, auxiliar de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., pedindo para ser submetido a inspeção de saúde afim de voltar à atividade. — "Indeferido. Em face do disposto no artigo 1º do decreto n. 5.352, de 28 de novembro de 1927, o pedido de reversão só poderia ser examinado se o requerente contasse mais de vinte anos de serviço ao ser aposentado". (15.597/38.)

Aureliano Gama de Alcantara Filho, escriturário da Viação F. F. Leste Brasileiro, reclamando a classificação que lhe coube com o reajustamento do pessoal daquela ferrovia. — "Indeferido. O requerente nenhum prejuízo teve com a lei 312-A, de 21 de novembro de 1936. (15.291/38.)

Companhia Docas de Santos. — Compareça, por seu representante, ao protocolo geral desta Secretaria de Estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Isabel Campos Mancebo, viúva de Huascar Barata Mancebo, agente de 3ª classe da E. F. C. B., pedindo expedição de seu título de montepio. — "Prove a requerente que nada recebe dos cofres públicos e se o de cujus não deixou filhos, quer legítimos, legitimados, naturais ou adotivos". (16.212/38.)

Ludovina Maria de Vasconcelos, viúva de Antônio Emílio de Vasconcelos, carteiro de 2ª classe, aposentado, do D. C. T., pedindo expedição de seu título de montepio. — "Deve a requerente satisfazer às exigências da Seção Administrativa". (16.029/38.)

Elvira Carmen Accioli, viúva do condutor aposentado da E. F. C. B., Jorge Cavalcante de Barros Accioli, pedindo concessão de pensão do montepio dos empregados públicos civis, bem como o pagamento da quota de funeral. — "Atenda a requerente às exigências da Seção Administrativa". (10.990/38.)

Dolores Carvalho da Cunha. — Compareça à Seção Administrativa desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (14.734 de 1938.)

Elísio da Silva Pinheiro, ex-escriturário da classe "G" do quadro IV deste Ministério, exonerado em virtude de haver optado por outro cargo público, solicita autorização para continuar a contribuir para o montepio civil. — "Forneça-se a guia". (16.161/38.)

Manuel Alves Filho, inspetor de linhas telegráficas da classe "G" do D. C. T., pedindo reificação da respectiva classificação por ordem de antiguidade, sob o fundamento de haver exercido em caráter interino, desde 1930, as funções de encarregado da 4ª Seção de linhas. — "Requeira, querendo, à autoridade competente, à vista do que dispõe o art. 5º, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936". (15.546/38.)

Olga Parreiras Ferreira da Silva, viúva de Mário Ferreira da Silva, ex-tesoureiro da Sucursal dos Correios do S. Cristóvão, pedindo os favores do montepio. — "Prove se o seu falecido esposo, Mário Ferreira da Silva, deixou outros filhos, além dos indicados na sua declaração de família, quer legitimados ou naturais reconhecidos". (16.401/38.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 12 de agosto de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Tornando efetiva a manutenção no Gabinete da Diretoria Geral do oficial administrativo do padrão "J" — Emílio Tavares de Macedo — afim de prosseguir nos serviços e estudos especiais que lhe tem sido distribuídos. (Portaria n. 961 de 9 de agosto de 1938.)

Concedendo dilação, por quinze (15) dias, do prazo de apresentação na diretoria regional de Mato Grosso, para a qual foi transferido segundo portaria n. 844, de 27 de junho último, o inspetor de 4ª classe, mensalista, da antiga Comissão Rondon — Joaquim de Aquino Neto. (Portaria n. 963 de 10 de agosto de 1938.)

Transferindo, por conveniência do serviço, da diretoria regional da Paraíba para a de Baía, o telegrafista da classe "G" — José de Andrade Moura — e deste para aquele, o telegrafista do padrão "H" — José Osório Ribeiro. (Portaria n. 965 de 10 de agosto de 1938.)

Determinando regresso à diretoria regional do Distrito Federal, a cuja lotação pertence, o servente de 5ª classe, mensalista, — Alfredo Dias Nogueira —, que se encontra servindo na Superintendência do tráfego telegráfico. (Portaria n. 966, de 10 de agosto de 1938.)

Transferindo, a pedido, e sem onus para o Departamento, o telegrafista da classe "H" Israel Machado Júnior da diretoria regional do Estado do Rio de Janeiro para a Superintendência do tráfego telegráfico, e deste último para aquela diretoria regional o telegrafista da classe "F" Corinto Veiga, com as funções de agente postal telegráfico de Caxias. (Portaria n. 968 de 10 de agosto de 1938.)

Mandando inaugurar a estação telegráfica de Dr. Seabra que, fundida à agência postal local, passará a funcionar como agência postal-telegráfica, subordinada à diretoria regional da Baía. (Portaria n. 970 de 12 de agosto de 1938.)

Requerimentos despachados:

Walter Clere da Silva, mecânico eletricitista da classe "A", da oficina mecânica, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito, no período que menciona pelo motivo que indica. — Requeira por exercício findo ao Sr. Ministro, querendo. (Requerimento n. 42.975-38.)

Antônio Caetano, trabalhador de 3ª classe, contratado, da diretoria regional de Paraíba do Norte, pedindo sua transferência do serviço de linhas para o de estações, como telegrafista de 3ª classe. — Aguarde oportunidade. (845-38-Dr PB.)

Edmundo Augusto da Silva Lisboa, mensageiro adjunto de 3ª classe, contratado, da diretoria regional de Baía, em serviço de aparelhos telegráficos, pedindo melhoria de remuneração. — Deve o requerente voltar com urgência à sua função de mensageiro. (Número 8.404-38-Dr Ba.)

Corina Teixeira, praticante de escriturário da diretoria regional de Uberaba, pedindo a sua adição à diretoria regional de Minas Gerais. — Aguarde revisão do quadro. (4.903-38-Dr Uberaba.)

Pedro Brasileiro, auxiliar do tráfego de 1ª classe da diretoria regional do Amazonas e Acre, pedindo seis meses de licença prêmio. — Indeferido. (Processo n. 36.626-38.)

Licenças concedidas:

Leni Camargo Guimarães, mensageiro ajudante de 1ª classe, mensalista, da diretoria regional do Paraná, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio último. (39.506-38.)

Leonidio Fulgêncio de Deus, guarda-fios de 4ª classe, mensalista, da diretoria regional de Mato Grosso, 2 meses, com 2/3 de mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 5 de abril último. (Número 27.160-38.)

Maria de Louredes Menezes Fraga, telegrafista adjunta de 3ª classe, mensalista, da diretoria regional da Baía, quatro meses, para tratamento de saúde com a remuneração total, a partir de 14 de janeiro último. (60.227-37.)

Otávio Filgueiras Simões, mensageiro de 4ª classe, mensalista, da diretoria regional da Baía, a partir de 1 de fevereiro último. (48.578-38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Elza Menezes do Monte, telegrafista da classe "F", com exercício na Estação Central Telegráfica, solicitando, visto ser manipulante do aparelho Baudot e ter aprovação de radiotelegrafia pela Escola de Aperfeiçoamento deste Departamento, mandar anotar em seus assentamentos tais habilitações, assim como mencioná-las no Almanaque. — Indeferido, tendo em vista a informação prestada pela Escola de Aperfeiçoamento. (31.909-38.)

Maria José Pacheco, telegrafista adjunta de 4ª classe da diretoria regional de Pernambuco, pedindo seja alterado seu nome para Maria José Pacheco Gondim. — Anote-se. (Processo n. 22.575-38.)

Luiz dos Santos Valente, mensageiro ajudante de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de certidão de idade apresentada. — Indeferido. (Processo n. 38.738-38.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 10 de agosto de 1938

Por portaria do Sr. DR. 623, de 9 do corrente, foi dispensado o condutor de malas, Ari Sena, incurso no art. 130, n. 6, do regulamento em vigor. (48.635[38].)

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

Alberto Nunes Vilhena e outros, pedindo certificar sobre a nomenclatura do cargo inicial do quadro do pessoal titulado na antiga Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, etc. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Dia 12 de agosto de 1938

Barbarino Maliconico e outros, por seu procurador, o Instituto Jurídico e Social, pedindo uma certidão. — Estando passada a certidão, o interessado é convidado a pagar o selo devido

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1938

Juvenil Manso, estacionário, classe B, solicita lhe sejam fornecidas, por certidão, as informações constantes dos quesitos a), b) e c), do modelo que junta. — Certifique-se. Ref. 7.771-38.

Dia 6

A Panair do Brasil S. A. pede para ser considerada como motivo de força maior a utilização do Sr. Alvaro Meireles Neves como radiotelegrafista da aeronave PP-PAE na viagem Fortaleza-Recife no dia 14 do mês findo. — Deferido. Ref. 8.042-38.

Portarias

Dia 6 de agosto de 1938

Concedo ao estacionário classe A, Ana Câmara Silva, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. Ref. 2.911-38.

Dia 8

N. 123 — Concedendo ao piloto Walther Urban permissão para pilotar a aeronave do tipo "Junkers Ju 52", de marca de matrícula uruguaia CX-ABA, em companhia do 2º piloto Alberto Wollkopf e radiotelegrafista Rodolfo Martinez Lanza, sobrevoar o território nacional. Ref. 8.626-38.

Ofícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.880 — Remetendo 2ª via de empenho n. 230, de 6-8-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.881 — Remetendo 3ª via de empenho n. 230, de 6-8-38.

— Ao Sr. ministro C. Viação e Obras Públicas:

N. 2.882 — Demolição de edifícios. Ref.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.884 — Revalidação de selo. Ref. 3.746-38.

N. 2.885 — Revalidação de selo. Ref. 3.421-38.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.886 — Remetendo 2ª via de empenho n. 231, de 8-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.887 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 2.888 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica:

N. 2.889 — Comunicando pagamento de conta.

N. 2.890 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 2.891 — Adiantamento ao ofício n. 2.186, de 17 de junho findo. Ref. 6.158-38.

— Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:

N. 2.892 — Concurso sul-americano de vôo a vela, a se realizar em Buenos Aires, em 1939. Ref.

— Ao Sr. presidente do Club Argentino de Planadores "Albatros":

N. 2.893 — Acusando o recebimento do ofício de 22 de julho próximo findo. Ref.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.894 — Permissão para sobrevôo do território nacional. Ref. 8.626-38.

— Ao Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército:

N. 2.898 — Rota de Tocantins e Circuitos de Mato Grosso. Ref.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 8 de agosto de 1938

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.896 — Remetendo documentos do avião de marcas PP-TRV, pertencentes ao Aero Club de São Paulo. Ref. 9.531-37.

NTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 6 de agosto de 1938

José Luiz dos Santos, contínuo, requer concessão das férias (10 dias) referentes ao ano de 1937, para gozá-las de uma só vez. Ref. 17/38.

Ester Rezende, bibliotecária, classe H, solicita concessão dos 15 dias de férias relativas ao corrente ano. — Deferido, de acordo com as informações. Ref. 17/38.

Comissão de Eficiência

RESUMO DA ATA DA 201.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1938

Às 10 horas, com a presença dos Srs. Erco de Lamare São Paulo, presidente, Trajano Furtado Reis e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: requerimento de Jerônimo Herculano Calazans Rodrigues, oficial administrativo da classe J, quadro I, solicitando seja confrontado o seu merecimento com o dos seus colegas, para o fim de promoção — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal; ofício n. 33-CE, de 28 de junho findo, da E. F. N. B., remetendo a relação de classificação, por ordem de antiguidade, dos escrivães da classe C, quadro VII, e ofício n. 2.322, de 6 do corrente, do D. N. P. N., remetendo dados sobre o pessoal administrativo do Departamento, para o fim de relotação. Esses dois papéis foram distribuídos ao Senhor Secretário da Comissão. O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. Licínio de Almeida, ofício n. 12.062, de 30 de junho findo, do D. C. T., sobre preenchimento de cargos vagos na carreira de "servente" do quadro XXI; ofício n. 32-CE, de vinte e nove de junho findo, da E. F. N. B., remetendo requerimento de João Alves Milward, escrivão da classe E, reclamando contra a sua classificação, por ordem de antiguidade; ao Sr. Frederico Burlamaqui, requerimento de Emílio Felix, escrivão da classe G, da D. R. de Minas Gerais, reclamando promoção a oficial administrativo da classe H; processos ns. 14.484/38, 14.499/38, 14.686/38, 14.687/38, 14.688/38, 14.689/38, 14.690/38, 14.691/38 e 14.692/38, todos da Secretaria de Estado, relativos à admissão de pessoal extranumerário, mensalista, para os serviços da Diretoria Geral e Diretorias Regionais do Distrito Federal, Mato Grosso, São Paulo, Piauí, Espírito Santo, Juiz de Fora, Sergipe e Alagoas; ao Sr. Trajano Reis, processos ns. 14.793/38, 14.791/38, 14.790/38, 14.789/38, 14.640/38, 14.638/38, 14.637/38 e 14.788/38, todos da Secretaria de Estado, relativos à admissão de pessoal extranumerário, mensalista, para os serviços das Diretorias Regionais de Pernambuco, Uberaba, Minas Gerais, Paraíba do Norte, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Paraná e Ceará. Passou-se à ordem do dia. O Sr. Furtado Reis relatou os seguintes papéis: memoriais dos mecânicos eletricitistas dos Correios e Telégrafos, solicitando revisão da carreira a que pertencem, de modo a equipará-la em vencimentos às de outras repartições. De fato, os antigos operários de 3.ª e 4.ª classes, principalmente, não tiveram aumento de vencimentos com o reajustamento, embora tivessem garantidos os que recebiam. Os de 4.ª percebiam 700\$ mensais e foram reajustados na classe E, com 600\$000, garantida a percepção da diferença de vencimentos. Uma vez promovidos, continuarão a perceber os mesmos 700\$, de sorte que nenhuma vantagem pecuniária terão com o futuro acesso. O acréscimo real de vencimentos na promoção é de toda necessidade, como estímulo ao funcionário. Deste modo, o relator é de parecer que os atuais mecânicos da classe E podiam ser elevados à classe F, como excedentes, providência que nenhum aumento de despesa trará; requerimento de Altino de Campos Toledo, escrivão da classe E da DR de Botucatu, reclamando contra as disposições do § 1.º do art. 2.º, decreto n. 2.290, deste ano, que o impede de concorrer à primeira vaga que se verificar na classe F, que antigamente lhe competia exclusivamente, de vez que essa vaga terá que ser provida por antiguidade. Com a criação dada às carreiras de escrivães das Diretorias Regionais de 3.ª e 4.ª classes, os antigos cargos de oficiais, chefes de seção e auxiliares de 1.ª classe foram constituir as classes F, G e E dessas carreiras. O requerente, que era o único auxiliar de 1.ª classe com concurso, e, portanto, exclusivo competidor à primeira vaga que se desse de 3.º oficial, hoje, escrivão da classe F, perdeu direito de acesso à primeira vaga, a ser preenchida por antiguidade, por não ser o mais antigo e porque a todos os auxiliares de 1.ª classe, mesmo sem concurso, foi assegurado o direito de promoção. O decreto n. 145, de 1937, para o presente caso, não tem aplicação, a menos que fosse acrescido nesse decreto um dispositivo dando preferência para a promoção dos antigos auxiliares de concurso. Assim opinou o relator; ofício n. 14, de 30 de abril último, do diretor do DCT, propondo a efetivação, na classe H da carreira de telegrafista do quadro III, de Aniceto Ferreira Maia e Oto Kraal de Paula e Silva, que desde 1932 vêm exercendo, interinamente, as funções de telegrafista de 3.ª classe, hoje correspondente a telegrafista da classe H. O relator fez referência a expediente anterior, lido ao C. F. S. P. C. por esta Comissão, expondo a situação desses dois telegrafistas e concluindo pela efetivação do primeiro, por

ter alcançado em concurso média que lhe assegura direito a efetivação. Não obstante, pensa o relator que a efetivação deve aproveitar a ambos os telegrafistas, por estarem exercendo, interinamente, há tempo, as funções da classe H e por possuírem concurso; processo n. 11.138-38, da S. E., relativo a medidas propostas pelo diretor da E. F. N. B. sobre a exigência da naturalização como cidadãos brasileiros de funcionários titulares da estrada, tal como recomendou o C. F. S. P. C. O relator concorda integralmente com a proposta da estrada, no sentido de ser dispensada a apuração de responsabilidade recomendada pelo dito Conselho e a concessão de um prazo maior e suficiente para a satisfação da exigência de naturalização; requerimento de Isabel Uchoa de Campos, escriturária da classe G, quadro III, solicitando fique definida sua situação para o acesso ao cargo inicial de oficial administrativo em virtude de pontos de classificação de concurso a que se submeteu. Não compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o pedido da requerente, agora, em face de sua petição. No momento do exame de propostas de promoção, a situação de todos os funcionários habilitados será convenientemente apreciada pela Comissão. Todavia, o C. F. S. P. C. dirá melhor sobre o que pretende a interessada. Os pareceres foram aprovados. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: requerimento de Cleto Fabricio Moreira, trabalhador de linhas de 3.ª classe, da DR. da Paraíba, pleiteando nomeação para o cargo de guarda-fios da classe D. O requerimento deve ser indeferido porque o lugar pretendido é inicial de carreira e seu provimento está condicionado à prestação de concurso; requerimento de Benedito Aranha, carteiro da classe C, pedindo transferência da DR. de Botucatu para a DR. de São Paulo, por motivo de moléstia, como prova com os atestados médicos juntos. As vagas da classe C do quadro XIV têm preenchimento condicionado à extinção de excedentes da classe D, de modo que a transferência não pode ser atendida; ofícios ns. 1, 2 e 8/G, de abril último, do DCT, propondo o provimento das vagas no quadro XIV. O relator fez as seguintes indicações: primeira vaga, Henrique Novo Saez, Guilherme Saiago de Moraes e Rafael Monteforte; segunda vaga, dois já indicados e José Macedo Carneiro; terceira vaga, dois já indicados e José Benedito Pereira de Andrade; quarta vaga, dois já indicados e Francisco Freire Coelho; quinta vaga, dois já indicados e Deusdedit Granja dos Santos; sexta vaga, dois já indicados e Laura de Oliveira Barbosa; sétima vaga, dois já indicados e Carlos Machado; oitava vaga, dois já indicados e Herminia Casadei; nona vaga, dois já indicados e Joaquim Lobato; décima vaga, dois já indicados e Alcides da Silveira Brito; décima primeira vaga, dois já indicados e Adélia Franco; décima segunda vaga, dois já indicados e Olimpia Cobato; décima terceira vaga, dois já indicados e Alfredo Saiago de Moraes; todas essas vagas são providas pelo critério de merecimento. O parecer e as indicações do relator foram aprovados. A sessão encerrou-se às 11,20. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

RESUMO DA ATA DA 202.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1938

Às 9,30 horas, com a presença dos senhores Erco de Lamare São Paulo, presidente, Frederico Cesar Burlamaqui, Trajano Furtado Reis, e capitão Mário José de Faria Lemos. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: requerimento de Antônio Alves dos Santos pedindo reintegração no cargo de carteiro da agência postal da cidade de São Carlos, no Estado de São Paulo, que durante mais de dez anos exerceu interinamente. O C. F. S. P. C., resolveu indeferir o pedido, por falta de fundamento legal, visto não possuir o requerente o concurso exigido; requerimento de Seralim José do Patrocínio, escrivão da classe E, do Quadro II, pedindo aproveitamento como oficial administrativo da classe H. O C. F. S. P. C. resolveu indeferir o pedido por falta de fundamento legal, isto é, por ter sido acertadamente classificado no cargo que ocupa; requerimento de Estefano Soares de Oliveira e outros, escrivães da classe E, do Quadro XIV, pedindo melhoria de seus vencimentos. O C. F. S. P. C. opinou pelo indeferimento, por considerar que o requerimento encerra um pedido de retificação de classificação e, como tal, devia ter sido dentro do prazo estabelecido por lei, e porque a lei do Reajustamento, estabelecendo padrões de vencimentos, procurou, por equivalência ou aproximação, classificar os cargos nesses padrões, de acordo com os respectivos vencimentos em 1936, estando, assim, certa a classificação dos requerentes; requerimento de Manuel Padilha de Camargo, agente postal-telegráfico em Sorocaba, pedindo a retificação de sua classificação para o padrão I, no qual estão incluídos os agentes das cidades de São Carlos e outras, cidades todas de menor importância sob qualquer ponto de vista que aquela. Não procedendo as alegações do reclamante, o C. F. S. P. C., indeferiu-lhe o pedido; requerimento de José da Silva Ramalho, prático de engenharia da classe G, da I. G. I., alegando que não está certa sua classificação de antiguidade abaixo do seu colega João da Silva Rabêlo — "Tendo sido providenciada a retificação da classificação do requerente, arquivou-se"; ofícios 5.628 e 5.629, 5.653 e 5.654, 5.648 e 5.650, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, comunicando terem sido aprovadas as classificações definitivas, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "servente", Quadro III, "escriturário", Quadro XXXII, "carteiro", Quadro XIX, "oficial administrativo" e "servente", Quadro XXIII, "oficial administrativo", Quadro XVIII, "escriturário", "carteiro" e "servente", Quadro XVI, "oficial administrativo", "escriturário", "carteiro" e "servente", Quadro XV. A Comissão ficou inteirada; papel 5.370, referente ao pedido de disponibilidade formulado por Vescio Barreto de Paiva, ex-procurador regional eleitoral, classe K; e papel 5.615, do C. F. S. P. C., referente ao requerimento de Armando Malheiros da Costa, guarda-fio

de 4ª classe, contratado, dos Correios e Telégrafos, reclamando não ter sido incluído na classe D da carreira de "guarda-fio" do Quadro III. Os dois últimos papéis foram ao senhor diretor dos Correios e Telégrafos, para as necessárias informações; ofício n. 2.690, de 28 de junho findo, da E. F. C. B., consultando sobre o critério para classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "agente de estrada de ferro" e "condutor de trem" do Quadro II — "Responda-se na forma do que foi resolvido pelo C. F. S. P. C."; ao senhor secretário da Comissão foram encaminhados os ofícios ns. 11.761 e 12.249, do D. C. T., o primeiro, prestando informações sobre a classificação dos carteiros do Quadro XIV, e o segundo, remetendo relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes da carreira de "oficial administrativo" do Quadro XXII. Em seguida, o senhor presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao senhor capitão Faria Lemos, processo n. 12.845-938, da Secretaria de Estado, relativo ao pedido do D. N. P. N. no sentido de ser novamente publicada a relação dos extranumerários-mensalistas em exercício no Porto de Recife; ao senhor T. Furtado Reis, ofício n. 11.995, de 30 de junho findo, do D. C. T., solicitando retificação da carreira de "ajudante de agente" do Quadro XXI; ao senhor Frederico Burlamaqui, requerimento de João Batista Gilirana, escriturário da classe E, Quadro IV, solicitando transferência para a mesma classe do Quadro I do Ministério da Marinha; e processo n. 393-938 da Secretaria de Estado, referente ao requerimento de Isaura Vitoriana de Carvalho, agente da classe C, da D. R. de Minas Gerais, pedindo aproveitamento em cargo idêntico na D. R. do Distrito Federal. Passou-se à ordem do dia. O senhor capitão Faria Lemos requereu, e seu requerimento foi aprovado, se ouvisse novamente a Central do Brasil sobre o que requereu Wandick Ramos, oficial de 4ª classe, extranumerário, pedindo aproveitamento na carreira de desenhista do Quadro II. Também foi aprovado um requerimento do senhor Frederico Burlamaqui no sentido de ser providenciado pela Secretaria da C. E. a selagem de documentos de Luiz Gomes da Paixão, desenhista do Quadro I. O senhor Capitão Faria Lemos relatou os processos 6.961, 9.329 a 9.332 e 10.709-938, da S. E., sobre admissão de João Claudino da Silva, na Fiscalização do Porto de Cabedelo; de admissão, na Leste Brasileiro, nos cargos de ajudante de maquinista de 4ª classe, dos de 5ª, Mário Dias de Oliveira e Augusto Mascarenhas Neves; como ajudantes de maquinista de 5ª os trabalhadores de 3ª Pedro Matias de Santana e Inocêncio Nascimento de Jesus; como trabalhadores de 3ª, os de 4ª, Manuel Ricardo Reis e Manuel de Jesus Cabral; como de 4ª, os de 5ª, José Cândido Gomes e Diomedes Santos Chaves; como trabalhadores de 5ª, João de Deus Xavier e Vitor Gualberto de Azevedo; como ajudantes de motorista de 4ª, o de 5ª, José Bisto da Hora; como ajudante de motorista de 5ª, Raimundo Mendes Lobão; como servente de 5ª, Otávio Dias Maia; como médicos auxiliares de 4ª, Vivaldo Barbosa dos Santos e Geraldo Blandy Mota; de admissão, no DAC, para os serviços das estações meteorológicas, como estacionários, de Laerte Guimarães, Maria da Conceição Dutra, Sílvia Pourchet e Jacira de Araujo. O relator julgou as admissões em condições de ser aceitas. Os pareceres foram aprovados. Ainda S. S. relatou os papéis seguintes: 12.084-938, da S. E., sobre um requerimento de Manuel Alves Braga, servente da classe C, Quadro IV, pedindo transferência para a mesma classe e carreira do Quadro I, do Ministério da Fazenda. Porque a transferência é conveniente a ambos os Ministérios, o relator concordou com o deferimento do pedido; requerimento de Oscar de Carvalho Azevedo, antigo guarda-livros da extinta I. F. P. R. C., dispensado em 1930, quando percebia os vencimentos mensais de 2:000\$000, por abandono de emprego, solicitando sua readmissão. Considerando que o senhor Presidente da República despachou no sentido de ser atendido o requerente, que teve ganho de causa na Comissão Revisora, o relator julga que a solução do caso consiste na volta do requerente à situação que tinha, em 1930, que era a de adido. Caso o Governo deseje que o requerente volte à atividade, poderá o mesmo ser aproveitado na carreira de oficial administrativo do Quadro I, na classe L, que seria aumentada de um cargo, ou aguardar uma vaga nessa classe. Também pode ser reajustado na classe II, pagando-se-lhe a diferença de vencimentos. O parecer foi aprovado. A sessão encerrou-se às 11,10 horas.

RESUMO DA ATA DA 203ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1938

As 9,30 horas, com a presença dos senhores Erico de Lamare São Paulo, presidente, Trajano Furtado Reis e Frederico César Burlamaqui. Lida a ata da sessão anterior, o Sr. Frederico Burlamaqui retificou a omissão havida, para que fique constando desta ata, de terem sido aprovadas naquela sessão novas relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes da carreira de "prático de engenharia (I. G. I.)", Quadro I, deste Ministério, as quais deverão ser necaminhadas ao C. F. S. P. C., para o fim de substituírem as já aprovadas pelo Sr. Presidente da República. Em seguida a ata foi aprovada. No expediente, foram despachados os papéis seguintes: ofício 2.441, de 7 do corrente, do D. A. C., comunicando ter tomado providências para o cumprimento da decisão do C. F. S. P. C., sobre a situação dos funcionários estrangeiros. "Ciênte. Arquivar-se"; ofícios 5.710 a 5.712 e 5.719, do C. F. S. P. C., comunicando terem sido aprovadas as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "escriturário", Quadro IV, "chefe dos funcionários ocupantes das carreiras de "escriturário", Quadro IV, "chefe de oficinas", "servente", "engenheiro chefe de divisão", Quadro XII, "escriturário", "carteiro" e "servente", Quadro XL e "escriturário", "carteiro" e "servente", Quadro

XXXV — "Inteirada"; ofício 12.248, de 5 do corrente, do D. C. T., remetendo relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "oficial administrativo", "escriturário" e "servente" do Quadro XXX — "Ao Sr. secretário da Comissão"; processo 573-38, desta Comissão, sobre requerimento de Raimundo João de Araujo, servente da classe C, Quadro XVI, e preenchimento de vagas na referida carreira de "servente" — "Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal, para que se digne juntar ao presente processo, devidamente instruído, o ofício n. 8.090, de 21 de maio de 1937, do D. C. T., propondo o provimento de vagas na carreira de servente do Quadro XVI"; ofício 12.344, de 7 do corrente, do D. C. T., solicitando o preenchimento de vagas na carreira de "oficial administrativo" do Quadro IV — "Ao Sr. Licínio de Almeida". Passou-se à ordem do dia. A Comissão aprovou as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "oficial administrativo", Quadro XXII, e "carteiro" do Quadro XIV. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às 10,30 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

RESUMO DA ATA DA 204ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1938

As 9,40 horas, na sala de sessões, com a presença dos senhores Erico de Lamare São Paulo, presidente, Frederico César Burlamaqui e Trajano Furtado Reis. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, o senhor presidente despachou os seguintes papéis: requerimento de Luiz da Fonseca e Moraes, telegrafista da class G, Quadro III, solicitando promoção. — "Tendo sido incluído na proposta de promoções (parecer n. 877, de 30-6-38), nada há que deferir"; requerimento de Nelson de Vasconcelos Pessoa, mensalista da D. R. do Amazonas e Acre, pedindo inclusão entre os funcionários públicos, por se julgar com direito a tal. O C. F. S. P. C. resolveu indeferir o pedido, por falta de fundamento legal; carta de Antônio de Sousa Santos, escriturário da Leste Brasileiro, reclamando contra a classificação que lhe coube no reajustamento efetuado pela lei 312-A, de 23 de novembro de 1936. — "Ao Sr. diretor da V. F. F. Leste Brasileiro, para que se digne informar"; carta de Ildefonso da Costa Freitas, agente da classe F da V. F. F. Leste Brasileiro, reclamando contra o rebaixamento de categoria que sofreu em virtude da lei número 312-A, de 23 de novembro de 1936. — "Ao Sr. diretor da V. F. F. Leste Brasileiro, para que se digne informar"; requerimento de Euclides Cruz, ex-auxiliar de expediente da E. F. C. B., pedindo readmissão. C "Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil, para que se digne informar"; requerimento de José Guedes Pinto, escriturário da classe E, Quadro XI, solicitando transferência para o Tribunal de Contas. — "Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil, para que se digne informar"; papel 5.659, do C. F. S. P. C., sobre consulta feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil sobre se assiste direito ao pessoal extranumerário e para obras ao gozo de férias, e com informações solicitadas pelo C. F. S. P. C. sobre a situação e direitos dos terefeiros. — "Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil, para que se digne informar"; requerimento de Fritz de Lauro, reajustado como escriturário do Quadro II, protestando contra esse reajustamento, por se julgar com direito a ser reajustado como médico. — "Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil, para que se digne esclarecer, bem como restituir a esta Comissão o papel n. 2.060 do C. F. S. P. C., remetido à essa Estrada, em 22-11-37, com o ofício 390, desta Comissão"; requerimento de Anelmo Ribeiro Sales, escriturário da classe E, da D. R. do Ceará, pleiteando melhoria de classificação. — "Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, para informar"; requerimento de Manuel Silveira, auxiliar do Tráfego de 4ª classe, contratado, da D. R. do R. G. do Sul, pedindo aproveitamento como auxiliar de carteiro. — "Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, para que se digne informar"; papel 5.035, do C. F. S. P. C., sobre efetivação dos telegrafistas Interinos do Quadro III, Aniceto Ferreira Maia e Otto Kräl de Paula e Silva. — "Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal; processo 9.636-38, da Secretaria de Estado, relativo a um requerimento de Olga Piedade e outros, escriturários da classe E, da D. R. de São Paulo, solicitando lhes seja contado, para os efeitos de antiguidade de classe, o tempo de auxiliar de 3ª classe, Interinos. — "Ao Sr. T. Furtado Reis". O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. T. Furtado Reis, ofício 12.790, de 13 do corrente, solicitando preenchimento de vagas na classe H da carreira de "inspetor de linhas telegráficas", Quadro III; processo 13.008-38, da Secretaria de Estado, referente a um requerimento de Lourival Lopes, Jorge Luiz de Araújo e Joaquim de Castro Gliglio, oficiais administrativos da classe H, Quadro XIV, reclamando a inclusão nessa classe H, bem como a colocação que, nela, lhes coube; ao senhor Frederico Burlamaqui, ofício 488-S, de 24 de junho findo, da I. F. E., e processo 313-38, desta Comissão, referentes à criação do quadro de pessoal titulado da Estrada de Ferro Bala e Minas; requerimento de Luiz Gomes da Paixão, desenhista da classe H, da I. G. I., pleiteando transferência para a carreira de "engenheiro" da I. F. O. C. S.; requerimento de Antônio Macão de Abreu e Silva, escriturário do Quadro XX, solicitando transferência para o Quadro III; ao Sr. capitão Faria Lemos, requerimento de Afonso Leão da Fonseca, engenheiro da classe K, da Leste Brasileiro, solicitando transferência para o Quadro II. Passou-se à ordem do dia. Foi aprovado um requerimento do Sr. Frederico Burlamaqui solicitando distribuição a outro relator do papel 5.283, do C. F. S. P. C., referente a uma reclamação de Antônio Oliveira C. Teles, oficial administrativo da classe J da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, protestando contra as últimas propostas de promoções na mesma Diretoria Geral. — O se-

Abor Frederico Burlamaqui relatou os processos ns. 14.689, 14.690, 14.692, 14.687, 14.686, 14.688, 14.691, 14.484 e 14.499-38, da S. E., referentes à admissão de pessoal extranumerário, mensalista, para os serviços das Diretorias Regionais do Espírito Santo, Juiz de Fora, Alagoas, São Paulo, Piauí, Sergipe, Mato Grosso, Distrito Federal e Diretoria Geral. O relator conclui no sentido de serem aceitas as propostas de admissão dos que apresentaram os documentos necessários, providenciando-se junto ao DCT para que os demais satisficam essa exigência legal. Os pareceres foram aprovados. Ainda o S. E. relatou os papéis seguintes: requerimento de Alcindo Pirrho, escrivão da classe E, Quadro II, pedindo o pagamento dos vencimentos integrais do seu cargo, no período em que esteve licenciado de acordo com o art. 19, lei 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Só para o efeito de aposentadoria, os funcionários atacados de moléstia incurável e contagiosa têm direito à percepção integral de seus vencimentos, de modo que o requerimento não pode ser deferido; processo 11.737-38, da S. E., relativo a uma tabela suplementar de pessoal mensalista para os serviços da E. F. de Goiás, no corrente exercício, e cuja aprovação é solicitada pela I. F. E. Concordeu o relator com a referida tabela, visto que o orçamento do corrente exercício consignou dotação para esse aumento de extranumerários. Os pareceres foram aprovados. A Comissão aprovou as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes da carreira de "engenheiro" (I. F. E. e D. N. E. R.), Quadro I. A sessão encerrou-se às 11,10. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

RESUMO DA ATA DA 205ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1938

As 9,10 horas, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente, Trajano Furtado Reis e Frederico Cezar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os seguintes papéis: ofício n. 2.527, de 15 do corrente, do D. A. C., solicitando preenchimento de cargos vagos na carreira de "mecânico" do Quadro I. — "Ao Sr. Licínio de Almeida"; ofício n. 3.105, de 15 do corrente, do Serviço do Pessoal, comunicando que os funcionários da Secretaria de Estado são todos cidadãos brasileiros. — "Inteira"; ofício n. 515-S, de 4 do corrente, da I. F. E., comunicando já ter remetido a esta comissão, informado, o processo relativo ao reajustamento do pessoal da Estrada de Ferro Baía e Minas, a que aludem Carlos Edgard Godinho, Galileu Minas Novas, Antônio Bomfim, e mais vinte e quatro empregados da referida estrada no telegrama anexo. — "Junte-se ao anterior"; requerimento de Felix Monteiro Guimarães, telegrafista da classe F, Quadro III, pedindo transferência para o cargo de inspetor de linhas da classe G. O C. F. S. P. C. indeferiu o pedido, visto ser a transferência solicitada para classe diferente da do cargo atualmente ocupado pelo interessado. O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. capitão Faria Lemos, papel 4.834, do C. F. S. P. C., sobre sugestões apresentadas pela Associação Comercial de São Paulo no sentido de serem melhorados os serviços afetos à D. R. de São Paulo; ao Sr. Frederico Burlamaqui, requerimento de Vitor Figueira de Freitas, engenheiro do Quadro II, pedindo seja computado no seu tempo de serviço o período em que esteve afastado da estrada e ofício n. 12.523, de 11 do corrente, do D. C. T., transmitindo o requerimento de Maria Araçá Mourão Peralez, escrivão da classe E, Quadro XVII, pedindo transferência para o Quadro III; ao Sr. Licínio de Almeida, requerimento de Carmindo Germano de Campos, escrivão da classe E, D. R. de Mato Grosso, pedindo seja considerado promovido à classe imediata, desde a data de uma vaga ali verificada em 1935; ao Sr. T. Furtado Reis, telegrama de Antônio Oliveira C. Teles, oficial administrativo da D. G. dos Correios e Telégrafos, protestando contra as últimas promoções verificadas na sua carreira e requerimento de Rodolfo Osterberg Norat e Manuel Teles de Oliveira, carteiros da classe D, Quadros XVI e IV, respectivamente, pedindo permuta. Passou-se à ordem do dia. A Comissão aprovou novas relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes da carreira de "engenheiro", da classe C da de "escrivão", da classe E da de "maquinista" e padrão H dos pagadores do Quadro VIII, organizadas de acordo com a Resolução do C. F. S. P. C., de 22 de fevereiro último. Tendo em vista ter figurado nas relações (propostas) da promoção dos telegrafistas do Quadro III o nome do telegrafista da classe F, Carlos Furtado Lobo, para promoção, por antiguidade, à classe G, e por estar esse funcionário exonerado de seu cargo desde 19 de março último, data do respectivo decreto, o Sr. Frederico Burlamaqui, relator da proposta citada, sugeriu a retificação do seu parecer n. 877, de 30 de junho findo, indicando para as 71ª, 73ª, 75ª e 77ª vagas, a serem providas por antiguidade, da classe G, os nomes dos telegrafistas da classe F, Olímpio Afonso Mourão, Dermeval de Andrade Almeida, Orlando Ubirajara Ferreira, e Luiz Alvares Dornelas Cesar. Para a 79ª vaga o relator propõe o nome de José Cactano da Gama e Silva, que figura, em chave, na classificação básica, com dois outros telegrafistas, mas é mais idoso que estes. A Comissão aprovou as conclusões do relator. A sessão encerrou-se às 10,40. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Nota — Nas propostas de promoção dos telegrafistas do Quadro III, já publicadas, foram observadas as retificações aprovadas na sessão de 16-7-938.

Resumo da ata da 206ª reunião, realizada em 23 de julho de 1938, — As nove horas, na sala de sessões, reuniu-se a Comissão de Eficiência, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente, Joaquim Licínio de Sousa Almeida e Frederico Cezar Bur-

lamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: telegrama Carlos Graça e outros, empregados da E. F. da Baía e Minas, solicitando reajustamento de vencimentos — "Junte-se ao anterior"; ofício 5.962, de 20 do corrente, do C. F. S. P. C., comunicando terem sido aprovadas as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "guarda-fios", do Quadro III — "Inteira"; ofício 1.268, de 22 de fevereiro último, no qual o diretor dos Correios e Telégrafos propõe o provimento do cargo de ajudante de tesoureiro, da D. R. do Distrito Federal, padrão H, por meio de promoção da ajudante de tesoureiro do padrão G, Maria José Lobato Franco, e para a vaga desta a nomeação de Angelo Matias do Carmo. O C. F. S. P. C. resolveu restituir o processo a esta Comissão, esclarecendo que o ajudante de tesoureiro, padrão G, poderá ser nomeado, em comissão, para a letra H, ficando, porém, entendido, que somente lhe será assegurada a efetividade no padrão G, ao qual deverá retornar, uma vez cessada a comissão que irá desempenhar — "Dê-se conhecimento ao diretor do D. C. T."; ofício 12.595, de 12 do corrente, do D. C. T., encaminhando o requerimento em que o telegrafista da classe F, Antônio Ferreira da Silva, pede retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade, e informando que não procede o pedido porque o recuo sofrido pelo interessado na sua colocação resulta do fato de terem sido incluídos 11 telegrafistas mais antigos que o requerente, os quais constavam do almanaque, separadamente, como não diplomados — "Indeferido, à vista da informação do D. C. T."; requerimento de Manuel da Rocha Viana e Mário Lira de Sousa Lemos, ajudantes das agências especiais de Campos e Petrópolis, respectivamente, solicitando aproveitamento como oficial administrativo da classe H, Quadro XX. O C. F. S. P. C. indeferiu o pedido por falta de fundamento legal; requerimento de Eduardo Chaves, ajudante de agente, Quadro XIV, solicitando o restabelecimento do antigo lugar de agente em Amparo e sua indicação para o mesmo. O C. F. S. P. C. resolveu indeferir o pedido por falta de fundamento legal; requerimento de Jacob Hflinger e Jorge Kuhl, tesoureiro e ajudante de tesoureiro, padrão E, Quadro XIV, de José Adolfo e outros, tesoueiros das agências postais-telegráficas de Jundiá, Sorocaba e Rio Preto, Quadro XIV, de Benjamim de Moraes e João José Cosate, tesoureiro e ajudante de agente, servindo na agência de Valença, Quadro XX, de Celestino Faria, tesoureiro padrão F, Quadro XXXVII, de Moisés Francisco da Mata, tesoureiro padrão J, Quadro XX, de João Ferreira das Neves Júnior e outros, ajudantes de tesoureiro, Quadro IV, de Rubem Costa e Antônio Nogueira Filho, ajudante de tesoureiro e tesoureiro da agência especial de Campinas, Quadro XIV, de Mário Pires, tesoureiro padrão F, Quadro XXXIV, de José Batista da Rosa, Júlio Moniz Barreto, Antônio Batista de Carvalho, tesoueiros das Diretorias Regionais do Amazonas e Acre, Baía e Santa Catarina, de Eduardo Ibirocaí e Euvaldo Pinto Jordão, tesoureiro e almoxarife, padrão e classe I, Quadro XIV, de Vicente de Paula Lima Verde, tesoureiro do Quadro XVII, de Galdino Conjunho, tesoureiro, padrão G, Quadro IV, de Aurélio Val Porto de Sá, inspetor do Tesouro, Quadro II, de José de Melo Glória, tesoureiro da ex-agência especial de Santos, todos pleiteando retificação das letras que lhes couberam nas tabelas anexas à lei do Reajustamento, com o objetivo de obterem melhoria de vencimentos. Examinando esses pedidos, o C. F. S. P. C. elaborou um projeto de decreto-lei anexando o padrões de vencimentos dos cargos de "tesoureiro", "ajudante de tesoureiro" e "conferente de valores" e dando outras providências, o qual encaminhou ao Sr. Presidente da República com a exposição de motivos n. 4.904, de 29 de abril último. O Sr. presidente encaminhou ao secretário da Comissão os ns. 12.798, 12.306, de 14 e 12 do corrente, do D. C. T., remetendo relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "carteiro" e "servente", Quadro XXXVIII, "oficial administrativo", "escrivão", "carteiro" e "serveunte", Quadro XXVI. Ao Sr. T. Furtado Reis, foram distribuídos os seguintes papéis: processo 218-38, da C. E., e ofício 13.115, de 22 do corrente, do D. C. T., relativos ao pedido de promoção formulado por Olímpio Catão Júnior e outros, escrivãos da classe G, Quadro XIV; requerimentos de carteiros das Diretorias Regionais de Alagoas, Maranhão, Paraíba, Espírito Santo, Ribeirão Preto, Juiz de Fora e Uberaba, solicitando retificação da carreira a que pertencem; requerimento de Eugênio de Sousa, carteiro da classe C, Quadro XX, pedindo transferência para o Quadro IV; e requerimento de Francisco Campos, servente da classe B, Quadro XV, solicitando transferência para o Quadro IV. Passou-se à ordem do dia. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou o requerimento de Gildásio Palhano de Jesus, oficial administrativo da classe H, Quadro I, requerendo revisão da classificação básica, por ordem de antiguidade, da sua classe e carreira, por se julgar com direito ao 4º lugar da referida classificação básica. Funda-se o pedido nas disposições do aviso 166-C, de 1936, deste Ministério, e do art. 4º da lei 358, de 29 de dezembro do mesmo ano, que criou a Divisão de Aeroportos do D. A. C. Prova também o requerente com documentos que anexou ao pedido, que era funcionário da E. F. São Luiz e Terezina; que foi nomeado em comissão para o cargo de "oficial" da antiga Comissão de Obras de Aeroportos, transformada na referida Divisão de Aeroportos; que nesse cargo foi efetivado com a categoria de 4º oficial, cargo correspondente àquele, criado pela citada lei 358; que passou, no reajustamento, a oficial administrativo da classe H. A vista do que consta do processo, o

relator julgou procedente o pedido, para o fim de ser contado ao requerente, como tempo de classe, o período de 27 de agosto de 1934 a 31 de dezembro de 1936, no total de 2 anos, 4 meses e 4 dias. A Comissão aprovou o parecer, mandando que se fizesse a revisão da classe a que pertence o requerente, para o fim de ser remetida ao C. F. S. P. C. O Sr. Licínio de Almeida relatou os seguintes papéis: ofício 12.062, de 30 de junho findo, do D. C. T., solicitando o preenchimento de 3 dos 4 cargos vagos da classe D, carreira de "servente", Quadro XXI, em virtude da extinção de um cargo excedente da classe B da mesma carreira, realizada por decreto 2.320, de 4 de fevereiro último. Depois de estudar a situação da carreira, e do processo de provimento dos cargos vagos nela criados pela lei da Reajustamento, o relator, muito embora lhe pareça ser possível a aplicação ao caso em apreço das normas constantes das letras b, d e e da circular n. 24, de 29 de novembro de 1937, da Secretaria da Presidência da República, tem dúvida quanto ao acerto do preenchimento, por promoção de serventes da classe C, de três vagas da classe D, em virtude da extinção de excedentes da classe B, por causa do disposto na letra c da referida circular. De sorte que propõe a remessa do processo ao C. F. S. P. C., que melhor fixará a inteligência das regras constantes da mencionada circular, bem como qual delas se aplicará ao presente caso; requerimentos de Galileu da Penha Franco e Júlio Lira Neiva, escrivães da classe G dos Quadros IV e XVI, deste Ministério, solicitando transferência para a mesma classe e carreira do Quadro II do Ministério da Fazenda. Em ambos os pedidos a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda se pronunciou favoravelmente. Como as transferências pleiteadas nenhum inconveniente trazem, pelo contrário, virão permitir a mais rápida regularização das carreiras a que pertencem os interessados, o relator opinou também pela aceitação dos pedidos. Os pareceres foram aprovados. A Comissão aprovou as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "agente de estradas de ferro", Quadro VIII. A sessão encerrou-se às 11,10 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 207ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1938

As 9,50 horas, na sala de sessões, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente; Trajano Furtado Reis, Frederico Cesar Burlamaqui e Joaquim Licínio de Sousa Almeida. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: ao Sr. T. Furtado Reis, requerimento de Luiz Diniz, agente postal de Lapa, capital de São Paulo, pleiteando a elevação de classe da respectiva agência postal; requerimento de Miguel Arcanjo de Carvalho Menezes, carteiro da classe B, interino, pedindo sua efetivação; processo 9.153-38, da Secretaria de Estado, relativo a promoções na carreira de "engenheiro" do quadro VIII (Rêde de Vição Cearense); requerimento de João Bernardino de Freitas, oficial administrativo da classe H, quadro I, em exercício no D.N.P.N., reclamando contra a ordem de antiguidade que lhe coube na classe a que pertence; ao Sr. Frederico Burlamaqui, requerimento de Miguel Mazulo e outros, escrivães da classe G do Quadro XIV, pleiteando só seja permitido o acesso à classe H da carreira Oficial Administrativo aos que, ao terem prestado concurso de 2ª entrância, já possuíam interstício de 2 anos na classe de auxiliar de 1ª, hoje escrivães da letra G; requerimento de Celso Caetano dos Santos, Reinaldo Gomes Antão, respectivamente, agente e ajudante da agência postal-telegráfica de Macaé, no Rio de Janeiro, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos do pessoal das agências de Barra do Pirai e Nova Friburgo, no mesmo Estado; processo n. 13.173, de 1938, da Secretaria de Estado, sobre admissão de pessoal mensalista para os serviços da Secretaria de Estado. Ao Sr. secretário da Comissão foi encaminhado o ofício n. 12.528, de 7 de corrente, do D.C.T., informando que, em virtude de apostila feita no decreto referente à promoção do telegrafista da classe F, Adalgiso Ferreira da Silva, a sua classificação, por ordem de antiguidade, deverá ser no n. 824 da relação organizada pelo mesmo Departamento. Passou-se à ordem do dia. O Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes papéis: ofício do D.C.T. propondo que a carreira de Ajudante de Agente, Quadro XXI, que a Lei do Reajustamento reduziu de 7 para 5 funcionários, passe a ser constituída por 7 funcionários, medida que se impõe, "por isso que, a continuar aquela redução, terão algumas das agências de 2ª classe de ficar sem ajudante, o que lhes será bastante precário, de vez que lhes acarretará a suspensão da execução de um importantíssimo serviço, tal como o de vales postais, que nas agências onde não há tesoureiro, como ocorre naquelas, fica a cargo dos ajudantes. — "Concorda o relator com a modificação sugerida, remetendo-se o processo ao C.F.S.P.C."; processos 14.637-38, 14.638-38, 14.640-38, 14.788-38 e 14.792-38, da Secretaria de Estado, relativos à admissão de pessoal extranumerário, mensalista, para os serviços da D. Regionais, da Paraíba, Minas Gerais, Uberaba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Paraná e Ceará. — Concorde o relator com a admissão de 51 candidatos, por terem apresentado a documentação exigida pelo regulamento, assim como com a dispensa de apresentação de documentos de 6 outros candidatos, por já serem empregados. Quanto aos demais, devem completar a documentação. O parecer foi aprovado. A sessão encerrou-se às 11,15 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 208ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1938

As 9,30 horas, na sala de sessões, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente, Joaquim Licínio de Souza Almeida, Trajano Furtado Reis e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e

aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: ao Sr. Frederico Burlamaqui, requerimento de Domingos Ferreira Leite, escrivão da classe "E", Quadro VII, solicitando transferência para o Quadro I; ao Sr. T. Furtado Reis, requerimento de Getúlio Lins da Nóbrega, engenheiro da classe "M", Quadro I, com exercício na I. F. E., pedindo promoção requerimento de Romeu de Menezes Ferreira, escrivão da classe "E", Quadro IV, solicitando retificação de sua classificação por ordem de antiguidade; ao Sr. capitão Faria Lemos, requerimento do presidente da Associação dos Engenheiros da Central do Brasil, solicitando providências no sentido de serem preenchidas as vagas existentes na carreira de "engenheiro" do Quadro II; memorial de Heitor da Costa Gonçalves, delegado especial dos ferroviários da Estrada de Ferro de Bragança, pleiteando a criação do quadro do reajustamento do pessoal dessa estrada; ao Sr. Licínio de Almeida, processo n. 647-38, desta Comissão, sobre proposta de provimento de vagas na carreira de "oficial administrativo" do Quadro XIX; ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, ofício M-154, de 15 do corrente, da R. V. C., tratando de nomeações interinas de escrivão da mesma Rêde; ao Sr. secretário da Comissão, papel n. 5.218, do C. F. S. P. C., sobre reclamação de Francisco Antônio Bardari, escrivão da classe "E", Quadro XIV, contra a sua classificação por antiguidade. Passou-se à ordem do dia. Não havendo matéria a ser objeto de deliberação, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 10,20 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 125-V — Transmite cópia do parecer do Instituto de Química Agrícola deste ministério, relativo ao aparelho de invenção dos Srs. João Carlos Gonçalves e João Jorge Paulo de Proença, capaz de constatar a produção de líquidos alcoólicos, em litros, produzida por alambiques.

Dia 4 de agosto de 1938

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 124-V — Comunica que resolveu prorrogar por mais 60 dias, o prazo de inscrição no concurso de veículos a gásogênio a realizar-se sob o patrocínio deste ministério.

Dia 9

Ao Sr. prefeito:

N. 125-AV — Solicita licença e emplaceamento para o corrente ano, ao auto-caminhão, "International", motor de 6 cilindros número 37.762.

Dia 2 de agosto de 1938

Requerimento despachado

Empresa Moínhos Minas Gerais, S. A., pedindo transporte por conta do Ministério para 100 toneladas, mensalmente do Rio de Janeiro à Catiara. — Aguardar oportunidade. (D.N.P.V. 7.086, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria de 3 de agosto de 1938:

N. 82-V — O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Resolve, conceder ao servente classe "E", do quadro único, deste ministério, com exercício no Serviço Técnico do Café, Benjamin Aristides de Albuquerque Melo, (90) noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de junho de corrente ano.

Portaria de 9 de agosto de 1938:

N. 83 — O diretor geral do D.N.P.V.:

Resolve, conceder ao auxiliar de 4ª classe, extranumerário, com exercício na 1ª Seção Técnica — Irrigação, no Estado do Ceará, de Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento, José Euclides Mendonça, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho do corrente ano.

N. 84 — O diretor geral do D.N.P.V.:

Resolve, conceder a auxiliar de 3ª classe, extranumerária, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento, Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho do corrente ano.

N. 85 — O diretor geral do D.N.P.V.:

Resolve, conceder ao engenheiro-rural classe "K", do quadro único do Ministério da Agricultura, Alfredo Jordão Júnior, com exercício no S.T.C., deste Departamento, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho último, em decorrência

N. 86 — O diretor geral do D.N.P.V.:

Resolve, conceder ao auxiliar de escrita de 2ª classe, extranumerário, com exercício na 1ª Seção Técnica-Irrigação, no Estado do Ceará, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste Departamento, Dario Borges Teles, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho do corrente ano.

Dia 3 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.638-V — Solicita o pagamento da folha, na importância de 689\$300, de salários a que fez jús nos meses de junho e julho do corrente ano, Mário Dias do Prado Júnior, auxiliar de 2ª classe contratado para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.639-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 295\$400 de diárias a que fez jús por serviços prestados fora da sede no mês de julho do corrente ano, Luiz Rodrigues Pereira, oficial administrativo, classe "K", deste Departamento.

N. 2.640-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 21:636\$900 de salários a que fizeram jús no mês de julho do corrente ano, Emília Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do Serviço de Fruticultura e mais 82 contratados da referida Estação.

Ao Sr. Diretor da Contabilidade:

N. 2.641-V — Solicita providências no sentido de ser anulada na Pagadoria e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Sergipe, para o Campo de Sementes de Coqueiro de Aracaju, a importância de 4:000\$000.

Ao Sr. Procurador da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.642-V — Solicita providências no sentido de ser requisitado ao Sr. Ministro da Agricultura, por exercícios findos, o pagamento da Conta na importância de 178\$000.

Ao Sr. Tenente-coronel Boanerges Marquesi, comandante do 14º Regimento de Infantaria — S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.643-V — Informa que as duas amostras de crina enviadas pertencem à classe das chamadas "crinas vegetais" empregadas em grande escala nos trabalhos de colheita e estufamentos.

Ao Sr. Diretor da Contabilidade:

N. 2.647-V — Remete relação detalhada do Material Permanente e de Consumo recebido em julho próximo passado por intermédio da Comissão Central de Compras.

Ao Sr. Presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 2.649-V — Solicita providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de passagens, transporte de material, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que forem feitos durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Fomento da Cultura do Trigo: Carlos de Azevedo, Antônio Navarro de Andrade, Roberto Junqueira Santos e Jorge Duprat Cardoso, todos com exercício no Estado de S. Paulo.

Idênticos à Cia. S. Paulo Railway (n. 2.650-V), Estrada de Ferro Sorocabana (n. 2.651-V), Estrada de Ferro S. Paulo-Minas (n. 2.652), Estrada de Ferro S. Paulo-Goiás (n. 2.653), Estrada de Ferro Central do Brasil (n. 2.654), Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (n. 2.655-V), Companhia Paulista (n. 2.656-V), e Estrada de Ferro Araraquara (n. 2.657-V).

Dia 4

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.658-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 49:312\$600 de salários a que fizeram jús no mês de Julho do corrente ano, Amador de Camargo Simões, auxiliar de escrita de terceira classe e 58 outros extranumerários da 2ª Seção Técnica — Reflorestamento — do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.659-V — Solicita o pagamento da importância de réis 53:423\$800 relativa a salários a que fizeram jús no mês de Julho do corrente ano, Gastão de Carvalho e 172 outros funcionários contratados para o Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.660-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 39\$600, relativa a diárias a que fizeram jús no mês de Junho do corrente ano, Bernardo Antunes da Fonseca e outro, funcionários do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.661-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 7:642\$900 relativa a diárias a que fizeram jús nos meses de Maio e Junho do corrente ano, Aristóteles Godofredo de Araujo e Silva e 25 outros funcionários do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal por serviços prestados fora da sede.

N. 2.662-V — Solicita o pagamento da conta na importância de réis 7:000\$, da Revista "A Vida Doméstica".

N. 2.663-V — Solicita o pagamento da folha na importância de réis 680\$600 relativa à gratificação a que fizeram jús no mês de julho p. findo, Luiz Madeira Pope, oficial administrativo — classe J e Valtér Barbosa Pinto, classificador de algodão, classe I.

N. 2.664-V — Solicita o pagamento da conta na importância de 285\$000, de Mercedes do Brasil Ltda.

— Ao diretor da Contabilidade:

N. 2.665-V — Solicita o pagamento da conta na importância de 56\$400, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 2.666-V — Solicita o pagamento da inclusa conta na importância de 42\$500, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 2.667-V — Remete o processo D.N.P.V. 7.914-37, no qual José Dipp pede pagamento, por exercícios findos, de diárias a que fez jús no ano de 1935.

N. 2.668-V — Remete o processo D.N.P.V. 7.879-37, no qual Rogaciano Antunes Ribeiro pede pagamento, por exercícios findos, de diárias a que fez jús no ano de 1935.

N. 2.669-V — Solicita providências no sentido da ser transferida do crédito posto à disposição da C.C.C. a quantia de 10:000\$000 para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Recife, destinada à Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, naquele Estado.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.670-V — Remete a relação de diárias vencidas pelo oficial administrativo, classe I, deste Departamento, Leandro Pereira da Cunha por serviços prestados fora da sede no mês de julho próximo passado.

N. 2.671-V — Solicita a devolução das fichas dos funcionários administrativos deste Departamento entregues ao escriturário classe G com exercício no S. P., Ari Lisboa Pacca, que em nome dessa Diretoria as veio buscar.

Pede urgência nessa devolução, afim de que os os funcionários deste Departamento possam responder ao questionário apresentado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, cujos elementos são encontrados somente nessas fichas.

N. 2.672-V — Remete a 3ª via do "Ponto" do Pessoal Administrativo desta Diretoria Geral, relativo ao mês de julho próximo passado.

N. 2.673-V — Remete, os "pontos" do agrônomo D. N. P. V. (interino) com exercício na Diretoria do Ensino Agrícola, Rômulo Peltier Gonçalves, relativos aos meses de maio (de 27 a 31), junho e julho de 1938.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.674 — Solicita o pagamento, de acordo com os inclusos "pontos", dos vencimentos a que fez jús o agrônomo D. N. P. V. (interino), Rômulo Peltier Gonçalves, com exercício na Diretoria do Ensino Agrícola, no período de 27 a 31 de maio, todo o mês de junho e todo o (de julho) do corrente ano.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 2.675-V — Remete portaria do Sr. ministro, pela qual foram concedidos seis meses de licença (especial), ao artífice de 4ª classe, extranumerário desse Instituto, Serafim de Sousa, a partir de 1 de março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 2.676-V — Comunica que por portaria do Sr. ministro foi concedida a permuta de sede pleiteada pelos classificadores de café, classe I do Quadro Único deste Ministério, Evilásio Aranha de Rezende e Roberto Pinheiro, passando o primeiro a ter exercício na Seção do Serviço Técnico do Café do Estado de São Paulo e o segundo em idêntica dependência do Estado do Paraná.

— Ao Sr. Antônio Oliveira Flores, prefeito municipal de Nioaque — Estado de Mato Grosso:

N. 2.677-V — Informa que o fornecimento de sementes de algodão poderá ser atendido pelo Instituto Agrônomo de Campinas, Estado de São Paulo.

Quanto a semente de capim gordura roxo e jaraguá, informa que esta Diretoria Geral acaba de encaminhar aquele pedido à Diretoria do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério.

Dia 5

Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.680-V — Solicita o pagamento da importância de 72:216\$400 de salários a que fizeram jús no mês de julho do corrente ano, Antônio Emiliano Faial e 262 outros funcionários contratados para o Núcleo Colonial de "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.681-V — Solicita o pagamento das importâncias de 35\$600, 107\$500 e 75\$000 num total de 218\$400, relativos a salários a que fizeram jús nos meses de abril, maio a junho do corrente ano, Antônio Ferreira da Costa e Benedito Nunes da Silva, trabalhadores contratados para o Núcleo Colonial Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.682-V — Solicita o pagamento da importância de 1.003\$, relativas a diárias a que fez jús nos meses de junho e julho do corrente ano o oficial administrativo — I —, deste Departamento, Leandro Pereira da Cunha.

N. 2.683 V — Solicita o pagamento da importância de 4:000\$000 de salários a que fizeram jús no mês de julho, do corrente ano, Alfredo da Rosa, operário contratado para os serviços de conservação dos jardins dos palácios presidenciais à cargo do Jardim Botânico e mais 15 operários do referido serviço.

N. 2.684 V — Idem, idem da importância de 950\$000, salários a que fizeram jús no mês de julho do corrente ano, Francisco Ferreira Gomes, operário contratado para o Instituto de Biologia Vegetal e mais 2 operários do referido Instituto.

N. 2.685 V — Idem, idem da importância de 2:120\$600 de diárias a que fizeram jús por serviços prestados fora da sede no mês de julho do corrente ano, Admar Lopes da Cruz, agrônomo biólogo, classe K, do Instituto de Química Agrícola e mais 4 funcionários do referido Instituto.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.686 V — Solicita o pagamento das importâncias de \$800 — 37\$800 e 189\$100, no total de 1:227\$700 de que é credor o Lloyd Brasileiro.

N. 2.687 V — Solicita o pagamento da conta, na importância de 59\$000 de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.690 V — Solicita o pagamento das contas na importância total de 348\$400 de que é credora a Companhia Paulista de Força e Luz.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.696 V — Idem, idem, da importância de 230\$000 de gratificação concedida pelo Sr. ministro, a Armando Joaquim da Silva, oficial administrativo classe H.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.698-V — Idem, idem, da importância de 2:255\$, relativa a salários a que fizeram jus nos meses de maio a julho do corrente ano, Mário Solar de Almeida Gomes e outro, funcionários extranumerários contratados para a Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

Dia 6

Ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.702-V — Idem, idem, da importância de 7:910\$500 relativa a diárias a que fizeram jus nos meses de Junho e Julho do corrente ano, Azeu Domingues da Silva e 26 outros funcionários da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis.

N. 2.703-V — Idem, idem, da importância de 317\$200, de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede no mês de Junho do corrente ano, Félix Ferreira da Silveira, guarda-fiscal de terceira classe, contratado, para o Serviço de Fruticultura.

N. 2.704-V — Idem, idem, ao biólogo — classe J, com exercício no Serviço de Fruticultura, Altino de Azevedo Sodré, um adiantamento de 500\$ (quinhentos mil réis).

N. 2.705-V — Idem, idem, das importâncias de réis 133\$600, 80\$, 38\$700, 150\$100, 27\$700, 120\$200, 50\$500, 224\$300, 25\$, 52\$800, 127\$600, 282\$800, 22\$500, 22\$500, 38\$390, 342\$700, 401\$500 e 44\$300, no total de réis 2:495\$100, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Diretor da Contabilidade:

N. 2.706-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo — classe H — com exercício no S.F.P.V., Célia Joviano, ao adiantamento de réis 1:000\$000.

Dia 8

Ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.713-V — Idem, idem, da importância de 3:303\$200 relativa a salários a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, Amílcar da Macedo Araújo e 33 outros extranumerários contratados para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Rio S. Francisco. Minas e Baía.

N. 2.714-V — Idem, idem, a importância de 5:950\$, relativa a salários a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, Francisco Macedo Araújo e 8 outros extranumerários contratados, para a Primeira Secção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Dia 9

Ao diretor da Contabilidade:

N. 717-V — Solicita o pagamento das contas na importância total de 3:160\$, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.718-V — Idem, idem, da importância de 45\$, de Carlos Bivar, proveniente do fornecimento de um volume encadernado das *Novas Leis do Brasil*.

N. 2.719-V — Idem, idem, da importância de 890\$, do Estabelecimento Industrial de Alberto Russo.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.720-V — Remete a portaria do Sr. ministro designando o agrônomo do D.N.P.V., classe I, Pedro Ferreira da Silva, para fazer parte, como representante deste ministério, do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.721-V — Remete a portaria do Sr. ministro, pela qual foi designado o agrônomo do D.N.P.V., classe H, Miguel Olímpio Pinto de Azevedo, para ter exercício na Inspetoria Agrícola daquele Serviço.

— Ao diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 2.722-V — Remete a portaria do Sr. ministro, designando o agrônomo do D.N.P.V., classe J, deste ministério, Carlos Lobão Muniz de Sousa, para, como representante deste ministério, receber uma área de terras situada na bacia hidráulica do açude "Gargalheiras", no Estado do Rio Grande do Norte e destinada à ampliação do Campo de Sementes de Acari.

— Ao diretor do Ensino Agrícola:

N. 2.723 — Comunica que, por decreto de 22 de junho último, foi transferido, por conveniência do serviço, o agrônomo do D. N. P. V., classe II, do quadro único do Ministério da Agricultura, Valdemar Mendes Costa, da Inspetoria Agrícola da Baía, do S. F. P. V., para o Aprendizado Agrícola no referido Estado, dessa Diretoria,

tendo sido, por ato da mesma data, transferido daquele Aprendizado para a aludida Inspetoria o agrônomo do D. N. P. V. — classe I, interino, Renato Braga de Aragão.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.726 — Comunica que, por decreto de 22 de junho último, foi transferido, por conveniência do serviço, o agrônomo do D. N. P. V. — classe I, interino, do quadro único do Ministério da Agricultura, Renato Braga de Aragão, do Aprendizado Agrícola da Baía, da D. E. A., para a Inspetoria Agrícola desse Serviço no mesmo Estado, tendo sido, por ato da mesma data, transferido da mesma Inspetoria para aquele Aprendizado o agrônomo do D. N. P. V. — classe H, Valdemar Mendes Costa.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.727 — Idem idem da importância de 500\$ relativa à gratificação a que fez jus no mês de julho do corrente ano, Luiz Pessoa Guerra, agrônomo classe I, do D. N. P. V., em virtude de estar dirigindo o núcleo colonial "S. Bento".

N. 2.728 — Idem idem da importância de 1:100\$ de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, a Telio Pinto da Veiga, oficial administrativo classe H, deste Departamento.

N. 2.729 — Idem, idem, ao classificador de algodão, classe I, com exercício no Serviço de Plantas Têxteis, Otávio Corrêa Guamã, um adiantamento de 6:000\$000.

N. 2.730 — Idem, idem, ao classificador de algodão, classe J, com exercício no Serviço de Plantas Têxteis, Ulisses Gil, um adiantamento de 8:000\$000.

N. 2.731 — Idem, idem, ao agrônomo-silvicultor classe J, com exercício no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Lino Tatto, um adiantamento de 9:000\$000.

N. 2.733-V — Idem, idem, da importância de 1:610\$700, relativa a diárias a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, Newton de Castro Beleza e três outros funcionários da Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 2.735-V — Idem, idem, da importância de 2:250\$000 de salários a que fez jus nos meses de março a julho do corrente ano, Serafim de Sousa, artifice de 4ª classe contratado para o Instituto de Biologia Vegetal.

Dia 10

Circular n. 75-V — Comunica, para vossó governo, que o Sr. ministro determinou prorrogar por dois meses o prazo de inscrições no concurso de veículos a gazogênio a realizar-se sob os auspícios deste Ministério.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.736-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 6:200\$000 de ajuda de custo, concedida a Paulo Campos Porto, diretor, classe N, do Instituto de Biologia Vegetal, por ter de ir aos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

N. 2.737-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 1:050\$000, relativa a salários a que fez jus no mês de julho do corrente ano, José Maria Felicíssimo de Paula Xavier, contratado para o Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, da Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 2.738-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 5:360\$000 de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede no mês de julho do corrente ano, José Eurico Dias Martins, agrônomo fruticultor, classe L, do Serviço de Fruticultura, e mais 11 funcionários do referido Serviço.

N. 2.739-V — Solicita o pagamento das contas, em três vias, cada uma, nas importâncias de 722\$800 e 4:565\$000 no total de 5:287\$800, da Automóveis Santa Luzia Limitada.

Ao diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 2.740 V — Comunica que em Portaria n. 82-V, de 3 do atual, entregue ao interessado, foram concedidos noventa dias de licença ao servente classe "E", do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Serviço, Benjamim Aristides de Albuquerque Melo, a partir de 26 de junho do corrente ano.

Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.741 V — Comunica que em Portaria n. 82-V, de 3 do atual, foram concedidos 90 dias de licença ao servente classe "E" do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Serviço Técnico do Café, Benjamim Aristides de Albuquerque Mello, a partir de 26 de junho do corrente ano.

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.742 V — Solicita providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Rede; as requisições de passagens, transporte de material agrícola, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que em objeto de serviço público, forem feitos pelo funcionário do Serviço de Plantas Têxteis: agrônomo Antônio Filho.

Ao diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 2.744 V — Solicita providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Rede, as requisições de passagens, transporte de material agrícola, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que, foram feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do Serviço Técnico do Café, Moacir Navarro Gonzaga.

Idênticos:

Ofício n. 2.745 V — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ofício n. 2.746 V — Ao superintendente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

Diretoria de Contabilidade**Primeira Secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 3 de agosto de 1933

N. 3.474 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.476, na importância de (65\$700), proveniente de transportes feitos em 1935, que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 3.503 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.993, na importância de (128\$800), proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.504 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.985, na importância de (21\$800), proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a São Paulo Railway Company.

Dia 4

N. 3.507 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.980, na importância de (510\$000), proveniente de fornecimento de luz e força em 1937 que é credora a Empresa Luz e Força Anapolis Ltda.

N. 3.508 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.990, na importância de (175\$000), proveniente de transporte feito em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.509 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.984, na importância de (17\$300), proveniente de transportes feitos em 1935, que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 3.519 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.989, na importância de 64\$100, proveniente de transportes feito em 1936 que é credora a Rede Mineira de Viação.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.530 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.978, na importância de 1:649\$400, proveniente de assinatura de aparelhos telefônicos em 1937, que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 3.532 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.977, na importância de 56\$200, proveniente de transportes feitos em 1935, que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 3.533 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.982, na importância de 231\$700, proveniente de transportes feitos em 1936, que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 3.551 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.988, na importância de 16\$600, proveniente de transporte feitos em 1936, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.552 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.987, na importância de 385\$400, proveniente de passagens concedidas em 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.554 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.983, na importância de 424\$100, proveniente de transportes feitos em 1936, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 3.555 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.986, na importância de 63\$600, proveniente de transportes em 1936, que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo "Estrada de Ferro Sorocabana".

N. 3.556 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.982, na importância de 48\$000, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.557 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.979, na importância de 58\$100, proveniente de transportes concedidos em 1937, que é credora a Estrada de Ferro Araraquara.

N. 3.558 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.991, na importância de 137\$700, proveniente de transportes em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.559 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.975, na importância de 1:100\$000, proveniente de ajuda de custo concedida em 1937, ao prático rural classe "H", da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, André Fleuri Curado.

N. 3.560 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.981, na importância de 625\$000, proveniente de diárias a que fez jus em 1936, a razão de 25\$000, no período de 20 de junho a 14 de julho, o professor catedrático da 5ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Otton Drummond Furtado de Mendonça.

Serviço de Fruticultura**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 4 de agosto de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.644 — Com referência aos requerimentos em que os senhores Antônio Soares Pereira de Almeida, José Fabrino de Oliveira e Arabela Ribeiro de Madureira solicitam o fornecimento de mudas de plantas frutíferas, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, estando esgotado o "stock" das plantas de que dispunha o S. F.

para tal fim, esta Diretoria fica impossibilitada de atender no corrente ano os pedidos constantes dos mesmos requerimentos que me foram por vós entregues pessoalmente.

— A' Sra. Arabela Ribeiro de Madureira:

N. 2.635 — Levo ao vosso conhecimento que, estando esgotado o "stock" de plantas frutíferas que dispunha o Serviço de Fruticultura para a venda aos agricultores, esta Diretoria fica impossibilitada de atender no corrente ano o pedido constante do vosso requerimento datado de 25 de julho próximo findo.

— Ao Sr. José Fabiano de Oliveira:

N. 2.636 — Idêntico ao n. 2.635.

— Ao Sr. Antônio Soares Pereira de Almeida:

N. 2.637 — Idêntico ao n. 2.635.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.638 — Solicito vossas providências no sentido de ser concedido ao Sr. biólogo classe "J", Altino de Azevedo Sodré, um adiantamento na importância de 500\$000, para atender às despesas nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, com os campos de cooperações, de acordo com o art. 267, letra a, do C. G. C. P.

Dia 2

Ao Sr. chefe da Terceira Secção Técnica — Avenida Marquês de Olinda n. 35, 1.º andar — Recife:

N. 2.639 — Comunico-vos que a firma A. F. Souto, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 154, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto, para serem entregues à interessada, o recibo n. 69 e o respectivo certificado de registro e, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Figueira", propriedade da firma acima mencionada, e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3.º andar — Nesta:

N. 2.640 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 154, como exportadora de abacaxis, a firma A. F. Souto, de Recife, no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 2.641 — Idêntico ao n. 2.640.

— Sr. diretor da D. C.:

N. 2.643 — Remeto-vos as guias de recolhimentos efetuadas pelo Serviço de Fruticultura do Estado da Bahia, referentes ao 1.º trimestre e ao mês de maio do corrente ano, conforme a cláusula 19.ª do acordo.

Cumpra-me, informa-vos, que durante o ano de 1937, não houve renda e que aquele Serviço, até a presente data não enviou nenhum boletim.

— Sr. diretor do D.N.P.V.:

N. 2.644 — Passo às vossas mãos, as cópias autênticas dos recolhimentos feitos pelo Serviço de Fruticultura do Estado da Bahia, da renda do 1.º trimestre e do mês de maio do corrente ano, conforme dispõe a cláusula 19.ª do acordo.

Cumpra-me, informar-vos, que durante o ano de 1937, não houve renda.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.645 — Remeto-vos a 1.ª via do boletim da renda arrecadada pela 3.ª Secção Técnica deste S. F., em Recife, Estado de Pernambuco, durante o mês de junho do corrente ano, proveniente da venda de enxertos de laranjeiras, na importância total de 825\$000, bem como, cópia da guia de recolhimento feito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, relativa àquela importância.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.646 — Idêntico ao n. 2.645 (2ª via):

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.647 — Passo às vossas mãos a cópia da guia de recolhimento feito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, da importância de 825\$000, proveniente da venda de enxertos de laranjeiras, durante o mês de junho do corrente ano, pela 3.ª Secção Técnica deste Serviço, em Recife, Estado de Pernambuco.

— Sr. secretário da Agricultura do Estado da Bahia:

N. 2.650 — Tendo presente a carta de V. Ex., de 7 do mês pretérito, dirigida ao Sr. ministro da Agricultura, tenho a honra de lhe comunicar que esta Diretoria tomou todas as providências junto aos seus vários setores de atividade para o bom desempenho da missão de que se acha investido o engenheiro agrônomo Demostenes Paulo da Mata, comissionado por essa secretaria para estudar assuntos referentes ao problema da citricultura.

N. 2.656 — Acuso o recebimento da carta de V. Ex. datada de 13 do mês próximo passado, apresentando a esta Diretoria o agrônomo Alder Americano da Costa, afim de realizar um estágio.

Levo ao conhecimento de V. Ex. que esta Diretoria tomou nesta data as providências necessárias para o bom desempenho da missão de que se acha investido o referido agrônomo.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.667 — Remeto-vos a 1.ª via do Boletim da renda arrecadada, em espécie. — art. 4.º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de

1933, — por esta Diretoria, durante o mês de julho do corrente ano, a importância de 50\$0, bem como, cópia autêntica do certificado de recolhimento da importância supracitada, fornecido pelo Tesouro Nacional.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 2.668 — Idem (2ª via).

Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.669 — Passo às vossas mãos a cópia autêntica do certificado fornecido pelo Tesouro Nacional, na importância de réis 20\$000, proveniente do recolhimento da renda arrecadada, de acordo com o art. 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, durante o mês de julho do corrente ano, por esta Diretoria.

Ao Sr. Chefe da Estação do Encantado da E. F. C. B.:

N. 2.670 — Com referência ao vosso pedido de árvores frutíferas constante do officio n. 25, de 2 de julho passado, informo-vos que de acordo com o regulamento em vigor, são fornecidas mudas apenas aos lavradores registrados neste Ministério, e mediante pagamento.

Só por uma concessão especial do Sr. Ministro, é que oportunamente poderá este Serviço entregar gratuitamente as mudas que solicitaes.

Ao Sr. N. Aguiar, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 350 — Nesta:

N. 2.671 — Por se tornarem indispensáveis á instrução do pedido de inscrição de vossa firma, convido-vos a apresentar nesta Diretoria, com brevidade, dois exemplares impressos (rótulo) de vossa marca, bem como a prova de que a mesma foi depositada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Ao Sr. Presidente da Sociedade Anônima Fazendas do Carmo, rua da Alfândega n. 100/2 — Nesta:

N. 2.672 — Por vosso intermédio, convido a pessoa que assina, por essa Sociedade, o requerimento de 30 de julho último, relativo á fruta condenada, a fazer prova nesta Diretoria de estar autorizada para aquele fim.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o processamento do aludido requerimento aguardará a prova acima citada.

Ao Sr. Agrônomo fruticultor, classe "J", chefe do Posto de Fiscalização de Frutas em Alcântara — S. Gonçalo — Niteroi:

N. 2.673 — Comunico-vos que designei, nesta data, o servente classe "C", Joaquim Pedro de Alcântara, para servir, até ulterior deliberação, no Posto de Fiscalização de Frutas em Alcântara, São Gonçalo, Niteroi.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.674 — Idêntico ao n. 2.673.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 2.675 — Idêntico ao n. 2.673.

— Exmo. Sr. juiz de direito da 5ª Vara Cível:

N. 2.676 — Acusando o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 330, de 12 de julho próximo passado, tenho a honra de transmitir-lhe cópia autêntica do único requerimento firmado por A. Hircue, que deu entrada nesta repartição, e no qual o mesmo pede permissão para realizar experiências, perante técnicos deste Serviço, de um processo para conservar frutas, peixes e carnes.

Dia 3

Sr. diretor da D.C.:

N. 2.679 — Remeto-vos, em 3 vias, o inventário anual dos bens móveis, imóveis e semoventes, pertencentes á Fazenda Nacional e que se acham no Posto de Fiscalização e Embalagem, em Nova Iguaçu, deste Serviço e referente ao ano de 1937.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.681 — Comunico-vos que esta diretoria resolveu designar o datilógrafo classe "F", deste Serviço, Sr. Afonso Silva Ferrão, para, em outubro próximo vindouro, proceder ao inventário dos bens existentes na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 2.682 — Idêntico ao 2.681.

— Sr. datilógrafo classe "F", Afonso Silva Ferrão:

N. 2.683 — Comunico-vos que esta diretoria resolveu designar-vos para, em outubro próximo vindouro, proceder ao inventário dos bens existentes na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. assistente-chefe da 4ª Secção Técnica:

N. 2.684 — Comunico-vos que esta diretoria, tendo presente a vossa proposta, resolveu designar o datilógrafo classe "F", Afonso Silva Ferrão, para, em outubro próximo vindouro, proceder ao inventário dos bens existentes na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.686 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim da renda arrecadada, em selos federais — art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6-2-34 — por esta diretoria, durante o mês de julho do corrente ano, na importância de 150\$, como também a 1ª via do quadro demonstrativo daquela renda.

Outrossim, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, os selos a que se refere a renda supra citada acham-se colados e devidamente inutilizados nos respectivos processos.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.687 — Idem (2ª via).

Dia 4

Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Perdizes — Santa Catarina:

N. 2.688 — Transmito-vos abaixo o teor do officio n. 2.625-V, de 2 do mês corrente, do Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

"Em resposta ao vosso officio n. 2.415, de 13 do corrente, informo-vos que o crédito para pagamento da diferença de vencimentos do agrônomo Joaquim Silveira da Mota foi distribuído á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Paraná, conforme se verifica das tabelas respectivas deste Departamento, encaminhadas á Diretoria da Contabilidade com o meu officio n. 1.154-V, de 24 de março de 1938. Saudações. — Carlos de Sousa Duarte, diretor."

— Ao Sr. diretor da D. C.:

N. 2.691 — Passo às vossas mãos a cópia do boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Rio Grande do Norte, deste Serviço, durante o mês de maio do corrente ano, na importância de 100\$, proveniente da venda de tres caixas de tomates.

Conforme as cláusulas 17ª e 18ª do acordo firmado entre a União e o Estado, foi recolhido 50 % ao Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte e 50 % á Delegacia Fiscal em Natal, o que comprova as cópias autênticas dos certificados de recolhimento.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.

N. 2.692 — Idêntico ao 2.691.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.693 — Passo às vossas mãos as cópias autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (cláusula 17ª do acordo firmado entre a União e o Estado) e pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Natal, em virtude dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Estado do Rio Grande do Norte, durante o mês de maio do corrente ano, nas importâncias de 50\$ cada um.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.694 — Remeto-vos em tres vias o balancete e os documentos comprobatórios do adiantamento recebido pelo Sr. agrônomo fruticultor classe "K" Roberto Moutinho dos Reis, para ocorrer às despesas do posto de embalagem deste Serviço em Campo Grande nos meses de maio, junho e julho.

N. 2.695 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em quatro vias a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 463\$100, por transportes feitos em proveito deste Serviço.

N. 2.696 — Idem da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 21\$300, pelos transportes feitos em proveito deste Serviço.

N. 2.697 — Idem, de n. 5.651, da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 329\$, pela assinatura do aparelho número 42-2679, instalado nesta Diretoria.

N. 2.698 — Idem de 157\$400 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de transportes efetuados em proveito deste Serviço.

N. 2.699 — Idem da São Paulo Railway Company, na importância de 232\$800 pelos transportes feitos em proveito desta Diretoria.

N. 2.700 — Idem n. 1.030 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 140\$100 pelos transportes feitos em proveito deste Serviço.

N. 2.701 — Idem da "Revista de Agricultura" na importância de 144\$000 pelo fornecimento de oito assinaturas para o corrente exercício.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.702 — Acuso o recebimento de vosso officio n. 2.917, de 5 de julho último, referente a um despacho e informação constante do processo 1.628-38, deste Serviço.

Inicialmente, julgo necessário esclarecer-vos que esta Diretoria, respondendo-o, tem em mira restabelecer a verdadeira marcha do assunto a que se prende o processo em causa:

1º — Este Serviço teve conhecimento das exigências a que aludis somente em data de 15 de fevereiro último, quando entrou aqui o processo da abertura do crédito respectivo com o aviso do Ministério da Fazenda.

2º — Em 10 de março foi informado e no dia 11 remetido ao D.N.P.V.

3º — Nessa informação as despesas foram calculadas da seguinte maneira:

Pessoal

Pessoal Permanente	588:400\$0
Pessoal extranumerarário	40:000\$0
Ajudas de custo, etc.	50:000\$0
	678:400\$0

Material

Material Permanente	1.139:800\$0
Material de Consumo	565:000\$0
Diversas Despesas	416:800\$0
	2.121:600\$0

Total 2.500:000\$

4º — Informava-se, ainda, que a despesa pessoal havia sido calculada sobre seis meses, admitindo-se a instalação das seguintes repartições: Laboratório Central de Enologia, 3 Estações de Enologia, 10 Sub-estações e 3 Postos de Contabilidade, devendo o restante dos dois

mil e quinhentos contos ser aplicado na aquisição de material, instalação e adaptação de salas para laboratório, etc., inclusive um na Escola Nacional de Agronomia nesta Capital;

5º — Diante dos termos expressos do art. 21, e parágrafos, da lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, combinados com a informação a que nos referimos, não podemos deixar de estranhar que essa diretoria tenha retido o processo à espera de elementos que permitissem uma resposta exata ao Ministério da Fazenda;

6º — Mesmo diante dos dados fornecidos, o espírito de cooperação dessa Diretoria só se positivou em presença do funcionário deste Serviço, a que aludis, que combinou com a funcionária informante dessa Diretoria, para organizarem, como de fato organizaram, a demonstração da despesa pessoal à vista da lei n. 549, ocasião em que verificaram o engano a que vos referis.

7º — É lamentável que tenha de tornar à vossa presença para esclarecer todos estes pontos, o que só faço premido pelos termos de vosso officio que ora respondo.

8º — Este Serviço tornou-se vicamente empenhado pela imediata execução da lei n. 549, por motivos que lhe interessam diretamente, por isso que é de sua atribuição precípua e exclusiva, e principalmente em face do officio n. 1.037, do Departamento Nacional de Educação e Saúde, de 20 de abril último, em que comunicava considerar extinta a sua ação fiscalizadora no comércio de vinhos e outras bebidas alcoólicas, consoante a promulgação da lei n. 549.

9º — Diante do exposto, parece-me continuarem de pé todas as alegações do meu parecer exarado no processo n. 1.628, inicialmente citado.

10 — No que diz respeito à Comissão de Eficiência, desejo, outrossim, declarar-vos que se encontra nesta Diretoria o processo C.E. 3.861-38, relativo ao mesmo assunto que é tratado neste officio, informado em data de 25 de maio último, quantos dias antes de vosso officio em lide.

11 — Neste meu expediente, de 4 do mês de maio já referido, pedia fosse dado andamento a um processo anterior versando sobre o mesmo assunto, fichado na C.E. sob o número 343-38.

Pertanto, na referida Comissão de Eficiência, já de ha muito, transitavam processos sobre a lei n. 549, não tendo este Serviço, de maneira alguma, contribuído para que os mesmos não tivessem chegado ao vosso conhecimento como membro ou presidente da mesma, tanto assim é que no "Diário Oficial" de 27 de junho de 1938, folhas 12.795, foi publicada a ata da ducentésima primeira sessão da referida comissão, de 27 de maio de 1938, na qual o Sr. Heitor Coelho (?) relatou o processo citado (C.E. n. 343-38), referente à consulta feita pelo Serviço de Fruticultura ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, quanto à interpretação do art. 21 da lei n. 549.

Devo ainda esclarecer-vos que sómente agora posso responder o vosso citado officio, porque estive servindo no Tribunal do Juri durante o mês de julho próximo findo, e que nem esta demora nem o meu parecer implica na desconsideração para com o diretor da D.C., a quem presto as homenagens de que é merecedor por todos os títulos.

Dia 4

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2.703 — Remeto-vos, em tres vias, o balancete e demais documentos comprobatórios das despesas feitas por conta do adiantamento de réis 5:500\$, concedido ao Sr. Agrônomo do D.N.P.V., classe I, Gastão Vieira, servindo nesta Diretoria, para ocorrer às despesas deste Serviço nos meses de Maio, Junho, e Julho.

Dia 5

Ao Sr. Diretor da Contabilidade:

N. 2.704 — Passo às vossas mãos a primeira via do boletim da renda arrecadada em dinheiro, durante o mês de junho do corrente ano, pela Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, com a declaração: "Não houve".

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2.705 — Idem (2ª via).

N. 2.711 — Para efeito de pagamento remeto-vos em quatro vias, a conta n. C.G. 666, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de Rs. 180\$000, de transportes feitos em proveito desta Diretoria.

— Ao Sr. Chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.712 — Comunico-vos que a firma Leopoldo Canale está autorizada a aplicar, parte sobre o rótulo e parte sobre a testeira das caixas de laranjas, etiquetas com as iniciais "G—K—F", desde que a sobreposição das mesmas não atinja as partes essenciais do rótulo (marca).

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo nas condições acima referidas.

— Ao Sr. Chefe da Fiscalização de Frutas em Santos:

N. 2.713 — Idêntico ao n. 2.712.

— Ao Sr. Chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.714 — Levo ao vosso conhecimento que a firma Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda., está autorizada a aplicar, parte sobre o rótulo e parte sobre a testeira das caixas de laranjas e de pomelos, etiquetas com as iniciais "G—K—F", desde que a sobreposição das mesmas não atinja as partes essenciais do rótulo (marca).

Outrossim, remeto, para vosso governo, dois exemplares de rótulos nas condições acima referidas.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.715 — Idêntico ao 2.714.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.716 — Remeto-vos cópia do officio n. 243, de 1 de julho p. passado, do agr. fruticultor classe "J", chefe da Estação Experimental de Viticultura Enologia e Frutas de Clima Temperado, localizada em Perdizes, Santa Catarina, pertencente a este Serviço, no qua aquele funcionário submete à aprovação da autoridade superior os honorários adotados para os trabalhos da referida Repartição.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.717 — Comunico-vos que a procuração lavrada no cartório Fonseca Hermes, às fls. 185, do livro 392, e em a qual a firma Truillas Exportadora Frutas Limitada outorga poderes ao senhor Eugênio R. Martins, para representá-la em todas as operações relativas a embarques de produtos brasileiros e frutas em geral, foi revogada, em virtude de despacho do Juízo de Direito da Terceira Vara Cível desta Capital, exarado em requerimento da firma acima referida.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.718 — Idêntico ao 2.717.

N. 2.722 — Comunico-vos que a firma Antônio Cícero de Sousa, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 159, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto, par vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Ita", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.723 — Idêntico ao 2.72.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara número 19 — 3º andar — Nesta:

N. 2.723 — Idêntico ao 2.722.

— Sr. diretor presidente do Sindicato dos Industriais de Vinho — Jundiaí — Estado de S. Paulo:

N. 2.725 — Em resposta à vossa carta de 11 de julho p. findo, tenho a declarar-vos que as providências a que a mesma se refere, fogem à alçada desta Diretoria, por tratar-se de produtos farmacêuticos, motivo por que fica impossibilitada de atendê-lo.

— Sr. Manuel Alves de Almeida, diretor da Escola Rural de Rio Verde — Goiás:

N. 2.726 — Afim de que esta Diretoria possa resolver a respeito do fornecimento a essa Escola das mudas de plantas de que trata uma relação sem número a nós encaminhada, venho consultar-vos se o mesmo estabelecimento é oficial.

No caso negativo, torna-se necessário que o pedido em apreço seja feito em requerimento selado, de acordo com a lei do selo, sem o que esta Diretoria não poderá atendê-lo.

Dia 6

Sr. diretor do Serviço de Pessoal:

N. 2.730 — Comunico-vos que o almoxarife classe H, Nabuco-donozor José Ruiz, designado para acompanhar a embalagem e a expedição de mudas diversas, adquiridas no Estado de São Paulo, regressou no dia 31 do mesmo mês, apresentando-se a esta Diretoria.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.731 — Idêntico ao 2.730.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.737 — Remeto-vos, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Dalieña", de propriedade da firma Francisco Lirola Ruiz e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima referido deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

N. 2.738 — Remeto-vos, para o vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Bandeirante" — mapa do Brasil, de propriedade da firma Achille Capobianco e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima mencionado deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.739 — Idêntico ao 2.738.

Escola Nacional de Agronomia

Dia 18 de julho de 1938

Offícios:

Ao Sr. Eumenes Marcondes de Melo:

N. 594 — Notificando que a comissão examinadora do Concurso de Títulos e de Provas para provimento do cargo de professor catedrático da 4ª cadeira desta Escola, resolveu marcar a prova prática do concurso em lide, para o dia 19 do fluente, às 11 horas.

Ao Sr. Dr. Coriolano Pereira José da Silva:

N. 595 — Idem, idem.

Ao Sr. Dr. Arykoerner Guerreiro:

N. 596 — Idem, idem.

Ao Sr. Dr. Rubem Roquete:

N. 597 — Idem, idem.

N. 597 — Idem, idem.

Ao Sr. Diretor geral do D. N. P. V.:

N. 598 — Encaminhando o requerimento em que o contínuo classe G com exercício nesta Escola, Sr. Plínio Machado Vieira, solicita inspeção de saúde, para fins de aposentadoria.

Ao Sr. diretor do Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 599 — Solicitando as plantas das regiões circunvizinhas a Fazenda Retiro no quilometro 47 da Estrada de rodagem Rio — São Paulo, e solicitando informações sobre os planos de saneamento planejados para a citada região.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 600 — Solicitando instruções para a proteção aos trabalhadores contra a malária que grassa nas regiões onde se acha a Fazenda Retiro.

Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronautica Civil do Ministério da Viação:

N. 601 — Solicitando informações relativas aos dados meteorológicos desta última década, observados pela estação de Santa Cruz (Hangar do Zepelin).

Ao Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 602 — Comunicando que o Sr. Ministro da Agricultura designou pela portaria n. 278 de 5 de julho de 1938, o técnico de laboratório, Dr. Mário Abrantes da Silva Pinto, para fazer parte da comissão examinadora do Concurso de Títulos e de Provas para provimento do cargo de professor catedrático da 4ª cadeira desta Escola.

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 603 — Solicitando providências junto ao Sr. Ministro no sentido de serem designados os Srs. Drs. Vitor Lenz, Alcides de Oliveira Franco, Olivério Henry Leonardos e Nilton Neves Lopes, para procederem a estudos geológicos da região servida pela linha adutora de abastecimento d'água, de Ribeirão das Lages a esta Capital e das terras circunvizinhas à Fazenda do Retiro, no quilometro 47 da Estrada de rodagem Rio-São Paulo.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 604 — Havendo o professor Guilherme Hermsdorf, comunicado a esta Diretoria a sua partida para a Europa, na qualidade de delegado do Brasil junto ao XIII Congresso Internacional de Medicina Veterinária, impossibilitado desse modo de continuar como membro da Comissão examinadora do Concurso de Títulos e de Provas para provimento do cargo de professor catedrático da 16ª cadeira (Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene) desta Escola, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que o Conselho Técnico, hoje reunido, resolveu indicar, em substituição ao aludido professor, o zootecnista da Diretoria da Indústria Animal de São Paulo, Sr. Dr. Alfeu Reveillaux.

Ao Sr. diretor da E. F. C. B.:

N. 605 — Solicitando um passe escolar ao Sr. Deblangi Machado de Almeida, aluno do 2º ano desta Escola, de acordo com o decreto 23.655, de 27 de dezembro de 1933.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 606 — Fazendo uma comunicação.

N. 607 — Idem, idem.

N. 608 — Idem, idem.

N. 609 — Idem, idem.

N. 610 — Solicitando providências no sentido de que a requisição n. 105.085 tenha o mais rápido andamento possível, em virtude de tratar-se de material a ser empregado nas conferências que serão realizadas brevemente nesta Escola pelo professor Azzi.

N. 611 — Fazendo uma comunicação.

Ao Sr. agente da Estação de São Diogo da E. F. C. B.:

N. 612 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao portador do presente o volume que se acha armazenado nessa Estação destinado a esta Escola.

Ao Sr. Eumenes Marcondes de Melo.

N. 613 — Notificando que a comissão examinadora para provimento do cargo de professor catedrático da 4ª cadeira desta Escola resolveu marcar para o dia 21 do corrente, às 12 horas, o sorteio do ponto para a prova oral didática, do concurso em lide.

Ao Sr. Dr. Coriolano Pereira José da Silva:

N. 614 — Idem, idem.

Ao Sr. Rubem Carvalho Roquete:

N. 615 — Idem, idem.

Ao Sr. Arykoerner Guerreiro:

N. 616 — Idem, idem.

Dia 22

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da C. C. C.:

N. 617 — Fazendo uma comunicação.

N. 618 — Idem, idem.

N. 619 — Solicitando providências no sentido de que o material constante da requisição n. 105.075-76 tenha rápido desembaraço.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Química:

N. 620 — Agradecendo a gentileza de uma comunicação.

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 621 — Comunicando que a datilógrafa, Teresa Maria de la Peña, compareceu ao serviço durante todo o corrente mês.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 623 — Remetendo o ponto do pessoal titulado desta Escola relativo ao mês de julho corrente.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 624 — Idem, idem, 2ª via.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 625 — Idem, idem, 3ª via.

Dia 2ª

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 626 — Tendo o Sr. Paulo de Lima Correia, membro designado por V. Ex. para fazer parte da banca examinadora do Concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Zootecnia Especializada desta Escola solicitado a substituição de seu nome, em virtude de não poder se afastar de suas altas funções em S. Paulo, por espaço superior a tres dias, resolveu o Conselho Técnico indicar o nome do Dr. Paulo Ennard de Souza Nogueira, zootecnista da Diretoria da Indústria Animal de S. Paulo para substituí-lo. Nestas condições, rogo a V. Ex. se digne expedir a necessária portaria de dispensa, a pedido, do Dr. Paulo de Lima Correia, e a nomeação do Dr. Paulo Ennard de Souza Nogueira, para membro da banca examinadora do referido concurso.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 627 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. S. o processo do concurso de títulos e de provas realizado nesta Escola, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Sr. Ministro. O concurso realizou-se normalmente, tendo sido classificados os candidatos inscritos, na seguinte ordem:

1º lugar, Coriolano Pereira José da Silva.

2º lugar, Rubem Carvalho Roquete.

3º lugar, Arykoerner Guerreiro.

4º lugar, Eumenes Marcondes de Melo.

Conforme se verifica do processo anexo foram rigorosamente observadas as normas regulamentares e as instruções aprovadas pelo Sr. Ministro para o julgamento dos títulos e das provas prática, escrita e oral-didática. Todas as reuniões da banca examinadora constam de atas assinadas por todos os membros, pelo secretário e por mim rubricadas.

Submetido o processo do concurso ao julgamento do Conselho Técnico, este achou-o legal e rigorosamente dentro das normas estabelecidas. Entendeu o Conselho que as normas adotadas neste concurso sirvam de base para os futuros desta Escola, "tal a organização perfeita e minuciosa como foi realizado".

Devo salientar, Sr. Diretor Geral, que o elogio do Conselho Técnico desta Escola é perfeitamente justo, porque reconhece que o bom andamento do concurso, o alto critério e julgamento imparcial por todos reconhecido, inclusive pelos próprios candidatos, conforme declarações constantes das atas, foi devido exclusivamente á lisura e á competência dos Srs. membros da comissão examinadora. Para isto não pouparam os Srs. membros esforços verdadeiramente extraordinários na organização dos pontos para as diferentes provas e no julgamento e apreciação dos títulos e das provas prática, escrita e oral-didática, conforme se verifica do exame das minuciosas atas anexas a este processo.

De acordo com o parecer favorável do Conselho Técnico e nos termos do regulamento da Escola, o candidato classificado em primeiro lugar deverá ser nomeado dentro do prazo de 15 dias. Nestas condições, tenho a honra de solicitar a nomeação do Dr. Coriolano Pereira José da Silva, classificado em primeiro lugar no concurso realizado para provimento do cargo de professor catedrático da 4ª cadeira (Química Analítica) desta Escola. O trabalho dos Srs. Drs. José Hasselmann Mário Abrantes da Silva Pinto, Antônio Barreto, Otton Drumond Furtado de Mendonça e Artur do Prado, e do secretário Sr. Fernando Teixeira de Souza, nas várias fases do concurso, constitui serviço extraordinário e, por isso, solicito a V. S. seja arbitrada pelo Sr. Ministro, nos termos da lei, uma gratificação compatível com o trabalho extraordinário pelos mesmos realizado.

Dia 29

Ao Sr. Diretor do I. B. N.:

N. 628 — Em resposta ao vosso ofício n. 911, cumpro o grato dever de declarar que o Dr. Diomedes W. Paca prestou valiosa colaboração no curso de extensão universitária por mim organizado em 1935, auxiliando a execução do programa, especialmente a parte prática, onde sempre se houve com real competência e capacidade.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 629 — Remetendo por cópia autêntica o pedido de dispensa do guarda de 4ª classe desta Escola, apresentado pelo Sr. Mário Cesar de Araujo, e indicando para esta vaga o Sr. Valdir Raimo.

Dia 30

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 630 — Remetendo em quatro vias a folha de pagamento do pessoal extranumerário desta Escola, relativa ao corrente mês.

Ao Sr. Reitor da Universidade do Distrito Federal:

N. 631 — Solicitando a indicação de nomes de diplomados em História Natural por essa Universidade, que estejam em condições de concorrer ás provas de habilitação para professor contratado da cadeira de História Natural do curso complementar desta Escola.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:
N. 632 — Solicitando um adiantamento de 8:000\$000 ao Sr. Clodoaldo Pereira Devoto, prático de laboratório, classe "G", com exercício nesta Escola.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1938

Onde se lê: Alcides Antunes d'Almeida, leia-se: Alcides Antunes d'Andrade.

Publicação feita no *Diário Oficial* do dia 11 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Dia 25 de maio de 1938

Processos despachados:

Singer Sewing Machine Company, pedindo sejam avocadas os processos relativos às reclamações apresentadas por Humberto Gibson e José Marinho Falcão contra sua dispensa dos serviços da referida Companhia, afim de ser modificada a decisão pela qual a Junta de Conciliação e Julgamento do Município do Recife julgou procedentes as mesmas reclamações (DGE 5.746 e 5.748 de 1933). — Avoco o processo para, anulando a decisão da Junta, determinar-lhe que conheça da hipótese tendo em vista o contrato que inquinou de ilícito e é perfeitamente regular, nos termos do parecer do consultor jurídico. (Este despacho alude ao seguinte parecer: "Trata-se de um contrato de trabalho, em que um agente comercial, pondo-se ao serviço de uma determinada empresa, recebe, pela prestação deste serviço, o seu salário sob a forma de comissão. Pelo que se lê do contrato, este é regido pelo princípio de que somente cabe esta comissão quando há pagamento efetivo das prestações. Não basta que o agente venda os objetos, que lhe comissiona a empresa empregadora, para que faça jus à percepção das percentagens ou comissões; é necessário que os compradores ou locatários paguem as prestações a que se obrigam, de acordo com o contrato feito, de que é intermediário o agente, e cuja fórmula se vê a fls. 14. É somente sobre estas prestações efetivamente pagas que serão calculadas as percentagens do agente. Nestas condições, nada há de extranhar que a empresa estabeleça a cláusula de que somente depois de inteiramente liquidado o contrato de venda ou locação dos objetos (máquinas de costura) é que o agente fará jus às percentagens, ficando, entretanto, a empresa a obrigação de adiantar ao agente, naturalmente para o custeio das suas necessidades, uma certa porção da quantia, que o agente tem a receber. Nada há de ilícito nestas cláusulas. Elas são estipuladas no claro objetivo de ressaltar os interesses da empresa. Esta, assim não sendo, ficaria sem o controle da freguesia, desde que, não tratando com ela sinão por intermédio do seu agente, carece de informação pessoal sobre a idoneidade ou solvabilidade dos seus fregueses. Não tem a empresa vendedora outro meio para obrigar o seu agente ser prudente nos negócios e a verificar esta idoneidade ou solvabilidade dos fregueses, antes de com eles contratar ou de lhes entregar os objetos que a ele foram confiados, sinão este: tornando-o também responsável pelo êxito das operações da venda. É, pois, a cláusula, impugnada como ilícita pela Junta, perfeitamente lícita e justa. Se o empregado tem direitos que merecem amparo, não o tem menos o empregador: do contrário este ficaria, como é óbvio, exposto a todas as levandadas do seu agente vendedor, que, não sendo responsável pelo êxito das operações ou contratos realizados e tendo, ao contrário, um lucro proporcional ao volume das vendas feitas, seria naturalmente levado a realizá-las no máximo das possibilidades do mercado, em que opera, independentemente da verificação da solvabilidade, ou idoneidade dos compradores, com detrimento certo da empresa, de que é empregado — o que não seria justo. Nestas condições, sou de parecer que se reforme a decisão da Junta, para que seja por ela dado cumprimento ao contrato estipulado entre a recorrente e seu agente, não se reconhecendo fundamento legal às alegações da mesma Junta, de que o contrato de trabalho referido é imoral e ilícito. Deve, portanto, o processo descer à Junta, para o fim de que ela julgue novamente a reclamação, considerando válidas as condições do contrato que ela, na decisão recorrida, considerou como nulas.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 28 de maio último.

É preciso observar que o contrato de fls., conchavado entre a empresa reclamada e o reclamante, não está inteiramente, extinto, desde que, por força dele, como vimos, cabe ainda ao reclamante receber as percentagens relativas às prestações dos compradores ou locadores, resultantes das operações feitas pelo reclamante antes da rescisão do seu contrato).

Por portarias de 4 do mês corrente, foram designados, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento, Pedro Gouveia de Sousa, Mateus Ferreira Coelho, Guilherme Ferreira de Aguiar e José Arsênio Ribeiro, os dois primeiros, nomeados, interinamente, por decretos de 28 do mês findo, para o cargo de patrão, Padrão G e os dois últimos, nomeados, por decretos da mesma data, para exercer, interinamente, o cargo de maquinista marítimo, de classe F, do quadro único deste Ministério.

— Por portarias de 5 do mês corrente, foram designados para ter exercício no Serviço do Pessoal, Stela Selano Bacelar Filho e Araci Campbell de Barros, nomeados para o cargo de oficial administrativo de classe H; no Serviço do Material, José Maria Rosais e Paulo Scofano, nomeados para o cargo de oficial administrativo, classe H; no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Brunhilda Moliterno, Demétrio Nobrega Martins, José Correia da Costa e Luiz Manuel D'Urso, os dois primeiros nomeados para o cargo de oficial administrativo, classe H e os dois últimos promovidos, por antiguidade, cargo de escriturário, classe F; no Conselho Nacional do Trabalho, Carmen Torres da Fonseca, Agnelo Bergamini de Abreu e Noélia Manhães Barreto, a primeira, promovida, por antiguidade, ao cargo de escriturário de classe F e os dois restantes nomeados para o cargo de oficial administrativo classe H; no Departamento Nacional do Trabalho, Carlos do Nascimento, Laert Gonçalves Pinto e Angelina Gomes da Rocha, nomeados para o cargo de oficial administrativo, classe H; no Departamento Nacional do Povoamento, Mário Cintra Costa e Danilo Costa Alves Silva, o primeiro, promovido, por antiguidade, ao cargo de escriturário, classe F e o segundo nomeado oficial administrativo, classe H; no Serviço de Contabilidade, Ivan Carvalho do Amaral, nomeado para o cargo de oficial administrativo, classe H; no Departamento de Estatística e Publicidade, Nelson Bergamini, nomeado, interinamente, estatístico-auxiliar, classe E; na 17ª Inspeção Regional, o bacharel Delmar Vieira Diogo, nomeado, em comissão, para o cargo de inspetor regional, padrão K; no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Lourival Gomes, promovido, por antiguidade, ao cargo de escriturário, classe F.

— Foram designados, por portarias de 6 do mês corrente, para ter exercício no Serviço do Pessoal, Célio Garnier da Silva, Gustavo Alberto Acioli Doria e Hugo de Araujo Faria, promovidos, por merecimento, ao cargo de escriturário, classe F; no Departamento Nacional do Povoamento, Dirceu Vieira Mayer, promovido, por merecimento, ao cargo de escriturário, classe F.

— Foram admitidos, por portarias de 8 do mês corrente, como extranumerários mensais do Departamento Nacional do Trabalho, pelo prazo de 5 meses, sem direito a indenização ou reclamação no caso de cancelamento prévio do contrato, João Salgado Passeado, como auxiliar de escrita de 2ª classe, com o salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis; Vanda Bastos Mota e Silva, Maria José Lúcio e Ernani Olivieri, como auxiliares de escrita de 3ª classe, com o salário mensal de seiscentos mil réis; Carlos Afonso de Melo Sobrinho, Nodgi de Almeida Rocha e Alice Augusta França, como auxiliares de escrita de 4ª classe, com o salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis; João Francisco Monteiro, José Custódio de Azevedo Silva e Valdemar Pereira de Almeida, como auxiliares de 5ª classe, com o salário mensal de quinhentos mil réis; Ildefonso Neiva, como servente de 2ª classe, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis; Edif Facó, como auxiliar de 1ª classe, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis; José Marcolino de Oliveira, como servente de 3ª classe, com o salário mensal de quatrocentos mil réis; Manuel da Silva Machado, como auxiliar de 3ª classe, com o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis; Augusto Santos, como servente de 4ª classe, com o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis; e no Departamento Nacional de Estatística e Publicidade, Rute de Andrade Castrioto, como auxiliar de 2ª classe, com o salário mensal de quatrocentos mil réis.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1938

Avisos:

A Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-388 — Solicitando pagamento a F. de Oliveira Passos da conta, na importância de 6:000\$000 proveniente do aluguel do pavimento ocupado pelo Secção de Comércio, do Departamento Nacional, Indústria e Comércio, no prédio da rua Santa Luzia n. 590, durante o primeiro semestre do corrente ano. Ref. 3.430-938.

N. 1C-389 — Remetendo o processo DGE 13.861-934, em que Gregório Zelone solicita o pagamento, por exercícios findos, da importância de 100\$000, proveniente de serviços prestados, no mês de março de 1934, ao Nucleo Colonial "Cândido de Abreu", Estado do Paraná. Ref. 13.861-934.

N. 1C-350 — Remetendo o processo DGE 13.853-931, em que Mina Arruda solicita o pagamento, por exercícios findos, da importância de 180\$000 proveniente de serviços prestados pelo seu marido, já falecido, José Arruda, no mês de março de 1934, ao Nucleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná. Ref. 13.853-931.

N. 1C-391 — Remetendo processo DGE 13.855-934, em que Nicolau Protoski solicita o pagamento, por exercícios findos de 100\$000 proveniente de serviços prestados no mês de março de 1934, ao Nucleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná. Ref. 13.855-934.

N. 1C-392 — Solicitando providências no sentido de ser entregue, ao Tesouro Nacional, ao estatístico I, Ari Carlos dos Reis e Sousa, a importância de 2:500\$000 como adiantamento, destinada à aquisição de livros e publicações técnicas, durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. Ref. 5.525-938.

N. 1C-393 — Solicitando ser entregue ao bibliotecário K, Nicolina de Oliveira Roxo, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, como adiantamento, a importância de 5:000\$000, destinada à aquisição de livros e publicações técnicas, durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. Ref. 8.262-938.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. agente do Sindicato Condor S. A.:

N. 1C-1.247 — Solicitando fornecimento de uma passagem, desta capital à cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, ao inspetor regional Luiz Mezavilla, que vai assumir as funções de seu cargo na 5ª Inspeção Regional. Ref. 9.364-938.

Dia 3 de agosto de 1938

— Ao Sr. diretor do S. P.:

N. 1C-1.341 — Remetendo empenhos de despesa e cópias dos atos relativos a prorrogação de expediente de funcionários da Secretaria de Estado, cujas autorizações foram concedidas nos seguintes processos: 20.861-937, empenho 11-80, 2:199\$800; 340-938, empenho 7-49, 5:095\$100; 413-938, empenho 12-91, 1:550\$000; e 445-938, empenho 9-66, 800\$000.

— Ao Sr. inspetor da 3ª IR — Maranhão:

N. 1C-1.344 — Remetendo processo n. 5.643-937, em que José de Oliveira e Silva pede pagamento, por exercícios findos, da diferença de vencimentos, correspondente a diversos períodos a que se julga com direito. Ref. 5.643-937.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1C-1.345 — Devolvendo processo em que Eugênio Strauss pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 255\$000, com as informações solicitadas pela Primeira Sub-diretoria. Ref. 18.350-26.

Dia 4

Ao Sr. diretor da Sec. do T. C.:

N. 1C-1.347 — Remetendo 2ª via do empenho n. 1-93, da importância de 5:000\$000 relativa a adiantamento a ser concedido ao bibliotecário K, Nicolina de Oliveira Roxo. Ref.

— Ao Sr. diretor da Sec. do T. C.:

U. 1C-1.348 — Remetendo 2ª via do empenho n. 1-94, da importância de 2:500\$, relativo a adiantamento a ser concedido ao Estatístico I, Ari Carlos dos Reis e Sousa. Ref.

— Ao Sr. diretor do T. C.:

N. 1C-1.349 — Remetendo 2ª via do empenho n. 9-11, na importância de 1:027\$000 extraído em favor da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. chefe do S. F. Farinhas:

N. 1C-1.351 — Comunicando que nada há o opôr no pedido de adiantamento quanto a parte "Material" ficando a parte referente ao "Pessoal" dependente de autorização do Sr. ministro. Ref. 10.645-38.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da 5ª IR-Ceará:

N. 1C-1.353 — Transmittindo requisição de uma passagem desta capital para que seja firmado o recibo, em data de 3 de julho próximo findo, afim de ser substituída a requisição anteriormente expedida. Ref. 9.364-38.

— Ao Sr. diretor de Cont. do Min. Agricultura:

N. 1C-1.354 — Transmittindo telegrama procedente do chefe do Serviço Técnico do Café, no Estado da Bahia, por engano, encaminhado ao Serviço de Contabilidade. Ref. 10.309-38.

Dia 6

Ao diretor da Sec. do T. C.:

N. 1C-1.356 — Em referência ao pedido de remessa da 2ª via do conhecimento de empenho n. 9-85, da importância de 15:000\$, emitidos em favor de Francisco Cláudio Tullio Lima, inspetor regional deste Ministério, informa, que a mesma está anexada ao processo fichado no Tribunal sob n. 9.637-38.

N. 1C-1.357 — Comunicando que o oficial administrativo classe K, Sílvio Pacheco de Oliveira, substituiu o oficial administrativo classe L, Edgard de Melo, durante o mês de julho findo, na forma do decreto de 3 de fevereiro de 1938. Ref. 764-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da E. Saúde:
N. 1C-1.358 — Acusando recebimento de três exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento da Despesa para o exercício corrente". Ref. 10.626-38.

— Ao Sr. diretor da Sec. do T. C.:

N. 1C-1360 — Relativamente a folha de gratificação abonada por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante o mês de junho último, pelo contínuo "G" Hermenegildo Santos do Amaral, comunica que as folhas de gratificações são calculadas de acordo com a tabela organizada, por este Ministério. Ref. 445-38.

— Ao Sr. diretor geral da Sec. do C. N. T.:

N. 1C-1.361 — Em referência a requisição de um novo adiantamento de 3:500\$ em substituição ao anteriormente solicitado e cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas, comunica nada ter este Serviço a opôr. Ref. 8.396-38.

Segunda Secção

Dia 3 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor da Sec. do T. C.:

N. 2C-1.342 — Remetendo relação dos funcionários do Instituto Nacional de Tecnologia que, durante o exercício de 1937, receberam, administraram, despenderam ou guardaram bens pertencentes à Fazenda Nacional. Ref. 408-38.

Ao Sr. Diretor do S. C.:

N. 2C-1.343 — Apresentando o oficial administrativo, — J — Lourival Rodrigues Venesa e o contínuo Hermenegildo Santos do Amaral, que, de acordo com a O.S. 396, de 30 de Julho último, passam a ter exercício no Serviço de Comunicações. (Ref. 10.747-38).

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2C-1.346 — Remetendo o Registro de declarações de família que anteriormente constituiu encargo da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

Dia 4

Ao Sr. Inspetor da 5ª IR — Ceará:

N. 2C-1.350 — Remetendo em duas vias, a relação do material de expediente enviado a Inspeção, solicitando que, conferida a mesma, seja, uma das vias, depois de visada e com recibo firmado pelo funcionário responsável pela guarda do material da Repartição, devolvida a este Serviço.

— Ao Sr. Diretor do S.M.:

N. 2C-1.352 — Apresentando os oficiais administrativos — K — Enéas Carlos de Rezende, e — J — Eurico Oliveira de Campos, bem como o servente — D — José Ricardo dos Santos, que, de acordo com a O.S. 405, de 30 de julho último, passam a ter exercício no Serviço de Material. (Ref. 10.746-38).

Dia 5

Ao Sr. Inspetor da 13ª IR — Minas:

N. 2C-1.355 — Restituindo 4ª via, que veio a mais, do inventário do material permanente, realizado na Inspeção Regional, em dezembro de 1935. (Ref. 3.254-36).

Dia 6

Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.:

N. 2C-1.359 — Acusando o recebimento da comunicação de haver reassumido as funções de diretor geral do Departamento. (Ref. 10.733-38).

— Ao Sr. diretor do I.N.T.:

N. 2C-1.362 — Restituindo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 8:000\$, recebido pelo oficial administrativo, Domingos Marzurati, afim de ser feita a prova do recolhimento aos cofres públicos da taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. (Ref. 3.951-38).

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.I.C.:

N. 2C-1.363 — Comunicando que a comprovação do adiantamento a que se refere o ofício n. 2C-1.158, de 28 de junho último, é o de 13:000\$, requisitado em favor de Pedro Paulino da Fonseca, pelo ofício n. 1.095, de 28 de Junho de 1937. (Ref. 5.573-38).

Telegrama:

Ao Sr. Inspetor da 5ª IR — Ceará:

N. 2C-176 — Comunicando remessa de material haver seguido pelo vapor "Campos Sales".

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1938

Ofícios:

N. 453 — Ao presidente da Comissão Mixta de Conciliação do 1º Distrito, remetendo o DNT., 8.062-38, relativo a um telegrama de Edison Augusto Coelho e outros, telegrafistas da "The Western Telegraph Co.", consultando sobre reajustamento de salários.

N. 454 — Ao coletor da 1ª Coletoria Federal, solicitando providências no sentido de ser devolvido a este Departamento o documento de Gomes Carneiro & Comp.

N. 455 — Ao delegado do Trabalho Marítimo no Porto desta Capital, remetendo o DNT. 3.886-38, relativo a uma petição do Sindicato dos Pilotos do Pará e outros, peticionando aumento de soldadas.

Dia 13 de julho de 1938

N. 463 — Ao diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, remetendo o DNT. 8.220-38, relativo a um pedido de remessa de boletins do Sindicato dos Empregados em Fábricas de Conservas e Produtos de Origem Animal de Cruz Alta.

N. 467 — À 14ª Inspeção Regional do Trabalho, de São Paulo, remetendo o DNT. 8.265-38, relativo à cópia do recurso interposto pela Companhia Geral de Transportes.

Dia 15

N. 471 — Ao delegado do Trabalho Marítimo, de Santos, remetendo o DNT. 7.654-38, relativo ao Sindicato dos Corretores de Navios, com sede naquela cidade.

Dia 20

N. 472 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para pagamento do respectivo selo, na forma do art. 11, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de outubro de 1936, o processo DNT. 3.134-35, em que é interessada a firma Pinheiro Guimarães & Comp.

N. 473 — Idem, cujo interessado é o "Diário de Notícias".

N. 474 — Idem, relativo à Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 475 — Idem, cujo interessado é a firma Condoroil & Paint S/A.

N. 476 — Idem, cujo interessado é a Renascença Auto Ônibus, com sede nesta Capital.

Dia 28

N. 452 — Ao inspetor da 17ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 8.260-38, relativo à reclamação de Ernesto Guidali.

Dia 4 de julho de 1938

N. 456 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 6.907-38, relativo a uma reclamação de Joaquim Francisco Ferreira.

N. 457 — Ao inspetor da 3ª Inspeção Regional do Trabalho, encaminhando o DNT. 8.128-38, em que é interessado a Sociedade Beneficente.

N. 458 — Ao inspetor da 16ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 50.173-37, relativo ao recurso interposto pela firma Banco Indústria e Comércio, de Santa Catarina, ao qual o Sr. diretor resolveu negar provimento.

N. 459 — Ao Sr. Henrique Lage, deferindo o pedido de guia para pagamento da multa imposta no processo DNT. 5.906-37.

N. 460 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional do Trabalho, no Estado da Bahia, remetendo o DNT. 1.081-38, referente ao recurso interposto pela firma S. A. Moinho da Bahia.

N. 461 — À S. A. Cortume Carioca, convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado João Correia Lobo.

N. 462 — Ao Sr. diretor, remetendo os dados estatísticos da 2ª seção, relativos ao mês de junho próximo findo.

Dia 11

N. 463 — À firma Dadur S. A., solicitando esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Bertolino José Anísio.

N. 464 — À General Elétric S. A., fazendo a mesma solicitação, com relação ao seu empregado Jorge Roth.

N. 465 — À Administração do Porto do Rio de Janeiro, fazendo a mesma solicitação, com relação a José de Castro Lobo.

Dia 13

N. 468 — Ao inspetor regional da 8ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 3.241-38, referente a uma reclamação contra a viúva José Rufino & Filho.

Dia 15

N. 469 — Ao coletor da 1ª Coletoria Federal de Petropolis, solicitando devolução do documento assinado por Gomes Andrade & Comp.

N. 470 — Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Distrito Federal, solicitando a devolução do processo DNT. 22.707-35.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1938

Expediente:

Ofício do Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, remetendo a cópia do resumo da sentença declaratória da falência de Conde Martins & Comp. — Anote-se e archive-se.

Ofício do Primeiro Ofício de Justiça da Comarca de Paraíba do Sul, comunicando que foi declarado falecido Caetano Saco. — Anote-se e archive-se.

Do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando que foi decretada a falência de J. Henriques & Comp. — Anote-se e archive-se.

Do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando que foi decretada a falência de Salomão Smilianski. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados

Da Companhia Haya Industrial, Chrysbray, S. A., Companhia Construtora Pederneiras, S. A., A. S. A. "O Jornal", Companhia Fiação e Tecidos Cometa, Companhia Fiação e Tecidos Cometa, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Da Sociedade Anônima "A Redentora", para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De Antônio Manuel Monteiro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Santa Fé Laboratório Limitada, Oscar Esberard & Comp., Limitada, Viação Tupy Limitada, Moacir Santos & Guimarães, A. Castro & Dias, Fonseca & Haering, Orientação Técnica Contabilidade Limitada, Moura & Mader Limitada, Araújo & Braga Limitada, Norberto Marques & Comp., Empresa Brasileira de Propaganda Mercúrio Limitada, Sociedade Asbertit Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Bernd & Comp., Limitada, Dr. Raul Leite & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Barroso & Oliveira, Campos & Costa, A. P. de Oliveira & Comp., para o arquivamento de seus distritos. — Deferido.

Manuel Moura Segundo, C. P. da Rocha, Delfino Gomes, Eliezer Gonçalves Moreira, José Luiz do Prado, V. Barcelos, Antônio Dias de La Rocha, Antônio Vieira Borges, Almeida Rabelo & Comp., Abílio Justino de Almeida, Associação de Professores Limitada, Alexandre & Comp., Alberto Saraiva, Benedito Mendes, Carlos Foigel, Carlos Alberto do Vale e Silva, David Bueno Machado, E. Pinaud, Empresa de Pesca e Indústria Gualfa Limitada, Erontino de Freitas Nunes, Hermes Fernandes & Costa, José Moreira Roque, José Rodrigues Amaro, José da Cunha Lopes, João Parente, João Bandeira da Silva, J. Cruz & Conceição, J. Pereira, Matos & Silva, J. Sepcaru, L. Mariano & Comp., Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Limitada, Nelson Veiga, Oto Mai, Oscar Ferreira da Costa, Perrotta & Imbroisi Limitada, R. W. Johnstone, R. Pinheiro & Magalhães Limitada, Wenceslau Nascimento, Domingos Ferreira & Pinto, Américo Pereira da Mota, Lázar Girsas, Moacir, Seixas & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Amadeu Soares Pereira, Júlio Ferreira de Carvalho, Homero Lomba, João Pereira Quintela, João Manuel da Silva Filho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Imper Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Pedro Caputo Filho, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., Construtora Brandão Sociedade Anônima, Financeira Standard, para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

De Almeida Marques & Comp., L. R. Giora & Comp. B. Herzog & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Altino Berenger, Armindo Alves da Silva, Horácio Antunes Correa, R. C. Quintas, Olívia Adelaide Rodrigues, Delfim Dias da Costa, Antônio Barreto, José Adolfo de Moraes, Otero & Fernandes, Joaquim Teixeira Brandão, Francisco do Paulo Freitas, Ernani Candido Dias, Eduardo Teixeira de Araújo, Benedito Francisco da Silva, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Kurt Trepper, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

De Francisco A. Ferreira, pedindo registro de interesse. — Satisfaça a exigência.

De Maria P. Nunes, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaça a exigência.

De Newton Zamith, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Brasileira de Café, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distritos e firmas individuais, despachadas em 5 de agosto de 1938.

Contratos:

De Santa Fé Laboratórios Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Artur dos Reis e Eduardo Wailh, para o comércio de drogas etc, à rua Luiz Barboza n. 37 e Barão de Drumond n. 2, com capital de 50:000\$000, prazo de 5 anos.

De Oscar Esberard & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Oscar Teles Esberard, Osvaldo de Abrantes Stibich e Acácio de Almeida Varejão, para o comércio de brindes para reclame, à rua General Câmara n. 133, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Viação Supi Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Américo Duarte da Cruz e Eduardo Duarte da Cruz, para o comércio de transportes, à rua Guajuvira n. 46, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Moacir Santos & Guimarães, firma composta dos sócios solidários, Moacir Rodrigues dos Santos e Edmundo Euclides Guimarães,

para o comércio de depósito de carvão etc., à Avenida João Ribeiro n. 77, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Castro & Dias, firma composta dos sócios solidários, Alejandro Castro Ares e Antônio de Souza Dias, para o comércio de restaurante etc., à rua dos Arcos n. 16, com capital de 30:000\$00, prazo indeterminado.

De Fonseca & Haering, firma composta dos sócios solidários, Manuel Ribeiro da Fonseca e Kurt Haering, para o comércio de comissões etc., à rua da Quitanda n. 50, 1º andar, sala 1, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Orientação Técnica Contabilidade Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antenor Ramos Teixeira e Clemência Clemente Teixeira, para o comércio de serviços de contabilidade, à rua dos Cajueiros n. 89, sala da frente, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Moura & Mader Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio Coelho de Moura e Hugo Mader, para o comércio de comissões etc., com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Araújo & Braga Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Caetano Gonçalves de Araújo e Augusto Ferreira Braga, para o comércio de ferragens, etc., à rua do Catete, com capital de réis, 130:000\$000, prazo indeterminado.

De Norberto Marques & Comp., firma composta dos sócios solidários, Norberto Marques Guimarães e Albino Antônio da Silva, para o comércio de café, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Empresa Brasileira de Propaganda Mercúrio Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Agenor Rego, Augusto Edgar Alves Carnaúba, Anelaz Bezerra e Jaime Soares Perpetuo, para o comércio de administração de bens, à rua 4 de Março n. 8, 1 andar, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Asbertit Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Ibrahim José Khair, Alberto Lewis Dexheimer e Heitor Mariano Guimarães, para o comércio de produtos fibro cimento, à rua General Câmara n. 91, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos.

De J. Bernd & Comp., retira-se o sócio, Hans Alex Loewenthal recebendo a importância de 18:300\$700.

De Dr. Raul Leite & Comp., são admitidos como sócios, Felipe Brasilio Cardoso Pires e Aurélio Ferreira Guimarães.

De Ferreira Passarelo & Comp., Limitada, é admitido como sócio, Artur Ferreira da Costa.

Distratos.

De Barroso & Oliveira, retira-se o sócio, Clemente Afonso Barroso, recebendo a importância de 5:418\$600, ficando com o ativo e passivo o sócio, Clemente Afonso Barroso.

De Campos & Costa, retira-se o sócio, Silvino Nascimento Costa, recebendo a importância de 2:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Licínio de Apos.

De A. P. de Oliveira & Comp., retiram-se os sócios Arnaldo Pereira de Oliveira e João Augusto Alves da Silva, recebendo a importância de 32:260\$700.

Firmas individuais.

De C. P. da Rocha, para o comércio de botequim, à rua Marquês de Sapucaí n. 165 A, com capital de 10:000\$000.

De Delfino Gomes, para o comércio de concertador e alugador de bicicletas, à rua Itaú n. 56, com capital de 5:000\$000.

De Eliezer Gonçalves Moreira, para o comércio de farmácia, à rua São Luiz Gonzaga n. 152, com capital de 5:000\$000.

De José Luiz do Prado, para o comércio de compra e venda de aguardente, à rua Augusto Vasconcelos n. 34, com capital de réis, 20:000\$000.

De V. Barcelos, para o comércio de fazendas etc., à rua General Câmara n. 320, com capital de 50:000\$000.

De Antônio Dias de La Rocha, para o comércio de cabeleireiro, à rua Araújo Pena n. 5, com capital de 4:000\$000.

De Antônio Vieira Borges, para o comércio de verduras, etc., à rua Frei Caneca n. 230, com capital de 2:000\$000.

De Abílio Justino de Almeida, para o comércio de líquidos etc., à rua Figueiredo Pimentel n. 121, com capital de 5:000\$000.

De Alberto Saraiva, para o comércio de representações, à Avenida Rio Branco n. 143, 2 andar, com capital de 10:000\$000.

De Benedito Mendes, para o comércio de líquidos etc., à rua Miranda Varejão n. 385, com capital de 5:000\$000.

De Carlos Foigel, para o comércio de colchoaria etc., rua Santana n. 40, com capital de 10:000\$000.

De Carlos Alberto do Vale e Silva, para o comércio de louças etc., à rua Copacabana n. 591, com capital de 80:000\$000.

De Davi Bueno Machado, para o comércio de bar etc., à rua Dr. Lacerda n. 18, com capital de 5:000\$000.

De E. Pinaud, o capital fica elevado à 100:000\$000.

De Erontino de Freitas Nunes, para o comércio de botequim etc., à Avenida Suburbana ns. 3.100 e 3.102, com capital de 20:000\$000.

De José Moreira Roque, para o comércio de barbearia, à rua Nerval de Gouvêa n. 453, com capital de 5:000\$000.

De José Rodrigues Amaro, para o comércio de fabrico de móveis, à rua Valença n. 55, com capital de 1:500\$000.

De José da Cunha Lopes, para o comércio de serralheria, à rua Luiz de Camões n. 71, com capital de 20:000\$000.

De João Parente, para o comércio de fazendas, etc., à rua Maria Passos n. 66, 2ª loja, com capital de 5:000\$000.

De João Bandeira da Silva, para o comércio de bar, etc., à rua Coimbra n. 3, com capital de 5:000\$000.

De J. Sepcaru, para o comércio de representações à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 6º andar, sala 623, com capital de 5:000\$000.

De Nelson Veiga, para o comércio de fábrica de móveis, à praça do Engenho Novo n. 8, com capital de 15:000\$000.

De Oto Mai, para o comércio de vernizes, etc., à rua do Amparo n. 19, com capital de 50:000\$000.

De Oscar Ferreira da Costa, para o comércio de oficina de alfaiate, à rua Fernandes Guimarães n. 31, 2ª loja, com capital de 3:000\$000.

De R. W. Johnstone, para o comércio de comissões, etc., à praça 15 de Novembro n. 34, 1º andar, sala 4, com capital de réis, 10:000\$000.

De Venceslau Nascimento, para o comércio de carvoaria à rua Vieira Fazenda n. 31, com capital de 10:000\$000.

De Américo Pereira da Mota, para o comércio de quitanda, à praça General Portinho n. 3, com capital de 4:000\$000.

De Lazar Girsas, para o comércio de artefatos de couro, à rua Visconde de Itauna n. 43-A, sobrado, com capital de 15:000\$000.

Dia 8 de agosto de 1938

Requerimentos despachados:

Da Construtora Brandão, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De Tomassini & Comp., M. Nogueira & Gonçalves, Quilelli & Guerreiro, Sanatório Santa Alexandrina Limitada, Tito & Fernandes, Corrêa & Baía, Aleixo & Silva, Carlos Rocha & Comp., Acácio Fernandes & Comp., Bilhares Arhos e Rex Limitada, Cavalcanti, Lima Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De M. Cunha & Pires, Jardim & Glaffria Limitada, Scovino & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De J. Dretchinsky & Comp. Grossenbacher & Devantay, Monteiro & Tuerck, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Laura Gama, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De Bernardino Soares Pinto, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Sociedade de Sêdas Limitada, pedindo retirada de contrato. — Deferido.

De J. de Sousa Pêcego, J. S. Maciel Filho, Manoel Alves Gomes de Azevedo, Domingos Francisco Wagner, Luiz Borges Adregas, José Caetano de Andrade, E. F. de Azevedo, Alberto José de Abreu, Dolder, Keller & Comp. Eduardo Simões & Comp. Limitada, Francisco Brandão da Silva, Manuel da Silva Padeira, Paulino José Fernandes, P. Dias & Ferreira Limitada, Vito Natal Lioi, Antônio Francisco de Abreu, Administradora de Bens Imóveis Limitada, Instalações Comerciais Limitada, José Joaquim de Beito, J. S. Cheiditib, Manuel S. Ribeiro, Mazzei & Giorgio, M. E. Silva, Natan Becker, N. Menezes & Brito Limitada, Tavares & Campos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana, Fábrica de Tecidos Santo Antônio S.A., A Atlântica Companhia Nacional de Seguros, para o arquivamento de suas atas. — Satisfacam as exigências.

De Leonídio Gomes & Comp. Limitada, Emílio Freixa & Comp. Armando Busseli & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.

De Peres Martins & Irmão, Fonseca & Mendes, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfacam as exigências.

De João Lopes Rodrigues, Santos & Conceição, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Samuel Luiz Moderno, Carlos Henrique Schneider, Carlos Vieira Pina, Nelson Mota de Oliveira, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

De Sílvia de Sousa Bastos, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaca a exigência.

De Ana Z. Klein, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaca a exigência.

De Aurea Pereira Schneider, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaca a exigência.

De Luiz Joaquim da Silva, Eduardo & Vieira, Diários Associados Limitada, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfacam as exigências.

De Antônio dos Santos Carneira, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaca a exigência.

Da Companhia Predial Guanabara, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 8 de agosto de 1938:

Contratos:

De Tomassini & Comp., firma composta dos sócios solidários Henrique Tomassini e Adelino Rosas, para o comércio de artigos elétricos, à avenida Gomes Freire n. 136, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De M. Nogueira & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários Joaquim Gonçalves e Manuel Nogueira da Fonseca, para o comércio de botequim, à rua Gustavo Sampaio n. 233, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Quileli & Guereiro, firma composta dos sócios solidários Rosário Quileli e João Bernardino Guereiro, para o comércio de calçados, à rua Barão de São Felix n. 214, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Do Sanatório Santa Alexandrina Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Francisco de Araujo Lima, Dr. José Linhares de Albuquerque e Dr. Cláudio de Araujo Lima, para o comércio de sanatório, com capital de 125:000\$, prazo indeterminado.

De Tito & Fernandes, firma composta dos sócios solidários Tito de Oliveira e Luiz Fernandes, para o comércio de depósito de bananas, etc., à rua Antunes Maciel n. 23, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Correia & Bafa, firma composta dos sócios solidários José Joaquim Correia e José Martinho Lopes Bafa, para o comércio de botiquim, à rua D. Manuel n. 55, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Alcico & Silva, firma composta dos sócios solidários Rufino da Silva Alcico e Lino da Silva, para o comércio de padaria, à rua General Pedra n. 44, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Carlos Rocha & Comp., firma composta dos sócios solidários Carlos Rocha e Horácio Vasconcelos, para o comércio de representações, etc., à avenida Rio Branco n. 94, 9º andar, sala 2, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Acácio Fernandes & Comp., firma composta dos sócios solidários Acácio Fernandes e José Fernandes, para o comércio de móveis, à rua Frei Caneca ns. 17 e 21, com o capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

De Bilhares Argos e Rex Limitada, firma composta dos sócios quotistas Arnaldo Pereira Alvares de Castro e Armando Peixoto de Freitas, para o comércio de bilhares, à rua dos Romeiros n. 4, sobrado, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Cavalcanti, Lima Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Rufino Bezerra Cavalcanti e Jaime Estácio de Lima Brandão, para o comércio de imóveis, com o capital de 100:000\$000, prazo de três anos.

Alterações de contratos:

De M. Cunha & Pires, o capital fica elevado a 1.000:000\$000.

De Jardim, Pinheiro & Gláffria Limitada, retira-se o sócio Raimundo Pinheiro de Almeida, recebendo a importância de 5:000\$000, a firma fica modificada para Jardim & Gláffria Limitada.

De Smpedro, Scovino & Comp., Limitada retira-se o sócio Manuel Rodrigues Sampaio recebendo a importância de 30:000\$000, a firma fica modificada para Scovino & Comp. Limitada.

Distratos:

De J. Dreblehinsky & Comp., retira-se o sócio Jacob Dreblehinsky, recebendo a importância de 100:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Teodoro Pustilnik.

De Grossenbacher & Devantay, retira-se o sócio Edmond Devantay, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Georges Grossenbacher.

De Monteiro ? Tuerck, retira-se o sócio Frederico Tuerck, recebendo a importância de 7:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco Monteiro do Carmo.

Firmas individuais:

De J. de Sousa Pássego, para o comércio de fazendas, à rua Buenos Aires n. 81, com o capital de 200:000\$000.

De J. S. Maciel Filho, para o comércio de jornal, à Avenida Rio Branco ns. 129-131, com o capital de 500:000\$000.

De Manuel Alves Gomes de Azevedo, para o comércio de açougues, à rua Gonçalves n. 17, com o capital de 10:000\$000.

De Domingos Francisco Wagner, para o comércio de papelaria, etc., à Avenida Geremário Dantas n. 27, com o capital de 3:000\$000.

De Luiz Borges Adregas, para o comércio de líquidos, etc., à Estrada da Taquara n. 7, com o capital de 5:000\$000.

De José Caetano de Andrade, para o comércio de açougues, à Estrada Intendente Magalhães n. 908-A, com o capital de 10:000\$000.

De E. F. de Azevedo, para o comércio de roupas para crianças, à rua São Bento n. 12, 1º andar, com o capital de 50:000\$000.

De Alberto José de Abreu, para o comércio de quitanda, à rua Valentin Magalhães n. 99, com o capital de 2:000\$000.

De Francisco Brandão da Silva, para o comércio de barbearia, à rua Santo Cristo n. 241, com o capital de 3:000\$000.

De Manuel da Silva Padeiro, para o comércio de depósito de pão, etc., à rua Capiberibe n. 30, com o capital de 3:000\$000.

De Paulino José Fernandes, para o comércio de bombeiro hidráulico, etc., à rua Clarimundo de Melo n. 750-A, com o capital de réis 10:000\$000.

De Vito Natal Lioi, para o comércio de fabrico de calçado, à rua Uruguiana n. 64, sobrado, com o capital de 5:000\$000.

De Antônio Francisco de Abreu, para o comércio de fabrico de tamancos, à rua Goiaz n. 574, com o capital de 4:000\$000.

De José Joaquim de Brito, o capital fica elevado a 500:000\$000.

De J. S. Cheidith, para o comércio de comissões, etc., à rua Senador Dantas n. 40, 4º andar, com o capital de 20:000\$000.

De Manuel S. Ribeiro, para o comércio de líquidos, etc., à rua Bernardo Guimarães n. 96, com o capital de 5:000\$000.

De M. E. Silva, para o comércio de fabrico de calçados, à rua Barão de São Felix n. 15, 2º andar, com o capital de 1:000\$000.

De Natan Becker, para o comércio de fabricação de caixas de papelão, à rua do Lavradio n. 145, com o capital de 20:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1938

Processo relativo ao débito da Comp. Carbonífera Rio Grandense, de 1.131:719\$400, para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — (Processo C. N. T. 5.704-38):

O despacho é do teor seguinte: "Como propõe o C. N. T." (A decisão deste Conselho a que se refere o despacho supra consta do Acórdão de 19 de maio deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho último.)

TERCEIRA SEÇÃO

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Juízo Federal — São Paulo — pede informação sobre o mandado de segurança requerido por Antônio Mariz Romano e outros associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Gas Company, Limited, contra o ato deste Conselho que determinou a incorporação dessa Caixa à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, nos termos dos acordos de 17 de dezembro de 1936, e 13 de maio de 1937, proferidos, respectivamente, nos autos dos processos 4.081-32 e 596-37:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena: determinar o encaminhamento ao Juízo Federal — São Paulo — de cópia do parecer do Dr. Procurador Geral, de fls. 40-45, que o Conselho adota como informação que presta ao mesmo Juízo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Moreira de Azevedo, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

343ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 9 DE AGOSTO DE 1938

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do conselho deliberativo, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 343ª sessão do conselho deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

— Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator: Dr. Herbert Moses:

N. 254 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ e facultativo de réis 25:000\$000 — Contribuinte, Jorge Vieira de Castro. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9, o conselho deliberativo, na conformidade do parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota pertencente à pensionista Dulce, filha do ex-contribuinte Jorge Vieira de Castro, observada a partilha de fls. 51, fazendo-se, antes, o desconto da parte capital correspondente às pensões vencidas, e cumpridas as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 61.

N. 1.184 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Antônio Lopes. — Atendendo ao que consta da certidão de folhas 10, o conselho deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 52, do beneficiário Moacir, filho do ex-contribuinte José Antônio Lopes.

N. 1.922 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, João Pereira de Sousa. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 2, o conselho deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 57, do pensionista Tasso, filho do ex-contribuinte João Pereira de Sousa.

N. 2.101 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, João Pedro Henrique Eduardo Barth. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 22, o conselho deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 75, do beneficiário Odimar, neto do ex-contribuinte João Pedro Henrique Eduardo Barth.

N. 2.637 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Artur Borges. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo indeferir o pedido de fls. 26, de D. Alice Borges, mantendo assim sua decisão de fls. 25 e 25v.

N. 3.969 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, João Pedro d'Almeida. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento da meação partilhada a fls. 28, a Valdemar Zacarias de Almeida, único herdeiro do falecido Melquiades Júlio de Almeida, ambos irmãos do ex-contribuinte João Pedro de Almeida, a qual fora reservada por força de sua decisão de fls. 30.

N. 4.208 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Eugênio Inácio Ribeiro. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Eugênio Inácio Ribeiro, e das pensões a que têm direito os seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 45.

N. 4.429 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Conf. Manuel Ventura Rego. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e da quota parte pertencentes à viúva e à filha do ex-contribuinte Manuel Ven-

tura Rego, na conformidade da partilha de fls. 17, e reservar a parte do filho Icreor, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.476 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Gonçalves dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Pedro Gonçalves dos Santos, da quota-parte à sua filha Edite, e das pensões aos seus filhos menores José, Pedro, Elza e Wilson, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 24, e reservar as quotas dos filhos Francisco, Orlando e José, até serem cumpridas as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 25 e 26.

N. 4.502 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Abílio Pinto de Figueiredo. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões a que têm direito a viúva e os filhos menores do ex-contribuinte Abílio Pinto de Figueiredo, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 13 e reservar a quota do filho Alvaro, até que o mesmo se habilite, como de direito.

N. 4.507 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Luiz Prisco Delpino. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 16, a D. Mariana Ataíde Delpino, mãe do ex-contribuinte Luiz Prisco Delpino, e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.534 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000 — Cont. Irineu José Alves. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do *de-cujus*, da quota parte à sua filha Orlandina e das pensões aos seus cinco filhos menores, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 18.

N. 4.550 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Aniceto Manuel Viana. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 11, à viúva do ex-contribuinte Aniceto Manuel Viana, e reservar a outra metade, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 12.

N. 4.551 — Pecúlio facultativo, 30:000\$000 — Cont. Mário de Oliveira Cananéa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 13, à viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Mário de Oliveira Cananéa.

N. 4.553 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000 — Cont. Orozimbo Soares. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões pertencentes à viúva e ao filho menor do ex-contribuinte Orozimbo Soares, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 15.

N. 4.558 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$ — Contribuinte, Tomaz Cristino. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões pertencentes à viúva e aos filhos menores do ex-contribuinte Tomaz Cristino, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 19.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 158 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Antônio Joaquim Ferreira. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 18, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 91, do pensionista Roberto, filho do ex-contribuinte Antônio Joaquim Ferreira.

N. 1.796 — Pecúlio facultativo de 20:000\$ — Contribuinte, Joaquim Manuel Vieira de Melo Filho. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 21, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota a que tem direito a beneficiária Elza, filha do ex-contribuinte Joaquim Manuel Vieira de Melo Filho, observando-se a partilha de fls. 17, e fazendo-se, em tempo, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.524 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Manuel Francisco Venancio Barbosa. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da certidão de fls. 47, na conformidade do parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 46, do pensionista Stock, filho do ex-contribuinte Manuel Francisco Venancio Barbosa.

N. 2.693 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$ — Contribuinte, Leonel Eugênio da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 92, mantendo assim sua decisão de fls. 90.

N. 3.071 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Brasilino de Lacerda. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Brasilino de Lacerda, na conformidade da partilha de fls. 91, e reservar a parte pertencente aos seus filhos, até cumprimento das exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 93.

N. 3.576 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Contribuinte, Manuel Barroso. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas pertencentes a João e Maria das Dores, filhos do ex-contribuinte Manuel Barroso, na conformidade da partilha de fls. 48, e reservar as quotas dos filhos Rafael, Carlos e Decolinda, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 49.

N. 4.276 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Fábio Rino. — Adotando o parecer e voto do relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls.

34, a Marins Rino, filho e único beneficiário do ex-contribuinte Fábio Rino.

N. 4.404 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Cólito Cople. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do *de-cujus*, quota parte à filha Maria, pensões aos seus filhos menores com exceção do filho Abraão, as quais ficam reservadas até cumprimento das exigências constantes do parecer da Procuradoria, a folhas 29, devendo ser observada a partilha de fls. 28.

N. 4.441 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Benedito Augusto de Oliveira Machado. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do ex-contribuinte Benedito Augusto de Oliveira Machado, e das pensões aos seus filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 38, e observada a parte final do parecer da Procuradoria, a fls. 39.

N. 4.453 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Horácio da Silva Machado. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões que competem à viúva e aos filhos maiores e menores do ex-contribuinte Horácio da Silva Machado, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 22.

N. 4.493 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Florêncio Correia das Neves. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação a que tem direito a viúva do ex-contribuinte Florêncio Correia das Neves, das quotas partes às suas filhas Inês e Dalila, e das pensões às suas filhas menores Júlia, Helena e Iza, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 19.

N. 4.494 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Heliodoro Marcelino de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quota-parte e pensões a que têm direito a viúva do ex-contribuinte Heliodoro Marcelino de Sousa, sua filha maior e seus filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 34.

N. 4.520 — Pecúlio obrigatório 25:000\$000 — Cont. João Alcides Bezerra Cavalcanti. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do *de-cujus*, e das pensões a que tem direito o seu filho Felipe, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 16.

N. 4.528 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. José Machado Barcelos. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação a que compete a D. Matilde Chaves Barcelos, viúva do ex-contribuinte José Machado Barcelos, observada a partilha de fls. 16, e reservar a parte pertencente ao seu filho Davi, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.540 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Valdemar Brum da Silveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte a que tem direito Manuelino, filho do ex-contribuinte Valdemar Brum da Silveira, observada a partilha de fls. 17, e reservar as quotas dos filhos Valdemar e Otávio, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.552 — Pecúlio obrigatório de réis 20:000\$ — Cont. Salustiano Alves de Miranda. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação a que compete à viúva do ex-contribuinte Salustiano Alves de Miranda, observada a partilha de fls. 14, e reservar as quotas dos filhos menores, até serem cumpridas as exigências indicadas no mesmo parecer.

Processo julgado:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 21.696-35 — Fixação de juros da Carteira de Depósitos do Instituto — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve aprovar a modificação do título "Depósitos em C/C", devendo-se observar a nova nomenclatura constante da proposta de fls. 17, do Sr. Contador.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 8 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ e facultativo Rs. 5:000\$ — Cont. Romualdo Rodrigues Fortes — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o revigoreamento da inscrição n. 82.460, na sua parte facultativa, cancelada por força de sua decisão de fls. 14-v.

N. 8.694 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Raimundo João Couto Sousa — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve revigorar a presente inscrição, nos termos dos pareceres da Procuradoria e Seção de Contribuintes.

N. 67.525 — Pecúlio facultativo Rs. 5:000\$ — Cont. Plínio Carneiro de Mendonça — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, em virtude de não estar ainda vencido o período de carência da presente inscrição.

N. 71.447 — Pecúlio facultativo Rs. 5:000\$000 — Cont. João Lage Saão — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer oral do Sr. Relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, em virtude de não estar ainda vencido o período de carência das inscrições ns. 65.459 e 71.447.

N. 73.262 — Pecúlio facultativo Rs. 40:000\$ — Cont. Belmiro de Medeiros Silva — O Conselho Deliberativo, na conformidade do parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, em virtude de não estar ainda vencido o período de carência da presente inscrição.

N. 81.298 — Pecúlio facultativo de 50:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Cumplido de Santana. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 36, nos termos do mesmo parecer.

N. 84.054 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Dias da Cruz. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 7, do contribuinte José Dias da Cruz.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 86.601 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Juvenal Barbosa Galvão.

N. 85.038 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Madhat Elbacha.

N. 84.087 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Guionar Alvarez Alonso.

N. 84.085 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Ester Alvarez Alonso.

N. 74.352 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Delfim Carvalhais.

N. 73.503 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Fernando José Tinoco.

N. 72.790 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, José Martins Rodrigues.

N. 72.562 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Manuel Rufino dos Santos.

N. 69.572 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Alberto Santos.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra c do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 67.260 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Eugênio Raul Carneiro Monteiro. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de móra, em virtude de não estar ainda vencido o período de carência.

N. 71.005 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Odete Braga Furtado. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de móra, em virtude de não estar, ainda, vencido o período de carência.

N. 84.737 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio Rangel da Silva. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de móra, em virtude de não estar, ainda, vencido o período de carência.

Processos julgados:

N. 5.341-938 — Concorrência pública n. 5. — O Conselho Deliberativo, examinando o presente processo, resolve que se proceda de acordo com a exposição do senhor presidente, a fls. 39 verso.

N. 32.185-937 — Exposição do senhor presidente solicitando transferência de verba. — O Conselho Deliberativo, de acordo com a exposição oral do senhor presidente, resolve transferir a presente despesa da verba "Material Sub-Consignação 2", para a verba: "Extra-Orçamentária".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 28 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministro Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Vavignier, foi aberta a sessão.

Usando da palavra, o Sr. ministro presidente deu conhecimento ao Tribunal dos termos da carta e telegrama, que se seguem, recebidos respectivamente dos Srs. ministros Camilo Soares e Thompson Flores:

"Rio 20 de julho de 1938 — Exmo. Sr. ministro Tavares de Lira, D. D. presidente do Tribunal de Contas — Tenho em m.o o telegrama em que V. Ex. me comunica que o Tribunal de Contas, por proposta do ministro Otávio Tarquínio, com aprovação de todos os Srs. ministros e solidariedade do Sr. procurador geral, mandou consignar na ata de seus trabalhos um voto de despedida e saudades pelo meu afastamento do Tribunal, em virtude de aposentadoria. Profundamente sensibilizado por esse gesto dos eminentes servidores do país que compõem esse Egrégio Tribunal, de que tive a honra de fazer parte, venho aqui expressar o meu fervoroso agradecimento, pedindo a V. Ex. a nímia gentileza de leva-la ao conhecimento do mesmo Tribunal, com os votos que faço pela felicidade pessoal de seus membros. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. as saudades do meu alto aprego e afetuosa estima. De V. Ex. Att.º. 2ºº. e Amgo. — Camillo Soares de Moura."

"Exmo. Sr. ministro Tavares de Lira — D. D. presidente do Tribunal de Contas — 6º andar — Rio — Acuso recebimento tele-

grama em que V. Ex., bondosamente me comunica haver o Tribunal, em sessão de hontem, por proposta do presado colega e amigo ministro Tarquínio de Sousa, com aprovação dignos e eminentes colegas ministros e solidariedade ilustre Dr. procurador geral, aprovado e mandado consignar na ata de seus trabalhos, um voto de despedida e saudades; por motivo do meu afastamento desse colendo Tribunal em razão de minha aposentadoria. Rogo a V. Ex. que receba e transmita aos preclaros colegas e ao digno Dr. procurador geral as expressões do meu sentimento de gratidão, por essa sua amável homenagem tão significativa quão confortadora ao meu coração agradecido. Queira V. Ex. aceitar os protestos de minha estima e profunda admiração. — Thompson Flores.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 395, de 7 de maio último, da Escola de Engenharia, pagamento de 395\$700 ao professor José Pantoja Leite, de gratificação por dasdobramento de turma. (PG. 9.070). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador.

N. 1.949, de 11 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, com o termo do contrato celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras e o Estabelecimento Industrial de Alberto Russo para prestação do serviço à Escola Nacional de Música. (PG. 15.291). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por inobservância do art. 25, § 3º do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, conforme o parecer do Sr. procurador.

Ministério da Fazenda:

Offícios ns. 6.519 e 7.393, de 23 de junho e 9 de julho do corrente ano, com os contratos ns. 135 e 163, celebrados pela Comissão Central de Compras, com Chrisbaz, S/A e com The English Electric Co. Ltd., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 12.057 e 15.299). — Foi ordenado o registro.

Processos:

De pagamento de 1:193\$700 a The Rio de Janeiro Light Co. Ltd., de dívidas de exercícios findos. (PG. 3.955). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De aposentadoria:

A Marcos Magno de Castro, operário da classe G, do Arsenal de Marinha. (PG. 10.154). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

A Firmino Felix da Paz, marinheiro da Capitania do Porto do Estado de Minas Gerais. (PG. 9.080). — O Tribunal recusou registro à aludida concessão, pelo fundamento constante do parecer do Sr. procurador.

De montepio civil a Ana Paula de Oliveira Andrade e outra, filhas de Manuel de Oliveira Andrade, ex-administrador dos Correios de Campanha, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe Francisca Cândida de Oliveira. (PG. 7.540);

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Maria Luiza Ferreira de Lamare, viúva do capitão de corveta Manuel Freire de Lamare, a Adelaide Santana Mello, viúva do 2º tenente do Exército, Hermenegildo Pessoa de Melo e a Aúrea da Silva Santos e outras, filhas do capitão de corveta, José Antônio da Silva Santos (PG. 14.107) (13.132 e 11.335). — A Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Idem, idem, a Julieta Corrêa da Silva Guimarães, viúva do contra-almirante, Manuel Francisco da Silva Guimarães. (PG. 12.389). — O Tribunal recusou registro à concessão, por ter sido dada em importância superior à devida conforme o parecer do Sr. procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 324, de 6 de junho findo, informando sobre o assunto dos offícios sob ns. 7.534 e 7.677, de 31 de março e 9 de junho citado, em que este Tribunal solicitou esclarecimentos relativamente à falta da prestação de contas do adiantamento de 100:000\$000, recebido pelo ex-diretor do Instituto de Previdência, Dr. Aristides Casado, falta essa que foi comunicada a este Tribunal pelo offício n. 2.458, de 17 de dezembro de 1937, da Diretoria de Contabilidade do mesmo ministério. (PG. 10.319). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência para os fins constantes do parecer do Sr. procurador, proferido nos seguintes termos:

"Neste processo, tudo é inédito e surpreendente.

Senão vejamos:

O Dr. Mário de Moraes Paiva, diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, representou contra o Dr. Aristides Casado, ex-presidente do Instituto de Previdência,

"por não ter prestado, apesar de reiteradas solicitações, contas dum adiantamento de cem contos de réis, que, naquela qualidade, recebera dos cofres públicos".

Sendo-nos dado falar sobre a representação, emitimos o parecer de fls. 5, no qual opinamos que se solicitassem as seguintes informações ao Ministério do Trabalho:

a) em que qualidade o Sr. Aristides Casado recebeu o adiantamento a que se refere a representação de fls. 2;

b) Se o mesmo recolheu aos cofres do Instituto de Previdência a aludida importância e em que qualidade o fez.

Julgou o Tribunal procedente a diligência que sugerimos. Deferiu-a.

Deu o Ministério do Trabalho as informações que lhe foram pedidas, fazendo acompanhá-las dos docs. de fls. 8 *usque* 15, dos quais se vê que:

a) O Sr. Aristides Casado, quando presidente do Instituto de Previdência, recebeu, no dia 11 de janeiro de 1934, a importância de *cem contos de réis, como auxílio para as obras da Vila Operária Previdência, em Bemfica.*

b) No mesmo dia, recolheu-a aos cofres do Instituto de Previdência.

c) Comunicou, em seguida, esse recolhimento ao então ministro do Trabalho, Dr. Joaquim Salgado Filho, enviando uma segunda via do respectivo recibo.

d) Prestou, posteriormente, contas dos aludidos *cem contos* recebidos como auxílios às obras da Vila Operária Previdência em Bemfica.

E, afinal,

c) A prestação de contas foi encaminhada ao Ministério do Trabalho com ofício n. 8.237, de 9 de abril de 1934, tomando o processo o n. 28 — Rep. 34.

Ainda por sugestão nossa, o Tribunal decidiu requisitar do Ministério do Trabalho as contas prestadas pelo Dr. Aristides Casado, às quais se refere o ofício de fls. 13, *itens "c" e "d"*.

Eis que, quasi três meses depois do pedido do Tribunal, chegou o ofício de fls. 26, onde o próprio Sr. ministro do Trabalho declara:

"Procedendo a novas buscas verifiquei, mais uma vez, que o ofício do Instituto Nacional de Previdência n. 8.237, de abril de 1937, não deu entrada no protocolo do Ministério."

Deante da situação em que se colocou o Ministério do Trabalho, neste processo, ora representando, por intermédio do seu diretor de Contabilidade contra o Dr. Aristides Casado, *por não ter prestado contas dum adiantamento de cem contos*, ora informando, pela palavra do próprio ministro, que as contas foram prestadas e, depois, o que é mais estranho, que a prestação de contos e respectivos documentos não foram encontrados, nenhum julgamento pode o Tribunal proferir sobre a representação que lhe foi dirigida.

Julgá-la procedente e considerar o representado em alcance *pelos cem contos*, não será justo porque ele prestou contas da referida importância.

E o Ministro do Trabalho quem o afirma nas suas primeiras informações.

Considerar boas as contas prestadas, sem tel-as examinado, não é possível.

Mas, também não é possível que não sejam devidamente apurados a verdade sobre a representação de fls. 2 e o destino dos *cem contos* pertencentes aos cofres públicos.

Em tais condições, opino que, continuando o processo em diligência, se solicite ao Sr. Ministro do Trabalho a *abertura dum inquérito sobre os fatos* trazidos ao conhecimento do Tribunal, por suas informações, nos itens "c" e "d" do ofício de fls 13 e no final do ofício de fls. 26.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.332, de 17 do corrente, sobre o termo aditivo ao contrato n. 13, firmado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão de Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão lavado nacional à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 15.414). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem requisitadas as certidões que foram remetidas ao Ministério com o ofício n. 148, de 11 do corrente.

Ofício n. 2.494, de 12 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 556:351\$300 a Leão Ribeiro & Comp., por serviços prestados (PG. 15.690). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Rubem Rosa:

Ofício n. 5.720, de 11 do corrente, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, sobre o pagamento de 1:350\$000 a Arnôr Guapiassú e outros, proveniente de gratificações por serviços extraordinários em maio último. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se há na Diretoria algum empenho global da verba indicada e, no caso afirmativo, se dela foi deduzida a importância da despesa. (PG. 15.261).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 367, de 13 do corrente, solicitando à vista de razões que apresenta, reconsideração da decisão deste Tribunal, proferida em sessão de 14 de julho último, pela qual foi recusado registro à despesa de 50:000\$ com o pagamento da ajuda de custo e representação ao Dr. Dulfre Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, nomeado para representar o Brasil, na Conferência reunida em Genebra, em 28 de fevereiro deste ano. (P. G. 15.409). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por se tratar de 2º pedido de reconsideração de sua anterior decisão.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 7.644 e 7.390, da Comissão Central de Compras, com os contratos ns. 178 e 164, celebrados com a S. A. Produtos Testis "Sapt" e com Dias Garcia & Comp. para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (P. G. 15.451 e 15.300). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos aludidos processos, para os fins indicados nos pareceres.

Ns. 7.392 e 7.645, de 9 e 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos ns. 167 e 176, celebrados com Artur Balfour & Comp., (South America) Ltd. e com Roberto Krenig, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (P. G. 15.302 e 15.452). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 358, de 8 do corrente, da Delegação deste Tribunal, no Departamento dos Correios e Telegrafos, encaminhando o recurso por Mário de Oliveira Guimarães, escriturário da classe G, da decisão pela qual a mesma delegação, no despacho de 15 de junho último, lhe impôs a multa de 462:900\$000 por não ter prestado contas no prazo legal, do adiantamento de 7:500\$, recebido em 5 de agosto de 1937. (P. G. 15.227). — O Tribunal resolveu, preliminarmente, que os delegados têm competência para impor multa aos responsáveis; e, *de meritis*, dar provimento ao recurso interposto. Vencido o Sr. relator quanto ao merito.

Processos:

De pagamento de 480\$ a Antônio Domingos de Mesquita Pereira, de dívidas de exercícios findos. (P. G. 8.360). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos da lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Constância Baltazar da Silveira Gital de Aleucar e outras, filhas do almirante graduado Carlos Baltazar da Silveira; a Olga Belfort Marcondes do Amaral, viúva do 1º tenente comissário da Armada, Raul Marcondes do Amaral, a Alzira Cantuária de Siqueira Dias, viúva do major reformado do Exército, Carlos Calvet de Siqueira Dias; a Alzira Alves Pinheiro, viúva de Ernesto Gregório Brandão Pinheiro, sub-oficial da Armada; a Maria Francisca Leite de Castro Queirós, filha de João Vicente Leite de Castro, marechal reformado do Exército; a Eutália de Sousa e Barros, viúva do 1º tenente do Exército, Fernando Jorge de Barros; a Zilá Serres de Oliveira, filha do vice-almirante comissário reformado da Armada, Ruben Machado de Oliveira e a Idalina Borges de Medeiros, viúva do capitão do Exército Aginaldo Valente de Menezes (PG. 8.886 — 8.265 — 10.077 — 13.017 — 13.030 — 8.893 — 7.698 e 16.612). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

Idem, idem, a Medea de Moraes Moçeira Lima, esposa do ex-coronel do Exército, Felipe Moreira Lima (PG. 13.854). — O Tribunal recusou registro à aludida concessão, de acordo com os pareceres.

De aposentadoria a Valdemiro de Sá Rego Oliveira, oficial administrativo da classe K, do quadro I, do Ministério da Fazenda e a Jacob Teles de Menezes, encarregado da oficina da Fábrica de Polvora da Estrela (PG. 13.015 e 10.082). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem, idem, a Euzébio dos Santos, operário do Arsenal da classe D, do quadro I do Ministério da Marinha. (PG. 9.086). — O Tribunal resolveu recusar registro à aludida concessão, visto dever a mesma ser contada da data da publicação do decreto e não da de sua assinatura.

O Sr. Ministro relator proferiu o seguinte voto:

I — o fato:

Euzébio dos Santos, com intervalos, trabalhou de 1906 a 1934 como "operário extraordinário" na oficina de obras civis do Ministério da Marinha (n/c). Por decreto de 20 de dezembro de 1934 foi nomeado operário de quarta classe do quadro efetivo da já indicada oficina (fls. 27-31).

Com fundamento na *ancianidade* (presunção de invalidês "juris et de jure"), foi aposentado por decreto de 8 de abril de 1937 (fls. 10).

Conclue-se do relatado que, ao ser nomeado, já atingira à idade de 67 anos (a certidão de batismo menciona, como nascimento, o dia 21 de Julho de 1867 (fls. 21 e 17). O tempo líquido de "serviço" prestado (e estipendiado) à União foi apurado, pelos órgãos adequados em 16 anos 2 meses e 23 dias (fls. 28-v; 32-v). Tanto o Ministério da Marinha como o da Fazenda, após a competente instrução, chegaram à conclusão de, apenas, caber, ao inativo, *vencimentos* proporcionais, máo grado a aposentação tivesse, como fundamento compulsório o implemento de idade.

II — Legislação aplicável:

A Constituição de 1934 — vigente na época da decretação da aposentadoria — consagrou como *norma* — afora outras mais, inclusive as complementares a serem fixadas no Estatuto dos Funcionários Públicos — "serão aposentados *compulsoriamente* os funcionários, que atingirem 68 anos de idade" (art. 170 n. 3). Não disse o Constituinte quais as "vantagens pecuniárias" que lhes seriam *abonadas* em tal eventualidade (cfr. Const. de 1937, art. 156, letra d).

Para a magistratura do Distrito Federal, a lei 256, de 28 de setembro de 1936, determinou que "a partir de 1 de janeiro de 1939 será aposentado compulsoriamente, e, com os *vencimentos integrais* do cargo que exerça, o juiz de qualquer instância, que contar mais de 68 anos de idade" (art. 12). A mesma legislação, a seguir, resolveu estender idêntica "regalia" a todos os funcionários públicos federais aposentados por idêntico fundamento, mediante uma expressa *condição*: — "si já pertencia, em caráter *efetivo*, ao quadro do funcionalismo, anteriormente, à promulgação da Constituição de 16 de julho de 1934" (lei 583, de 9 de novembro de 1937, art. 2).

Pelas certidões de fls., e fls., o atual inativo contava, à data da entrada em vigor da Carta Constitucional de 1934, mais de 10 anos de "serviços públicos" à Nação.

III — Tese proposta:

Dar-lhe-á esse fato direito de melhorar o estipêndio na inatividade, pela aplicação da lei 583?

IV — Análise:

Nenhuma noção mais difícil do que a de "serviço público." Aliás, não é querela peculiar ao Brasil; mesmo, nos povos cultos, larga é a disputa entre os predicadores. (Modestino Petrozziello, Il rapporto di publico impiego, in Orlando, Trattato diritto amministrativo, Torino, 1935, vol. 2, pte. 3, pg. XXIX; XXXVII, nota 1; CCXXV, nota 1).

Idem, quanto à Norte-América: Annuaire de l'Institut Int. de Droit Public, 1932, Paris, pg. 550; 562.

Aumenta mais a confusão, a imprecisão de vocabulário usada pelas leis (V. Cód. Penal. Bras. cfr. Petrozziello cit. pa. CCLX, nota 2).

Certo que "os serviços públicos representam necessidade de interesse geral". Todavia, até hoje, não foi possível encontrar uma *definição-conceito* que lograsse a chancela dos doutrinadores. Aumenta, ainda, o dissídio, o encarniçamento contemporâneo entre o *regime-demo-liberal* e o da *intervenção, controle e direção do Estado*. É expressivo, deste estado de idéias, o transunto elaborado por ilustrado especialista pátrio (Temistocles Cavalcanti, A função pública e o seu regime jurídico, in "Revista do Serviço Público", 1938, n. 4, pg. 35-43).

Dai, a dificuldade maior, quer no direito público, quer no administrativo (e ciência da administração), em caracterizar a *situação jurídica* dos funcionários públicos.

Restia, como única solução, o apelo ao figurino legislativo de cada Estado. É o que vai se ver, adiante, em relação ao Brasil.

Não existindo *distinções* de "classe social", nem entre o "trabalho manual e o intelectual ou técnico" (art. 113, n. 1, parte 2ª; 121 § 2º, da Constituição de 1934), dum modo geral, o *quadro* dos funcionários compreende todos quantos *exercem cargos públicos*, seja qual for a forma de pagamento (art. 170, n. 1).

Mas, pela legislação, só se considera funcionário o que for *provido de modo efetivo* por autoridade competente, em cargo criado por lei (art. 169). cfr. decreto leg. n. 5.426, de 7-1-28, art. 8º, e parágrafo; decreto n. 18.088, de 27-1-28, art. 1º parágrafos único e 2º; decreto n. 20.770, de 10-12-31, art. 1º; lei n. 196, de 18-1-36, art. 45 § 1º. (Meu voto in D. O. 10-8-36, pg. 17.607.)

Em sentença confirmada pelo E. Supremo Tribunal (rec. mandado de segurança n. 331), afirmou-se: "Só se deve considerar, precisamente, funcionário público, nos termos do art. 170, aquele que, pertencendo ao quadro geral da administração pública, se submete, em razão do seu ofício, aos preceitos legais dos regulamentos administrativos, sujeitos a processo especial nos crimes funcionais, e, assim, conforme a hipótese, adstritos às vantagens expressas na Constituição e obrigados aos ônus desta decorrentes" (in "Jornal do Comércio" de 19-5-37).

(Não interessa à espécie as modalidades de "interinos" e "em comissão").

No Brasil, há, hoje, ao lado do quadro normal do funcionalismo (efetivo) um outro (?) de *extranumerários* para "execução de serviços necessários à administração pública permanentes ou não", "dentro dos limites das dotações orçamentárias próprias da verba pessoal, parte variável" (cit. decreto-lei n. 240, art. 2º; 45 cfr. cit. lei n. 284 art. 19 e parágrafo único, 51, in fine; 52, lei n. 183, de 13-1-36, art. 12, parágrafo único). cfr. Hans Peters, "As características e natureza do direito do funcionalismo público alemão", in "Jornal do Comércio" de 1-8-37.

É digna de ser *rememorada* a expressiva *exposição de motivos* do Sr. ministro da Fazenda, ao "rever" as tabelas do pessoal contratado (lei n. 183 cit., art. 7º): "Esses milhares e milhares de contratados se distribuem de forma irregular quer quanto à *quantidade*, quer em relação às *denominações e modalidades* de pagamento, cujo número elevadíssimo é bem um atestado da falta de ordem existente". Mesmo assim, o reajustamento, aprovado pelo dec. 871, de 1 de junho de 1936, comporta "73 denominações e 35 modalidades de pagamento" (III) apud "Diário Oficial" de 10 de junho de 1936, suplemento, pag. 14).

Desde muito, a *legislação* vem se ocupando dos *extranumerários*. Na lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, lê-se, art. 10, n. 6: "os empregados em serviços custeados pela União não são... funcionários públicos... não tendo direito à aposentadoria nem ao montepio".

O cit. dec. 18.088 (ato do Executivo) acenou aos contratados com *férias, licenças e aposentadoria* "quando leis especiais expressamente, tenham concedido tais direitos" (art. 10). "Férias" e "licenças", anteriormente, mandamentos legislativos lhes concederam expressamente. (Dec. leg. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, art. 29; decr. 14.157, de 5 de março de 1920, art. 29; decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, art. 29; decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, art. 54).

Razões de ordem filosófica e psicológica indicam não poder o "indivíduo (ente do direito natural) trabalhar, com eficiência, mais de 6 horas ininterruptas, diariamente. Ao fim de 1 ano de atividade, devem gozar dum período de férias, nunca inferior, de 5 dias. (cfr. Alfredo Palacios, La fatiga y sus proyecciones sociales, 3ª ed., B. Aires, 1935, passim. Parece, in Rev. Ser. Pub. cit., n. 3, pag. 79).

De modo humanitário, a lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, mandou: "os operários, jornalistas, diaristas e trabalhadores da União,

que comparecerem ao trabalho, durante todos os dias úteis da semana, serão pagos dos salários relativos aos domingos e dias feriados" (artigo 91).

Não se argumente com os "empregados nas ferrovias, titulados ou não", pois, sempre, se lhes negou *direito à estabilidade* (lei n. 3.154 de 6 de janeiro de 1918, art. 142; dec. leg. n. 4.514, de 16 de fevereiro de 1922; parecer in D. O. de 30 de março de 1936, pag. 6.771. cfr. Boletim do Min. do Trabalho, n. 3, pag. 123).

Também não se deve confundir essa situação (de extranumerário) com a dos "responsáveis por dinheiro, valores e material pertencentes à União (Const. 1934, art. 99, in fine; lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, art. 21; 22, n. 1 e § 3º, Const. 1937, art. 114; decretos-leis ns. 7, de 17 de novembro de 1937, art. 1º; 426, de 12 de maio de 1938, arts. 18, 19, 20, § 3º, n. 1). No estrangeiro, é idêntico o ensinamento (Petrozziello cit., pag. CCLVI, nota 2).

Antes da lei de sorteio militar em vigor (art. 124), só aos funcionários públicos foi assegurado o *direito ao licenciamento* (cit. decreto n. 14.663, art. 36; decreto leg. n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922, art. 1º; lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, art. 12; decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, art. 1º).

É expressivo o seguinte despacho do então Sr. Chefe do Governo Provisório: "O contratado, que percebe diárias pro labore, não tem direito a licença com vencimentos integrais por motivo de serviço militar, nem a incorporação a esse serviço torna obrigatória a prorrogação do seu contrato. Seu afastamento do serviço importa na dispensa do mesmo, sem direito a qualquer reclamação por atos posteriores a esse afastamento" (Diário Oficial, de 1 de março de 1932, pg. 3.679).

Hoje, à vista da Carta Magna, art. 164, parágrafo único (cfr. decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933; n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, art. 166. Const. 1934, art. 163, § 2º), "nenhum brasileiro" poderá ocupar cargo público sem estar quite com o serviço militar. Idêntica obrigatoriedade é exigida para a admissão de pessoal contratado e mensalista (cit. decreto-lei n. 240, art. 9º, letra c; 18, letra d).

Vê-se, portanto, que, nas leis administrativas brasileiras, jamais existiu "equivalência" entre "contratado" (extranumerário) e "funcionário público". "Equiparar" significa "igualar a vencimentos, categoria, fôro" (consulte-se Rev. do Sup. Trib. Fed., vol. 50, pg. 112. "O empregado a jornal não é funcionário público". Alcides Cruz, Direito adm., 2ª ed., pg. 85. cfr. parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil, in Diário Oficial de 25 de agosto de 1937, pg. 17.932).

Apezar da lentidão que domina o mecanismo burocrático, "o dilúvio de funcionários" avassala todos os países, principalmente os democráticos (cfr. Ottmar Buhler, La constitution allemande, trad. esp., Madrid, 1931, pg. 111; 127. Francisco Grandmontagne, La efficacité de los empleados publicos, in La Prensa (de B. Aires), de 30 de março de 1930. Gaston Jéze, Cours de finances publiques, Paris, 1931, pg. 129. Paul Stainof, Le fonctionnaire, Paris, 1933, pg. 10. Richard Redmaine, O funcionalismo público inglês, in J. do Comércio de 15 de agosto de 1935. Rafael Bielsa, La fonction publique à l'époque actuelle, in Revue Droit Public, 1926, pg. 466; 467).

Mesmo em face da atual Carta Magna, a situação não se desnaturaliza. Pelo contrário. A técnica é mais precisa: "exercem cargos públicos, criados em lei" — art. 156, letra a; 157, "cargos de carreira — letra b; "depois de 10 anos de exercício" (id est, tempo de exercício efetivo) — letra c; f; "exercício do cargo... se contar mais de 30 anos de serviços efetivos" — letra e "no exercício dos seus cargos" — art. 158.

No presente processo, para os efeitos do cálculo dos proventos, já foi computado o tempo em que serviu como *diarista* (dec. 1.980, de 22-10-1908, cfr. dec. 1.178, de 16-1-1901, art. 1º § 10 dec. leg. 4.544 cit. art. 2º in fine).

V — Conclusão:

O título expedido pelo Tesouro guarda conformidade com a legislação em vigor.

Deve, porém, ser recusado, o registro ao título porque, contrariando a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, faz partir os proventos, na aposentadoria por anciandade, da data do decreto e não na da publicação no "Diário Oficial".

Accresce, que no título de fls., apesar de assinado pelo Sr. diretor da despesa, não foi cancelada a parte impressa e referente à designação "diretor do expediente, etc."

Fica ressalvado ao interessado pleitar: 1) o pagamento dos domingos e dias feriados nos termos da citada lei 2.842, art. 91; e, em consequência, 2) a revisão da sua aposentadoria."

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.177, de 14 do corrente, com o contrato celebrado com o professor Girolano Azzi, para utilização de seus serviços como especialista em ecologia agrícola do Ministério (PG. 15.443). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer da Diretoria e do Sr. procurador.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 444-D, de 27 de maio último, da Escola Nacional de Engenharia, adiantamento de 20.000\$, a Aureliano Isaque dos Reis, almoxarife da mesma Escola, para aquisição de livros, nos meses de maio a julho deste ano (PG. 12.219). — Foi ordenado o registro do adiantamento.

Offícios ns. 7.394 e 7.643, de 9 e 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, com os contratos ns. 165 e 177, celebrado com **Dias Garcia & Comp., Ltda.**, para fornecimento ao Departamento Nacional de Produção Mineral e à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 15.301 e 15.456). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

De concessão:

De aposentadoria a Pedro José de Medeiros, carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte (PG. 9.391). — O Tribunal recusou registro à concessão da aposentadoria de que se trata, bem como à despesa classificada, pelo fundamento dos pareceres.

De aposentadoria a Ernesto Fagundes Varela, oficial administrativo "J" do quadro I do Ministério da Guerra, a Benjamin José da Rocha, operário do Arsenal de Marinha, classe "G" quadro I, a Antônio Albino Pinto, chefe de portaria classe "H" quadro único M. Trabalho, e a Silvino Ribeiro de Freitas, foguista da classe "F" quadro I do Ministério da Marinha (PG. 10.145, 10.158, 13.885 e 10.081). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e bem assim das despesas classificadas.

De melhoria de aposentadoria a João Ferreira, servente da Inspeção de Alimentação do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública (PG. 14.098). — Foi ordenado o registro da concessão constante da apostila feita no título de inatividade de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Adelaide Queiroz e outras, filhas de Cândido José Claudino Queiroz, marechal reformado, como reversão das pensões que percebia sua falecida mãe, Amélia de Almeida Queiroz (PG. 9.227). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de meio soldo de que tratam os títulos expedidos e recusa esse expediente à concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio, por terem sido fixadas às beneficiárias importâncias menores do que as devidas, recusando registro igualmente à despesa classificada.

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 193, de 22 de janeiro último, a Marieta Velho e outras, filhas do almirante Antônio Francisco Velho e a Judith Lima e Silva Carvalho Azevedo, viúva do tenente-coronel do Exército, Silvério Augusto de Azevedo (PG. 10.971 e 8.262). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e, bem assim, da despesa classificada.

Idem. Idem, a Honorina Guerra de Oliveira, viúva do primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, José Domingos de Oliveira (PG. 13.009). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim da reificação da apostila em aprego, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.342, de 13 do corrente, solicitando a distribuição do crédito no total de 57:29\$900 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Espírito Santo, Ceará e Pernambuco à conta da verba 1 — Pessoal, sub-consignação 61/01 consignação V do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de engenheiros do Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 15.744). — Foi ordenado o registro do aludido crédito.

Aviso n. 2.303, de 11 do corrente, com o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Elétrica Rio Grandense, para repousarem nos postes da mesma Companhia os cabos do aludido Departamento (PG. 15.260). — Foi ordenado o registro do contrato. — Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Rubem Rosa e Eduardo Lopes.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 7.396, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, remetendo o contrato n. 170, celebrado com Oscar Taves & Comp., para fornecimento à Baixada Fluminense (PG. 15.450).

N. 7.649, de 13 do corrente, da mesma Comissão, com o contrato n. 173, celebrado com Oscar Taves & Comp., para fornecimento à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 15.515.)

— Foi ordenado o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento de 220\$, a João Pedro Bernardes, de dívida de exercícios findos (PG. 9.114). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Severo Pinto de Carvalho, guarda da Escola João Luiz Alves e a Samuel Raimundo, do corpo operário do Arsenal de Marinha (PG. 13.317 e 10.155).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Cecília Campos Gouvêa, viúva de Antônio Rógério de Gouvêa Freitas, major reformado do Exército; a Paula Ballariny, viúva do contra-almirante comissário reformado da Armada, João Atila Ballariny; a Maria Augusta Reis Cunha e outras, filhas do almirante graduado reformado médico da Armada, Dr. Henrique Ferreir dos Santos Reis; a Sarah G. de Moura Ribeiro, filha casada de Afonso G. Marques de Sousa, general de brigada reformado, a Maria Luiza Muler de Campos e outras, viúva e filhas de Alfredo Carlos Muler de Campos, marechal reformado e a Augusta Muler de Medeiros Pontes, viúva de Joaquim Simplicio de Medeiros Pontes, major do Exército (PG. 11.707, 12.558, 13.031, 13.388, 13.010 e 7.695).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim, das despesas classificadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.334, de 15 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 529, de 1 deste mês, que abre o crédito especial de 1.500:000\$, para as despesas oriundas de alugueis de máquinas especializadas, etc., da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 15.472). — Foi ordenado o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 512, de 13 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 529, do dia 7 anterior, que abre o crédito especial de 150:000\$000, para despesas, neste ano, com o Centro de Canarologia. (PG. 15.435);

N. 507, de 11 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 518, de 27 de junho findo, que modifica a discriminação da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — sub-consignação 9, do vigente orçamento. (PG. 15.332). — O Tribunal ordenou o registro dos atos constantes dos aludidos decretos.

Offícios:

N. 241, de 19 de abril último, do Serviço de Transportes, adiantamento de 2:500\$ ao anexarife Alvaro Cluff, para despesas no 2º trimestre do corrente ano. (PG. 8.705);

N. 368, de 28 de abril último, da Escola de Engenharia, adiantamento de 2:500\$ ao inspetor de alunos, Francisco Maria da Silva, para despesas a seu cargo, nos meses de maio e junho, do corrente ano. (PG. 8.326). — O Tribunal ordenou a devolução dos processos, tendo em vista o decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano.

N. 1.734, de 20 de junho findo, com a folha de pagamento na importância de 103:791\$, do pessoal extranumerário que trabalhou no Serviço de Combate à Malaria, no ano de 1937. (PG. 15.520). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 254, de 13 do corrente, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional com o processo concernente à expedição de marinha, na praia S. Cristóvão n. 280 a 346, antigo 153. (PG. 15.309). — O Tribunal ordenou o registro.

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Francisco de Assis Holanda Cavalcanti, coletor federal em Vitória, Estado de Pernambuco (PG. 9.477). — Convertem-se o julgamento em diligência, para os fins constantes dos pareceres.

De Montepio civil a Aurea Lemos Guimarães, filha de Leopoldo Leite Guimarães, 1º escrivão aposentado da Caixa Econômica do Distrito Federal (PG. 12.930).

De montepio e meio soldo a Aláide de Oliveira Figueira, viúva do 2º tenente do Exército Miguel Alves Figueira (PG. 7.433).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Jocelina Iris de Barros Cobra, viúva do contra-almirante reformado e vice-almirante graduado, Artur Afonso de Barros Cobra e a Maria Augusta Lago Diniz Junqueira, viúva do contra-almirante reformado, Luiz Augusto Diniz Junqueira. (PG. 8.267 e 13.379).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e, bem assim, das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.217, de 5 do corrente, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pagamento de 300:000\$000, ao mesmo Instituto de auxílio, correspondente a 2º e última prestação (PG. 15.372). — Foi ordenado o registro da despesa.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Navignier:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 12:903\$800 a Gerson José dos Santos (PG. 13.811); de 14:273\$500 a Antônio Alves de Lima (PG. 11.295) e de 12:981\$700 a Odalca Floriano Damaceno (PG. 13.664), de dívidas de exercícios findos. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 26 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Térmo aditivo ao contrato de arrendamento da viação férrea, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o decreto-lei quinhentos e cinquenta e dois (552) de doze (12) de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores general João de Mendonça Lima, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro Otacílio Pereira, na qualidade de repre-

representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, legalmente constituído, declarou o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que, de conformidade com o disposto no artigo segundo do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e dois de 12 (doze) de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938), ficam fazendo parte do contrato de arrendamento da viação férrea celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do decreto número quinze mil quatrocentos e trinta e oito (15.438), de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, modificado pelo decreto número dezoto mil quinhentos e cinquenta e um (18.551), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, as seguintes cláusulas:

Primeira — O Governo Federal contribuirá durante o prazo de dez anos, a partir de mil novecentos e trinta e nove (1939), com a quota anual de vinte mil contos de réis (20.000:000\$000) paga em duas prestações semestrais, adiantadamente, para a aquisição de materiais e execução dos melhoramentos, ainda não realizados, de que trata a cláusula quarta (IV) do contrato aprovado pelo decreto quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, e bem assim dos de que trata a cláusula segunda (II) a que se refere o decreto número dezoto mil quinhentos e cinquenta e um (18.551) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, com aplicação exclusiva nas linhas de propriedade da União para o efeito do que dispõe o parágrafo único do artigo primeiro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e dois (552) de doze de julho de mil novecentos e trinta e oito. Para tal fim, nos termos do artigo terceiro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e dois, de doze de julho de mil novecentos e trinta e oito, o Ministério da Viação e Obras Públicas, incluirá anualmente no orçamento da despesa, a partir de mil novecentos e trinta e nove (1939) a importância de vinte mil contos de réis (20.000:000\$000) para atender às contribuições a que se refere o artigo primeiro deste decreto.

Parágrafo primeiro — Antes de iniciar a execução de qualquer obra ou proceder a aquisição do material, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul submeterá a aprovação do Governo Federal os respectivos projetos e orçamentos e as especificações dos materiais, que serão considerados aprovados se o Governo não se houver pronunciado a respeito dentro do prazo de quarenta e cinco dias, contados de sua apresentação à fiscalização federal.

Parágrafo segundo — Esses orçamentos representarão máximos que não poderão ser excedidos, salvo rigorosa justificativa perante a fiscalização local, aceita pela Inspetoria Federal das Estradas, ou pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme a importância do excesso.

Parágrafo terceiro — No caso de ser exigida qualquer modificação no projeto da obra ou na especificação do material não será aceita a despesa correspondente se aquela for executada ou este adquirido em desacordo com o que houver sido determinado pela autoridade competente. Outrossim não será considerada qualquer despesa com a obra ou aquisição de material cujo projeto, orçamento e especificação não tenham previamente sido aprovados pelo Governo Federal.

Parágrafo quarto — As despesas com as obras e materiais custeados com a contribuição de que trata esta cláusula serão computados pelo seu custo real, dentro do máximo do respectivo orçamento, devendo haver completa separação entre as despesas com a obra ou aquisição de material cujo projeto, orçamento e especificação não tenham previamente sido aprovados pelo Governo Federal.

Parágrafo quinto — Qualquer material, substituído em consequência dos melhoramentos executados por conta da contribuição constante da presente cláusula, continuará de propriedade do Governo Federal, sob a guarda e responsabilidade da Administração da Rede, e terá aplicação na mesma, salvo se for julgado imprestável, quando então se observará o disposto na última parte da cláusula décima do contrato de arrendamento, conforme decreto número quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois.

Parágrafo sexto — A aquisição de material será feita por concorrência pública ou administrativa, submetida à aprovação do Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio da Inspetoria Federal das Estradas. Se dentro do prazo de trinta (30) dias da abertura do processo da concorrência na sede da fiscalização não for esta resolvida, considerar-se-á aprovada a proposta de solução que houver sido indicada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo sétimo — O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do plano rodoviário já por ele aprovado, procurará evitar a construção de toda e qualquer estrada de rodagem que, a seu juízo, for julgada em condições de trazer diminuição do tráfego ferroviário da Rede.

Cláusula segunda — O presente termo aditivo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto denegar o registro. Por assim haverem acordado mandou o senhor Ministro lavrar o presente termo aditivo que, depois de lido e por todas achado conforme, assina com o referido engenheiro Otacilio Pereira, na qualidade de representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com as testemunhas doutor João Batista de Macedo Guimarães, oficial administrativo da classe L do quadro I e senhor Ajax Cunha da Fonseca, oficial administrativo da classe K

do quadro I, ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, comigo, bacharel Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, oficial administrativo da classe K, do quadro I, do mesmo Ministério, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas (sobre estampilhas federais no valor total de 31\$800, inclusive o selo de Educação e Saúde), nove (9) de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1938) — (assinados) — João de Mendonça Lima, Otacilio Pereira, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, João Batista de Macedo Guimarães, Ajax Cunha da Fonseca e Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho. Está conforme o original. — Elio J. T. d'Uzeda, escrivão classe F (D.C.T.). Confere. — Ajax Cunha da Fonseca, oficial administrativo classe K. Visto. — J. B. de Macedo Guimarães, oficial administrativo classe L.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 10 de agosto de 1938

Bacia amazônica

Dia 9

	Obs. em 24 hrs. mts.	Dif.
S. P. Olivença.	11.70	-0.06
S. Filipe.	4.54	-0.02
Lábrea.	3.61	-0.10
Manaus.	25.76	-0.03
Porto Velho.	82.68	-0.06
Humaitá.	1.39	-0.05
Óbidos.	5.46	-0.08
Santarém.	5.38	-0.04
Arumanduba.	4.35	0.13
Altamira.	2.41	-0.03

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 8

Picos.	0.86	0.00
Coroatá.	0.97	0.01

Bacia Parnaíba

Dia 8

Nova York.	1.56	0.00
-----------------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 9

Tomazina.	0.98	0.18
Tibagi.	1.40	0.00
Jataí.	3.08	0.08
S. Mateus.	2.22	-0.03
Rio Negro.	1.46	-0.04
Porto União.	2.73	-0.04
Foz do Iguaçu.	4.60	—
S. Luiz de Cáceres.	1.22	0.00
Corumbá.	0.90	-0.02
Porto Murtinho.	1.96	-0.02

Bacia São Francisco

Dia 10

Pirapórá.	0.44	0.06
S. Francisco.	-0.10	-0.01
Januária.	-0.07	0.00
Barra do Rio Grande.	0.87	0.00
Remanso.	0.58	0.00
Jeazeiro.	1.19	-0.01
Cabrobó.	1.36	-0.02
Pão de Açúcar.	0.88	-0.01
Traipú.	0.87	0.01
Propriá.	0.26	0.00
Penedo.	1.36	0.15

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 9

Pindobassú.	0.41	0.00
Cruz das Almas.	0.80	0.00
Queimadas.	1.53	-0.05
Cipó.	0.94	0.00
Itapicuru.	1.01	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 10

Salinas.	1.08	-0.10
Itaporé.	1.00	0.00
Barra Pontal.	0.79	0.00
Arassuaí.	1.02	0.02
Vigia.	0.50	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 10

Jacareí.	1.07	0.07
Caçapava.	1.56	0.25
Pindamonhangaba.	2.06	0.04
Cachoeira.	1.36	0.04
Cruzeiro.	1.28	0.02
Resende.	0.65	0.03
Barra do Pirai.	1.65	0.13
Paraíba do Sul.	1.02	0.03
Anta.	1.19	0.14
Pôrto Novo do Cunha.	0.90	0.20
S. Fidelis.	2.39	0.00
Campos.	6.97	-0.95

Bacia Itajaí-Assú

Dia 10

Taió.	1.66	—
Barracão.	0.25	0.03
Rio do Sul.	1.05	-0.12
Nova Bremen.	0.75	—
Passo Manso.	0.94	0.02
Blumenau.	0.18	—
Gaspar.	1.78	0.08
Ilhota.	2.23	0.15

As cótas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

ESTADO E TENDÊNCIA DAS ÁGUAS DOS RIOS

Bacia Amazônica

Dia 9

Em declínio em S. Paulo de Olivença, S. Filipe, Lábrea, Manaus, Pôrto Velho, Humaitá, Óbidos, Santarém e Altamira e em ascensão em Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 8

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Paraíba

Dia 8

Estacionário em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 9

Em ascensão em Tomazina e Jataí, estacionário em Tibagi e São Luiz de Cáceres e em declínio em S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Corumbá e Pôrto Murtinho.

Bacia São Francisco

Dia 10

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru-Baía

Dia 9

Estacionário em Pindobassu, Cruz das Almas, Cipó e Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 10

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 10

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 10

Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Barra do Pirai e entrará em declínio em o resto do curso.

Dia 11 de agosto de 1938

Bacia Amazônica

Dia 10

Estações	Obs. em 24 hrs. Mst.	Dif.
S. P. Olivença.	11.57	-0.13
Cruzeiro do Sul.	1.19	-0.08
S. Filipe.	4.50	-0.04
Manaus.	26.73	-0.03
Pôrto Velho.	82.66	-0.02
Óbidos.	5.44	-0.02
Santarém.	5.36	-0.02
Arumanduba.	4.43	0.08
Altamira.	2.37	-0.04

Bacia Itapicuru-Maranhão

Dia 9

Picos.	0.86	0.00
Coroatá.	0.96	-0.01

Bacia Paraíba

Dia 9

Nova York.	1.55	-0.01
Amarante.	1.45	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 10

Presidente Epitácio.	0.26	0.00
Tibagi.	1.36	-0.04
Jataí.	2.72	-0.36
S. Mateus.	2.17	-0.05
Rio Negro.	1.48	0.02
Pôrto União.	2.69	-0.04
Foz do Iguaçu.	5.00	0.04
S. Luiz de Cáceres.	1.20	-0.02
Cuiabá.	1.28	—
Corumbá.	0.88	-0.02
Pôrto Murtinho.	1.94	-0.02

Bacia São Francisco

Dia 11

Pirapóra.	0.44	0.00
S. Francisco.	-0.10	0.00
Januária.	-0.08	-0.01
Rio Branco.	2.05	—
Barra do Rio Grande.	0.83	-0.04
Remanso.	0.57	-0.04
Joazeiro.	1.18	-0.01
Cabrobó.	1.38	0.02
Piranhas.	0.39	-0.01
Pão de Açúcar.	0.87	-0.01
Traipu.	0.87	0.00
Propriá.	0.25	-0.01
Penedo.	1.40	0.04

Bacia Itapicuru-Baía

Dia 10

Pindobassu.	0.40	-0.01
Cruz das Almas.	0.79	-0.01
Queimadas.	1.52	-0.01
Cipó.	0.92	-0.02
Itapicuru.	0.90	-0.11

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 11

Itaporé.	1.00	0.00
Barra do Pontal.	0.79	0.00
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.00	-0.02
Itinga.	1.40	0.00

Bacia Itapicuru-Baía

Dia 10

Jacareí.	0.98	-0.09
Cacapava.	1.67	0.13
Pindamonhangaba.	2.10	0.04
Guaratiningetá.	2.25	—
Cachoeira.	1.32	-0.04
Cruzeiro.	1.30	0.02
Resende.	0.62	-0.03
Barra do Pirai.	1.57	-0.08
Paraíba do Sul.	1.10	0.08
Anta.	0.92	0.02
S. Fidelis.	2.54	0.15
Campos.	7.10	0.15

Bacia Itajaí-Assú

Dia 11

Barracão.	0.22	-0.03
Rio do Sul.	1.61	-0.04
Nova Breiten.	0.73	-0.02
Itanópolis.	0.94	-0.02
Suofda.	0.90	-0.05
Indaial.	1.21	-0.02
Passo Manso.	0.90	-0.04
Humenau.	0.20	0.02
Caspar.	1.98	0.20
Ituoca.	2.35	0.12

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 10

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Manaus, Porto Velho, Obidos, Santarém e Altamira e em ascensão em Arumanduba.

Bacia Itapicuru-Maranhão

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 7.

Em declínio em Nova York e estacionário em Amarante

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 10

Estacionário em Presidente Epitácio, em declínio em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e em ascensão em Rio Negro e Foz do Iguassú.

Bacia São Francisco

Dia 11

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru-Baía

Dia 10

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 11

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

Bacia Paraíba do Sul

Dia 11

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 11

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. S. DO BRASIL — EM 12 DE AGOSTO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Diário Federal e Niterói Tempo: Em geral instável, com chuvas à tarde e à noite de hoje, passando a nublado ao correr do dia de amanhã. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, rondando para o sul.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável. Chuvas. Temperatura: Estável.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável com chuvas, passando a nublado até parte do Paraná e nublado em Santa Catarina e Rio Grande. Temperatura: Estável. Ventos: Do nordeste a sudeste até S. Paulo, de sul a oeste nos demais Estados, rondando para norte no Rio Grande. Rajadas frescas até S. Catarina e de rajadas a fortes no Rio Grande e Rio.

T I I — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro prevê que o litoral entre o Rio da Prata e Rio Grande do Sul está sujeito a ventos fortes de norte a oeste.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido das 9 horas às 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	16.7	25	92	—	Ac	0	2	≡	5	Sêco	32	24	0	N
Cruzeiro do Sul (X).....	NE	2	15.4	27	75	0	Ac	Cs	7	N	7	Sêco	31	22	0	N
Manaus.....	NE	2	16.3	23	75	Cu	—	—	7	N	6	Calmo	30	23	0	N
São Gabriel (X).....	SE	6	—	26	75	—	—	—	2	B	—	—	36	20	0	—
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz.....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina.....																
Caxias (X).....																
Gratão (X).....																
Impeatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Teresina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guatamirã (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa.....	SE	6	18.6	23	65	Cu	0	Cs	7	N	6	Agit. U'mido	28	22	0.4	Chuva
Recife (Olinda).....	SE	2	17.5	26	75	Cb-sc	0	—	5	N	7	Agit.	28	20	0.1	Chuva
Fernando de Noronha.....	S	4	19.4	24	85	Cb	As	—	8	Chvs.	7	Ondas	28	23	0.5	Chuva
Garanhuns.....	S	6	17.5	25	85	Cb-sc	As	0	5	A	6	Sêco	27	23	9	Chuva
Nazare.....	S	3	20.1	18	—	Cb	0	0	5	N	8	Sêco	17	14	2	N
Pesqueira (X).....	SE	2	18.7	25	85	Cb	0	0	7	N	6	Sêco	28	19	0	B
Macetó.....	E	5	20.7	27	65	Cu	0	Cl	5	N	6	Tranq.	28	24	0.5	N
Água Branca.....	SE	2	—	19	92	St	Ac	—	9	E	6	Sêco	23	17	1	≡
Aracaju.....	SE	4	18.9	25	75	Cu	Ac	0	5	B	6	U'mido	27	24	1	Chuva
São Salvador.....	SW	3	21.8	25	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	Calmo	28	22	0	N
Barra do Rio Grande.....	E	2	17.5	26	55	0	0	Cs	7	N	8	Sêco	34	19	0	N
Barreiras (X).....																
Caetité.....	SE	6	17.2	20	85	—	—	—	5	≡	6	Sêco	23	14	0	E
Caravelas.....	E	6	23.3	21	85	Cb-sc	—	—	9	A	6	Tranq.	24	19	2	Chuva
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....	C	0	23.0	15	92	Nb	—	—	9	Chuva	7	U'mido	20	14	2	≡
Belo Horizonte.....	E	1	22.0	14	93	—	—	—	9	E	—	Sêco	20	13	10	E
Cambuquira (X).....	NE	2	21.2	14	45	—	—	—	9	E	3	Sêco	18	—	0	E
Caratinga.....	SW	8	17.6	14	85	St	Ac-as	—	9	Chvs.	5	U'mido	18	12	1	E
Caxambu.....	SE	2	21.9	19	85	St	—	—	9	E	4	Sêco	24	17	0	E
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	NE	1	23.6	15	92	Nb	As	—	9	Chvs.	5	Ench.	17	14	0	Chvs

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido as 9 horas 18 horas
	Dirção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Lavras.....	NE	4	21.0	16	85	0	Ac	0	8	N	—	Sêco	20	13	0	E
Monte Alegre.....	C	0	10.3	21	75	Sc	0	0	7	N	—	Sêco	30	14	0	E
Montes Claros (X).....	NE	2	23.4	13	—	St	—	—	9	E	2	Sêco	18	13	0	E
Muzambinho.....	NE	2	19.8	21	85	Nb	—	—	9	A	7	Sêco	32	17	0	Chv
Ouro Fino (X).....	NE	2	18.4	14	92	—	—	—	—	—	2	U'mido	18	12	0	—
Paracatu.....	SE	3	17.4	15	85	St	—	—	9	E	2	Sêco	18	12	0	E
Pirapora.....	SE	1	13.6	15	85	Cu	As	—	9	E	7	U'mido	18	12	0	E
Poços de Caldas.....	S	0	17.4	15	85	St	—	—	9	E	9	Sêco	18	12	0	E
S. João del Rei.....	SE	1	16.6	19	85	Nb	As	0	8	N	—	Sêco	15	5	0	N
S. Lourenço.....	NE	1	31.1	18	65	0	As	0	5	OO	7	Sêco	32	10	0	N
Teófilo Otoni.....	C	0	13.3	20	65	0	0	0	2	B	6	Sêco	32	10	0	N
Uberaba.....	SE	1	18.7	14	65	0	As	—	2	B	3	Sêco	35	16	0	B
Viçosa (X).....	C	0	21.6	19	55	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	32	15	0	B
Goiânia.....	C	0	17.4	16	98	Cu	Ac	—	2	OO	5	Sêco	—	12	0	N
Catalão (X).....	S	2	19.4	18	—	0	0	—	0	Limpo	7	Sêco	32	20	0	B
Formosa (X).....	C	0	15.0	17	85	0	Ac-as	0	2	B	4	Sêco	35	15	0	B
Ipameri (X).....	SE	0	23.2	19	98	Nb	—	—	9	Chvs.	5	Tranq.	21	17	0.5	Chvs.
Porto Nacional (X).....	SE	2	23.4	22	85	Cu-sc	—	—	9	E	5	Tranq.	22	19	1	E
Pirenópolis.....	E	2	23.0	18	85	St	Ac	—	8	N	5	P. agt.	21	17	0.3	E
Santa Luzia (X).....	C	0	20.2	20	85	Sc	As	—	8	N	6	Sêco	21	17	0	N
Cuiabá.....	NE	4	24.3	19	—	—	—	—	9	—	4	Sêco	22	17	0	N
Aquidauana (X).....	E	3	23.5	13	98	Nb	—	—	9	A	8	Ench.	21	16	1	Chuva
Bela Vista (X).....	NE	0	23.9	10	85	Nb	—	—	9	E	5	U'mido	16	12	3	Chvs.
Campo Grande (X).....	NE	2	21.1	16	92	St	—	—	9	—	4	Tranq.	22	16	17	Chuva
Corumbá.....	C	0	24.2	14	92	Nb	—	—	8	N	8	Sêco	16	13	0.6	Chuva
General G. Carneiro (Meruri) (X).....	C	0	22.3	17	85	Cb	—	—	9	E	5	U'mido	17	15	0	E
Presidente Murinho.....	NE	1	20.7	14	—	St	—	—	9	Chvs.	6	U'mido	16	13	0	E
S. Luiz de Cáceres.....	SE	3	21.8	15	—	St	—	—	9	E	8	U'mido	21	13	0	Chvs.
Tres Lagoas (X).....	C	0	21.9	16	85	0	As	—	9	E	7	Sêco	25	13	0	E
Utiariti.....	SE	1	20.7	14	—	St	Ac	—	9	E	9	U'mido	25	12	0	B
Vitória.....	SE	1	21.0	12	—	0	Ac-as	0	8	N	—	Sêco	28	9	0	E
Barra S. Mateus.....	C	0	13.3	18	—	St	0	—	7	—	6	Sêco	26	17	0	N
Rio de Janeiro.....	C	0	20.5	18	93	St	0	0	7	OO	6	Sêco	27	15	0	Chuva
Sorocaba.....	C	0	19.3	16	—	St	Ac	0	8	OO	6	Tranq.	23	12	0	Chvs.
S. Carlos do Pinhal.....	E	1	20.3	15	—	St	—	—	7	OO	5	U'mido	24	9	0	N
Sorocaba.....	NE	2	20.9	16	—	St	—	—	8	N	6	Sêco	—	14	0	E
Taubaté.....	E	3	20.7	16	—	Cu	Ac-as	—	9	NE	7	U'mido	—	10	1	Chvs.
Curitiba.....	SE	3	24.7	11	92	Nb	—	—	9	NE	7	Ench.	13	10	—	Chvs.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Castro.....	E	2	23.7	13	—	St	—	—	9	E	7	Sêco	16	8	0	E
Foz do Iguaçu (X).....	SE	3	23.6	11	85	0	Ac	0	2	B	9	Sêco	15	8	0	Nor
Guarapuava.....	SE	1	—	12	92	St	0	0	7	N	6	Sêco	2	7	0	N
Ivahi.....	SE	4	23.8	14	85	St	Ac	0	5	B	7	U'mido	20	10	0	N
Jaguariaíva.....	NE	3	23.5	10	85	St	0	Cs	5	B	9	Sêco	13	4	0	N
Palmas.....	SE	2	25.2	16	93	Nb	—	—	9	Chuva	5	P. agit.	25	15	32	Nor
Paranaguá.....	C	0	24.5	11	98	St	0	—	9	E	—	Sêco	17	8	0	Chuva
Ponta Grossa.....	SE	3	25.6	12	93	St	Ac-as	0	9	E	6	U'mido	13	8	52	E
Rio Negro.....	SW	4	25.2	12	93	St	—	—	8	N	3	Tranq.	20	13	0	N
Florianoópolis.....	S	0	25.8	14	92	St	0	—	8	N	3	Sêco	21	8	0	N
Araucária.....	C	0	26.6	19	85	St	Ac	0	8	N	7	Sêco	18	13	0.5	Chvs.
Blumchau.....	NE	1	26.3	14	92	Cu	Ac-as	0	8	N	7	U'mido	19	13	0	B
Campos Novos.....	C	0	26.4	7	98	Cu-se	—	—	7	N	1	Sêco	17	5	0	B
Laguna.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	C	0	26.2	13	98	—	As	—	9	E	5	Sêco	23	9	0	E
S. Francisco do Sul (X).....	C	0	23.5	7	92	0	0	—	0	Limpo	7	Geada	10	—	0	B
Urussanga.....	C	0	27.8	12	92	St	—	—	9	E	3	U'mido	18	10	0	N
Valões (X).....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porco Alegre.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alegrete (X).....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé (X).....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passo Fundo.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande (X).....	EVE	2	25.5	11	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	19	9	0	B
Santa Maria.....	E	1	25.9	9	92	0	—	—	—	—	—	Sêco	18	7	9	—
Santa Vitória do Palmar.....	C	0	25.4	8	85	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	16	6	0	B
São Luiz Gonzaga (X).....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....	SE	1	29.8	12	65	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	20	5	0	B
Buenos Aires.....	NW	2	26.4	9	75	0	0	Cs	5	N	6	—	—	—	—	B
Montevideo.....	N	3	27.9	10	75	0	0	0	0	Limpo	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	19.5	4	65	0	0	0	0	Limpo	8	—	—	—	—	B
Lima.....	SSE	1	18.5	13	92	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	B
Assunção (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
La Paz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quito (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Sinópsese do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável em todo período, com chuvas fracas à tarde. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.0 e mínima 16.0, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.6 e mínima 16.9, respectivamente às 13 horas e às 4 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Sinópsese do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje era nublado, salvo em Recife onde chovia. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instável com chuvas esparsas e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi nublado no Rio Grande e em geral instável com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje era com no Rio Grande e nublado nos demais estados, salvo em S. Paulo e Paraná onde chovia. Os ventos predominaram de sul a leste fracos.

Nota — A presente sinópsese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decim os, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — — Nevoeiro. ☉ — Nevoa seca; ☁ — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☂ — Nêve; ☂ — Provoadas com relâmpagos; ☂ — Relâmpagos; ☂ — Geadas; ☂ — Ovario; ☂ — Ventania do interior; ☂ — Arco íris; h.1. halo solar; h.1. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	19.0	12.0	—	Jardim Botânico	22.2	17.4	0.4	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	29.0	14.1	—	Saenz Peña	21.9	16.2	0.2	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangu	20.6	17.6	0.2
Ipanema	22.2	17.4	0.0	Taquara da Tijuca	18.8	13.9	—	Campo dos Afonsos	21.2	16.0	0.2

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		
São Gabriel (X)	8.30	E	14	E	21	E	35	—	—	—	1.800 ms.
Alagoas	8.30	E	18	ESE	11	SE	40	—	—	—	2.700 ms.
Belém	9.30	ENE	12	E	10	—	—	—	—	—	1.050 ms.
São Luiz	9.30	SE	69	SE	53	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Quixeramobim (X)	9.30	SE	50	SE	56	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha	10.30	SE	30	SE	32	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Natal	9.30	SE	5	SSW	19	—	—	—	—	—	1.8,0 ms.
Oitinda (XX)	9.30	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macaré	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá	8.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bejo Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vikória (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	ENE	14	ENE	25	NE	36	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SE	7	ENE	11	N	29	—	—	—	2.400 ms.
Santos	13.00	WSW	18	WSW	18	N	16	—	—	—	3.300 ms.
Curitiba (XX)	9.30	SSE	7	ENE	14	ENE	7	—	—	—	1.500 ms.
Florianópolis	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 11 de agosto de 1938

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	—	86\$754
Paris	—	\$484
Itália	—	\$929

Alemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$086
Verrechnungsmark	—	6\$018
Unterstützungsmark	—	4\$029
Portugal	—	\$820

Bélgica:

Papel	—	—
Ouro	—	2\$992

Espanha	—	—
-------------------	---	---

Suica	—	4\$065
-----------------	---	--------

Suécia	—	—
------------------	---	---

Noruega	—	—
-------------------	---	---

Dinamarca	—	—
---------------------	---	---

Tcheco-Slováquia	—	\$620
----------------------------	---	-------

Nova York	—	17\$746
---------------------	---	---------

Montevideo	—	8\$000
----------------------	---	--------

Buenos Aires (peso papel)	—	4\$751
-------------------------------------	---	--------

Holanda	—	9\$750
-------------------	---	--------

Japão	—	5\$069
-----------------	---	--------

Rumania	—	—
-------------------	---	---

Canadá	—	—
------------------	---	---

Austria	—	—
-------------------	---	---

Chile	—	—
-----------------	---	---

Moedas

Libra	101\$009
-----------------	----------

Libra peruana	50\$900
-------------------------	---------

Dólar	20\$179
-----------------	---------

Franco	\$580
------------------	-------

Escudo	\$967
------------------	-------

Peso argentino	5\$264
--------------------------	--------

Peso uruguayo	8\$352
-------------------------	--------

Reichsmark	3\$185
----------------------	--------

Lira	\$056
----------------	-------

Peseta	1\$260
------------------	--------

Florim	11\$200
------------------	---------

Yen	5\$500
---------------	--------

Côrda dinamarquesa	4\$300
------------------------------	--------

Zloty	3\$721
-----------------	--------

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	793\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	797\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (cautela)	730\$000
Reajustamento econômico de 500\$ 5 %, port.	362\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
---	----------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.	445\$000
Empréstimo de 1917, port.	153\$500
Empréstimo de 1920, port.	153\$500
Empréstimo de 8 %, port. (1.933)	195\$000
Empréstimo de 1931, port.	173\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	740\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	742\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	145\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	179\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	185\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	87\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 6 %, port.	975\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	40\$000
Português do Brasil, port.	160\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	103\$500
Progresso Industrial do Brasil	350\$000

Debentures:

Cia. Edificadora	100\$000
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938

N. 168

Movimento do dia 9

Café

Entradas	Sacas 8.942
Saídas	15.146
Consumo local	500
Café doado	30
Café de bonificação	965
Existência	266.914

Pregos por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacas 6.708
Saídas	1.308
Existência	21.811

Mercado sustentado:

Pregos por sacos e/ou quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C amarelo	Nominal
Mascavinho	Não ha
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas	Fardos 451
Saídas	98
Existência	6.209

Mercado firme:

Pregos por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	45\$000 a 46\$500
Tipo 4	43\$500 a 44\$000

Fibra média:

Serções:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	39\$500 a 40\$500

Ceará:

Tipo 5	37\$000 a 38\$000
------------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	39\$000 a 40\$900
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938

N. 169

Movimento do dia 10

Café

Entradas	Sacas 6.660
Saídas	5.399
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	266.775

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas	9.501
Saídas	13.590
Existência	20.722

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas	50
Saídas	588
Existência	5.671

Mercado firme.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	45\$000 a 46\$000
Tipo 4	43\$500 a 44\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	39\$500 a 40\$500

Ceará:

Tipo 5	37\$000 a 38\$000
--------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	39\$000 a 40\$000
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938

N. 170

Movimento do dia 10

Café

Entradas	8.051
Saídas	9.830
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	264.496

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	5.465
Saídas	2.465
Existência	23.722

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Fardos

Entradas	179
Saídas	185
Existência	5.665

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	45\$000 a 46\$000
Tipo 4	43\$500 a 44\$500

Fibra média:

Sertões: 6

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	39\$500 a 40\$500

Ceará:

Tipo 5	37\$000 a 38\$000
--------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	39\$000 a 40\$000
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 25 A 30 DE

JULHO DE 1938

Gênero — Unidade de venda — Qualidade e procedência — Preço: mínimo e máximo

S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
-----------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 quilos (com mercado):

Fibra longa — Seridó, tipo 5	42\$000	44\$000
Fibra curta — Paulista, tipo 5	39\$000	40\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — extra selos:

De 40 graus	380\$000	400\$000
-------------	----------	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$620	\$640
----------	-------	-------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	1\$500	6\$000
Estrangeiros	8\$000	9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado)	96\$000	98\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	86\$000	88\$000
Agulha especial	92\$000	94\$000
Japonês especial	62\$000	64\$000
Japonês de 1ª	60\$000	62\$000
Japonês de 2ª	54\$000	56\$000
Japonês de 3ª	52\$000	54\$000
Sanga	Nominal	

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco cristal	55\$000	55\$500
Cristal amarelo	Nominal	
Mascavinho	Não há	
Mascavo	46\$000	48\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra)	—	1\$140
Refinado de 1ª	—	1\$000
Refinado de 3ª	—	\$850

Bacalhau:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
Especial	290\$000	300\$000
Superior	275\$000	280\$000
Escamudo	220\$000	230\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre	227\$000	250\$000
De Laguna	228\$000	230\$000
De Itajaí	230\$000	250\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior	\$509	\$800
Nacional — do sul	\$350	\$700
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais	18\$000	80\$900
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª	Nominal	
Torrado de 2ª	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	32\$000	33\$000
Fina	28\$000	30\$000
Entrefina	27\$000	28\$000
Grossa	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	9\$000	9\$500
Remoído:		
Por saco c/ 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	13\$500	14\$000
Farelinho:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	9\$500	10\$000
Farinha de trigo:		
Por saco c/ 50 quilos:		
De 1ª qualidade	—	53\$000
De 2ª qualidade	—	50\$500
Semolina	—	58\$000
Feijão:		
Por saco c/ 60 quilos:		
Preto especial	30\$000	42\$000
Preto bom	18\$000	20\$000
Manteiga (novo)	38\$000	42\$000
Branco (novo)	45\$000	75\$000
Enxofre	32\$000	34\$000
Mulatinho	34\$000	38\$000
Herva mate:		
Por barricas c/ 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — Salgado	3\$200	3\$400
Do Sul — Salgado	2\$900	3\$000
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	6\$200	6\$500
Milho:		
Por saco c/ 30 quilos:		
Amarelo	22\$000	23\$000
Vermelho (Calele)	24\$000	25\$000
Mesclado	20\$000	21\$000
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3\$600
De linhaça — em lata	—	3\$800

Por litro:		
De caroço de algodão, nacional	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$950	1\$000
Do Sul	\$950	1\$000
Sal:		
Por saco c/ 60 quilos:		
Do Norte — grosso	—	17\$000
Do Norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	1\$100	1\$200
Toucinho:		
Mineiro	2\$700	2\$800
Paulista	3\$300	3\$400
De fumeiro	4\$200	4\$300
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional — mantas puras	3\$400	3\$500
Do Sul — patos e mantas	3\$300	3\$400
Mineiro — patos e mantas	3\$200	3\$300

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	General	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 11 de agosto de 1938	13.653:705\$000	13.379:976\$500
Em 12 de agosto de 1938	1.137:215\$900	1.129:240\$400
Total	14.790:920\$900	14.509:216\$900
Em igual período de 1937	10.520:415\$100	10.405:555\$800
Diferença para mais em 1938	4.270:595\$800	4.103:661\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de agosto de 1938	278.185:632\$900	274.224:872\$500
Em igual período de 1937	208.778:396\$300	203.135:224\$100
Diferença para mais em 1938	69.407:236\$600	71.089:648\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de agosto de 1938	8.841:893\$000
Em 10 de agosto de 1938	1.847:529\$209
Total	10.692:422\$209
Em igual período de 1937	7.325:561\$100
Diferença para mais em 1938	3.366:861\$100
Arrecadada de 3 de janeiro a 10 de agosto de 1938	181.623:050\$700
Em igual período de 1937	154.518:768\$800
Diferença para mais em 1938	27.104:281\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de agosto de 1938.....	2.720:790\$400
Em 10 de agosto de 1938.....	1.837:753\$900
Total	10.558:544\$300
Em igual período de 1937.....	7.265:254\$400
Diferença para mais em 1938.....	3.293:289\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
11 de agosto de 1938.....	1.506:659\$900
11 de agosto de 1937.....	1.282:512\$300
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 11 de agosto de 1938.....	18.117:131\$400
De 1 de agosto a 11 de agosto de 1937.....	16.923:005\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.194:125\$900
Receita global:	
De 3 de janeiro a 11 de agosto de 1938.....	299.768:921\$500
De 3 de janeiro a 11 de agosto de 1937.....	289.574:981\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	10.193:940\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
7 de agosto de 1938.....	11.144:746\$700
7 de agosto de 1937.....	907:073\$800
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 8 de agosto de 1938.....	17.720:866\$600
De 1 de agosto a 7 de agosto de 1937.....	17.032:599\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	688:266\$700
Receita global:	
de 1 de janeiro a 8 de agosto de 1938.....	344.747:290\$500
De 1 de janeiro a 7 de agosto de 1937.....	341.541:469\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	3.205:820\$600

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
9 de agosto de 1938.....	1.434:459\$200
9 de agosto de 1937.....	1.820:528\$900
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 9 de agosto de 1938.....	19.155:325\$600
De 1 de agosto a 9 de agosto de 1937.....	18.853:128\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	302:197\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1938.....	346.181:749\$700
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1937.....	343.361:998\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	2.819:750\$900

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "METEOROLOGISTA", DOS QUADROS I E V, DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

1. Faço público achar-se aberta, no Palácio Tiradentes (andar térreo), a inscrição ao concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Meteorologista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no *Diário Oficial* e será encerrada às 17 (dezesete) horas de terça-feira, dia 16 de agosto próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas por este Conselho, com os atos ns. 45 e 62, de 9 de fevereiro e 19 de maio, respectivamente, e publicadas no *Diário Oficial*, de 21 de fevereiro próximo passado e de 9 de junho corrente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida pelo Secretário do Concurso e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade, constante da certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade e pela qual se verifique não contar o candidato idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) atestado de vacinação ou de revacinação antivariólica, em data não anterior a 2 (dois) anos, fornecido por autoridade sanitária competente;

c) prova de bom comportamento, constante do atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de identidade, pela apresentação da carteira de identidade ou de caderneta de reservista ou de título eleitoral;

f) 6 (seis) fotografias, de frente e sem chapéu, de 3 x 4 centímetros;

6. O candidato que fizer prova de que é funcionário público, ficará dispensado das exigências nas letras a e d.

7. O candidato, ou o seu procurador, entregará o requerimento de inscrição ao Secretário do concurso, contra recibo, deixando no mesmo ato a sua assinatura no livro de inscrição.

8. No ato da inscrição, será paga a taxa de 10\$200, constante de 10\$000, em estampilhas federais de selo adesivo e \$200, correspondente ao selo federal de Educação e Saúde.

9. O concurso constará das seguintes provas:

I — Provas de seleção (eliminatória) consistindo em:

a) prova de sanidade e de capacidade física destinada a verificar se o candidato não apresenta contra-indicações para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave ou outra causa qualquer;

b) prova escrita de matemática pela qual o candidato revele conhecimento perfeito da técnica do cálculo matemático, correspondente ao constante do programa anexo às instruções.

c) prova de técnica de régua de cálculo pela qual o candidato revele capacidade e habilidade em trabalhar com o instrumento, com rapidez e perfeição;

d) prova escrita de física;

e) prova escrita de meteorologia;

1.ª A prova escrita de matemática constará de duas partes, realizadas em dias sucessivos:

1.ª parte — Resolução de três questões de álgebra formuladas sobre assuntos de três pontos sorteados dentre os do programa.

2.ª parte — Resolução de sete questões, três de geometria e quatro de trigonometria, formuladas sobre assuntos de sete pontos sorteados (três de geometria e quatro de trigonometria) dentre os do programa.

2.ª A prova de técnica de régua de cálculo constará de resolução de três problemas, um de geometria e dois de trigonometria formulados sobre assuntos de três pontos sorteados dentre os do programa.

Parágrafo único. Para essa prova os candidatos poderão utilizar-se apenas de régua de cálculo, lapis, borracha e caneta.

3.ª A prova escrita de física constará de resolução de cinco questões formuladas sobre assuntos de três pontos sorteados, dentre os do programa.

4.ª A prova escrita de meteorologia constará de resolução de cinco questões formuladas com assuntos de três pontos sorteados dentre os do programa.

II — Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- a) prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia;
- b) prova escrita de francês;
- c) prova escrita de inglês;
- d) prova escrita de português;
- e) prova escrita de estatística;
- f) prova de observação meteorológica.

1.º A prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia constará de resolução de quatro questões com assunto de quatro pontos sorteados dentre os do programa.

2.º As provas escritas de idiomas estrangeiros constarão de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de trezentas a trezentas e cinquenta palavras, extraído de livro ou revista técnica de meteorologia e observação meteorológica.

Parágrafo único. A banca examinadora deverá dispor de, pelo menos, cinco livros e dez revistas, para sorteio.

3.º A prova de português constará:

- a) seis questões gramaticais formuladas sobre assuntos de três pontos sorteados;
- b) correção de dez trechos errados, formulados no momento;
- c) redação de relatório ou exposição com o fornecimento de dados pela Banca.

4.º A prova escrita de estatística constará de:

- a) representação gráfica de dados de observação, escolhidos no momento pela Banca, mediante sorteio;
- b) resolução de duas questões formuladas sobre assunto de dois pontos sorteados.

5.º A prova prática de "observação meteorológica" constará de observações feitas sobre assuntos de dois pontos sorteados dentre os do programa.

§ 1.º Nessa prova será fornecido papel, rubricado pela Banca, no qual o candidato fará um relato sucinto de suas observações e desenvolverá os cálculos respectivos para solução das questões formuladas, sendo-lhe vedado comunicar verbalmente aos examinadores o resultado dos cálculos e observações.

2.º O relatório não poderá ser assinado, devendo a identificação ser feita da mesma forma que nas provas escritas.

10. Os candidatos classificados no concurso receberão um certificado expedido pelo Conselho, que os habilitará à nomeação na classe inicial da carreira de "Meteorologista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

11. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Conselho.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições, ou na portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas.

13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, com o secretário do concurso, em hora de expediente, no Palácio Tiradentes (andar térreo), nesta Capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, Palácio do Catete, em 13 de junho de 1938. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do concurso para admissão ao quadro de dentistas, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 16.048.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 164, 417, 424, 426 e 506 — Artigos 248 C e 248 L.
Roberto Schmidt, ns. 9, 670, 671 e 685 — Artigos 242 G e 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, n. 67 — Art. 248 L.
José Correia Lopes & Comp., n. 195 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 356 — Art. 96.
João Ferreira & Martins, n. 669 — Art. 248 L.
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 682 — Art. 248 L.
Viação S. Jorge Ltda., n. 848 — Art. 248 L.
Amorim Godinho de Almeida, n. 901 — Art. 242 C.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 939 — Art. 248 L.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 967 — Art. 248 L.
Viação Penha Ltda., n. 993 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Américo da Silva, n. 6.387 — Art. 248 L.
Jonas Adamovilh, n. 8.841 — Art. 248 L.
Aníbal Dias Lapa, n. 10.498 — Art. 102.
José Pinto, n. 10.796 — Art. 248 L.
João Pereira Mulheiros, n. 10.973 — Art. 102.

Autos de passeio:

Augusto Machado da Silva, n. 71 — Art. 102.
Godofredo Vidal, n. 674 — Art. 102.
Herculano Marcos B. da Fonseca, n. 920 — Art. 248 L.
Antônio Marques Damas, n. 2.421 — Art. 102.
Louis Trinquart, n. 2.556 — Art. 102.
Albino José Adais, n. 5.372 — Art. 82.
Aventino Santos, n. 5.441 — Art. 102.
Joaquim Pacheco de Aguiar, n. 5.854 — Art. 248 L.
Ernesto Di Rogo, n. 6.085 — Art. 102.
José Maria Mac Dowell, n. 7.126 — Art. 81.
Hamilton Moreira, n. 7.922 — Art. 248 L.
Jacó Vieira Cristo Filho, n. 8.175 — Art. 102.
Florianô Ávila de Sá, n. 8.279 — Art. 102.
Faustino Gomes, n. 8.311 — Art. 248 L.
Manuel Monteiro Davi, n. 8.374 — Art. 248 L.
Francisco Santos Lima, n. 8.494 — Art. 102.
Sebastião Viana de Sousa, n. 8.656 — Art. 102.
José de Oliveira e Sousa, n. 8.703 — Artigo 83, parágrafo único.
Manuel dos Santos Moreira, n. 9.095 — Art. 102.
Davi Fernandes do Amaral, n. 9.428 — Art. 102.
José Novais de Sousa, n. 9.539 — Art. 102.
José da Rocha Vaz, n. 9.938 — Art. 248 L.
Gentil José Ferreira, n. 10.008 — Art. 248 L.
Américo Alberto de Miro Saraiva, n. 11.821 — Art. 100.
Heitor Ferreira de Menezes, n. 11.859 — Art. 248 L.
Antônio Ribeiro, n. 14.347 — Art. 102.
Fernando de Almeida Chaves, n. 14.993 — Art. 100.
Joaquim Francisco Ruas, n. 15.455 — Art. 248 L.
Carlos Sandy da Costa Lima, n. 16.347 — Art. 248 L.
Luiz da Costa, n. 16.506 — Art. 102.
Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Art. 248 L.
Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 85.
Romão Hugo Muller, n. 17.301 — Art. 248 L.
Mário da Silva Reis, n. 17.338 — Art. 102.
Serafim dos Santos, n. 17.526 — Art. 102.
Agostinho Guimarães, n. 17.671 — Art. 102.
Valentim Teixeira Fernandes, n. 17.710 — Art. 102.
Antônio Ledi, n. 17.936 — Art. 248 L.
Abílio Raul Martins, n. 18.319 — Art. 248 L.
Emílio Gonçalves Torre, n. 18.421 — Art. 102.
Frederico Ribeiro, n. 18.465 — Art. 248 L.
Otávio Ângelo da Veiga, n. 18.592 — Art. 102.
Oswaldo Machado Wanderley, n. 19.062 — Art. 102.
Henry Potter Lage, n. 19.314 — Art. 79.
Vasco Kropf de Carvalho, n. 19.513 — Art. 248 L.
José Leão Ferreira Souto, n. 19.765 — Art. 102.
Manuel Fonseca Garcia, n. 21.461 — Art. 85.
José Maria Almeida Cosague, n. 21.972 — Art. 248 L.
Amaleu dos Santos, n. 21.986 — Art. 248 L.
Alexandre Aboué, n. 22.169 — Art. 102.
Mário Cata Preta, n. 22.891 — Art. 102.
Joaquim Godoi, n. 23.297 — Art. 102.
Mário Domingos Marques, n. 23.399 — Art. 102.
Júlio Snolunge, n. 23.512 — Art. 102.
Marina Ribeiro, n. 23.903 — Art. 248 L.
Garcia Cavalcante, n. 24.014 — Art. 102.
Helépio de Miranda Moura, n. 24.441 — Art. 102.
Joaquim Nabuco, n. 24.540 — Art. 248 L.
Alberto Lesbão Xavier, n. 24.659 — Art. 102.
Enio Oliveira, n. 26.084 — Art. 248 L.
Fábio Andrade, n. 26.777 — Art. 102.
Armando Alves Ribeiro, n. 26.916 — Art. 248 L.
Alberto da Silva, n. 27.035 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — O inspetor, *Fernando Barreto de Andrade*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE**Inspetoria dos Centros de Saude**

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Manuel J. Loureiro, responsável pelo prédio n. 212 da rua Pedro Alves (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saude n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 44.837, expedido para melhoramentos no dito prédio e do auto de multa n. 317.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 4 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Pagamento de Penas d'água de 1938

Zonas do 3º distrito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a arrecadação das taxas de pena d'água do exercício de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, às páginas 45.530 e seguintes.

Serviço de Febre Amarela

EDITAL N. 33-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Fernando Barbedo Possolo, encontrado em Baurú, Estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, responsável do terreno localizado entre os ns. 42 e 54 da rua Cacapava, está sendo intimado pelo termo de intimação número 8.674, incidente sobre o terreno referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Serviço de Febre Amarela

Zona 3.281

1ª Via

N. 8.674

SERVICO DE FEBRE AMARELA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Cacapava entre os ns. 42 e 54 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação rodada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 32-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. Rodolfo Dourado Lopes, residente à Avenida Paulo de Frontin n. 447, responsável pelo prédio da rua do Bispo n. 57, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 6.988, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o inventariante do espólio de Francisco Mendes da Silva Filho de cujo acervo faz parte o prédio sito à rua do Bispo n. 57 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Proceder na sargeta situada na face lateral esquerda do prédio e no coletor localizado sob a calçada da rua aos melhoramentos necessários afim de ser executada a estagnação das águas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Universidade do Brasil**FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL**

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas nesta Secretaria, de 1 a 15 de setembro próximo, as inscrições para o concurso de docência livre das diversas disciplinas dos cursos médico e farmacêutico, de acordo com as disposições do Regulamento da Faculdade, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1934.

De acordo com os editais publicados no *Diário Oficial*, os candidatos ao concurso estão obrigados a apresentação de uma tese impressa sobre a matéria respectiva.

Nos termos da deliberação do Conselho Técnico Administrativo, no corrente ano, os candidatos têm o prazo de seis meses, a contar de 1 do corrente, para a apresentação de 50 exemplares do referido trabalho, os quais deverão obedecer ao formato de 26 x 20.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 10 de agosto de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, pelo secretário.

Serviço de Obras

Ata de recebimento e abertura de proposta da firma concorrente aos serviços de conservação do pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarépaguá.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, à avenida Rio Branco ns. 219-39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; dr. Mário de Carvalho, chefe da Seção Técnica e Iracema C. Barroso, chefe da 1-S.O., para receber a proposta do único candidato inscrito nesta concorrência, a firma Construtora Brandão — Sociedade Anônima, de acordo com a letra "d" do art. 2º do edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho de 1938, à pgs. 14.616 e 14.617 e avisos nos "Diários Oficiais" de 27, 28, 29 e 30 de julho último, e 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de agosto corrente. As treze horas foi recebida em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verificada a idoneidade da firma proponente, foi aberta e lida a proposta que apresentou o preço global de 11:850\$000. Está a proposta devidamente estampilhada tendo sido rubricada, nas suas quatro vias, pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Iracema C. Barroso, servindo de secretário, lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pela comissão. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa Aguiar*. — *Mário de Carvalho*.

Construtora Brandão — Sociedade Anônima, estabelecida com sede e foro legais nesta Capital à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, propõe executar os serviços de conservação do Pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarépaguá, nos termos do edital de concorrência pública publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho do corrente ano, e de acordo com as respectivas especificações, pelo preço global de 11:850\$000 (onze contos oitocentos e cinquenta mil réis).

O prazo para a execução dos trabalhos acima referidos, será de 60 (sessenta) dias normais, ressalvados os motivos de força maior e os previstos em lei.

A proponente declara sujeitar-se à todas as condições estipuladas no referido edital, bem como às leis e regulamentos em vigor, no que lhe for aplicável, e ainda declara estar de pleno acordo com as "especificações técnicas" do Serviço de Obras.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — Construtora Brandão Sociedade Anônima, *Victor de Magalhães Junior*, diretor-tesoureiro.

Serviço de Obras

Ata de recebimento e abertura de proposta da firma concorrente à reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, à avenida Rio Branco ns. 219-39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Dr. Mário Belisário de Carvalho, chefe da Seção Técnica e Iracema C. Barroso, chefe da 1-S.O., para receber a proposta do único candidato inscrito nesta concorrência, a firma construtora Brandão, sociedade anônima, de acordo com a letra d do art. 2º do edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho último à pgs. 14.618 e 14.619 e avisos nos *Diários Oficiais* de 27, 28, 29 e 30 de julho último, e 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de agosto corrente. As treze horas e trinta minutos foi recebida em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verificada a idoneidade da firma proponente, foi aberta e lida a proposta que apresentou o preço global de 17:150\$000. Está a proposta devidamente estampilhada tendo sido rubricada, nas suas

quatro vias, pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. Presidente que eu, Iracema C. Barroso, servindo de secretária, lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pela Comissão. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — *Iracema C. Barroso.* — *Souza Aguiar.* — *Mário de Carvalho.*

Construtora Brandão, Sociedade Anônima, estabelecida com sede e fóra legais nesta Capital à rua Buenos Aires n. 85, segundo andar, propõe executar os serviços de reconstrução do Depósito de Ferramentas e Produtos de Pomar e Lavoura, na Colônia Julião Moreira, em Jacarépaguá, nos termos do edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho do corrente ano, e de acordo com as respectivas especificações, pelo preço global de 17:150\$000, (dezesete contos cento e cinquenta mil réis).

O prazo para a execução dos serviços acima referidos, será de 90 (noventa) dias normais, ressalvados os motivos de força maior e os previstos em lei.

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições estipuladas no referido edital, bem como às leis e regulamentos em vigor, no que lhe for aplicável, e ainda declara estar de pleno acordo com as "Especificações Técnicas" do Serviço de Obras.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — Pela Construtora Brandão, Sociedade Anônima, *Victor de Magalhães Junior*, diretor-tesoureiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Martins Lourenço, ex-agente postal de Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres públicos a importância de 21\$700, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 16 de abril de 1920 a 6 de janeiro de 1921, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária. (Proc. número 30.338).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de "Luisburgo", no Estado de Minas Gerais, D. Hermogênea de Castro Abreu, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 60\$480, débito verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 1 de abril de 1927 a 31 de julho de 1931, sob pena de revelia. O débito provém de sêlo de nomeação que deixou de pagar, na razão de 7 % sobre a gratificação anual de 861\$000.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, é intimado Derossi Santiago da Nóbrega, ex-agente do Correio de "Brasília", no Território do Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 44:399\$238, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos períodos de 26 de abril de 1913 a 21 de maio de 1921, de 16 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1922 e de 14 de outubro de 1923 a 8 de outubro de 1927, a cujo pagamento, bem como aos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança executiva que tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antônio Romão Barbató, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Co-

ruímbá, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 103:580\$240, alcance apurado no processo de tomada de de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 30 de setembro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário-civil da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data deste, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 8:090\$100, sendo: 280\$700, de faltas de material e 7:809\$400, de saldo não recolhido e retido irregularmente pelo mesmo responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA A GUARDAMORIA DA ALEANDÉGA DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrências n. 23, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 9 de corrente, às folhas 15.859 e 15.860, sobre o assunto acima declarado, cujas obras são especificadas, em retificação do que foi publicado, do modo seguinte:

1. Reconstrução de um trecho de cimalha de estuque de forro de uma dependência da Guardamoria, 16m00 x 0m20.
2. Fornecimento e colocação de sarrafos entre o forro e os caibros para segurança do forro, 20m.00.
3. Substituição de alguns barrotes do forro, 0m,88 x 0m,06: 13m,00.
4. Concerto no telhado, substituição de telhas e colocação de massa, etc., 16m2,00.
5. Serviço de bombeiro, soldas e limpeza nas calhas e condutores.
6. Substituição de duas terças de madeira de lei de 0m,08 x 0m,15. 20m.00, na oficina e no almoxarifado.
7. Substituição de caibros de 0m,08 x 0m,05, 35m.00.
8. Concerto no telhado com substituição de telhas e colocação de massa, 30m2,00.
9. Concerto nas ferragens das janelas, 4 vãos.
10. Fornecimento e colocação de vidros brancos de duas espessuras nas janelas da Guardamoria, 4m2,00.

Comissão de Concorrências, em 11 de agosto de 1938. — *S. da Silva Faria*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 31, do quarteirão 38, da "Vila Lusitânia", da rua Lobo Júnior, Freguesia de Irajá — Penha.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 22, de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 15.605, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 8 de agosto de 1938. — *S. da Silva Faria*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 7 A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller, requereu o aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda-Rêgo, com a área de 26.482m2,82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 1.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados que o Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e com a área de 6.842m²,76. (Processo n. 24.388/38.) — **Arnaldo Fé Filho**, escrivão classe K.

(C-5.145-8-7-38-213\$200-29 v.)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 7

Faço público que, tendo se extraviado 71 apólices da Dívida Pública, nominativas, "Diversas emissões", sendo 69 de 1:000\$000, ns. 49.886 a 49.895, 929.498 e 930.457, 1.013.367 a 1.013.875, e duas de 200\$000, ns. 1.153 e 1.232, inscritas com a cláusula de "Usufruto", em nome de D. Adília Carneiro Tavares, brasileira, casada, — serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, D. F., em 10 de agosto de 1938. — O diretor, **Gladstone Rodrigues Flores**.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a apresentarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 2.677-38 — Albert Andrade — Exercício de 1933

N. 9.477-37 — L. Mendonça.

N. 1.676-37 — Antônio Fernandes Ramalho — Exercício de 1937.

N. 8.248-37 — Batista Galo & Comp. — Exercício de 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — **Walter Eustachio Coelho**, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a apresentarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 5.516-38 — Agostinho Pereira Alves Filho — 1º tenente Exercícios de 1933, 1934 e 1935.

N. 6.062-38 — João André — Exercício de 1934.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — **Walter Eustachio Coelho**, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo se extraviado três apólices da Dívida Pública, nominativas, "Diversas Emissões", de 1:000\$000, ns. 384.810 e 384.812, inscritas em nome de José Glasser, que também se assina José Florêncio Glasser, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — **Gladstone Rodrigues Flores**, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

No edital n. 904.739/40, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, à página 15.951, onde se lê:

Item 1 — da bitola de 1m,00 um
Item 2 — da bitola de 1m,60 um

leia-se:

Item 1 — da bitola de 1m,00 um 4
Item 2 — da bitola de 1m,60 um 1

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência para fornecimento de *dormentes* à Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas 15.951/2, onde se lê:

"Coleta de preços — Edital"

leia-se:

Coleta de preços — Edital n. 904.730

Na cláusula 1ª, 6ª linha, onde se lê:

"Murapiranga",

leia-se:

"Muirapiranga".

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.450, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 16 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 261.011 — Material de expediente.

Rio, 12 de agosto de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 18 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 165.096/7 — Teodolito, etc.
N. 113.120 — Material de expediente.
N. 117.080-A — Fio elétrico.
N. 127.002 — Papel parafinado.
N. 128.060-A — Água-rás.
N. 204.010 — Cartões em branco.
N. 212.066-B — Drogas.
N. 219.074-A — Vieux-chepe.
N. 219.047 — Relógio de ponto.
N. 226.239-A — Alças latonadas.
N. 226.251 — Toldos.
N. 226.254 — Oleado impermeável.
N. 227.281 — Canais de ferro.
N. 227.235 — Compasso.
N. 230.057 — Ferro para rebote, etc.
N. 219.010 — Material de expediente.
N. 263.048 — Carteiras tipo Universitário.
N. 416.025-A — Drogas.
N. 425.070-A — Grampeador de papel.
N. 614.092-B — Terrinas de alumínio.
N. 620.135 — Esteiras de palha.
N. 902.146 — Papel Bufon.
N. 902.147 — Balões de borracha.
N. 902.148 — Mapas de temperatura, etc.
N. 903.194/5-C — Gacheta patente, etc.
N. 904.697/8-A — Máquina de furar.
N. 904.742 — Livres.

Rio, 12 de agosto de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 19 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 259.008/9-B — Material de expediente.

Rio, 12 de agosto de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Navio holandês "Amstelland", atracado em 3 de agosto de 1938:

- 1 tubo, OTC — I. Preto, avariado.
- 1 garrafinho, L. P. W. n. 17, pesando 24 quilos, vasando
- 1 dito, idem, n. 20, pesando 23 quilos, idem.
- 1 tambor, SCHA, n. 676005, idem.
- 1 dito, idem, n. 676016, idem.
- 1 dito, idem, n. 676019, idem.
- 1 dito, idem, n. 676020, idem.
- 1 dito, idem, n. 676021, idem.
- 1 dito, idem, n. 676037, idem.

Armazém n. 10 (Transito) — Navio inglês "Swinburn", atracado em 3 de agosto de 1938:

- 1 caixa, Celima — Porto Alegre, n. 1, pesando 355 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 2, pesando 336 quilos, idem.
- 1 dita, CF — Paranaguá, n. 8.861, pesando 60 quilos, idem.
- 1 caixa, CAP — C. H. — R. 2, n. 9.860, pesando 10 quilos, avariada.

1 tambor, Raposos — Mo Vo — EFGB, n. 104, vasando

- 1 peça, S & C, n. 30, pesando 95 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 95 quilos, idem.
- 1 barrica, BALTAR, n. 1.556, pesando 272 quilos, repregada.
- 1 caixa, LL, e CTe, n. 2, pesando 217 quilos, avariada.
- 1 barrica, N. G. e n. 14, pesando 220 quilos, repregada.

Armazém n. 9 — Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 4 de agosto de 1938:

- 2 caixas, PRISTA, sem números, pesando 51 e 65 quilos, repregadas.

2 fardos, CDC, ns. 78 e 10, pesando 50 e 45 quilos, rôtos.

1 dito, SMC, n. 182, pesando 47 quilos, idem.

1 dito, ZR & C, n. 34, pesando 44 quilos, idem.

1 caixa, Minetti, sem número, pesando 62 quilos, repregada.

2 fardos, FIC, ns. 120 e 38, pesando 45 e 51 quilos, idem.

1 dito, ZRC, n. 11, pesando 53 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Navio alemão "Rio de Janeiro", atracado em 4 de agosto de 1938:

3 barris, Penafiel, ns. 23, 22 e 24, vasando.

3 ditos, Varela & Comp., ns. 18, 22 e 24, idem.

3 ditos, idem, ns. 23, 5 e 61, idem.

2 ditos, PL & C, ns. 58 e 73, idem.

1 dito, CMC, n. 2, idem.

Armazém n. 9 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 4 de agosto de 1938:

1 barril, JG & C, n. 2, vasando.

4 ditos, Granado, ns. 7, 52, 59 e 9, idem.

1 dito, Patria, n. 41, idem.

3 ditos, Portuespa, ns. 375, 89 e 285, pesando 26, 23 e 28 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 328, 370 e 200, pesando 22, 19 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 260 e 397, pesando 21 e 25 quilos, idem.

1 dito, PT & C, n. 9, idem.

3 ditos, AN, ns. 7, 11 e 14, idem.

1 dito, PC, n. 85, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, AL & C, sem número, idem.

1 dito, NM & C, n. 5, idem.

1 dito, FD & C, n. 46, pesando 30 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 1 de agosto de 1938:

2 caixas, CD & C, ns. 590 e 425, pesando 27 e 31 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 585, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, DLS & Co., n. 134, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, TC, n. 27, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, AL, n. 7.006, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, SSA, n. 8.653, pesando 124 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de agosto de 1938:

1 caixa, CMC, n. 26, pesando 24 quilos, avariada.

2 ditos, CDC, ns. 128 e 244, pesando 20 e 54 quilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 137 e 166, pesando 19 e 17 quilos, idem.

1 dita, CFC, n. 8.814, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, Montana, n. 2.766, pesando 106 quilos, avariada e repregada.

2 sacos, Prista, ns. 23 e 19, pesando 68 e 60 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, ns. 21 e 3, pesando 60 e 64 quilos, idem.

1 caixa, PERAL, n. 121, pesando 12 quilos, repregada.

2 ditos, VMC, ns. 6 e 1, pesando 24 e 23 quilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 27, pesando 24 quilos, repregada.

1 saco, EH, n. 25, pesando 44 quilos, rôtos.

1 caixa, PLC, n. 53, pesando 17 quilos, repregada.

Armazém n. 5 — Navio alemão "Rio de Janeiro", atracado em 2 de agosto de 1938:

1 caixa, CCMB, n. 4.780, pesando 114 quilos, avariada.

1 saco, FHC, sem número, pesando 28 quilos, rôtos.

1 barrica, FISA, n. 2.762, pesando 166 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.790, pesando 159 quilos, idem.

1 dita, Touro, n. 5.722, pesando 112 quilos, idem.

25 rolos de encapados, CTS, avariados.

Armazém n. 2 — Navio alemão "Monte Olívia", atracado em 3 de agosto de 1938:

2 cartões, AEG, ns. 5.269 e 5.270, pesando 3 e 2 quilos, rôtos.

1 caixa, ANC — 3.676, n. 4, pesando 39 quilos, repregada.

1 dita, ASML, n. 372, pesando 1.237 quilos, avariada.

1 dita, ARL — 133, n. 6, pesando 296 quilos, idem.

1 dita, AB, n. 8, pesando 60 quilos, repregada.

1 barrica, Bayer, n. 440.078, pesando 73 quilos, avariada.

2 ditos, idem, ns. 440.150 e 440.165, vasando.

2 ditos, idem, ns. 440.167 e 440.214, idem.

1 caixa, BN, n. 527.196, pesando 246 quilos, avariada.

1 dita, CLC, n. 539, pesando 239 quilos, idem.

1 dita, CAP, n. 9.062, pesando 112 quilos, idem.

1 dita, CWH, n. 61.993, pesando 27 quilos, repregada.

1 encapado, EOT, n. 131, pesando 51 quilos, avariado.

1 caixa, EM, n. 9.619, pesando 124 quilos, repregada.

1 dita, EIC, n. 13719, pesando 103 quilos, avariada.

1 dita, EMCL, n. 14, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, FROMM, n. 24, pesando 22 quilos, repregada.

2 ditos, idem, ns. 44 e 27, pesando 24 e 21 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 47 e 48, pesando 24 e 27 quilos, idem.

1 dita, GG, n. 7.287, pesando 51 quilos, repregada.

1 dita, JB, n. 8.178, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, L — FLC, n. 29.985, pesando 84 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 28.030, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, MSG, n. 2.534, pesando 248 quilos, idem.

1 dita, MGSTA, n. 2, pesando 119 quilos, avariada.

1 fardo, S — OM — A, n. 24, pesando 184 quilos, avariado.

1 caixa, P, n. 64.249, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita, GR — Siemens — BJ, n. 9.234, pesando 34 quilos, avariada.

2 ditos, Touro, ns. 5.589 e 6.227, pesando 61 e 65 quilos, repregadas.

2 tambores, UNA, ns. 890.950 e 897.068, pesando 110 e 106 quilos, avariados.

1 caixa, Vitória, n. 7.178, pesando 91 quilos, repregada.

1 dita, Z & DR S, n. 2.952, pesando 74 quilos, avariada.

Décima Seção, 10 de agosto de 1938. — Oséas Costa, chefe.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início as provas orais do concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no dia um (1) de agosto do corrente ano, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 1 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (1ª Seção).

Dia 8 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (2ª Seção).

Dia 15 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (3ª Seção).

Dia 22 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (4ª Seção).

Todos os candidatos aprovados nas provas escritas deverão comparecer a esta Diretoria às 11.45 horas dos dias acima indicados para responderem à chamada, afim de não incidirem no artigo 15 das instruções para o referido concurso.

Em 27 de julho de 1938.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INHAÚMA

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de Retificações

Carlos Luiz Vilon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações no edital de alistamento que foi publicado no *Diário Oficial* de 4, 5 e 6 de junho último:

Classe de 1920

7. Ademir, filho de Arlindo Pais de Andrade.

51. Arquimedes, filho de Francisco Pinto Figueira.

116. Edmundo São Martinho.
121. Erasmo, filho de Alvaro Alberto Pimentel Costa.
143. Florentino, filho de Tiburcio José dos Santos.
178. Ipuritã, filho natural de Jorge Alexandre Rodrigues ~~Penedo~~.
230. Jorge, filho de Luzia Manfredi.
342. Otávio (gêmeo), filho de Menelau de Freitas.
390. Ruben, filho de Artur José Teixeira.
391. Ruben, filho de Artur Rosa.
392. Ruben, filho de Augusto Alves.
393. Ruben, filho de Eduardo José Pires Carioca.
394. Ruben, filho de Francisco Nunes da Costa.
395. Ruben, filho de Gastão Xavier de Araujo.
396. Ruben, filho de José Machado Coelho.
397. Ruben, filho de Leopoldo de Souza Santos.
398. Ruben, filho de Plácido José Machado.
409. Sinval, filho de Sebastião Cardoso.

Classe de 1919

143. Arivaldo, filho de Anchizes Francisco de Sousa.
342. José, filho de Joaquim Simões Fareja.
365. Leão, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
560. Valdemar, filho de Aristoteles Gomes Macedo.
571. Valdemiro, filho de João da Silva Pessoa.
608. Wilson, filho de João Belerofonte de Lima.
618. Wilton, filho de Alberto Bodron Benjamim.
619. Wite, filho de Erminda da Conceição Corrêa.

Classe de 1920

- Relacionados pela J. R. S. — nascidos de 1 de maio a 15 de ~~junho~~ julho)
99. Espedite, filho de Petronilha Gentil.
 111. Francisco, filho de Antônio Higiro Taveira.
 114. Francisco, filho de Francisco Nascimento Junior.
 320. Valdemiro, filho de Torquato Mariano da Silva.
 342. Wilson, filho de Luiz Mariano de Azeredo.

Classe de 1918

41. Alcione, filho de Ernesto Monegalha.
79. Altamiro, filho de João Henriques Talemberg.
231. Bernardino, filho de Antônio Ferreira de Matos.
333. Dulcedino, filho de Luiz de Oliveira.
368. Emídio, filho de Pedro Gomes da Silva.
370. Enock, filho de Manuel de Melo Tavares.
375. Esmeraldino, filho de Antonia Teixeira Soares.
379. Euclides, filho de Mário Correia de Pinho. (~~Omitido na publicação~~).
488. Iadir, filho de Oscar Batista Guimarães.
502. Jaci, filho de Leontina Bazília.
504. Jacirio, filho de Carlos José da Silva Junior.
518. Jaime, filho de Américo Francisco do Espírito Santo.
542. João, filho de João Machado Tosta.
573. Joaquim, filho de Julio Antônio da Silva.
583. Jorge, filho de Adão Zene Bedião Martins.
603. Jorge, filho de José Luiz.
778. Micael, filho de Badi Neme.
919. Oscarino, filho de Higina Gomes Barradas.
963. Paulo, filho de Raul Ladi.
1077. Tácito, filho de Nicolau Lanteri Conti.
1486. Wilson Bibiano de Oliveira.

Classe de 1917

139. Jorge, filho de Lúcia Efigênia de Jesus.
160. Leônidas, filho de Epaminondas Antônio da Cunha.

Classe de 1915

30. Otacilio Pais Leme de Menezes.
34. Rufino Camera.

Classe de 1912

26. Wenceslau Pereira.

Classe de 1910

20. José Franklin de Matos.

Classe de 1908

28. Zacarias Benedito, filho de Benedito Lourenço.

Obs. — Fica sem efeito nesta classe, o n. 8 com o nome de Cândido Corrêa da Silva.

Classe de 1909

1. Agenor Ribeiro.
2. Alexandre José Florindo.
3. Antônio Batista da Fonseca.
4. Antônio Rodrigues Freitas.
5. Ari Soares da Silva.
6. Calisto Leandro de Barros.
7. Cândido Pereira Pedra.
8. Domingos Tremontino.
9. Francisco Gaspar.
10. Francisco Gomes de Andrade.
11. Francisco Mena Garcia.
12. Jaciro, filho de Manuel Simas da Silveira.
13. João de Oliveira.

14. João Santos.
15. José Mendes de Freitas.
16. Mario Ildefonso Noris.
17. Otacilio de Souza.
18. Orlando Paulo Muniz.
19. Osvaldo Gomes.
20. Pedro José Fernandes.
21. Pedro Soares Magalhães.
22. Rodrigo Eugênio dos Santos.
23. Sebastião Severino.
24. Tolentino Barros Jacó.

Obs. — Reproduzido por ter sido omitida a classe.

Classe de 1902

Fica sem efeito a repetição do n. 20 Pedro Marinho.

Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito. — Capital Federal, 30 de julho de 1938. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Diretoria de Engenharia

DEPOSITO CENTRAL DE MATERIAL DE ENGENHARIA

(Avenida Barão de Teffé n. 75)

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE

O Conselho Administrativo do Depósito Central de Material de Engenharia, considerando que os preços das propostas da concorrência havida, para fornecimento de um guindaste, excederam as suas possibilidades orçamentárias no corrente exercício, resolveu não aceitar nenhuma das propostas e anular a concorrência por não ser exequível a aquisição.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — Capitão Carlos dos Santos Gomes, fiscal administrativo, secretário do C. A.

Inspetoria Geral do Ensino

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" n. 183, de 10 de agosto do corrente ano, página n. 15.954.

Quartel em Andaraí, 8 de agosto de 1938. — Hugo de Faria, capitão secretário.

Policlinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 15.707.

Policlinica Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. diretor desta Policlínica faço saber a quem se interessar que, a partir da primeira publicação do presente edital, e, durante 10 dias, serão aceitas inscrições para o fornecimento de um Equipamento Dentário com a discriminação e características adiante especificadas.

A presente concorrência abedecerá as condições estipuladas no Código de Contabilidade Pública e respectivo regulamento além das cláusulas abaixo. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas de acordo com a Legislação em vigor.

Do requerimento

I — Os requerimentos dos interessados serão dirigidos ao presidente do C. A. desta Policlínica que serão aceitos até o 10º dia a contar da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial", não sendo aceitos além deste prazo.

II — A esses requerimentos os proponentes anexarão os documentos indicados no item III, ou uma certidão passada pela Diretoria de Intendência da Guerra ou pelo Serviço de Intendência Regional, como prova de sua idoneidade comercial (D. O. de 9 — XII — 937 pág. 23.387-8).

III — Os documentos a apresentar são os constantes dos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do item I do aviso 758 do 12-XI-937, publicado no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês e Boletim do Exército n. 64 do mesmo ano.

Das propostas

IV — Devem ser apresentadas até as 16 horas do décimo dia contado como foi dito no n. 1, em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, mencionando preços por extenso e em algarismos não

Interessando ao C. A. proposta do Equipó com características diferentes das especificadas neste edital.

V — O concorrente adjudicado e que se negar fazer a caução correspondente, não poderá entrar em nova concorrência no prazo de dois anos (aviso n. 760 de 12-XI-1937, item II, letra "i", "Diário Oficial" de 17-XI-1937).

VI — Serão abertas no dia imediato às 13 horas, em sessão do C. A. com a presença dos interessados ou, se faltarem, sem essa presença.

VII — Devem conter declaração clara e expressa que o proponente se submete às condições do presente edital e as do Código de Contabilidade Pública.

Do fornecimento e prazo de entrega

VIII — O fornecimento caberá ao proponente que apresentar o menor preço, obedecidas as características discriminadas neste edital.

IX — Todo transporte e instalação, correrão por conta do fornecedor.

X — Todos os acessórios e pertences serão de primeira qualidade e em caso de rejeição o fornecedor terá um prazo arbitrado pelo C. A. levando em conta a procedência do material a substituir.

XI — Para os artigos de importação o prazo de entrega e consequente instalação será de 90 dias a contar da data da entrega do pedido.

XII — O fornecedor adjudicado, dará um prazo de garantia sobre a instalação, dentro do qual, os reparos serão feitos por técnicos seus sem nenhuma despesa para o Estado, desde que o dano não decorra de imperícia do operador de Policlínica.

Dos pedidos — Pagamentos

XIII — Os pedidos só devem ser atendidos quando legalizados, isto é, empenhado, conferido e autorizado, pelo almoxarife, fiscal e presidente de C. A., respectivamente. Toda conta só será paga, quando acompanhada do respectivo pedido.

XIV — Se, por qualquer motivo, houver anulação de empenho, não serão aceitas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da lei 156 de 24-XII-1935.

XV — As contas devem ser remetidas em duas vias, com duplicatas se for o caso.

XVI — O Equipó deverá ter as seguintes características e os aparelhos e instrumentos abaixo:

Equipó dentário completo, sendo o motor elétrico com ligações de contactos metálicos (sem fios); seringa d'água elétrica com termostato e os cabos dos instrumentos com dispositivos contra torção e desligação automática.

1 cadeira "Odontos" com dois pistões com extensão e articulação simultânea.

1 armário americano tipo 4.

1 cadeira para Raios X, com dispositivo especial para chassis.

1 estante com esterilizador automático e termostato.

1 prensa neo-hecolite elétrica.

1 tornillo de mão.

2 muflos de bronze.

1 alicate chato n. 122.

1 alicate redondo n. 107.

1 alicate bico de papagaio n. 115.

1 alicate Universal n. 127.

1 aparelho "Dillon" centrífugo.

2 articuladores anatômicos.

2 articuladores parciais.

1 espátula para gesso, de metal.

2 tigelas de borracha.

1 ângulo reto para motor Sany-Terry

1 bisturi lanceta.

6 cabos para estirpa-nervos.

2 calcadores.

1 gral de vidro para amalgama.

1 placa de vidro para manipular.

1 pinça para fragmentos.

1 aparelho "Guttman".

12 mandris para caneta.

3 mandris para ângulo.

2 pinças para algodão, inoxidáveis.

2 espelhos com cabo, "K K" n. 4.

12 dúzias de brocas para caneta.

12 dúzias de brocas para ângulo.

2 copos acéticos.

1 cuba de cristal.

2 sondas duplas.

2 sondas simples.

1 separador "Ivory".

1 abridor de boca.

1 sugador de cera.

Todo material necessário para completa instalação do Equipó.

Policlínica Militar, 11 de agosto de 1938. — Joaquim Delmiro de Souza, 1º tenente administrativo, secretário.

Fábrica de Material contra Gases

EDITAL DE CHAMADA

São chamados a comparecer ao serviço, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de exclusão por abandono de emprego, os operários desta Fábrica artífices de 4ª classe, Vicente Rodrigues Vasques, serventes de 3ª classe Nelson Henrique e Benjamin Vasques, os quais estão ausentes do serviço por mais de trinta dias.

Capital Federal, 12 de agosto de 1938. — Basileu de Araújo Soares, capitão, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Edital de intimação

Faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, Sr. Angelo Francisco dos Santos Júnior, que tendo sido responsabilizado pela importância de cinco mil réis (5\$000), relativa à multa que lhe foi imposta pelo art. 126 do Regulamento, e como até a presente data não tenha recolhido a importância de seu débito, intimo-o a que o faça dentro do prazo de quinze dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e levada à cobrança executiva.

Seção dos Serviços Econômicos, 8 de agosto de 1938. — Arnaldo C. de Azevedo, diretor regional.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER.

A DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BOTUCATU

Faço público que esta Diretoria Regional receberá até o dia 29 do corrente, às doze horas, propostas para o fornecimento a esta Repartição, de máquinas de escrever, de acordo com as condições abaixo:

1ª condição. As firmas que pretendem concorrer, deverão caucionar na Tesouraria desta Repartição, a importância de 500\$000, em nota corrente do país, a qual lhes será restituída mediante requerimento após a abertura das propostas.

A do concorrente vencedor será restituída depois da entrega dos materiais de que trata a presente concorrência.

2ª condição. No dia, hora e local acima indicados, deverão os interessados apresentar à Comissão de Concorrência para tal fim designada, os seguintes documentos:

a) — Registro do contrato social ou firma individual na Junta Comercial;

b) — Os recibos originais do último pagamento dos impostos federais, inclusive o de renda, e dos impostos municipais;

c) — Certidão dos 2/3 de que trata o artigo 33 do Decreto número 20.201, de 12 de agosto de 1931.

3ª condição. As propostas deverão ser apresentadas hermeticamente fechadas e num envelope, em tres vias, sendo a primeira selada com 1\$000 Federais e \$200 de Educação e Saúde, não sendo aceitas as que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como as que mencionem simplesmente uma redução sobre a mais barata, e ainda as que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública da União.

4ª condição. Os preços deverão versificar sobre os materiais colocados na estação férrea local, correndo, pois, todas as despesas por conta do fornecedor.

5ª condição. No dia, hora e local mencionados, as propostas serão abertas pela Comissão previamente designada pelo Sr. diretor regional, diante dos concorrentes ou dos seus representantes legais presentes.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não observarem o estipulado na 2ª condição.

6ª condição. Caberá a preferência para o fornecimento ao sinatário da proposta mais barata.

7ª condição. No caso de igualdade de preços, a preferência caberá ao que em carta fechada, dentro de quarenta e oito horas, fizer maior redução no preço. Produzindo-se o empate, caberá ao que for sorteado.

8ª condição. Será recusado o material que não estiver em bom estado e o que não conferir com o pedido de empenho da despesa.

9ª condição. Esta Diretoria se reserva o direito de aceitar uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos objetos a serem fornecidos; de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 5 de agosto de 1938. — O diretor regional, Edgard de Borborema.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE COFRES DE AÇO À DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BOTUCATU

Faço público que esta Diretoria Regional receberá no dia 29 do corrente, às doze horas, propostas para o fornecimento a esta repartição, de cofres de aço, de acordo com as condições abaixo:

Primeira condição — As firmas que pretenderem concorrer, deverão caucionar na tesouraria desta repartição, a importância de 500\$, em moeda corrente do país, a qual lhe será restituída mediante requerimento após a abertura das propostas.

A do concorrente vencedor será restituída depois da entrega dos materiais de que trata a presente concorrência.

Segunda condição — No dia, hora e local acima indicados, deverão os interessados apresentar à Comissão de Concorrência para tal fim designada, os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou firma individual na Junta Commercial;

b) os recibos originais do último pagamento dos impostos federais, inclusive o de renda, e dos impostos municipais;

c) certidão dos dois terços de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Terceira condição — As propostas deverão ser apresentadas hermeticamente fechadas em um envelope, em três vias, sendo a primeira selada com 1\$ federais e \$200 de Educação e Saúde, não sendo aceitas as que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como as que mencionem simplesmente uma redução sobre a mais barata, e ainda as que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta condição — Os preços deverão versificar sobre os materiais colocados na estação férrea local, correndo, pois, todas as despesas, por conta do fornecedor.

Quinta condição — No dia, hora e local mencionados, as propostas serão abertas pela comissão previamente designada pelo senhor diretor regional, diante dos concorrentes ou dos seus representantes legais presentes.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não observarem o estipulado na segunda condição.

Sexta condição — Caberá a preferência para o fornecimento ao sinalizante da proposta mais barata.

Sétima condição — No caso de igualdade de preços a preferência caberá ao que em carta fechada, dentro de quarenta e oito horas, fizer maior redução no preço. Produzindo-se o empate, caberá ao que for sorteado.

Oitava condição — Será recusado o material que não estiver em bom estado e o que não conferir com o pedido de empenho da despesa.

Nona condição — Esta diretoria se reserva o direito de aceitar uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos objetos a serem fornecidos; de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 5 de agosto de 1938. — O diretor regional, *Edgard de Borborema*.

Inspetoria Federal das Estradas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 15.610.

Lloyd Brasileiro

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, convida os comissários e conferentes de cargas abaixo relacionados, ora desembarcados e sem função na empresa, a comparecerem à sede desta empresa, à rua do Rosário ns. 2 a 22, afim de regularizarem sua situação:

Comissários: Antônio Corrêa da Silva, Armando Garcia Caldas, Cesar Joaquim Vitória, Domingos de Barros Braga, João Luiz da Silva, João Ribeiro, José Fernandes Gonçalves, José Francisco de Almeida, Leandro Alves Fernandes, Manuel Dias Barreiros, Manuel Santos Oliveira e Vítor Barrocas.

Conferentes: Agenor Amorim de Medeiros, Armando Sámico, Arsenio Marques Pereira, Augusto Nunes Gonçalves, Damião Fernandes Filho, Domingos Ferreira da Silva Filho, Durval Alves de Oliveira, Eugênio de Avelar Medeiros Júnior, Fernando Bailly, Francisco Lourenço Marinho Júnior, Henrique Fortes Fernandes, Jacinto David Benoliel, Jonas Trindade da Silveira Terra, José Braz da Cunha, José Maria Baêna Camisão, Manuel Fernandes Cal, Natanael Medeiros Pereira, Osvaldo Teixeira Novais Filho, Pedro Marcadante Júnior e Raimundo Moura Lima.

Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional). — *H. da Graça Ara-nha*, vice-almirante, diretor.

(C 5.924 — 12-8-1933 — 55\$100. — 3 vezes)

Lloyd Brasileiro

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa aos interessados herdeiros do falecido comissário Miguel Nicolão da Silva e dos falecidos conferentes de cargas Benjamin Duarte Bentes, Djalma de Melo Rasteiro, Severino Cajueiro Costa e Sinfrônio Olímpio Cavalcanti Lins, que se encontram caucionadas na tesouraria desta empresa, em nome de cada um daqueles ex-empregados, três apólices da dívida pública, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, cujo levantamento pode ser requerido pelos interessados, feita a prova de sua qualidade de herdeiros.

Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional). — *H. da Graça Ara-nha*, vice-almirante, diretor.

(C 5.923 — 12-8-1938 — 52\$000. — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção aos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente 4^a páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

Departamento Nacional da Produção Vegetal

RETIFICAÇÃO

No edital referente ao concurso de Veículos a Gazogênio, publicado no "Diário Oficial" dos dias 8, 9 e 10 do corrente, na penúltima linha, onde se lê:

"realizando as provas"

Leia-se:

"realizando-se as provas".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto Nacional de Previdência

SECÇÃO PREDIAL — EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. presidente, os contribuintes abaixo mencionados, inscritos na Secção Predial, estão convidados a comparecer a este Instituto, para formularem as respectivas propostas de empréstimo predial, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta:

- N. 852 — Eurico Rodrigues Barrocas.
- N. 854 — Benedito Mendes de Oliveira.
- N. 855 — Luiz Vanderlei Coelho de Aguiar.
- N. 856 — Nemésio Ramos Figueira.
- N. 857 — Vicente Lopes Pereira.
- N. 858 — João de Sousa Fernandes.
- N. 859 — Jaime Brasilio de Araújo.
- N. 861 — José da Silva Guimarães.
- N. 862 — Newton Carvalho de Sousa.
- N. 863 — Januário João Del Re.
- N. 864 — Benevenuto Pereira Soares.
- N. 866 — Oscar de Sousa Ribeiro.
- N. 867 — Osvaldo Viriato Medeiros.
- N. 869 — Nadir Freitas Tonini.
- N. 870 — Lauro Correia Brito.
- N. 871 — Hldefonso de Brito Correia.
- N. 872 — Valfredo dos Reis Lopes.
- N. 873 — Ernani Martins Raso.
- N. 874 — Mário Trancoso Quintanilha.
- N. 875 — Osvaldo da Silva.
- N. 876 — Ovidio Paulo de Menezes Gil.
- N. 877 — Ruben Dalmada Horta Porto.
- N. 878 — Ondina Rodrigues Cruz.
- N. 879 — Manuel Lacerda Barbosa.
- N. 880 — Luiz Martins Chaves.
- N. 881 — Francisco Xavier Pacheco.
- N. 882 — Mariano de Siqueira Rocha.
- N. 883 — Aloísio Castelo Branco.
- N. 884 — Israel Ramiro da Silva Souto.
- N. 885 — Arnaldo Nogueira da Gama.
- N. 886 — Eugênio Rodrigues de Sousa.
- N. 888 — Alberto Martins.
- N. 890 — Carlos Pinheiro da Fonseca.
- N. 891 — Simão Alves de Araújo.
- N. 892 — Severino Sombra de Albuquerque.

N. 893 — Adozindo Magalhães de Oliveira.
 N. 894 — Juvenal Moreira Maia.
 N. 895 — Clovis Burlamaqui Monteiro.
 N. 896 — Pandiá H. de Pautilhões C. Brancó.
 N. 897 — Arlindo Muniz Cordeiro.
 N. 898 — Francisco Gomes de Lima.
 N. 899 — Francisco José Teixeira Leite.
 N. 900 — Durval Mendonça.
 N. 901 — Jonas Tinoco.
 N. 902 — José Parente Sobrinho.
 N. 904 — Tomaz Rocha Lagoa.
 N. 905 — Maria Araújo Gondim.
 N. 906 — Ubirajara Cunha.
 N. 907 — Hermínio de Carvalho.
 N. 908 — Edson Pitombo Cavalcanti.
 N. 909 — Alvaro Vandeli.

Em 8 de agosto de 1938. — *Rubem Germano Pedreira.*

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 10.983-34 — Notificação de multa — 3ª Secção.

Sr. João da Silva.

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 10.983-34, e nos termos do artigo 25 do decreto n. 23.103, de 1933, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Pinto Nunes, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima discriminadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 3.391-34 — Notificação de multa — 3ª Secção.

Sr. M. Moreira Violante.

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 3.391-34, e nos termos do artigo 25 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 255\$000 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Joaquim Nunes Barbosa, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto-lei n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 7.701-37 — Notificação de multa. 3ª Secção.

Sr. Miguel Martins.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 7.701-37, e nos termos do art. 25 do Decreto n. 23.103, de 1933, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 75\$000 (setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Ribeiro, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 10.620-37 — Notificação de multa — 3ª Secção

Sr. L. Bessa (A Mimosa):

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 10.620-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem

como o pagamento da importância de 510\$000 (quinhentos e dez mil réis), correspondente a indenização de férias a que tem direito o reclamante, Clotilde Rodrigues de Melo, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Em 13-7-38. — *Laerte Machado*, diretor de secção interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. D. N. T. 10.620/37 — Notificação de multa — Terceira Secção.

Sr. L. Bessa (A Mimosa):

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 10.620/37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 510\$000 (quinhentos e dez mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante Clotilde Rodrigues de Melo, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. D. N. T. 7.701/37. Notificação de multa. Terceira Secção.

Sr. Miguel Martins:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 7.701/37, e nos termos do art. 25 do decreto n. 23.103, de 1933, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 75\$000 (setenta e cinco mil réis), correspondente a indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Ribeiro, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. D. N. T. 3.391/34 — Notificação de multa. Terceira Secção.

Sr. M. Moreira Violante:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 3.391/34, e nos termos do art. 25 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 255\$000 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Joaquim Nunes Barbosa, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. D. N. T. 10.983/34. Notificação de multa. Terceira Secção.

Sr. João da Silva:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 10.983/34 e nos termos do art. 25 do decreto n. 23.103, de 1933, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Pinto Nunes, deve ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 13 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Sr. procurador geral, ficam convidados a comparecer no prazo de trinta (30) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho sita à Esplanada do Castelo, 6º andar, afim de ser observado o que dispõe o art. 1º do decreto 24.742, de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- D. N. T. 3.385-34 — Romeu Pereira.
 D. N. T. 487-A-33 — Antônio Pedro Gomes.
 P. 6.221-36 — Valtér Francisco Povoas.
 P. 4.755-36 — Anibal de Oliveira.
 P. 6.223-36 — Davi Félix da Silva.
 P. 7.897-36 — Altamiro Dias.
 P. 6.701-36 — Nelson Cardoso.
 P. 7.773-36 — Osvaldo Silvério da Silva.
 P. 7.617-36 — Kurt Riegermann.
 P. 497-37 — José Marques Diniz.
 P. 2.048-35 — Pedro Angelo.
 P. 6.549-35 — Luiz Marques da Silva.
 P. 7.973-35 — Arino Jacinto Sá Rêgo.
 P. 4.265-35 — José Leite Duran Júnior.
 P. 2.343-35 — Constantino Barbosa.
 P. 5.063-35 — Manuel do Carmo.
 P. 4.487-35 — Eurico Bernardino dos Santos.
 P. 4.055-35 — Raul de Sá Rêgo.
 P. 226-36 — Alvaro Augusto de Brito.
 P. 7.805-35 — Manuel Viêira.
 P. 208-35 — Hans Golah.
 P. 6.943-35 — Lígia da Rocha Fraga.
 P. 6.577-36 — Frederico de Piro.
 P. 4.277-36 — D. Schwery.
 R. 158-34 — J. Ribeiro dos Santos & Comp.
 P. 5.605-35 — Valdemiro Guimarães Pinheiro.
 P. 5.665-35 — José Mariano Garcia.
 P. 5.667-35 — José Breves.
 P. 5.669-35 — Lírio José de Sousa Macedo.
 P. 5.674-35 — Alberto Garritano.
 P. 5.785-35 — João Gomes Baring.
 P. 6.003-35 — Elias Cesar.
 P. 6.005-35 — Roberto Bragança.

Em 12 de julho de 1938. — Epaminondas Rocha. — Pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Sr. procurador geral, ficam convidados a comparecer no prazo de trinta (30) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho sita à Esplanada do Castelo, 6º andar, afim de ser observado o que dispõe o art. 1º do decreto 24.742, de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 4.131-37 — Antônio Batista de Araujo.
 P. 4.066-38 — Julio Roberto Neraudes.
 P. 2.937-36 — Marcel Larrieu.
 P. 803-36 — Cândido Rocha.
 P. 57-37 — Orlando Cristiano Carneiro.
 P. 513-37 — Luciano Rodrigues.
 P. 2.161-37 — José de Almeida.
 P. 2.643-36 — Aureo de Oliveira.
 P. 1.677-36 — Joaquim Vasconcelos.
 P. 1.287-36 — Antônio Bento da Rocha.
 P. 1.107-36 — Germano Augusto Ribeiro.
 P. 934-36 — Antônio Norberto de Araujo.
 P. 801-36 — Temístocles Braga.
 P. 434-36 — Antônio da Silva.
 P. 579-36 — Osvaldo Silva.
 P. 125-36 — Francisco Grzybovski.
 P. 7.483-35 — Pompeu Pereira da Mota.
 P. 3.359-36 — Carlos de Almeida.
 P. 1.973-36 — Erico José Ribeiro.

Em 12 de julho de 1938. — Epaminondas Rocha. — Pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma F. S. Magalhães & Comp., estabelecida com alfaiataria à rua 7 de Setembro n. 204, nesta Capital, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 51.302-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.167, de 17 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos dezessete dias do mês de novembro de 1936, às dezenove horas e quinze minutos, tendo verificado que F. S. Magalhães & Comp., estabelecidos com alfaiataria, à rua 7 de Setembro n. 204, nesta cidade, mantinha em atividade o seu empregado Marino Costa,

de quinze anos de idade, o qual, de acordo com o quadro horário, que foi por him visado, devia deixar o labor às 18 horas, infringindo o disposto no art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º, § 1º, do decreto n. 22.800, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1936. — Amílcar Cardoni, verificador.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João dos Santos Gênio, estabelecida com negócio de botiquim, à rua Sousa Franco n. 226-A, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 3.629-35, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letra A, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. Vilela de Andrade, estabelecida com negócio de café e leitearia, à rua General Caldwell n. 71, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 12.958-35, foi multada em 400\$000 (quatrocentos mil réis), nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras A e B, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Diogo Jordão da Silva & Comp. Ltda., estabelecida com negócio de café, à rua do Riachuelo n. 430, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 23.449-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Amaro Soares, estabelecida com negócio de café à rua Senador Eusébio n. 70, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 26.966-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras A e B do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. Na ausência do diretor de Secção. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Silveira & Cia., estabelecida com negócio de armazenagem, à rua José Higino n. 94-A, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 24.377-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letra B do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. Na ausência do diretor de Secção. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Magalhães & Comp., estabelecida com negócio de armazenagem de secos e molhados à rua Major Avila n. 97, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no pro-

Processo DNT. 27.344-34, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32 letra B, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, *Amado Benigno*, of. adm. classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma **Antônio Marinho**, estabelecida com negócio de café à avenida Mem de Sá n. 294, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 27.354-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letras a e b, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma **Francisco Antônio Braga**, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis à estrada Santa Isabel n. 93, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 26.440-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1º e 32, letras a e b, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 11 de agosto de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento do Banco Central do Comércio S. A. em 9 de agosto de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.914, os seguintes documentos: a) ata da reunião preparatória de organização realizada em 25 de maio de 1938, que fixou o capital social e sua divisão em ações, aprovou o prazo de duração da sociedade e marcou data para a realização da assembleia de constituição definitiva; b) ata da assembleia geral de constituição definitiva realizada em 16 de junho de 1938, que aprovou os estatutos e demais documentos de constituição, bem como elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal e suplentes; c) estatutos; d) lista dos subscritores do capital; e) recibo do depósito feito no Banco do Brasil de 40 % do capital social; f) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; g) relação dos diretores da sociedade; h) cópia fotostática da Carta Patente n. 1.778; i) folha do "Diário Oficial" de 10 de junho de 1938, com a publicação do anúncio de convocação da assembleia de constituição definitiva; j) folhas do "Diário Oficial", de 18 de junho de 1938, com a publicação dos seus documentos constitutivos; k) dez procurações. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, *Luis Walter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — *Luis Walter Barbosa*, esc. E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 5.893—12.8-1938—37\$700.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Companhia Construtora Pederneiras S. A. em 5 de agosto de 1938, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o n. 13.908, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 1938, que elegeu e empossou a diretoria que administrará a companhia de um de julho de mil novecentos e trinta e oito a trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, *Luis Walter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — *Luis Walter Barbosa*. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 5.878—12-8-1938—18\$400)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

BALANÇETE EM 30 DE JULHO DE 1938

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação....	596.346:642\$500
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro....	103.068:427\$900
Letras descontadas	1.305.392:319\$300
Empréstimos em conta corrente	1.446.569:736\$700
Letras a receber	18.534:687\$600
	2.770.497:013\$600
Efeitos a receber de conta alheia:	
Do exterior	295.594:874\$400
Do interior	426.325:588\$900
	721.920:463\$300
Cobrança nos Estados	465.353:733\$820
Valores em liquidação	22.008:993\$200
Valores caucionados	1.328.047:555\$200
Hipotecas	147.054:539\$000
Valores depositados	2.991.334:695\$600
Agências e filiais no interior	2.472.586:805\$700
Correspondentes no exterior	549.877:232\$300
Correspondentes no interior	3.755:595\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	172.705:229\$800
Imóveis	17.804:256\$700
Móveis e utensílios	3.451:466\$800
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior)	332.334:201\$100
Diversas contas	575.280:372\$120
Título ouro depositado no exterior, no valor nominal de £ 2.430.812-3-6 pela última cotação £ 1.024.805-16-7 a 3 d.	81.981:166\$300
Caixa, em moeda corrente	700.625:367\$800
	14.056.040:082\$540

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	262.549:329\$700
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	2.040.980:669\$600
Em contas correntes limitadas	252.809:440\$800
Em contas correntes sem juros	950.750:982\$300
Em contas a prazo fixo	176.584:838\$400
Em contas c' aviso prévio	126.399:395\$900
Em contas de compensação de cheques	545.527:182\$100
Em garantia de acidentes no trabalho — Decreto n. 24.637	200:000\$000
	4.093.252:505\$100
Títulos em caução e em depósito	3.936.235:531\$100
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional 29.299.216,366 grs. de ouro fino	530.201:253\$100
Agências e filiais no interior	2.358.603:499\$800
Correspondentes no exterior	193.870:505\$500
Correspondentes no interior	1.783:411\$200
Promissórias a pagar no exterior	332.334:201\$100
Saques a pagar	15.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.187.274:197\$120
Dividendos	8.208:822\$500
Diversas contas	1.036.726:786\$720
	14.056.040:082\$540

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — *Marques dos Reis*, presidente. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), às 11 horas, à rua do Ouvidor n. 76, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas, representantes o número legal, foi proclamado presidente da 3ª assembleia geral extraordinária de acionistas, nos termos do artigo 7º dos estatutos, o acionista Sr. **Bruno Cesar Otero**, que tomou posse do cargo e con-

vidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Mário Bastos e Delzo Vieira Maciel, que, aceitando o cargo, se empossaram constituída, assim a mesa, declarou o Sr. presidente aberta a sessão da 3ª assembléa geral extraordinária de acionistas da Companhia Melhoramentos da Gávea, convocada pelos avisos, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*, para o fim de eleger a nova diretoria. Antes de se proceder à eleição, o Sr. presidente mandou proceder à leitura de uma carta do Sr. Fuller Tredgett, solicitando demissão do cargo de diretor desta companhia, para o qual havia sido eleito em sessão da 2ª assembléa geral extraordinária, realizada em 24 de setembro de 1937 (mil novecentos e trinta e sete). Tratando-se de motivos imperiosos expressos pelo diretor demissionário, o Sr. presidente submeteu à apreciação desta assembléa, que aprovou o pedido de renúncia, apresentado, e mandou consignar um voto de agradecimentos pela sua atuação. Passando-se ao fim para o qual foi convocada a presente reunião e preenchidas as formalidades legais, procedeu-se à eleição da diretoria, verificando-se terem sido reeleitos, por unanimidade de voto, os Srs.: Virgil Richard Kershner, para diretor gerente, e Augusto Niklaus Junior, para diretor, ratificando esta assembléa todos os atos da gestão da diretoria anterior. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão e mandou que fôsse lavrada esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, Mário Bastos, 1º secretário, que assino juntamente com o Sr. presidente e 2º secretário. — O presidente, Bruno Cesar Otero. — O 1º secretário, Mario Bastos. — O 2º secretário, Delzo Vieira Maciel. — Fuller Tredgett. — V. R. Kershner. — A. Niklaus Junior. — Trajano José de Carvalho. Confere com o original. Companhia Melhoramentos da Gávea. — V. R. Kershner, diretor-gerente.

(C — 5.886 — 12-8-938 — 54\$100).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Fundado em abril de 1935

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.235, do Ministério da Fazenda, de 29/3/935

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1938, DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO

Ativo

Acionistas (capital a realizar)	3.000:000\$000
Letras descontadas	18.920:619\$900
Letras à cobrança	5.635:301\$800
Letras em caução	26.953:587\$200
Empréstimos em c/c com caução	25.590:784\$620
Filial de São Paulo	5.982:844\$420
Correspondentes no país	1.040:201\$600
Valores em caução	18.107:680\$000
Valores depositados	15.006:075\$000
Hipotecas	5.255:000\$000
Títulos de conta própria	10.613:108\$550
Ações em caução	70:000\$000
Diversas contas	5.038:245\$040
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	3.953:389\$400
Em outros bancos	2.817:774\$900
No Banco do Brasil	7.660:534\$000
	13.831:698\$300
	155.075:446\$430

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva	305:048\$840
Depósitos:	
Em c/c com juros	15.997:949\$920
Em c/c c/ aviso prévio	2.144:528\$500
Em c/c limitadas	2.262:822\$900
A prazo	11.516:462\$700
	59.921:764\$020

Credores por letras à cobrança	5.635:301\$800
Credores por letras em caução	26.953:587\$200
Credores por valores em caução	18.107:680\$000
Credores por valores depositados	15.006:075\$000
Credores por valores hipotecados	5.255:000\$000
Caução da diretoria	70:000\$000
Filial de São Paulo	6.555:399\$720
Diversas contas	5.265:589\$850
	155.075:446\$430

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — José Maria Fernandes, presidente. — Arthur de Castro, gerente da matriz. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Adhemar Leite Ribeiro, superintendente. — F. Fernandes Rubio, chefe da Contabilidade. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Joaquim Alegria dos Santos Caldeira, gerente da filial.

(C 5.881 — 12-8-938 — 127\$500)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital Ffs. 400.000.000
Fundo de reserva Ffs. 118.000.000

Sede central: Paris

Sucursais e agências

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jau, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé.

Chile: Santiago e Valparaíso.

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellin.

Uruguai: Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE JULHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	116.741:923\$800
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	52.473:468\$900
Letras do interior	118.969:149\$100
	171.442:618\$000
Empréstimos em contas correntes	143.840:840\$800
Valores depositados	308.984:387\$820
Agências e filiais	10.463:600\$500
Correspondentes no estrangeiro	16.819:394\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	17.801:982\$100
Caixa:	
Em moeda corrente	31.262:177\$500
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	65.712:314\$000
Em outros bancos	2.699:897\$300
	102.674:118\$300
Diversas contas	59.864:708\$980
	918.333:874\$300

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	30.000:000\$000
Depósitos em contas-correntes:	
Contas correntes	178.882:142\$010
Limitadas e Particulares	29.664:194\$100
Depósitos a prazo fixo	402.817:137\$730
	311.363:474\$140
Depósitos em conta de cobrança	187.355:117\$300
Títulos em depósito	308.984:387\$820
Correspondentes no estrangeiro	9.242:062\$700
Casa matriz	17.482:991\$700
Diversas contas	81.205:840\$640
	948.333:874\$300

Rio de Janeiro, São Paulo, 10 de agosto de 1938. — A diretoria: Apollinari. — Pelo contador: Fattori.

(C-5.888—12-8-38—123\$100)

VÊTERE & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JULHO DE 1938

Ativo

Caixa	6:029\$850
Apólices adquiridas	660:036\$200
Prestamistas	450:757\$500
Diversas contas	79:372\$600
	1.196:196\$150

Passivo

Capital da seção	40:000\$000
Seção Comercial	227:998\$700
Apólices a prazo	618:347\$000
Marino Vêtere, c/o	52:500\$000
Lucros e perdas	36:959\$000
Diversas contas	190:391\$350
	1.196:196\$150

Vêtere & Comp. — Waldemiro Speridião, contador.

(C 5.887 — 12-8-938 — 44\$800)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

Cartas-patente n. 1.420 de 18-11-936, n. 1.518 de 31-5-937 e número 979 de 4-1-932 com apostila de 31-5-937

BALANÇOTE GERAL EM 30 DE JULHO DE 1938, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAHIA

Ativo**Carteira comercial:**

Títulos descontados	4.462:150\$600	
Títulos em cobrança	1.753:467\$300	
Valores em depósito	9.343:485\$000	
Valores caucionados	997:700\$000	16.556:788\$900

Carteira hipotecária:

Empréstimos hipotecários	128.121:538\$400	
Contratos de Promessa de Venda	7.326:730\$600	
Imóveis	24.421:899\$200	
Imóveis prometidos à venda	10.412:815\$800	
Imóveis recebidos em hipoteca	203.346:862\$200	
Construções em curso	8.325:350\$800	
Materiais para construções	255:189\$300	
Material de expediente	45:933\$600	
Móveis e utensílios	444:018\$100	
Valores a cobrar	1.338:946\$900	
Devedores diversos	16.694:009\$700	
Valores caucionados	905:000\$000	
Estampilhas e selos	37:635\$800	

Caixa:

Em moeda corrente	2.628:549\$800	
Em diversos bancos	12.389:937\$800	15:018:187\$600
Diversas contas	1.613:192\$100	
		434.865:399\$000

Passivo**Capital:**

Carteira Comercial	2.000:000\$000	
Carteira hipotecária	10.000:000\$000	12.000:000\$000

Emissão de obrigações — Série A Autorizada	100.000:000\$000	
Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas	78.504:000\$000	21.496:000\$000

Fundo de Reserva	1.931:000\$000	
------------------------	----------------	--

Depósitos:

Em c/corrente com juros	11.109:850\$600	
Com aviso prévio	50.961:918\$700	
Em c/corrente sem juros	1.577:421\$800	
A prazo fixo	58.593:178\$700	
Em c/correntes limitadas	27.135:242\$000	149.427:614\$800

Construções contratadas e financiadas	14.598:349\$000	
Compromissos de venda de imóveis	10.412:815\$800	
Garantias hipotecárias	203.346:862\$200	
Credores diversos	5.434:937\$000	
Credores por títulos em cobrança	1.753:467\$300	
Depositantes de valores	11.246:185\$000	
Diversas contas	3.218:170\$000	
		434.865:399\$000

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Fernando Diniz, contador.

(C. 5.880 — 12-8-38 — 448\$900.)

SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA, RELIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1938

Aos 4 dias do mês de agosto de 1938, às 13 horas, no escritório da sociedade, à rua Teófilo Ottoni 96, 3º andar, presentes 12 acionistas possuidores de 24.735 ações, quasi 99% do capital social, o senhor Dr. Claus von Dellingshausen, diretor-presidente da sociedade, declarou aberta a sessão e indicou para presidir a acionista senhor Lúcio da Cunha Carneiro, sendo esta indicação aprovada por aclamação unânime da assembleia.

O Sr. Lúcio da Cunha Carneiro, agradecendo aos Srs. acionistas a sua indicação para presidir os trabalhos, convidou para secretários os Srs. Artur Ferreira Neves e Carlos Senfft, escolha que também mereceu a aprovação unânime dos Srs. acionistas.

Dando início aos trabalhos, o presidente convidou o 1º secretário, Sr. Artur Ferreira Neves, a proceder a leitura do anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos: "Sociedade Carbonífera Próspera — Assembléia geral extraordinária — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, à rua Teófilo Ottoni n. 96, 3º, no dia 4 de agosto de 1938, às 13 horas, para deliberarem sobre a reforma de estatutos e outros assuntos urgentes de interesse social. A assembleia só poderá deliberar estando representados três quartos do capital social. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — A Diretoria".

Em seguida o Sr. presidente, tomando a palavra declara que, traduzindo o pensamento da Sociedade Carbonífera Cresciúma Limitada e demais acionistas do seu grupo, residentes em Santa Catarina, afim de melhor assegurar os interesses da Sociedade Carbonífera Próspera, propõe as seguintes alterações nos seus estatutos:

Artigo 3º — Diga-se: "Cresciúma — Estado de Santa Catarina", em vez de "Rio de Janeiro".

Artigo 5º — Substitua-se pelo seguinte: "Artigo 5º. As ações serão nominativas".

Artigo 9º — Diga-se: "Dois membros" em vez de "quatro membros".

Artigo 11º — Parágrafo 2º: Diga-se: "...entre eles" em vez de "...entre os dois outros diretores".

Artigo 14 — "Diga-se: "três membros efetivos e 3 suplentes" em vez de "quatro membros efetivos e quatro suplentes".

O Sr. presidente põe em discussão a sua proposta de reforma de estatutos, que acaba de formular.

Falaram vários acionistas manifestando-se favoráveis à sua aprovação.

Encerradas as discussões, foi a dita proposta unanimemente aprovada pela assembleia ficando assim para todos os efeitos alterados pela forma supra os citados artigos dos estatutos.

Nada mais tendo a deliberar a assembleia extraordinária, o senhor presidente encerra a sessão e pede aos senhores acionistas que não se retirem antes de tomar conhecimento e assinar a ata, que vai ser lavrada em duplicata: a original no livro respectivo e uma cópia fiel avulsa para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de acordo com a lei.

Reaberta em tempo a sessão, foi a presente ata, com a redação que lhe foi dada e exarada no livro, e transcrita por cópia em avulso, posta em discussão e unanimemente aprovada, assinada por todos os acionistas, que a ela compareceram. Eu, Artur Ferreira Neves, servindo de 1º secretário, mandei lavrar esta ata que subscrevo e assino. — Arthur Ferreira Neves. — Lucio da Cunha Carneiro. — Carlos Senfft. — Salvador Pinto Junior. — Carneiro & Neves. — Claus von Dellingshausen. — João de Campos. — Affonso Vaz de Mello. — Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, Salvador Pinto Junior. — P. p. Raymundo Ottoni de Castro Maya, Raul Rocha Lisboa. — Raul Rocha Lisboa. — P. p. Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda., Carneiro & Neves.

(C 5.874—13-8-1938—79\$600).

SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGE

Seção: Bancária

BALANÇOTE EM 30 DE JULHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	41:667\$900	
Contas correntes	868:089\$500	
Títulos em caução	385:744\$500	
Títulos em cobrança	580\$000	
Valores em custódia	2.321:600\$000	
Casa matriz — Conta suprimentos	73:000\$000	
Diversas contas	2:480\$700	
		3.693:162\$100

Passivo

Capital	100:000\$000	
Contas correntes	456:196\$800	
Casa matriz — Conta movimento	365:344\$200	
Títulos caucionados	385:744\$500	
Títulos depositados	580\$000	
Depositantes — Valores em custódia	2.321:600\$000	
Diversas contas	63:096\$600	
		3.693:162\$100

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — A. Rocher, contador. Registro n. 32.869. — A. Sabbá, diretor-tesoureiro.

(C 5.875 — 12-8-938 — 65\$300)

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Tecidos	164.923\$480	
Edifícios	879.056\$910	
Casa da força — Segunda olaria	9.166\$380	
Casas de residência	233.793\$140	1.286.930\$910
Maquinismos e acessórios	258.123\$840	
Grades	147.037\$300	
Linha e material ferroviário	53.982\$805	
Instalação de energia elétrica	60.374\$000	524.517\$945
Móveis e utensílios do escritório	45.470\$300	
Móveis e utensílios da fábrica	13.367\$800	
Instalação da capela	2.952\$160	
Instalação da escola primária	1.869\$310	
Instalação da escola de música	885\$640	
Semoventes, arreios e carroças	2.990\$100	37.533\$310
Primeira olaria, c/ de "stock"	32.896\$950	
Segunda olaria, c/ de "stock"	19.075\$300	
Barro cavado	7.699\$200	
Combustível	20.887\$800	
Almoxarifado	19.869\$950	
Armações	18.285\$600	124.714\$900
Caixa	21.449\$100	
Caixa da fábrica	1.277\$616	28.726\$716
Contas correntes	199.948\$900	
Sinistros	13.447\$727	
Títulos diversos	1.922\$000	
Diversos	237\$500	215.556\$127
Valores caucionados	40.000\$000	
Franco depositadas	5.000\$000	
Receitas, c/ de títulos	3.000\$000	48.000\$000
Total		2.265.990\$908

Passivo

Capital		800.000\$000
Fundo de reserva	200.000\$000	
Fundo de depreciação e reparação	200.000\$000	
Dividas recuperáveis	7.016\$540	
Lucros e perdas	603.559\$298	1.012.575\$838
Caixa da diretoria	40.000\$000	
Franco	5.000\$000	
Títulos depositados	3.000\$000	48.000\$000
Contas correntes	50.941\$850	
Instituto de Ap. e P. dos Indus-triais	4.070\$200	
Caixa Beneficente dos Emp. e Oper. da C. M. C.	2.120\$920	
Impostos a pagar	37.497\$400	
Salários a pagar	11.844\$700	106.115\$070
5º dividendo a pagar	60.000\$000	
Bônus a pagar	200.000\$000	
Percentagens a pagar	39.000\$000	299.000\$000
Total		2.265.990\$908

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. F. de Oliveira Passos, presidente. — André Rodrigues dos Santos, contador — Reg. número 32.197.

(C 5.921 — 12-8-938 — 137\$700)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1938

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 62, 1º andar, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o comendador Júlio Ferreira Viana, o qual aceita e convida os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Delphin Botelho Machado para 1º e 2º secretários, os quais aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declara que a assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao 1º semestre do ano de 1938, e do respectivo parecer do conselho fiscal, tudo na conformidade dos editais publicados no "Diário Oficial" de 23 de julho e 5 de agosto do corrente ano. A seguir o Sr. presidente dá a palavra ao 1º secretário que procede à leitura do relatório da diretoria, balanço e conta de lucros

e perdas do semestre em relato, sendo que o balanço foi publicado no "Diário Oficial" de 5 de agosto deste ano. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, tendo examinado atentamente os livros, as contas e o balanço do primeiro semestre do ano de 1938, declaram tê-los encontrados em perfeita ordem e rigorosa exatidão, pelo que são de parecer sejam as contas e o balanço aprovados pela assembleia geral ordinária a que vão ser submetidos, na forma da lei. Rio, 20 de julho de 1938. — Julio Ferreira Viana. — Nicolau Bastos Filho. — Delphin Botelho Machado." — Nada mais se continha no referido parecer acima transcrito. O Sr. presidente declara que estão em discussão o relatório, o balanço e as contas do 1º semestre do ano de 1938. Não havendo quem os quizesse discutir, o presidente os submete à votação, sendo aprovados, abstendo-se a diretoria de votar quanto ao relatório e contas e o conselho fiscal quanto ao seu parecer. A seguir o acionista Nelson Gonçalves Neto pediu a palavra e disse que era com prazer desejava ficasse registrado na ata que no dia 19 de julho deste ano a Companhia havia completado vinte e cinco anos de fecunda existência, período em que foi sempre crescente o seu progresso, graças à atuação criteriosa, esclarecida e honesta que a administração soube imprimir aos negócios sociais, já consolidando o patrimônio da Companhia, já mantendo, invariavelmente, a distribuição de dividendos compensadores, motivo pelo qual propunha à assembleia se lançasse em ata um voto de aplauso ao fundador da Companhia, diretor Julien Derenne, fazendo votos para que, ainda por muitos anos, continue prestando seus bons serviços e sua ponderada orientação aos negócios da Companhia, e que, da mesma forma, se consignasse um voto de saudade ao antigo presidente, Afonso Vizeu; propunha mais que, como compensação dos esforços e dedicação da diretoria fossem os seus honorários elevados de quinhentos mil réis mensais, a partir do início do segundo semestre do corrente ano. O Sr. presidente submeteu a votos as propostas do acionista Nelson Gonçalves Neto, as quais foram unanimemente aprovadas, tendo os acionistas cumprimentado efusivamente o diretor Derenne. Este, em nome da diretoria, e no seu próprio, agradeceu as manifestações da assembleia, declarando que nada mais fizera do que cumprir o seu dever, sempre auxiliado pelos seus companheiros de diretoria, e pelos empregados da Companhia, entre os quais não podia omitir os nomes de Carmindo Feijó, Anibal Coré e Carlos Esteves, todos leais e dedicados servidores da Companhia, e representantes diretos da confiança da diretoria, pelo que pedia lhes fossem extensivos os aplausos da assembleia. Aprovada a indicação o acionista Francisco Luiz Vizeu propôs à assembleia e esta aprovou ficasse a mesa autorizada a assinar a ata dos trabalhos. E nada mais havendo o Sr. presidente encerrou a assembleia ordinária, convidando os acionistas para a assembleia extraordinária que, a seguir, se realizaria. E de tudo que se passou eu, Otto de Andrade Gil, 1º secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos da assembleia. — Otto de Andrade Gil. — Julio Ferreira Viana. — Delphin Botelho Machado.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1938

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, reunidos na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 62, 1º andar, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o comendador Júlio Ferreira Viana, que aceita e convida os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Delphin Botelho Machado para 1º e 2º secretários, os quais aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declara que a assembleia foi convocada para deliberar sobre reforma parcial dos estatutos, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 23 de julho e 5 de agosto. A seguir o Sr. presidente dá a palavra ao 1º secretário que lê a seguinte proposta apresentada pela Diretoria para a modificação parcial dos estatutos: "Havendo toda a conveniência em se proceder ao balanço uma só vez por ano, em lugar de duas vezes, como vinha sendo feito a partir de 1930, a Diretoria propõe a modificação do art. 16 dos estatutos, como segue: "Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, no mês de fevereiro, para a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre os balanços e contas anuais da Companhia e eleição do Conselho Fiscal. O balanço será anual e encerrado em 31 de dezembro de cada ano. A convocação dessa assembleia será feita com quinze dias de antecedência". Em consequência, o § 1º do art. 22 terá que ser redigido em correlação com esse art. 16, como segue: "Art. 22, § 1º. Os dividendos serão fixados pela Diretoria, sob aprovação do Conselho Fiscal, e pagos semestralmente, depois de balanceados os resultados obtidos em cada semestre". O Sr. presidente declara que está em discussão a proposta de modificação dos estatutos. Ninguém querendo usar da palavra para a discutir, submete-a à votação, sendo unanimemente aprovada. A seguir, o acionista Francisco Luiz Vizeu propôs ficasse a mesa autorizada a assinar a ata, o que foi aprovado. E nada mais havendo o Sr. presidente encerrou a Assembleia. E de tudo o que se passou, eu, Otto de Andrade Gil, 1º secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela mesa que presidiu os trabalhos da Assembleia. — Otto de Andrade Gil. — Julio Ferreira Viana. — Delphin Botelho Machado.

(C 5.913 — 12-8-38 — 144\$000)

CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JULHO DE 1938

Ativo

Caixa	8:286\$150
Contas correntes	11:354\$750
Letras descontadas	326:883\$000
Movéis e utensílios	5:170\$300
Lucros e perdas	9:145\$000
	360:839\$200

Passivo

Capital	300:000\$000
Samuel Schechter, c/Sup.	50:000\$000
Samuel Schechter, c/Part.	10:819\$200
Inst. Ap. P. Bancários	20\$000
	360:839\$200

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — Samuel Schechter.

(C-5.932—12-8-38—11\$200)

SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1938

Aos 4 dias do mês de agosto de 1938, às 13 1/2 horas, à rua Teófilo Otoni n.º 96, 3º andar, reuniram-se 12 acionistas em assembléia geral ordinária, representando 24.735 ações, quasi 99 % do capital social.

Foi por unanimidade aclamado presidente dos trabalhos o acionista Sr. Lúcio da Cunha Carneiro, que indicou para secretários os Srs. Artur Ferreira Neves e Carlos Senfft, indicação que foi também aprovada pela assembléia.

Iniciando os trabalhos o Sr. presidente declarou que, de acordo com o anúncio de convocação, a assembléia terá de deliberar sobre o seguinte:

- relatório, contas, balanços e atos da diretoria resignatária, referente ao ano de 1937 e ao período adicional até hoje;
- eleição da nova diretoria para o período do atual mandato, a terminar em 1939;
- eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1938-1939.

A convite do Sr. presidente, o 1º secretário, Sr. Artur Ferreira Neves, procedeu a leitura do relatório dos balanços encerrados em 31 de dezembro de 1937 e 30 de junho de 1938 e do parecer do conselho fiscal, os quais são postos a seguir em discussão.

O Sr. presidente, Sr. Lúcio da Cunha Carneiro, pedindo a palavra diz que, em seu nome e como representante da firma Carneiro & Neves, procuradora da Sociedade Carbonífera Cresciúma Limitada, por sua vez representante dos novos acionistas, residentes em Santa Catarina, propõe o seguinte:

1.º — que sejam aprovados o relatório, contas e balanços referentes ao ano de 1937 e 1º semestre de 1938, bem como todos os atos da diretoria resignatária até hoje;

2.º — que se desse aos diretores Srs. Claus von Dellingshausen e João de Campos quitação ampla de seus mandatos até hoje;

3.º — que fosse consignado nesta ata um voto de reconhecimento e louvor aos diretores resignatários e ao Dr. Salvador Pinto Junior, que ocupou também interinamente o cargo de diretor algumas vezes e prestou sempre o concurso de seu saber jurídico à sociedade, pelo modo inteligente e elevado, com que se conduziram em todas as demarches que culminaram no acordo geral entre todos os acionistas da Próspera e a Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda., em virtude do qual fica cancelada a escritura da promessa de compra e venda lavrada em 27 de setembro de 1937.

Falaram vários acionistas manifestando o seu apoio à proposta do Sr. Lúcio da Cunha Carneiro.

Encerradas as discussões, o Sr. presidente submete à votação o relatório, as contas, os balanços levantados em 31 de dezembro de 1937 e 30 de junho de 1938, o parecer do conselho fiscal, a sua proposta de quitação ampla aos diretores Dr. Claus von Dellingshausen e João de Campos, bem como o voto de reconhecimento e louvor aos ditos diretores e ao Dr. Salvador Pinto Junior, sendo tudo aprovado por unanimidade. Abstiveram-se de votar o Sr. Dr. Claus von Dellingshausen, João de Campos, Dr. Salvador Pinto Junior e Dr. Afonso Vaz de Melo, este último por ser um dos signatários do parecer do conselho fiscal.

Passou-se em seguida à segunda parte da sessão: — a eleição da nova diretoria para o período do mandato a terminar em 1939 e do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1938-1939.

Procedido o scrutinio pelos processos e formalidades usuais, apurou-se o seguinte resultado, sendo proclamados eleitos: Diretores, Júlio Gaidzinsky e Jorge da Cunha Carneiro, 368 votos cada um; membros do conselho fiscal: Pedro Rocha, Cincinato Napolini e Eu-

gênio de Bona Castelan, com 368 votos cada um; suplentes do conselho fiscal: Enerino Minatto, Leone Benedet e Fioravante Triches, com 368 votos cada um.

Terminada a eleição, o Sr. João de Campos pediu a palavra, congratulando-se com os Srs. acionistas da diretoria que acabam de eleger. Disse que a exploração da mina, sob a orientação dinâmica dos Srs. Júlio Gaidzinsky e Jorge da Cunha Carneiro, conhecedores de todos os segredos, praxes, usos e costumes da região carbonífera catarinense, deve dar, por certo, os desejáveis resultados. Além disso, a nova diretoria terá a facilitar-lhe a tarefa o elevado conceito e o prestígio moral de que sempre gozou a Sociedade Carbonífera Próspera, que teve a dirigir-lhe muitos de inconfundível valor, destaque o patriotismo, tais como: Dr. Paulo de Castro Maia, Dr. Renato da Rocha Miranda, Dr. Joaquim de Almeida Lustos e outros. Continuando o Sr. João de Campos agradece a assembléia em nome da diretoria resignatária e do Dr. Salvador Pinto Jr., o voto de reconhecimento e louvor consignado em ata, referente a sua gestão na sociedade. Formula, por sua vez, sinceros votos de completo êxito para a nova diretoria e para a Sociedade Carbonífera Próspera.

Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão pedindo aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto durante uma hora, afim de ser lavrada a presente ata que deverá ser assinada por todos.

Reaberta a sessão foi procedida a leitura desta ata, posta em discussão e aprovada unanimemente a sua redação, sendo assinada por todos os acionistas que tomaram parte nas deliberações. — Eu, Artur Ferreira Neves, servindo de 1º secretário mandei lavrar esta ata que subscrevo e assino. — Arthur Ferreira Neves. — Lúcio da Cunha Carneiro. — Carlos Senfft. — Carneiro & Neves. — Claus von Dellingshausen. — João de Campos. — Afonso Vaz de Melo. — Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, Salvador Pinto Junior. — P. p. Raymundo Ottoni de Castro Maya, Raul Rocha Lisboa. — Raul Rocha Lisboa. — P. p. Sociedade Carbonífera Cresciúma Limitada, Carneiro & Neves. — Salvador Pinto Junior.

(C 5.922 — 12-8-1938 — 130\$600)

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social da Companhia Rádio Internacional do Brasil, à rua Teófilo Otoni número setenta e quatro, presentes acionistas em número legal, abriu a sessão o diretor presidente, doutor Alberto Torres Filho, que pediu aos acionistas indicassem um presidente para os trabalhos, tendo, por aclamação, sido escolhido o próprio doutor Alberto Torres Filho, que, assumindo a presidência e agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretários os senhores doutor William Monteiro de Barros e Valdemar Vieira Machado. Constituída assim a mesa, o presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre ela se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" de treze de corrente, à página treze mil novecentos e noventa e nove. Segundo — Despacho do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no "Diário Oficial" de dois de corrente, à página treze mil e quatrocentos e quarenta e dois, do teor seguinte: "Companhia Rádio Internacional do Brasil, solicitando permissão para modificar os estatutos na parte referente ao capital social de cinco mil para quinze mil contos de réis. — Deferido (8.364-1938)". Declarou, então, o presidente que, com essa permissão do Governo, podiam agora os acionistas deliberar sobre a proposta da Diretoria de modificação dos estatutos sociais visando o aumento do capital da Companhia, proposta essa submetida à assembléia geral extraordinária de oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" de sete de dezembro do mesmo ano, à página vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois. Solicitou a palavra o acionista doutor Richard P. Momsen e declarou, na qualidade de procurador da International Telephone & Telegraph Corporation, que, de acordo com as negociações havidas entre essa empresa e a diretoria, dois mil dos dez mil contos de réis das novas ações que a referida empresa deseja subscrever deverão ser pagos pela quitação dos seus direitos creditórios contra a Companhia, na importância de dois mil contos de réis, ficando o pagamento do saldo sujeito às chamadas que a Diretoria eventualmente fizer. Declarou a seguir o presidente que, em face da declaração do doutor Richard P. Momsen, tornava-se necessário que a assembléia designasse dois louvados para proceder à avaliação dos direitos creditórios da International Telephone & Telegraph Corporation contra a Companhia, e, por proposta do senhor Antônio Marques dos Santos, foram por unanimidade designados para, louvados, para procederem ao exame e avaliação dos direitos creditórios da International Telephone & Telegraph Corporation contra a Companhia, os senhores doutor Braz S. de Camargo, doutor Francisco L. Figueira de Melo e Alfredo Franco Júnior. Declarou o presidente que convocava, desde já nova assembléia geral extraordinária para o dia vinte e cinco de corrente, às quinze horas, afim de tomar conhecimento do relatório dos louvados e deliberar em definitivo sobre o aumento do capital social e a consequente alteração estatutária. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, deu por encerrada a sessão.

na sessão, suspendendo-a pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, que depois foi lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. — *William Monteiro de Barros*. — *Alberto Torres Filho*. — *R. H. Gardiner*, por si e como procurador da International Telephone & Telegraph Corporation. — *H. P. Miller*. — *Waldemar Vieira Machado*. — *Richard P. Momsen*. — *A. M. Santos*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — *William Monteiro de Barros*, diretor secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1938

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social da Companhia Rádio Internacional do Brasil, à rua Teófilo Otoni número setenta e quatro, presentes acionistas em número legal, abriu a sessão o diretor presidente, Dr. Alberto Torres Filho, que pediu aos acionistas indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos, tendo, por aclamação, sido escolhido o próprio Dr. Alberto Torres Filho que, assumindo a presidência e agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretários os senhores doutor William Monteiro de Barros e Waldemar Vieira Machado. Constituída assim a mesa, o presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre ela se achavam, o que foi feita na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e oito, à página quatorze mil quatrocentos e vinte um. Segundo — Laudo dos louvados nomeados na assembléia geral extraordinária de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e oito, do teor seguinte: "Companhia Rádio Internacional do Brasil — Laudo dos louvados — Senhores acionistas: Tendo sido designados por VV. SS., na assembléia geral extraordinária de 18 do corrente, para procedermos ao exame e avaliação dos direitos creditórios da International Telephone & Telegraph Corporation contra a Companhia Rádio Internacional do Brasil, cabe-nos informar que, desincumbindo-nos do honroso mandato que VV. SS. houveram por bem nos conferir, constatamos, pelo exame que fizemos dos livros, comprovantes e mais documentos da Companhia Rádio Internacional do Brasil, os quais encontramos em ordem, que os referidos direitos creditórios importam, nesta data em 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis). Tendo, assim, nos desincumbido do honroso mandato que nos foi confiado pelos senhores acionistas, resta-nos apenas aqui consignar os nossos agradecimentos pela distinção que nos foi conferida, e declarar-nos à disposição de VV. SS. para qualquer outro esclarecimento que porventura desejarem. (assinado) Braz S. de Camargo — Francisco L. Figueira de Melo — Alfredo Franco Júnior." Terceiro — Compromisso de subscrição do aumento de capital proposto, assinado pela International Telephone & Telegraph Corporation, concebido nos seguintes termos: "Companhia Rádio Internacional do Brasil. — Lista de subscrição do aumento do capital social na importância de 10.000:000\$000. — International Telephone & Telegraph Corporation, sociedade anônima, norte americana, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da América do Norte — Ações — 20.000 — Importância — 10.000:000\$000 — O pagamento dessas ações será feito, em parte, pela quitação dos direitos creditórios da International Telephone & Telegraph Corporation contra a Companhia Rádio Internacional do Brasil, na importância de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), quitação essa que será considerada equivalente a uma entrada de vinte por cento do valor de cada uma das vinte mil ações perfazendo os dez mil contos de réis no aumento do capital social, ficando a realização da parte restante desse aumento, na importância de oito mil contos de réis, sujeita às chamadas que eventualmente forem feitas pela diretoria da Companhia Rádio Internacional do Brasil — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1938. — (assinado) p.p. Richard P. Momsen". Quarto — Certificado do depósito de dez por cento da parte do aumento do capital a ser subscrito em dinheiro, do teor seguinte: "Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Declaro que o Sr. William Monteiro de Barros depositou nesta data, na caderneta n. 376:297 da 4ª série em nome da Companhia Rádio Internacional do Brasil por ordem a importância de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), para correspondência a 10% da quantia de 8.000:000\$000 (parte a ser subscrita em dinheiro do aumento de seu capital de 5.000:000\$000 para 15.000:000\$000. Em 25 de julho de 1938 — (assinatura ilegível) por João Lira Filho, gerente geral interino, contador geral. — Adalberto Corrêa de Souza, gerente da Ag. C. Depósitos." O presidente submeteu à discussão o proposto aumento do capital social e consequente alteração estatutária. Pediu a palavra o acionista senhor Antônio Marques dos Santos e declarou que, à vista dos termos do laudo dos louvados, que acabava de ser lido, do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal submetidos à assembléia geral extraordinária realizada em oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete, assim como do que ficou esclarecido e deliberado na assembléia geral extraordinária realizada em dezoito do corrente, era de opinião que o aumento proposto satisfazia integralmente os interesses da sociedade, razão por que aprovava esse aumento, assim como a consequente alteração do artigo terceiro, capítulo segundo dos estatutos sociais, e propunha que os demais acionistas também aprovassem aquele e esta. Submetida a votação pelo presidente a proposta do senhor Antô-

nio Marques dos Santos, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade. Declarou, então, o presidente, ter sido aprovado o aumento do capital social de cinco mil para quinze mil contos de réis, e a consequente alteração estatutária, e que se tornava necessário que os senhores acionistas se manifestassem sobre a subscrição do referido aumento. Pediu a palavra o acionista senhor Antônio Marques dos Santos e declarou que, a seu ver, convinha à sociedade a subscrição da totalidade do aumento do capital social pela International Telephone & Telegraph Corporation, na forma indicada, motivo pelo qual propunha que fosse essa subscrição aceita nos termos do compromisso assinado pela referida empresa, lido no início dos trabalhos. A proposta do senhor Antônio Marques dos Santos, foi unanimemente aprovada. Em face desse resultado declarou o presidente aprovada também a subscrição da totalidade do aumento do capital social, de cinco mil para quinze mil contos de réis pela International Telephone & Telegraph Corporation, na forma do aludido compromisso, ficando o pagamento da parte de oito mil contos de réis, a ser realizada, sujeita às chamadas que a diretoria eventualmente fizer. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrada a sessão, suspendendo-a pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de lavrada, foi lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. — *William Monteiro de Barros*. — *Alberto Torres Filho*. — *R. H. Gardiner*, por si e como procurador da International Telephone & Telegraph Corporation. — *H. P. Miller*. — *Waldemar Vieira Machado*. — *Richard P. Momsen*. — *A. M. Santos*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1938. — *William Monteiro de Barros*, diretor-secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção — Rio de Janeiro, D. F.

Certidão — Em cumprimento ao despacho do senhor diretor geral exarado no requerimento de Companhia Rádio Internacional do Brasil, em 12 de agosto de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.923, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 18 de julho de 1938, que tomou conhecimento de um despacho do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho de 1938 e da proposta da diretoria sobre o aumento do capital e nomeou os louvados para procederem ao exame e avaliação dos direitos creditórios da International Telephone & Telegraph Corporation contra a companhia; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de julho de 1938, que aprovou o aumento do capital, a reforma dos estatutos, o laudo de avaliação, a lista dos subscritores do aumento do capital e o depósito de 10% do aumento do capital em dinheiro; c) laudo de avaliação; d) lista da subscrição do aumento do capital; e) pública-forma do recibo do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro da décima parte do capital aumentado em dinheiro; f) guia com o pagamento do selo proporcional do aumento do capital; g) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda; h) uma procuração. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão E. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 100\$200, inclusive o selo de Educação e Saúde. — Visto. *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Ao lado o carimbo do departamento.

(C-5.934—12-8-38—289\$700)

SOCIEDADES CIVIS

ESCOLA EDISON

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1938, foi, por um lapso, omitido: "Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, em nome da Escola, e com o seu patrimônio a constituir-se." — *A diretoria*.

(C 5.935 — 12-8-1938 — 9\$200)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA

ALTERAÇÃO NOS ESTATUTOS

Por deliberação da assembléia geral, realizada em 13 de julho de 1938, cuja ata está registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos, em 9 de agosto de 1938, sob o número de ordem 5.038, do livro J, n. 11, foi modificado o art. 9º dos estatutos da sociedade supra, suprimindo-se a referência aos incisos I e II do art. 3º, terminando o referido art. 9º nas palavras: "Art. 3º". — *A diretoria*.

(C 5.936 — 12-8-1938 — 12\$200)

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL

Edital

De ordem do Excmo. Sr. diretor, Dr. Spencer Vampré, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de junho de 1937, faço público que se acha aberta nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro meses, contados desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sófre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

Nos termos do art. 71 da lei n. 3.023, os candidatos que renovarem a inscrição ficam dispensados de apresentar, no caso do art. 70, novos trabalhos impressos, se os primeiros tiverem sido aceitos. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 17 de outubro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 17 de junho de 1938. — Flávio Mendes, secretário.

Reconheço a firma retro de Flávio Mendes.

Tabelionato Faltieiros — São Paulo, 15 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alceu Faltieiros, tabelião.

Reconheço a firma de Alceu Faltieiros.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C 4.902 — 20-6-1938 — 628\$300 — 11 vezes)

Companhia Humaitá Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores associados a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 do corrente, às 16 horas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n. 122, 2º andar, para ser discutida e aprovada exclusivamente a seguinte ordem do dia:

Tomar conhecimento da renúncia do gerente técnico Antônio J. Battistutta e deliberar a respeito, como lhe parecer conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — Dr. Sylvestre G. de Araujo, gerente presidente. — Dr. Arthur Ramos Leal, gerente tesoureiro.

(C 5.831 — 5-8-38 — 49\$000 — 3 vezes)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 40, para os fins determinados no art. 70, § 1º, letra b, dos estatutos e eleição da diretoria, funcionando a assembléia com qualquer número de votos. — A diretoria.

(C 5.892 — 12-8-1938 — 13\$300)

Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo

Nos dias 16, 17 e 18 de agosto do corrente ano, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2 (Edifício Odeon), no 11, andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 45º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1938, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação.

No dia 16, o pagamento será feito aos bancos e nos dias 17 e 18, aos demais portadores de ações. Depois destas datas os pagamentos só serão feitos no décimo dia útil de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.776 — 6-8-938 — 71\$400 — 5 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 16 do corrente, às 14 horas, afim de, na forma do artigo 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Na forma do art. 21, parágrafo único, dos estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de associados que compareça.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.798 — 9-8-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

REUNIAO DE DEBENTURISTAS

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de comparecimento de obrigacionistas em número legal, a assembléia convocada para o dia 28 de julho próximo passado, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, conforme anúncios publicados nos termos da lei, de acordo com o art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, são convocados os debenturistas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, a se reunirem na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, no dia 15 do corrente, às 14 horas, para o fim especial de, nos termos do citado decreto, tomarem conhecimento de uma proposta, sobre cujas bases principais deverão:

1, deliberar sobre as vantagens do acordo assinado em 29 de março de 1938, pelo Sr. Sylvain Asch, representante dos debenturistas, e referente à troca das obrigações (debentures) da companhia (com cupões desde 15 de setembro de 1931), por uma nova obrigação de 5 %, cujo financiamento e reembolso, por sorteio, serão feitos na base de 500 francos ou cinco libras esterlinas, conforme a vontade do portador;

2, deliberar no sentido que os pagamentos dos cupões e a amortização das obrigações da companhia (debentures), não serão exigidos durante um período de 10 anos, salvo caso da renda da companhia, qualquer que seja a sua origem, o permita; esta moratória condicional depende da entrada em vigor do acordo acima mencionado;

3, a nomeação, nos termos do art. 10, § 3º, do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, de um representante dos obrigacionistas e determinação dos poderes que ao mesmo devem ser conferidos.

Nos termos da última parte do art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, para legitimar a sua qualidade e ser admitido a tomar parte nas deliberações, deverá o obrigacionista, até dois dias antes da reunião da assembléia ou das eventuais prorrogações, depositar os seus títulos; no Brasil: no Banco do Brasil e suas agências, ou no Banco de Londres e da América do Sul, agência do Rio de Janeiro, rua da Alfândega ns. 29/35; em França, na Banque de Londres et d'Amerique du Sud, 9, rue Helder, Paris.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1938. — Pela Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente.

(C 5.680 — 3-8-1938 — 110\$200 — 2 vezes)

S. A. "Bôa Esperança"

Convocam-se os acionistas para comparecerem no dia 15 do corrente, às 14 horas, à rua General Câmara n. 23, sobrado, sala dos fundos, afim de elegem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes. — A diretoria

(C 5.759 — 4-8-1938 — 14\$300 — 2 vezes)

Imobiliária "Liar" S. A. (*)

A Imobiliária "Liar" S. A., faz público que, na publicação dos atos de sua constituição, aprovação dos seus estatutos, legalização no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, etc., inserida no Diário Oficial de 4 de agosto de 1938, onde, na 7ª linha do subtítulo: "Laudo de avaliação do terreno ns. 123 e 127, da rua Haddock Lobo, desta cidade" — no qual está fazendo construção contratada (registro cartório Dr. Olimpio Viana — 2º Ofício) com o construtor Manuel Ferreira D'Almeida, onde, repete-se, se lê: "Da compra efetuada em 13 de janeiro de 1938...", leia-se: "Da compra efetuada em 13 de janeiro de 1937..."

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — Imobiliária "Liar" S. A., Lino Gonçalves d'Azevedo, diretor-presidente.

Reconheço a firma de Lino Gonçalves d'Azevedo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — L. Costa Pinto, tabelião interino.

(C 5.864 — 10-8-1938 — 21\$400)

Caixa Beneficente da Marinha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 40, para os fins determinados no art. 43, letra b, do § 1º, dos estatutos, funcionando a assembléia com qualquer número de votos. — A diretoria.

(C 5.891 — 12-8-1938 — 13\$300)

Caixa Econômica do Rio de Janeiro

EDITAL

O Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, tendo deliberado promover a criação de uma Associação de Previdência para os seus funcionários, convida-os todos para uma assembléia geral, que se realizará no dia 15 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Caixa Econômica, à rua D. Manuel n. 25, para conhecimento, votação dos estatutos e criação do referido Instituto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — João Simplicio Alves de Carvalho, presidente.

(C 5890 — 12-8-1938 — 14\$300)

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Civilização Brasileira S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 162, afim de resolverem sobre a abertura de filiais, bem como para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para a revisão e alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.885 — 12-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2º andar, no dia 24 de agosto corrente, às 14 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.883 — 12-8-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Laboratórios Suarry do Brasil S. A.

Comunica-se aos acionistas e interessados que se encontram a respectiva disposição, os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anônimas, podendo ser examinados, diariamente, na sede social, sita à rua do Ourvidor n. 181, 3º andar, sala 307. — A diretoria.

(C 5.930 — 12-8-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Declaração

Por se ter extraviado, fica sem efeito o conhecimento número 1.929, relativo a uma caução feita no Tesouro Nacional, em 29 de dezembro de 1930, para garantia do cargo de tabelião de Notas desta Capital, que o abaixo assinado exerceu.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — Hugo Ramos.

Reconheço a firma Hugo Ramos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C 5.882 — 12-8-1938 — 13\$300)

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital

Pelo presente edital de convocação são convidados os associados do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2º andar, com a seguinte ordem do dia:

1º, eleição de cargos atualmente vagos na diretoria;

2º, assuntos de interesse geral.

Caso não compareça número legal, ficam desde já convocados para o dia 22, à mesma hora e no mesmo local, quando então se realizará a assembléia com qualquer número, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — Antonio Bessa Torres, 1º secretário

(C 5.877 — 12-8-1938 — 25\$500)

Fábrica de Papél "Tijuca" S. A.

ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 17 do corrente mês, às 9 horas, à rua do Lavradio n. 98, afim de aprovarem o laudo dos louvados dos bens que constituirão parte do capital social, aprovação dos respectivos estatutos, eleição da diretoria e conselho fiscal e demais atos relativos à mesma constituição.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — Pelos incorporadores, Antonio Rodrigues Coutinho.

Reconheço a firma Antônio Rodrigues Coutinho.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 5.876 — 12-8-1938 — 13\$300)

Vendas judiciais

O corretor José Passos, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 17 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de Herzilia Tôrres Saturnino Braga:

10 apólices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %; 105 ações do Banco Mercantil do Rio de Janeiro; 35 ações da Companhia Docas de Santos, nom., e três ditas ao portador.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 5.933 — 12-8-1938 — 14\$300)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Havendo mais de 30 associados, baseados no art. 19, letra c, dos estatutos, requerido um plebiscito urgente no sentido de ser apurada a opinião da classe, livremente e em voto secreto, para o efeito de ser ou não a U. D. A. filiada à Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, convoco os senhores associados, de acordo com o art. 58, letra e, a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do corrente mês, às 11 horas, afim de se manifestarem sobre o assunto, pela forma requerida, para o que será instalada uma urna no edifício da Alfândega e outra na sede da União, das 11 às 16 horas daquele dia, sendo obrigatória a exibição da carteira profissional, como determina o art. 15, letra f, dos estatutos, devendo começar a apuração às 17 horas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. — Octacílio Miranda, presidente.

(C 5.925 — 12-8-1938 — 64\$300 — 3 vezes)

Laboratórios Suary do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas da sociedade supra, para reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, sita à rua do Ouvidor n. 181, 3º andar, sala 307, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- apreciação do balanço e contas do exercício findo em 30 de abril de 1938;
- apreciação do parecer do conselho fiscal sobre as contas supra;
- apreciação do relatório da diretoria sobre o exercício findo em 30 de abril de 1938;
- eleição dos membros titulares e suplentes da diretoria;
- eleição do conselho fiscal para o exercício de 1938-1939;
- interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.931 — 12-8-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

A. P. r. a. g. a.

Lipiani & Comp., firma composta do sócio solidário José Lipiani e do sócio da indústria Pascoal Tórres, tendo vendido, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, a sua fábrica de confeitos, chocolate, pratos de papelão e seus congêneres, denominada "Fábrica Lipiani", que tem girado nesta cidade, há longos anos, à rua São Pedro ns. 318/320, e Marechal Floriano n. 189, aos senhores irmãos Arcos & Comp., firma constituída dos sócios senhores Alvaro Sousa Arcos, Antônio Sousa Arcos e Umberto Serra, assumindo estes a responsabilidade do ativo e passivo do referido estabelecimento, pedem a todos os amigos e freguezes que continuem a dispensar à firma sucessora a mesma confiança e preferência distinguida até à presente data. Para os devidos efeitos, firmam todos o presente.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — Lipiani & Comp. — Paschoal Torres. — Alvaro Souza Arcos. — Antonio Souza Arcos. — Umberto Serra.

Reconheço as firmas Lipiani & Comp., Pascoal Tórres, Alvaro Souza Arcos, Antônio Sousa Arcos e Umberto Serra.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C 5.879 — 12-8-1938 — 27\$500)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 30, 8º, no dia 30 de agosto de 1938, às 16 horas, afim de deliberarem sobre proposta da diretoria para reforma de estatuto e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.639 — 26-7-1938 — 102\$000 — 7 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 4\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 40\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 6\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirarias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1908 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 498, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 131

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. Ministro

Expediente do dia 20 de julho de 1938

O ministro interino do Trabalho, Indústria e Comércio, doutor João Carlos Vital, assinou 18 patentes de invenção, 1 de modelo de utilidade, 1 de modelo industrial e 1 de melhoramento concedidas aos seguintes inventores:

Privilegio de invenção

N. 25.757 — João Gellacie, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um descascador de café" (Dep. 1.304, de 15-5-36). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 16.941).

N. 25.758 — Dr. Antônio Peres y Peres, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um aparelho para automóveis registrador-gráfico contínuo da utilização do carro e limitador de velocidades" (Dep. 1.562, de 3 de março de 1937). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 18.568).

N. 25.759 — Drs. Constantino Georgean e José Martins Ribeiro, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Um aparelho transformador de combustíveis líquidos em gases, aplicáveis e fogões e aquecedores e como fonte calorífica em laboratórios e fábricas" (Dep. 1.696, de 8-7-37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 19.113).

N. 25.760 — Gigabro Shimoya, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em descascadores manuais de arroz" (Dep. 1.716, de 3-8-37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 19.237).

N. 25.761 — Imperial Chemical Industries Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a produção de polímeros do etileno" (Dep. 18.347, de 17-3-37).

N. 25.762 — Rudolfo Tenius, Paulo da Rocha Chueiri, João Patróni, Cecílio Fagundes e Gerhard Mardstein, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Urna inviolável com dispositivos de contagem de votos e travação" (Dep. 18.919, de 23 de junho de 1937).

N. 25.763 — Edwin Sprenger, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Regulação de admissão do ar e do óleo nas fornalhas de óleo, de caldeiras de locomotivas, caldeiras de navios e semelhantes" (Dep. 19.052, de 20-7-37).

N. 25.764 — Jesse B. Hawley, por seu procurador Dr. Pedro Pita Filho, para a invenção de "Um processo de fabricação de diafrágmata reproduzidos do som" (Dep. 19.191, de 14-8-37).

N. 25.765 — Dr. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, por seu procurador José Muller Alves, para a invenção de "Um processo para se obter novos derivados dos ácidos chaulmoogrico e hidnocárpico, tornados solúveis em água por sulfonação e destinados a serem empregados em terapêutica" (Dep. 19.285, de 30-8-37).

N. 25.766 — Bochumer Verein Für Gusstahlfabrikation Aktiengesellschaft, por seus procuradores Stozembach & C. sucessores de Leclerc & C., para a invenção de "Processo para a fabricação de trilhos, e em especial de trilhos laminados, corações e peças semelhantes altamente resistentes ao desgaste, à prova de rupturas e de grau de tenacidade, destinados a superestrutura de vias férreas" (Dep. 19.433, de 23-9-37).

N. 25.767 — Fritz Haase, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Dispositivo para ligar peças de roupa" (Dep. 19.437, de 21-9-37).

N. 25.768 — Gesellschaft Für Chemische Industrie In Basel (Société Pour L'Industrie Chimique À Bale), por seus procuradores Stozembach & C. sucessores de Leclerc C., para a invenção de "Processo de preparação dos compostos do tipo do oestradiol, esterificados na posição 3" (Dep. 19.466, de 29-9-37).

N. 25.769 — Masonite Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processo de fabricação de produtos ligno-celulósicos sob pressão momentânea" (Dep. 19.512, de 9-10-37).

N. 25.770 — James Henry Bell, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Aparelho para tratamento por meio de dissolventes voláteis" (Dep. 19.624, de 27-10-37).

N. 25.771 — Rafael Cutolo, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na armação de serras horizontais alternativas para desdobrar toros de madeira" (Dep. 19.663, de 3-11-37).

N. 25.772 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo para a preparação de pigmentos da série das ftalocianinas" (Dep. 19.670, de 4-11-37).

N. 25.773 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo de ftalo-cianinas metálicas" (Dep. 19.671, de 4-11-37).

N. 25.774 — Antônio Cauero, por seu procurador Dr. Teodoro Artou, para a invenção de "Um novo sistema de fornos de calcinação, para ferro e outros metais, caldeando por reverbero" (Dep. 19.675, de 5-11-37).

Modelo de utilidade

N. 25.775 — Indústrias Neve Ltda., por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um depósito de gelo para geladeiras, com disposição para circulação contínua e acelerada de ar refrigerado" (Dep. 1.721, de 10-8-37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 19.248).

Modelo industrial

N. 158 — Irmãos Falavinha, por seu procurador J. Rademaker, para patente de modelo industrial, de "Um recipiente de tampa hermética" (Dep. 19.141, de 3-8-37).

Potente de Melhoramento

N. 25.776 — Michel Kadenacy, por seus procuradores Morais Neto & Lima, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Melhoramentos nos dispositivos de escapamento para motores de combustão interna", que faz objeto da patente 25.457, de 19 de abril de 1938 (Dep. 15.655, de 16-8-35).

Expediente do dia 9 de agosto de 1938

Laboratório Salsa Barreto Ltda., solicitando, por equidade, o desarquivamento do processo relativo à marca "Opilasan" (termo número 52.709) (10.888-38). — Indeferido.

Laboratório Salsa Barreto Ltda., solicitando, por equidade, o desarquivamento do processo relativo ao registro da marca "Mixie Salsa Baneto" (termo n. 52.707) (10.888-38). — Indeferido.

Laboratório Salsa Barreto Ltda., solicitando, por equidade, o desarquivamento do processo relativo à marca "Quinileno" (termo número 52.708).

Stefan Plazuk, solicitando, por equidade, o desarquivamento do processo relativo ao registro da marca "Elixir Plazuk" (termo número 50.198) (15.883-38). — Deferido, por equidade.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 11 de agosto de 1938

Privilegios de invenção

John Joseph Cartledge — Aperfeiçoamento em suspensórios (termo n. 19.123). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. C. W. Paul Heylandt — Processo para fazer funcionar máquinas à força de combustão (termo n. 19.860). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Ricardo Castelo — Novo processo de propaganda "Concurso dos esportes" (termo n. 20.064). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Refinações de Milho, Brasil, Sociedade Anônima — Processo para obtenção de pectina (termo n. 20.159). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de preparados secos estáveis (termo n. 20.495). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Silvio Giachetta — Novo sistema para econcrasir combustíveis no acionamento dos motores à explosão (termo n. 20.352). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Charles Américo Arreschela Monteiro — Aparelho informador para cidades e similares (termo n. 20.372). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Huover Company — Aperfeiçoamentos em ou relativos à refrigeração por absorção, especialmente, relativos à circulação de fluidos para um ou mais evaporadores (termo n. 19.307). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Melhoramentos

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S.A. — Processo de preparação de novos compostos de ação terapêutica — que faz objeto da patente n. 24.337 (termo n. 20.144). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Metalúrgica Douglas Limitada — Nova caixa de interruptores elétricos, embutida na parede (termo n. 20.319). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Weiser & Comp. Ltda. — Dispositivo porta-garrafa (termo n. 20.439). — Deferido de acordo com os laudos dos técnicos.

Usabira Sociedade Anônima — Piteira filtrante de nicotina ou de outros resíduos provenientes do fumo de cigarros (termo 20.580). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Araujo Costa & Comp. — Algodão Superior T 202 — classe 23 (termo 53.686). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Xavier Irmãos — Mandelatum — classe 3 (termo 54.727). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Química Farmacêutica Paulista Ltda. — Neodiol — classe 3 (termo 55.297). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Assad Resstom — Castelo das Noivas — classe 29 (termo 55.348). — Registre-se.

Alberto (Cocozza S. A. — S. O. S. — classe 41 (termo 55.786). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Robert Lenke — Timborol — classe 2 (termo 55.880). — Registre-se.

Grissi & Soffolo — Fábrica Suíssa de Balas — classe 41 (termo 56.141). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 10 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista a decisão do Sr. ministro com relação ao termo n. 34.454.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — Hormocutivitamin — classe 3 (termo 56.146). — Registre-se.

Walter Kirchhoff — Weka — classe 41 (termo 56.191). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 49.274.

Amado José Antônio Pacífico Filho — Mostruário Paulista — classe 60 (termo 56.559). — Registre-se.

Indústrias Reunidas Minas Gerais S. A. — Virgo — classe 41 (termo 56.591). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

(*) **Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa** — Argentina-Snia Viscosa — classe 28 (termo 49.984). — Registre-se.

(*) **Frasca & Comp. Ltda.** — Luvenol — classe 3 (termo 51.716).

(*) **Meira, Muller & Comp.** — Roxo-Eterno — classe 1 (termo 56.371). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto 16.264, de 1923.

Títulos de estabelecimentos

L. Nicolini Comp. — Tipografia Rio Branco — classes 17, 38 e 60 (termo 50.489). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do dec. 24.507 de 1934.

Senra & Comp. — Transportadora Astro — classe 60 (termo 54.585). — Registre-se de acordo com o art. 32 parágrafo 1.º do decreto 24.507 de 1934. A oposição é improcedente uma vez que a marca 32.765, não confere ao respectivo titular o direito de uso exclusivo da palavra Transportadora que designa ramo de indústria especial.

F. Martins & Comp. — Armazem Progresso do Leme — classes 41 e 43 (termo 54.886). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do dec. 24.507 de 1934.

Produtos Farmacêuticos Barroso & Valter Ltda. — Laboratório Wander do Brasil classes 2, 3 41 e 48 (termo 54.48). — Registre-se de acordo com o art. 32, do dec. 24.507 de 1934, uma vez que o contrato social faz referência ao estabelecimento em questão.

Sebastião Correia Fontes — Instituto Superior de Preparatórios — classe 54.576). — Registre-se de acordo com o art. 32 parágrafo 1.º do dec. 24.507 de 1934.

Sebastião Correia Fontes — Faculdade de Comércio — classe 60 (termo 54.576). — Registre-se de acordo com o art. 32 parágrafo 1.º do dec. 24.507 de 1934.

Manuel José Ramires — Panificação e Confeitaria Atlantica — classes 41, 42 e 43 (termo 55.644). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.

Manuel Miranda Cruz — A Joia — classe 36 (termo 56.035). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.

José Alonso, Irmão & Comp. — Padaria e Confeitaria Dalva — classes 41 e 42 (termo 56.036). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pela Lojas Brasileiras S. A. (10.029-387) contra o despacho que indeferiu o título "Lojas Brasileiras S. A. — Tudo até \$8800 (termo 51.353). — Tendo em vista o recurso interposto e, considerando que o título de estabelecimento, ora apresentado, reproduz o nome comercial da recorrente; considerando que do processo consta a prova da constituição da sociedade recorrente, cujo nome comercial foi registrado nos termos do dec. n. 24.507 de 1934, na conformidade do que dispõe o art. 1.º do dec. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 4 de março do corrente ano (Boletim do DNPI n. 52), no sentido de conceder o registro do título — Lojas Brasileiras S. A. — Tudo até \$8800 — apresentado pela sociedade Lojas Brasileiras S. A., estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, para distinguir os seus estabelecimentos destinados à exploração do gênero de indústria e comércio relativo às classes, 5, 11, 13, 15, 17, 31, 38, 39, 41, 46, 48, 49 e 57 situados na cidade de São Paulo filiais em Porto Alegre, Cidade do Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Fortaleza, Belém do Pará, correspondente ao termo de depósito n. 51.353, de acordo com os arts. 28 parágrafo único e 32 do dec. 24.507 de 1934.

Exigências

Valentim F. Bouças (termo 18.631). — Apresente novo relatório redigido de acordo com as exigências do técnico.

Caetano Colangelo (termo 18.590). — Apresente novos relatórios e desenhos, de acordo com o parecer do técnico.

Irmãos Ferraro (termo 51.291). — Preste esclarecimentos.

Bromberg Sociedade Anônima (termo 44.825). — Apresente novos exemplares da marca excluindo das reivindicações "segras de engenho", por serem artigos incluídos na classe 6.

Byron Franghia (termo 15.226 — proc. 8.700-35). — Apresente novos relatórios excluindo a reivindicação relativa ao depósito no país de origem uma vez que foi excedido o prazo estabelecido na Convenção de Paris.

Ulisses Maciel de Oliveira (termo 55.258). — Mantenho a exigência.

Hampton, Watson & Comp. (termo 38.572). — Paguem a taxa de registro para que possa ser expedido o certificado.

Prorrogação de prazo

Ivan Lowens (termo 21.104). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Vieira Monteiro & Companhia (16.971-38). — Nada há que deferir. Arquive-se o processo de acordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Manufatura Araken Ltda. (16.969 e 16.970-38). — Nada há que deferir. Arquive-se o processo de acordo com o artigo 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Atlas Supply Company (1.641-38). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Henry C. Stephens, Limited (termo 56.101). — Aguarde-se solução do termo n. 52.002.

(*) **Irmãos Lamas & Comp.** (termo 55.370). — Aguarde-se solução dos processos de transferências ns. 15.403, de 1938, 15.404, de 1938 e 15.405, de 1938.

(*) **Hertz & Vasconcelos** (termo n. 54.681). — Aguarde-se solução do processo n. 14.242-38.

Antônio Farace (7.819-33 junto ao A-13-32). — Restitua-se a amostra, mediante recibo.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 11 de agosto de 1938

Exigências

Camilo Marcelino Pereira Bastos (termo 20.633). — Preste esclarecimentos.

Companhia de Calçado DNB (termo 20.642). — Satisfaca a exigência do técnico.

Elektro-Osmose Aktiengesellschaft (graf Schwerin-Gesellschaft) (18.058-38). — Apresente procuração.

José Alfredo de Sousa Carvalho (termo 21.223). — Apresente novos relatórios, de acordo com o que estabelece o regulamento.

Rio Elétrico Industrial S. A. (termo 19.381), **August Fronert** (termo 20.653), **Associated Electric Laboratories Inc. S. A.** (20.583), **Raul Pereira Alves de Magalhães** (termo 19.436) e **Mario Celso Suarez** (termo 16.688). — Cumpram a exigência de técnico.

Diversos

Luiz de Ipanema Moreira (17.576-38), **Romeu Rodrigues** (18.033 e 18.394-38), **Lincoln Castelo Branco** (17.999, 18.119 e 18.335-38), **Walter de Campos Birnfeld** (18.154 e 18.155-38), **C. Buschmann** (18.153, 18.454, 18.456, 18.457 e 18.458-38), **Momsen & Harris** (17.904, 17.905, 18.082, 18.083, 18.146, 18.147, 18.219 e 18.220 de 1938), **Aureliano Ramos de Oliveira** (18.187 e 18.188-38), **Standard Brands, Incorporated** (18.237-38), **Fernando Melo** (18.404-38), **Laura Gama Shalders** (18.104-38), **"Squalus Limitada"** (18.230-38), **A. Montenegro** (18.279-38), **Dr. Asdrubal Lobo Moreira da Silva** (18.354-38), **João Manuel Cabral** (17.941-38), **Silvio de Abreu** (18.243 e 18.244-38). — Deferidos.

Eugênio de Rodenburg (18.269-38). — Deferido o pagamento da anuidade da patente n. 22.845 e quanto a de n. 22.848, requeira em separado.

Momsen & Harris (16.521-38). — Arquive-se a presente petição.

Romeu Rodrigues (16.976-38). — Arquive-se a presente petição.

José Vicente Martinho (17.837-38). — Junte-se.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 11 de agosto de 1938

Exigências

Henrique Lage, Sucessor de Lage Irmãos (14.937-38 junto a marca 19.406). — Preste esclarecimentos.

Aniadeu Nicolino (termo 56.695). — Pague a taxa de Educação devida ao reconhecimento de fls. 3.

Dr. Feliciano Mendes de Moraes Filho (termo 53.279). — Pague a taxa de prorrogação.

Cecchini & Milanese (termo 56.017). — Apresentem novas descrições em forma regulamentar.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado **Agne Knos Herbert Germundson** a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do privilégio depositado sob o n. 16.274.

É convidado **Jerônimo de Paiva e Silva** a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento das anuidades em atraso da patente n. 20.933.

É convidado **Charles T. Wilson Co. Inc. S/A.** a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da 14ª anuidade da patente n. 14.148.

É convidada a **I/G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft** a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição inicial do termo 19.086.

É convidado **Jeová B. de Sousa** a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração dentro do prazo de trinta dias. (Termo 56.770.)

É convidado **Romeu Rodrigues** (7.327/36, junto ao termo 40.289) a comparecer a este Departamento, afim de provar a existência, no mercado, do produto assinalado pela denominação "Majestic".

CADUCIDADE DE MARCAS

Romeu Rodrigues (16.446, de 18/7/38) requereu a caducidade da marca internacional "Thymoform" (n. 27.134), de F. Trenka.

Elekeiroz S. A. (17.078, de 25/7/38) requereu a caducidade da marca internacional "Lithobil" (n. 75.752), de Leonhard Hildebrand.

OPOSIÇÕES

Tootal Broadhurst Lee C. Ltd. (18.419, de 9/8/38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 60.141, por **Adolfo José Mendonça**.

Paulo Augusto Marcondes (18.395, de 9/8/38) apresentou oposição à marca "Hemobiose", termo 58.002.

Orlando G. Cardoso (18.368, de 9/8/38) apresentou oposição à marca "Camphomenol", termo n. 60.459.

Orlando G. Cardoso (16.370, de 9/8/38) apresentou oposição à marca "Moruobi", termo 61.052.

Vick Chemical Company (18.276, de 8/8/38) apresentou oposição à marca "Vaderol", termo 59.820.

Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda. (18.245, de 6-8-38) apresentou oposição à marca "Juvenil", termo 59.961.

Padre Tomás Adalberto da Silva Fontes (17.019, de 25/7/38) apresentou oposição à marca "Cultura", termo 60.661.

Câmara Portuguesa de Comércio de São Paulo (17.540, de 29/7/38) apresentou oposição à marca "Estrela do Minho", termo 58.788.

William Blake (18.445, de 9/8/38) apresentou oposição à marca "Cirex", termo 59.878.

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", Sociedade Anônima (18.447, de 9/8/38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Claratone", termo 60.077.

Ramos, Cardoso & Comp., Ltda. (18.321, de 9/8/38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Morruolipol", termo 57.309.

Albertino Marcelos Ribeiro (18.415, de 9/8/38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Depurativo Vial", termo 59.040.

Hildebrando da Rocha Faria (18.441, de 9/8/38), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Vanokola", termo 55.322.

RECURSOS

Empresa Brasileira Produtos de Pesca (18.362, de 9/8/38) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Diamante", termo 54.638.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.332 de 8-8-38), recorreu do despacho que negou registro a marca "Lusitania", termo número 56.337.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.331, de 8-8-38) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Lusitania", termo n. 56.336.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.330, de 8-8-38), recorreu do despacho que negou registro a marca "Lusitania", termo número 56.335.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.329, de 8-8-38) recorreu do despacho que negou registro a marca "Lusitania", termo número 56.334.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.328, de 8-8-38), recorreu do despacho que negou registro a marca "Lusitania", termo número 56.333.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.327, de 8-8-38) recorreu do despacho que negou registro a marca "Lusitania", termo número 56.332.

Cia. Cervejaria Lusitania, S. A. (18.326, de 8-8-38) recorreu do despacho que negou registro a marca "Lusitania", termo número 56.331.

Seeber & Goelzer Ltd. (18.212, de 6-8-38), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Astra", termo n. 52.516.

Joaquim Lopes Pereira (18.190, de 5-8-38), recorreu do despacho que negou registro a marca "Pasta Cabelizante", termo número 55.434.

J. Portugal & Cia. (18.319, de 8-8-38), recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Camões", depositada pela Cia. Refinadora de Oleos, Prada, S. A., sob o n. 56.140.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (Decreto n. 16.264, de 1623).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.244 de 2-8-38.

Henrique Abranches de Vabris — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova lâmpada econômica". Privilégio de Invenção.

"Uma nova lâmpada econômica" caracterizada por constituir sistema da divisão em duas ou mais partes do filamento de uma lâmpada comum, combinados com uma resistência redutora de corrente elétrica, ou ainda, um transformador de corrente elétrica no tável no próprio local da lâmpada, permitindo a comunicação independente da corrente após transformada pelo próprio local da lâmpada, com as frações do filamento dividido, contidas e convenientemente dispostas no interior da mesma, permitindo deste modo, que a lâmpada funcione e queime mais de uma vez, isto é: tantas vezes quantas forem as frações do filamento dividido que a compoem, consumindo também menor quantidade em corrente elétrica, dispensa em alguns casos o uso do interruptor comum, como ficou substancialmente descrito neste relatório.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 21.234, de 1 de agosto de 1938.

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Foundries de Pont à Mousson — França.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo destinado à retenção do fio ou fita durante a percintagem de tubos e de outras peças e uma máquina de percintar munida desse dispositivo" (privilégio de invenção).

1.º — Um dispositivo destinado à retenção do fio ou fita durante a percintagem de tubos e outras peças de aço, ferro fundido, concreto armado ou simples ou outro material análogo, caracteri-

ado pelo fato de compreender um freio de regulação automática.

2º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que a regulação é obtida por ligações entre as mandíbulas ou órgãos análogos que fazem contacto com o fio ou fita para freia-lo por atrito ou de outro modo, e seus pontos de apoio, de tal modo que a qualquer variação do esforço de tração, exercido pelo fio sobre as mandíbulas (ou outros órgãos), corresponda um deslocamento das mandíbulas num ou noutro sentido, segundo duas trajetórias oblíquas ao plano médio longitudinal; as referidas trajetórias divergem para a frente, isto é, no sentido do deslocamento do fio.

3º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que as mandíbulas giram em uma dobradiça formada nas extremidades de duas alavancas geminadas que evitam um contrapeso e oscilam de maneira que haja sempre equilíbrio entre os pares de forças devido ao esforço de tração exercido pelo fio ou fita sobre as mandíbulas e ao contrapeso; qualquer ruína de equilíbrio entre esses pares de forças provoca um deslocamento longitudinal das mandíbulas e uma rotação das alavancas em relação às mandíbulas e em volta do seu eixo de oscilação; há meios para que um desses movimentos provoque automaticamente o afastamento ou a aproximação das mandíbulas.

4º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que os pernos das mandíbulas são roscados em sentido inverso e se aparafusam em porcas montadas nas alavancas geminadas ou reciprocamente as alavancas giram sobre apoios lisos.

5º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que as alavancas geminadas podem oscilar em suportes roscados sobre dois pernos fixos com roscas em sentido oposto ou reciprocamente podem oscilar sobre suportes lisos.

6º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que as mandíbulas e as alavancas geminadas se aparafusam em peças roscadas dos pernos.

7º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que as mandíbulas são articuladas por uma junta universal ou de outro modo semelhante, sobre as alavancas articuladas sobre veios oblíquos em relação ao plano médio longitudinal do dispositivo.

8º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que as mandíbulas são sustentadas por dois carros sujeitos num sentido ao esforço de tração e no outro ao esforço do contrapeso; esses carros são forçados a se deslocar ao longo de duas guias oblíquas e simétricas em relação ao plano médio longitudinal do dispositivo.

9º — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato de que os trajetos de rolamento compreendem, nas suas extremidades mais afastadas, um brusco alargamento.

10 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de ser regulável o afastamento inicial das mandíbulas.

11 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos característicos acima mencionados, caracterizado pelo fato de que o conjunto do freio está montado sobre um pivô, de modo a se orientar automaticamente no sentido da percentagem.

12 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de ter meios para evitar a deterioração do freio no caso de fios de dimensões anormais.

13 — Um dispositivo, de acordo com o ponto característico 12, caracterizado pelo fato de que os meios acima mencionados consistem de um interruptor colocado no circuito do motor elétrico que para o fio ou fita e cujo órgão móvel está colocado de modo a ser acionado por uma das mandíbulas ou por qualquer outro órgão móvel do freio, depois de um curso superior ao maior curso normal de utilização.

14 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos acima mencionados, caracterizado pelo fato de que os órgãos de freia-ção que entram em contacto com o fio são de material calorífugo.

15 — Um dispositivo, de acordo com qualquer dos pontos característicos 1 a 13, caracterizado pelo fato de que os órgãos de freia-ção são isolados dos seus suportes por peles, calços ou outras peças calorífugas.

16 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos característicos de 1 a 13, caracterizado pelo fato de que o conjunto do freio é calorífugo.

17 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos característicos de 1 a 16, caracterizado pelo fato de compreender duas ou mais séries de roletas, dispostas sobre o eixo do dispositivo que corta os referidos roletes de tal modo que o fio ou fita, pelo entre eles, é depois obrigado a tomar uma forma ondulada, é freiado no seu movimento e depois novamente esticado.

18 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 17, caracterizado pelo fato de que os roletes são dispostos de modo que as suas saliências para além do eixo médio vão diminuindo da entrada para a saída do dispositivo; desse modo os últimos roletes provocam o esticamento do fio ou fita.

19 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 17, caracterizado pelo fato de que ele compreende diversos grupos de roletas.

20 — Uma máquina de percentar tubos e outras peças de ferro fundido, concreto ou outro material, caracterizada pelo fato de compreender um dispositivo de retenção de acordo com qualquer das reivindicações de 1 a 19.

21 — Uma máquina de acordo com o ponto característico 20, caracterizada pelo fato de que o dispositivo é suportado por um carro movido ao longo do tubo ou outra peça de percentar, por exemplo, por um parafuso que gira ao mesmo tempo que o referido tubo.

22 — Uma máquina de acordo com o ponto característico 20, caracterizada pelo fato de que o dispositivo de retenção é fixo no espelho e o fio ou fita passa, à sua saída do dispositivo, sobre uma polia de guia móvel ao longo do tubo (ou outra peça).

23 — Os tubos ou outras peças de ferro fundido, concreto armado ou simples ou outros materiais análogos, percentados por meio dos pontos característicos precedentes.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, os correspondentes pedidos de prioridade depositados na Repartição de Patentes da França, em 28 de agosto de 1937, sob ns. 419.292, 419.293 e 419.294.

(C. 5.927 — 12-8-38 — 15\$300)

Termo 24.252, de 4-8-38.

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont à Mousson — França.

Pontos característicos da invenção de: "Tubo de concreto" — Privilégio de invenção.

1 — Um tubo caracterizado pelo fato de ser de cimento, armado ou simples, percentado em parte ou em todo o seu comprimento e munido, em cada uma de suas extremidades, de uma peça tubular metálica, ou aba, que permite a sua junção estanque a um outro tubo ou outra peça.

2 — Um tubo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as armaduras longitudinais do tubo são reunidas, por uma soldadura, às abas.

3 — Um tubo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de serem as abas guarnecidas de gargalos perpendiculares ao eixo do tubo, para proteger as suas extremidades.

4 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a armadura de percentar termina sobre cada uma das peças tubulares de extremidade, de modo a comprimir radialmente essa peça e o cimento adjacente, e a manter assim a impermeabilidade, mesmo quando o tubo contém um fluido sob pressão e apesar da contração de cimento sob a peça tubular.

5 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos acima, caracterizado pelo fato de que, entre as abas e a alma de cimento do tubo, está interposta uma quantidade de cimento, borracha ou outro qualquer material que forme uma junta impermeável.

6 — Um tubo de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizado pelo fato de ser a intensidade da percentagem aumentada em uma parte, ou em todo o comprimento das abas, de modo a obter uma compressão uniforme do cimento.

7 — Um tubo de acordo com os pontos 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato das abas terminarem do lado oposto à extremidade do tubo por uma parte que apresenta uma resistência diminuída aos esforços da percentagem.

8 — Um tubo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que cada aba é falhada obliquamente sob a armadura de percentagem, afim de facilitar a sua compressão radial.

9 — Um tubo de acordo com pontos 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato de que cada uma das abas é recortada longitudinalmente sob cada armadura, de modo a permitir sob a ação da armadura de percentagem, um aperto das linguetas assim formadas.

10 — Um tubo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de estarem as linguetas montadas sobre suas bordas longitudinais.

11 — Um tubo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o cimento, a borracha ou outro qualquer material, destinado a formar uma junta impermeável, está interposto entre as bordas longitudinais das linguetas.

12 — Um tubo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que as linguetas são separadas por saliências longitudinais.

13 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que as abas são cobertas, do lado oposto à extremidade correspondente do tubo, por um anel de baixo módulo de elasticidade (chumbo, estanho, etc.); este anel se prolonga além da aba e é comprimido radialmente pela armadura de percentagem.

14 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que as extremidades das abas, opostas às extremidades dos tubos, têm uma forma ondulada.

15 — Um tubo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que as ondulações das abas são paralelas ao eixo do tubo.

16 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que as abas são tronco-cônicas em relação ao seu encaixe.

17 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 15, caracterizado pelo fato de que as abas terminam por duas partes esféricas que se unem na junta universal.

18 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 15, caracterizado pelo fato de que uma manga de encaixe é ligada por solda ou de outro modo, ou é formada por um prolongamento de uma das abas.

19 — Um tubo de acordo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de que a impermeabilidade da junta é assegurada com o auxílio de chumbo, preso entre as duas abas adjacentes e entre uma das abas e um prolongamento que forma o encaixe do outro tubo; a aba interior é forrada interiormente por um anel metálico resistente, destinado a suportar os esforços resultantes.

20 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 15, caracterizado pelo fato de serem as abas guarnecidas de extensões cilíndricas que servem de superfície de contacto de uma junta que compreende guarnições compressoras e desmontáveis.

21 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 15, caracterizado pelo fato de que as manilhas metálicas são colocadas nas extremidades das abas ou formadas na mesma peça que as referidas abas.

22 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 15, caracterizado pelo fato de que as abas terminais de dois tubos sucessivos são reunidas por soldadura.

23 — Um tubo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de serem as alas terminais de dois tubos sucessivos, assim como os órgãos que servem à junção dessas abas, protegidos inteiramente ou parcialmente por um revestimento de cimento armado ou simples ou por outro qualquer material análogo.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da França, em 4 de novembro de 1937, sob n. 421.808.

(C. 5.926 — 12-8-1938 — 158300)

Térmo 21.188, de 26-7-38.

Waterlow and Sons Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos ao andamento de folhas de papel em máquinas de impressão". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo de encaminhar folhas em que as folhas são superpostas a marcas de ajuste nelas traçadas de modo que qualquer erro de superposição devido à humidade ou a outra causa é distribuído em torno de um ponto preestabelecido na folha, o que compreende a colocação automática da folha no sentido de marcas de ajuste nela traçadas por meios sob o controle de dispositivos foto-sensibilizados influenciados pelas ditas marcas de ajuste.

2 — Na impressão em cores, um processo de encaminhar folhas providas de marcas de ajuste de uma pilha para um cilindro de impressão, onde durante o andamento das folhas para o ponto de entrega as garras do cilindro de impressão cada folha é agitada por meios controlados por dispositivos foto-sensibilizados influenciados pelas ditas marcas de ajuste.

3 — Na impressão em cores, um processo de encaminhar folhas em superposição para um cilindro de impressão, qual processo compreende o dolo das folhas com marcas de ajuste dispostas em duas linhas entrecruzadas e o acionar de meios para deslocar e agitar as folhas sob o controle de dispositivos foto-sensibilizados influenciados pelas ditas marcas de ajuste.

4 — Um processo de encaminhar folhas de uma pilha, o qual compreende o prévio assentamento das folhas em uma borda ou em bordas pelos meios mecânicos do costume inclusive ajustes diagonais e/ou laterais, e depois disso a superposição automática das folhas em marcas de ajuste nelas traçadas mediante o uso de mecanismos sob o controle de dispositivos foto-sensibilizados arranjados de modo a serem influenciados pelas ditas marcas de ajuste.

5 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos característicos supra, em que cada folha é provida de três marcas de ajuste em duas linhas entrecruzadas substancialmente em ângulo reto com as bordas da folha, duas das tais marcas de ajuste estando em uma linha transversal à direção do movimento da folha e a terceira marca de ajuste disposta em uma linha acompanhando a dita direção do movimento, e em que a superposição automática é conseguida sob o controle de três dispositivos foto-sensibilizados, colocados de modo a serem acionados pelas ditas marcas de ajuste.

6 — Aparelhamento para a execução do processo reivindicado em qualquer dos pontos supra, compreendendo dispositivos foto-sensibilizados, mecanismo para deslocar e agitar as folhas e meios, incluindo relés elétricos sob o controle dos ditos dispositivos foto-sensibilizados, para o acionamento do dito mecanismo para deslocar e agitar as folhas.

7 — Aparelhamento de acordo com o ponto 6, compreendendo três dispositivos foto-sensibilizados, dois dos quais controlam meios para a colocação da folha, com respeito ao deslocamento na direção

da posição de superposição enquanto o terceiro dispositivo controla meios para deslocar e agitar a folha lateralmente.

8 — Aparelhamento de acordo com o ponto 7, no qual os dois dispositivos foto-sensibilizados primeiro mencionados, acionam garras independentes para segurar a folha, deslocada para diante por meios apropriados, a uma barra transversal de ajuste, e na qual o terceiro dispositivo foto-sensibilizado controla meios para sustentar o movimento controlado por um excêntrico da barra transversal de ajuste.

9 — Aparelhamento de acordo com o ponto 8, no qual os meios para sustentar o movimento da barra transversal de ajuste compreendem um eletro-magnete.

10 — No aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 9, a apresentação de meios para impedir o acionamento do terceiro dispositivo foto-sensibilizado pela passagem da borda da folha ou de qualquer parte de um desenho na folha em relação à dita borda, tais meios compreendendo relés adicionais em circuito com os relés associados com os primeiros dois dispositivos foto-sensibilizados, os relés adicionais agindo, quando os primeiros dois dispositivos foto-sensibilizados são influenciados pelas respectivas marcas de ajuste, no sentido de fechar contatos completando o circuito normalmente interrompido de um relé controlado pelo dito terceiro dispositivo foto-sensibilizado.

11 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 10, em que a soltura da folha automaticamente superposta é controlada por um comutador girante ou de outro tipo, acionado em ritmo com a máquina à qual a folha está sendo encaminhada.

12 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 11, em que um relé adaptado para controlar o mecanismo de desligação ou o motor acionador de um relé é ligado em circuito com os relés controlando os dispositivos foto-sensibilizados, e com um comutador principal girante ou de outro tipo acionado em ritmo com o relé de tal maneira que este será desligado ou parado sob qualquer motivo, os dispositivos foto-sensibilizados deixam de acionar os respectivos relés antes das garras do cilindro de impressão segurarem a folha.

13 — Aparelhamento de acordo com qualquer dos pontos 6 a 12, em que o fornecimento de corrente aos vários relés é iniciado no começo de cada operação de superposição por um comutador girante ou de outro tipo acionado em ritmo com a máquina à qual a folha está sendo encaminhada.

14 — Aparelhamento conforme reivindicado nos pontos 11 a 13, em que os três comutadores acionados em ritmo são em forma de comutadores girantes montados num eixo comum acionado de qualquer parte apropriada da máquina.

15 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 8 a 14, em que o movimento da barra transversal de ajuste é efetuado por uma mola sob o controle de um excêntrico agindo através de maquinismo de alavanca incluindo um comutador, tais mecanismos e comutador estando dispostos de tal forma que quando o movimento da barra de ajuste é sustado o jogo no mecanismo de alavanca ocasionado pelo movimento contínuo do excêntrico habilita o dito comutador a se fechar sob a influência de uma mola, o dito comutador estando disposto de forma a manter o circuito do elemento sustentando a barra de ajuste enquanto a folha é libertada, ao passo que no movimento de volta do excêntrico e ao se eliminar o jogo no mecanismo de alavanca o dito comutador é aberto afim de soltar a barra transversal de ajuste sem causar nenhum abalo ao mecanismo.

16 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 15, inclusive mecanismo de um tipo conhecido de prensa para efetuar prévia superposição das folhas em uma borda ou em bordas.

17 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 16, em que os dispositivos foto-sensibilizados são montados em elementos tais como barras com ajustamento a parafuso ou a micrometro afim de se prestar a colocação certa.

18 — Aparelhamento conforme reivindicado no ponto 17, em que um meio de iluminação é provido em associação com cada dispositivo foto-sensibilizado e em que tal meio de iluminação é igualmente montado de modo ajustável.

19 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 18, em que os dispositivos foto-sensibilizados são do tipo foto-emissivo.

20 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 18, em que os dispositivos foto-sensibilizados são do tipo foto-condutivo.

21 — Aparelhamento conforme reivindicado em qualquer dos pontos 6 a 20, em que os dispositivos foto-sensibilizados são influenciados por luz transmitida, os dispositivos foto-sensibilizados estando acomodados por baixo da folha dentro de aberturas apropriadas na plataforma de deslocamento e meios de iluminação estando instalados por cima da mesma.

22 — O processo aperfeiçoado de dar andamento a folhas de papel, substancialmente conforme a descrição supra.

23 — Aparelhamento para a execução do processo descrito, substancialmente conforme a descrição supra com referência aos desenhos schematicos apenas.

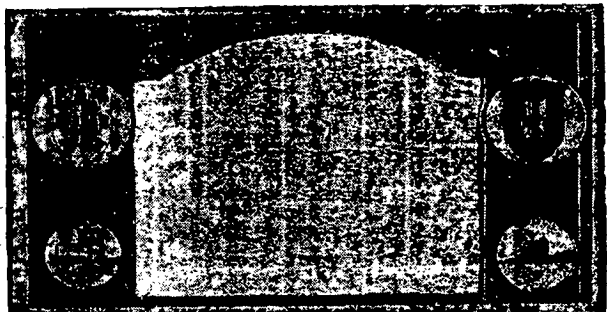
A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 30 de julho de 1937, sob n. 21.136.

(C-5.881 — 12-8-1938 — 158300)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.310, de 11-8-38
 Alves da Silva & Batalha Ltda. — Capital Federal



Classe 4 — Vegetais em bruto ou parcialmente preparados; ervas; raízes; gomas, colas, resinas, em bruto ou parcialmente preparadas.

Termo n. 61.311, de 11-8-38
 Conrado Melcher & Cia. — São Paulo

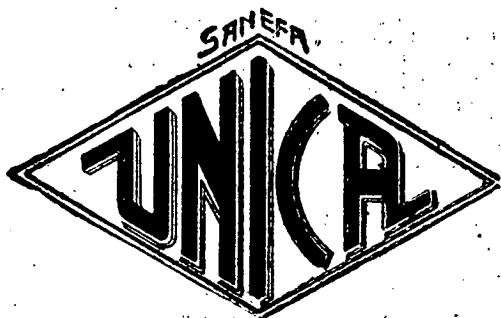
DRESODAL

Conrado Melcher & Cia.

SÃO PAULO

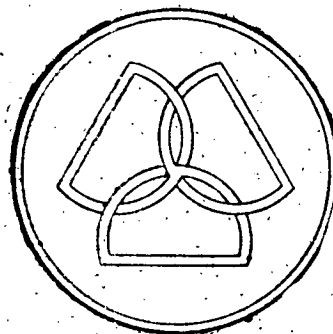
Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 61.312, de 11-8-38
 Aldo Zulini — São Paulo



Classe 40 — Sanefas

Termo n. 61.313, de 11-8-38
 Lowenstein, Hartmann & Cia. — São Paulo



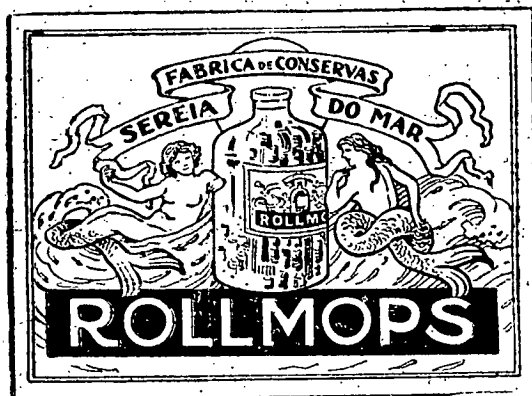
Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda espécie, pequenos artigos de metal e demais artigos de metal não incluídos noutras classes (marca genérica).

Termo n. 61.314, de 11-8-38
 Joaquim Inojosa de Andrade — Capital Federal

MEIODIA

Classe 60 — Jornal e revista

Termo n. 61.315, de 11-8-38
 Fritz Conconi — Capital Federal



Classe 41 — Conservas

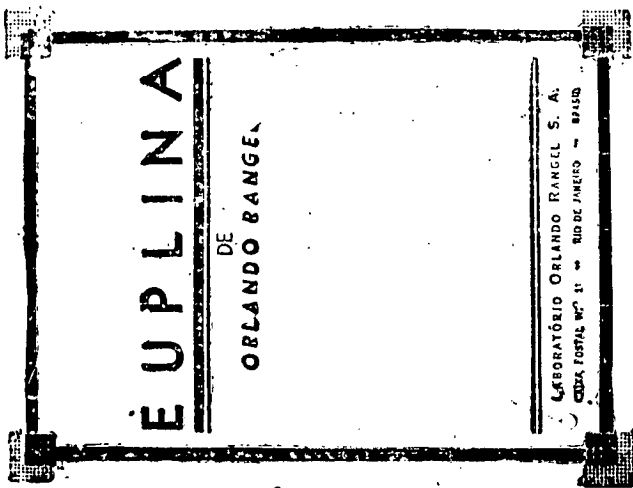
Termo n. 61.318, de 11-8-38
 Nordmark Werke G. m. b. H. — Hamburgo — Alemanha

BISMUTRAT

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.317, de 11-8-38

Laboratório Orlando Rangel, S. A. — Capital Federal



Classe 48 — Produto de toucador

Termo n. 61.319, de 11-8-38

Júlio Berto Cirio & Cia. Sucessores de Júlio Berto Cirio — Capital Federal



Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 61.321, de 11-8-38

Distilaria Cognac Balsâmico de Alcatraz, Ltda. — Campos — Estado do Rio



Classe 42 — Nectar

Termo n. 61.322, de 11-8-38

Xavier Irmão & Companhia — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 61.323, de 11-8-38

Xavier Irmão & Companhia — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Vinagre

Termo n. 61.324, de 11-8-38

Xavier Irmão & Companhia — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinho

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Termo n. 61.309, de 1-8-38

Companhia Imobiliária Astória, S. A. — Capital Federal

Companhia Imobiliária Astória S.A.

Nome comercial

Termo n. 61.316, de 11-8-38

Ivan de Campos Guimarães — Capital Federal

*Instituto Forense
Lex*

Classe 60 — Título

Termo n. 61.320, de 11-8-38

Júlio Berto Cirio & Cia. Sucessores de Júlio Berto Cirio — Capital Federal

CASA CIRIO

Classes 3, 10, 11, 13, 14, 15, 48 e 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 59.879, de 6-6-38
C. C. de Andrade — S. Paulo



Classe 43 — Bebida espumante sem alcool

Termo n. 59.880, de 6-6-38
C. C. de Andrade — S. Paulo



Classe 43 — Bebida sem alcool

Termo n. 60.647, de 11-7-38
Eduardo Alvarez — S. Paulo

ESTENOBIOL GUARANT

FRANCISCO ALVAREZ - S. PAULO

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 60.059, de 15-6-38
Pedro Arlindo Zanardi — Rio Grande do Sul

Classe 39 — Artefatos de borracha

Termo n. 60.060, de 15-6-38

Pedro Arlindo Zanardi — Rio Grande do Sul



Classe 39 — Artefatos de borracha

Termo n. 60.061, de 15-6-38

Pedro Arlindo Zanardi — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 39 — Artefatos de borracha

Termo n. 60.968, de 26-7-38

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt — Alemanha

„Uliron“

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft
Frankfurt a. M. (Alemanha)

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 60.969 de 26-7-38

Mário de Oliveira Brandão — Capital Federal

RAGIS

Classe 45 — Tubérculos de batatas para plantação

Termo n. 61.183, de 4-8-38

João Moreira & Leite — Barra do Piraí — Estado do Rio de Janeiro

ROYAL

Classe 42 — Aguardente de cana

Termo n. 61.222, de 6-8-38

1938 Manuel Gonçalves Pereira Filho — Capital Federal

**José Manoel Gonçalves
Pereira Filho**

**“PAPELARIA LUX”
RIO DE JANEIRO**

Classes 17 a 38 — Título

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRACA MARCHEL ANORA — PONTA DO GALADOUX